



## Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO  
TRABALHO

DESPACHOS

### PROC. NºTST-RC-32017-2002-000-00-00-6

REQUERENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO JOÃO  
REQUERIDO : JUIZ-PRESIDENTE DA 8ª TURMA DO TRT DA 2ª REGIÃO

**D E S P A C H O**

1. **Dê-se ciência, com a máxima urgência**, por *fac simile*, ao Juiz-Presidente da 8ª Turma do TRT da 2ª Região de que já foi implementada a condição a que se refere a decisão de fls. 91/93, portanto é plena a sua eficácia.

2. Cite-se a terceira interessada FERNANDA GONÇALVES DE JESUS no endereço indicado à fl. 99, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 10 dias, sobre a presente reclamação correicional.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 5 de junho de 2002.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

### PROC. NºTST-RC-771327/2001.9

REQUERENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORA : DRA. ROSALI DIAS DE ARAÚJO PINHEIRO  
REQUERIDO : RAIMUNDO DE OLIVEIRA - JUIZ DO TRABALHO DO TRT DA 21ª REGIÃO

**D E S P A C H O**

Trata-se de **reclamação correicional**, com pedido de liminar, formulada pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **contra decisão proferida pelo Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, que determinou a expedição de mandado de pagamento, correspondente ao abono deferido por meio de decisão proferida na reclamação trabalhista nº 1.140/92.8**, em que são partes o requerente e Adalberto Alves de Azevedo.

Na inicial, o requerente sustenta que o ato atacado é ilegal, pois ofende o art. 100, § 2º, da Constituição e os arts. 730 e 731 do CPC. Defende que o seqüestro de verbas públicas só é admitido na hipótese de preterição do direito de preferência, e não no caso de atraso no pagamento do precatório, e que o ato deve ser emanado pelo Presidente do Tribunal competente. Aduz que o ato atacado gera transtornos para a Fazenda Pública estadual, que fica impossibilitada de honrar com o pagamento de todo o quadro de servidores. Requer, pois, a concessão de liminar, a fim de que seja declarada a suspensão do ato impugnado e a procedência da presente reclamação.

A fls. 42/43, o Ministro Almir Pazzianotto Pinto, na função de Ministro Presidente no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, indeferiu a liminar requerida por ausência do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

A autoridade requerida, a fls. 49/54, prestou as informações solicitadas. Informou que **a ordem judicial de seqüestro, que originou a presente reclamação correicional, surtiu todos os efeitos dela decorrentes, pois a importância depositada em favor do exequente foi levantada em 4 de julho de 2001**. Acrescentou, ainda, que, **junto com a reclamação em tela, o Estado do Rio Grande do Norte ajuizou reclamação constitucional no Supremo Tribunal Federal, com pedido de medida cautelar, que teve objeto idêntico ao desta medida correicional**.

Da leitura atenta dos documentos acostados pela autoridade requerida, observa-se que a reclamação nº 1.894-6, interposta no Supremo Tribunal Federal, transitou em julgado após análise do mérito. O Ministro Maurício Corrêa, em decisão monocrática, extinguiu o feito ante a notícia da liberação do numerário: "A notícia de liberação do numerário ao exequente revela hipótese que autoriza seja declarada prejudicada a reclamação, tendo em vista a perda superveniente do objeto. É que a decisão a ser preservada, a cujo teor acha-se estritamente vinculado este pedido, adotou tese quanto à impossibilidade do seqüestro para satisfação de precatório pendente, salvo no caso único de preterição, nada deliberando acerca dos efeitos de requisição paga por força de ordem dessa natureza. *Observados os objetivos e limites deste instrumento processual, a atuação possível do Tribunal, no presente caso, consistia em sustar o ato e, caso ultimada a transferência dos valores para a conta do juízo de origem, providenciar seu estorno para a do Estado, garantido, desse modo, a eficácia do julgado desta Corte. Se já ultrapassadas, no entanto, essas duas etapas, com a entrega dos valores ao credor, impossível a adoção de qualquer outra providência. Registro que a devolução da quantia recebida pelo exequente ou a reposição ao erário estadual de possíveis prejuízos financeiros, não poderão, evidentemente, ser examinados nos estreitos limites da reclamação. Comunique-se à autoridade reclamada a teor desta decisão. Ante essas circunstâncias, nos termos do artigo 38 da Lei 8038/90 e inciso IX do artigo 21 do RISTF, julgo prejudicados os pedidos, por perda superveniente de objeto, seguindo idêntica sorte o provimento cautelar, dada sua natureza acessória (CPC, artigos 796 e 808, III). Extingo o processo."* (fls. 68/69)

Assim, ante a informação de processo que abrange as mesmas partes, mesmo pedido e idêntica causa de pedir, já julgado no mérito, e a notícia de que **o reclamante levantou a importância depositada em seu favor** (fls. 129), conclui-se que **a presente reclamação correicional perdeu o objeto**.

Destarte, **em face da perda de objeto, julgo extinta a reclamação correicional**.

Intime-se o requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Brasília, 5 de junho de 2002.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

### PROC. NºTST-RC-771329/2001.6

REQUERENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORA : DRA. ELIANA TRIGUEIRO FONTES  
REQUERIDO : RAIMUNDO DE OLIVEIRA - JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 21ª REGIÃO

**D E S P A C H O**

Trata-se de **reclamação correicional**, com pedido de liminar, formulada pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **contra decisão proferida pelo Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, que determinou a expedição de mandado de pagamento, correspondente ao abono deferido por meio de decisão proferida na reclamação trabalhista nº 1.673/93**, em que são partes o requerente e Ângelo Eugênio Couto da Silveira.

Na inicial, o requerente sustenta que o ato atacado é ilegal, pois ofende o art. 100, § 2º, da Constituição e os arts. 730 e 731 do CPC. Defende que o seqüestro de verbas públicas só é admitido na hipótese de preterição do direito de preferência, e não no caso de atraso no pagamento do precatório, e que o ato deve ser emanado pelo Presidente do Tribunal competente. Aduz que o ato atacado gera transtornos para a Fazenda Pública estadual, que fica impossibilitada de honrar com o pagamento de todo o quadro de servidores. Informa que o reclamante já levantou o valor do precatório em 6/7/2001. Requer, pois, a concessão de liminar, a fim de determinar a devolução da quantia levantada dos cofres públicos, e a procedência, no mérito, da presente reclamação correicional, para *"determinar a Presidência do TRT da 21ª Região que se abstenha de efetuar bloqueios, seqüestros, levantamentos ou quaisquer medidas que visem a gravar a conta corrente do ente público executado."* (fls. 24)

As fls. 170/171, o Ministro Almir Pazzianotto Pinto, na função de Ministro Presidente no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, indeferiu a liminar requerida por ausência do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

A autoridade requerida, às fls. 177/182, prestou as informações solicitadas. Informou que **a ordem judicial de seqüestro, que originou a presente reclamação correicional, surtiu todos os efeitos dela decorrentes, pois a importância depositada em favor do exequente foi levantada em 6 de julho de 2001**. Acrescentou, ainda, que, **junto com a reclamação em tela, o Estado do Rio Grande do Norte ajuizou reclamação constitucional no Supremo Tribunal Federal, com pedido de medida cautelar, que teve objeto idêntico ao desta medida correicional**.

A reclamação nº 1.890-3, interposta no STF, transitou em julgado após análise do mérito. O Ministro Maurício Corrêa, em decisão monocrática, extinguiu o feito ante a notícia da liberação do numerário: "A *confirmação do repasse da quantia bloqueada na conta do exequente justifica seja declarada prejudicada a reclamação, como consequência da perda superveniente de seu objeto. É que a decisão a ser preservada, a cujo teor acha-se vinculado o pedido, refere-se apenas a seqüestros para satisfação de precatório pendente, salvo no caso exclusivo de preterição da ordem cronológica, ausente qualquer deliberação sobre os efeitos de requisito pago por força de ordem dessa natureza. Respeitados os objetivos e limites deste instrumento processual, a atuação possível do Tribunal, no presente caso, consiste em sustar o ato e, caso ultimada a transferência dos valores para a conta do juízo de origem, providenciar seu estorno para a do Estado, garantido, desse modo, a eficácia do julgado desta Corte. Se já ultrapassadas, no entanto, essas duas etapas, com a entrega dos valores ao credor, incabível qualquer outra providência. Assim sendo, o pleito destinado a compelir o exequente a devolver ao Estado a quantia recebida, é de todo inviável. Pedido dessa natureza, cominado com multa diária, ou eventualmente o reembolso ao erário estadual de prejuízos financeiros, não poderia, nos limites da reclamação, nela ser deferido."* (FLS. 198/199)

Como explicita essa decisão, **o pedido do Estado do Rio Grande do Norte não pode ser deferido por medida correicional**, por não ser possível vislumbrar dano de difícil reparação, mormente quando a quantia já foi sacada pelo empregado. O pleito relativo à devolução do montante retirado deve ser deduzido por ação própria.

O pedido para que seja determinado à Presidência do TRT da 21ª Região abster-se de efetuar bloqueios, seqüestros, levantamentos ou quaisquer medidas que visem a gravar a conta corrente do ente público executado **não é cabível** na espécie, pois provimento que dispõe sobre procedimento a ser seguido no TRT da 21ª Região, conforme pretende o requerente, além de inócua, visto que a matéria já está regulada na Lei Processual Civil, equivale a emprestar eficácia normativa à decisão emanada da presente reclamação, o que é inviável juridicamente.

Destarte, **julgo improcedente a reclamação correicional**.

Intime-se o requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Brasília, 6 de junho de 2002.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. NºTST-PP-26467-2002-000-00-00-0**

REQUERENTE : JUAREZ TEIXEIRA  
 ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

**DESPACHO**

Considerando que a **petição inicial** do presente pedido de providência foi **apresentada em fotocópia de fax**, conforme se verifica nas fls. 2/3, concedo ao requerente o prazo de 10 dias para que junte aos autos o referido documento no original, devidamente assinado, sob pena de indeferimento da exordial.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.  
 Brasília, 5 de junho de 2002.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. NºTST-PP-9475-2002-000-00-00-1**

REQUERENTE : JOSÉ EDUARDO OLIVÉ MALHADAS,  
 JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO  
 TRABALHO DE CUBATÃO

Assunto: Pede providências cabíveis

**DESPACHO**

**Trata-se de pedido de providência formulado pelo Juiz-Titular da 2ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP, Dr. José Eduardo Olivé Malhadadas, contra despacho da Juíza do TRT da 2ª Região, Dr.ª Maria Inez Silveira, relatora do recurso ordinário nº 20000393767 (ref. processo nº 385/98), que determinou a devolução dos autos à Vara para novo julgamento dos embargos de declaração, amparada na circunstância de que o recurso não fora apreciado pelo mesmo juiz prolator da sentença embargada.**

Sustenta que o ato da Juíza relatora do recurso ordinário, consistente em devolver os autos à Vara para novo julgamento dos embargos declaratórios, implicou tumulto processual e violação do devido processo legal, haja vista que *"a) na norma processual trabalhista não há nulidade sem prejuízo e nenhuma das partes alegou prejuízo no julgamento dos embargos; b) (...) nenhuma das partes arguiu nulidade em razão do julgamento dos embargos por outro juiz, que não aquele que proferiu a sentença; c) não é o caso, ainda, de nulidade a ser declarada de ofício, pois a sentença em embargos foi proferida por quem investido de jurisdição trabalhista e competente para os processos da 2ª Vara de Cubatão (o seu titular); d) mesmo se houvesse nulidade a ser declarada, a decisão teria que ser da Turma, no julgamento do recurso ordinário, constituindo usurpação de atribuições a decisão por mero despacho da digna Juíza relatora; e) não havendo nulidade argüida pelas partes, nem a ser declarada de ofício, a decisão de anular a sentença, por mero despacho, equivale, mais, à cassação de poderes de um Juiz titular de Vara do Trabalho, por Juíza componente de Turma do E. TRT; e f) (...) se o julgamento dos embargos tivesse comprometido a sentença, às partes caberia a indicação, com a argüição de nulidade, parecendo deslocada a afirmação de que "a celeridade não pode comprometer a qualidade da Sentença"* (fl. 3).

Aduz, ainda, que, em face do ocorrido, ficaram constando no citado processo *"duas sentenças para os mesmos embargos de declaração e dois recursos do autor para os mesmos pedidos impropriedades. Tudo em nítido prejuízo às partes, principalmente a autora, bastando verificar que o feito foi encaminhado ao E. TRT nos idos de julho/2000. Após duas distribuições frustradas (sem constar nenhum despacho justificador), houve sorteio para a Juíza Maria Inez Silveira, em junho/2001... Agora, em meados de fevereiro/2002, o feito ainda está obstruído, com processamento de agravo de instrumento no segundo recurso ordinário do autor..."* (FL. 2).

Assim, solicita à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho *"providências junto ao E. TRT da 2ª Região, mais precisamente em sua 1ª Turma, pelo quanto ocorrido no processo 385/98 desta Vara de Cubatão"*. (fls. 2)

Pelo Despacho de fl. 14, o então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala, determinou a expedição de ofício à Juíza do TRT da 2ª Região, Dr.ª Maria Inez Silveira, a fim de que prestasse as informações necessárias.

Tendo em vista a devolução pela ECT da correspondência relativa ao ofício, dirigida à referida autoridade, com o aviso "falecido" impresso no verso do envelope (fl. 16), determinei, pelo Despacho de fl. 18, a realização de diligência no TRT da 2ª Região, com o objetivo de averiguar se tal informação era verdadeira.

Em atenção à diligência determinada, o Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região, Dr. Francisco Antônio de Oliveira, informou, mediante o expediente de fl. 20, que, de fato, a Juíza Maria Inez Silveira faleceu em 24/2/2002.

Cumpridas essas formalidades, decido.

No caso *sub examine*, a decisão monocrática da Juíza relatora do recurso ordinário, que determinou a devolução dos autos à Vara de origem para novo julgamento dos embargos de declaração, sob o argumento de que é necessário "ater-se à prolação da sentença de embargos pelo mesmo Juiz da Sentença ora embargada" (fl. 5), **realmente, implicou subversão à boa ordem procedimental**, haja vista que, em face desse procedimento, passaram a existir no mesmo feito duas sentenças para os mesmos embargos de declaração e dois recursos ordinários do autor, conforme bem observou o ora requerente.

**A despeito de ser patente o tumulto procedimental, não há como esta Corregedoria-Geral corrigi-lo por meio do presente pedido de providência.**

Isso porque o pedido de providência, previsto no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é medida processual de alcance restrito. Destina-se a obter a adoção de medidas prévias para atingir um fim, remediar qualquer necessidade ou regular ou uniformizar certos procedimentos relativos

a questão externa ao processo, não afetos a relação processual já instaurada ou a direito material submetido à apreciação do poder judiciário.

**A medida processual própria para corrigir atos atentatórios à boa ordem processual praticados pelos Tribunais Regionais, seus Presidentes e Juizes, quando não existir recurso processual específico, é a reclamação correicional, consoante estabelecem os arts. 5º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 709 da CLT.**

Ademais, como ambas as sentenças emanadas dos embargos de declaração foram proferidas por autoridade judiciária investida de jurisdição trabalhista e competente para conhecer do processo e julgá-lo, **eventual declaração de nulidade haveria de ser precedida de provocação da parte interessada, o que não se coaduna com o caso dos autos, não se trata de nulidade passível de ser declarada de ofício.**

**Nessas condições, indefiro o pedido de providência por ser incabível na espécie.**

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 6 de junho de 2002.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROCESSO: RC-28563/2002-000-00-00-2**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

ADVOGADA : DRª ALINE MEIRELLES BARROS

REQUERIDA : JUIZA-PRESIDENTA DA 1ª TURMA DO TRT DA 8ª REGIÃO

**DESPACHO**

Trata-se de reclamação correicional com pedido de liminar, cumulada com pedido de providência, formulada pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A contra ato da Juíza-Presidenta da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (fl. 14), que determinou a expedição de mandado de pagamento, correspondente à totalidade dos abonos deferidos por tutela antecipada, nos autos da reclamação trabalhista nº 1.898/2001-X, ajuizada contra o requerente e a Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia - CAPAF, em cumprimento à decisão proferida no processo nº TRT-RO-1.192/2002.

Requeru, pois, a concessão de liminar, a fim de que fosse declarada a nulidade do ato impugnado, por incompetência absoluta do juízo, e, em decorrência, suspenso *"o pagamento determinado pela Doutra Presidente da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região"* (fl. 11). Pediu, ainda, providências consistentes em expedição de provimento, para que *"seja seguido"* pelo TRT da 8ª Região *"o rito da execução de provisória na efetivação de decisão de tutela antecipada em obrigação de pagar, conforme literalidade do art. 273, § 3º, art. 588 (II e III) e art. 589 todos do CPC."* (fl. 10), evitando-se, assim, que outros atos semelhantes ao ora impugnado sejam proferidos pelo Regional.

Em Despacho de fls. 29/31, foi indeferido o pedido de providência, mas concedida a liminar requerida na reclamação correicional, para determinar que fosse suspensa a execução do mandado de cumprimento da decisão proferida nos autos do processo TRT-RO-1.192/2002, expedido por ordem da Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT da 8ª Região, com a cessação de todos os efeitos dele decorrentes, até o julgamento do mérito da presente reclamação correicional.

A autoridade requerida, atendendo à solicitação do pedido de informações, manifestou-se às fls. 39/43, afirmando o seguinte: *"esclareço que o acórdão TRT RO 1192/2002 em nenhum momento determinou a expedição de mandados de cumprimento, tratando-se de evidente equívoco. Tal constatação já foi apurada pela Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF, que requereu, inclusive, através de petição protocolada neste E. Regional em 29.04.2002, fossem os mesmos suspensos, providência que já foi atendida através de despacho exarado à fl. 223 dos autos de origem, da lavra da Exma. Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira, que estava no exercício da Presidência da 1ª Turma à época, e cuja publicação no D.O.E se deu em 03.05.2002 (fl.223v.)"*

Partindo, portanto, para a análise do cabimento da reclamação correicional, verifica-se que a **presente medida perdeu o objeto**, uma vez que a Juíza-Presidenta da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região já havia suspenso a execução do mandado de cumprimento da decisão proferida nos autos do processo TRT-RO-1.192/2002, o que torna o ato impugnado inexistente no mundo jurídico.

Por tais fundamentos, **julgo extinto o processo sem exame do mérito, cassando-se a liminar concedida às fls. 29/31.**

Intime-se o requerente do inteiro teor deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 4 de junho de 2002.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. Nº TST-RC-34679-2002-000-00-00-0**

REQUERENTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR : DR. ROBSON FORTES BORTOLINI

REQUERIDO : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA/ES

**DESPACHO**

Trata-se de **reclamação correicional**, com pedido liminar, formulada pelo **Estado do Espírito Santo** contra ato do Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, Dr. Mário Ribeiro Catarino Neto, que, na fase de execução da reclamação trabalhista nº 1578.1991.001.17.00-3, **determinou a penhora em conta do Caixa Único do Estado do Espírito Santo e Autarquias**, de titularidade do Iesp - Instituto Estadual de Saúde Pública, "até que alcancem o importe de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)" (fl. 46), **amparado na circunstância de a entidade pública estar descumprindo a determinação judicial** de "calcular a insalubridade de 40% (grau máximo) a incidir sobre a remuneração, ou seja, incluindo, no caso em tela, a parcela advinda do Sus, a partir do mês de junho de 2001, dos substituídos cuja lista segue anexa." (fl. 29)

O requerente sustenta a impropriedade da ordem de penhora, sob as seguintes alegações: a) de que a execução contra a fazenda pública deverá obedecer aos comandos expressos nos artigos 730 e 731 do CPC e 100 da Constituição Federal; b) de que os bens dos órgãos públicos são inalienáveis e impenhoráveis; c) de que o seqüestro/bloqueio, sem qualquer critério, de dinheiro público pode redundar em desvio de verbas destinadas a toda coletividade, principalmente no caso em que o Estado do Espírito Santo não é parte na reclamação trabalhista; d) de que o artigo 100, § 2º, da Carta da República só admite o seqüestro na hipótese de preterição do direito de precedência do credor - que não ficou caracterizada; e e) de que as execuções de precatórios e as determinações de bloqueios da conta única do Estado do Espírito Santo estão suspensas por determinação do STF, STJ e TST (PP nº 68999260/2000.9). **Ademais**, informa que propôs reclamação correicional no TRT da 17ª Região, que, sob o fundamento da existência de recurso próprio para impugnar o ato de bloqueio, foi extinta sem julgamento do mérito.

Requer, pois, **"a concessão de liminar na presente reclamação correicional, para que se conceda a cassação da r. decisão que determinou a penhora de ativos financeiros e bloqueio da Caixa Único do Estado do Espírito Santo e anulação dos atos subsequentes."** (fl. 12), sob pena de ofensa aos artigos 475, 730 e 731 do CPC e 5º, incisos XXXV, LIII e LV, da Carta da República. Por outro lado, requer, ainda, que **seja determinado ao "Egrégio TRT da 17ª Região o processamento e julgamento da medida correicional intentada."** (fl.13)

Resalte-se, inicialmente, que, de acordo com a fundamentação expendida na petição inicial, se evidencia a nítida pretensão do requerente de que esta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho proceda à revisão da decisão proferida na medida correicional intentada no TRT da 17ª Região, expediente em desacordo com a dinâmica processual. A Corregedoria Regional, ao decidir reclamação correicional, atua, dentro de sua competência originária, como órgão judicante de primeiro grau. A essa decisão cabe agravo regimental, nos termos do artigo 121, inciso IV, do Regimento Interno, para o colegiado no Tribunal Regional, que atuará como órgão de segundo grau, exaurindo, nesse julgamento, a atuação jurisdicional. *In casu*, o único remédio viável à revisão do despacho do Juiz-Corregedor do Regional é o agravo regimental para o TRT da 17ª Região, meio de que não se utilizou o requerente.

De outro lado, observa-se que o ato indicado - penhora de numerário - é da lavra do Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Vitória, apesar das considerações declinadas pelo requerente sobre o despacho do Juiz-Corregedor daquele Tribunal. Nesse passo, esta Corregedoria-Geral não tem competência para examinar reclamação correicional formulada contra ato de juiz singular, nos termos dos artigos 709, inciso II, da CLT e 5º, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do trabalho. Compete ao Corregedor-Geral decidir reclamação proposta a ato atentatório da boa ordem processual, praticado por Tribunais Regionais do Trabalho, seus presidentes e juizes, quando não existe recurso específico. Foge da alçada do Corregedor-Geral apreciar ato da lavra de juiz de primeiro grau.

Destarte, considerando que a pretensão do requerente consiste em sustar a ordem de penhora de juiz de primeira instância, indefiro, de plano, a reclamação correicional, por ser incabível nos termos dos artigos 709, inciso II, da CLT e 5º, inciso II, do RICG-JT.

Intimem o requerente e o requerido.

Publique-se.

Brasília, 4 de junho de 2002

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO  
 JUDICIÁRIA  
 DESPACHOS**

**PROC. NºTST-AIRR-00832-1999-058-15-00-5**

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADA : DRª IVANA CRISTINA HIDALGO

AGRAVADA : CÉLIA REGINA CLARICE FONTES DO NASCIMENTO

ADVOGADAS : DRAS CINTHIA DE OLIVEIRA CARVALHO E MARIA HELENA TAZINAFU

**DESPACHO**

Célia Regina Clarice Fontes do Nascimento, mediante petição de fls. 760-1, requer extração de Carta de Sentença, indicando as peças para sua formação.

O Agravado de Instrumento foi processado nos autos principais, por solicitação do Reclamado, consoante petição de fls. 748-55.

O item II, letra c, da Instrução Normativa nº 16/99 consigna que o Agravado será processado nos autos principais "mediante postulação do Agravante no prazo recursal, caso em que, havendo interesse do credor, será extraída carta de sentença, às expensas do RECORRENTE, SOB PENA DE NÃO-CONHECIMENTO DO AGRAVO."

Defiro o pedido, com fundamento no art. 42, inciso XXXVI, do Regimento Interno desta egrégia Corte, concedendo ao Banco do Estado de São Paulo - Banespa o prazo de 5 (cinco) dias, para que apresente as peças indicadas pela Reclamante, devendo ser observado o disposto no art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 03 de abril de 2002.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Vice-Presidente no exercício  
Regimental da Presidência

**PROCESSO Nº TST-AIRR-25076-2002-900-04-00-0****PETIÇÃO TST-P-38.678/02.0**

AGRAVANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO: Dr. André Vasconcellos Vieira

AGRAVADO: MIGUEL ÂNGELO LOPES DE ABREU

ADVOGADA: Drª. Débora Simone Ferreira Passos

**DESPACHO**

1 - Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 44/96, determino à SED providenciar a juntada da petição, alterando-se os registros, desde que observadas pelo(a) Requerente as formalidades legais.

2 - Após, ao oportuno exame pelo juízo da execução.

3 - Publique-se.

Em 6/5/2002.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR E RR-17514-2002-900-09-00-9****PETIÇÃO TST-P-38.669/02.9**

AGRAVANTE E RECORRIDO: BANCO BANESTADO S/A

ADVOGADO: Dr. Jack Fernando Ribeiro de Luna

AGRAVADO E RECORRENTE: DOALCEI KLISOWICZ

ADVOGADO: Dr. Luís Roberto Santos

**DESPACHO**

1 - À SED para juntar.

2 - Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à origem, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

3 - Publique-se.

Em 6/5/2002.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do TST

**SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO**

Processos com pedidos de vistas concedidos, pelo prazo legal, aos advogados requerentes (Autos à disposição na Secretaria de Distribuição)

Processo: AIRR - 8998/2002-900-05-00-7TRT da 5a. Região

AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA

PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELOS

AGRAVADO(S) : MARCELO SAMPAIO TRAVASSOS

ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO DE FIGUEIREDO MACHAD

PROCESSO : AIRR - 18492/2002-900-02-00-2TRT DA 2A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : DR(A). MARCELO PEREIRA GÔMARA

AGRAVADO(S) : JOSÉ LADIMIR NUNES DE LIMA

ADVOGADO : DR(A). VANDER BERNARDO GAET

PROCESSO : AIRR - 26808/2002-900-08-00-7TRT DA 8A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : CÍCERO FERNANDO ABREU DA COSTA

ADVOGADA: DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS

AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA (SUCEDIDA POR REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA)

ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NET

PROCESSO : AIRR E RR - 19580/2002-900-03-00-6TRT DA 3A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) E : KONE ELEVADORES LTDA.

RECORRIDO(S)

ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO

AGRAVADO(S) E : JOSÉ CARLOS FERREIRA COUTO

RECORRENTE(S)

ADVOGADO : DR(A). DANILO SOUZA BARRO

PROCESSO : RR - 26934/2002-900-08-00-1TRT DA 8A. REGIÃO

RECORRENTE(S) : JORGE NUNES CHIARINI

ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS

RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

ADVOGADO: DR(A). LYCURGO LEITE NET

PROCESSO : RR - 813583/2001-0TRT DA 5A. REGIÃO

RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA

PROCURADOR : DR(A). DALZIMAR G. TUPINAMBÁ

RECORRIDO(S) : ROBERTO CERQUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ÂNGELO DE LIMA FREIRE

BRASÍLIA, 07 DE JUNHO DE 2002

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/05/2002 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 30129 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AUTOR(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE CAMPINAS E REGIÃO

ADVOGADO : ROBSON CESAR SPROGIS

RÉU : PROMONEWS PROMOÇÕES MERCHANDISING REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO : AC - 30309 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AUTOR(A) : DARIO MIGUEL ANGEL CASTILHO

ADVOGADO : CELSO NOBORU HAGIHARA

RÉU : TRT DA 2ª REGIÃO

PROCESSO : AC - 30361 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 0

RELATOR: MIN. GELSON DE AZEVEDO

AUTOR(A) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN

ADVOGADO : ELIZABETH P. CINTRA

RÉU : JOÃO JERÔNIMO REGO DAS NEVES

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/05/2002 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 30898 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AUTOR(A) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO : NEY PROENÇA DOYLE

RÉU : JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 31068 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 0

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AUTOR(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO CEARÁ-SENALBA

ADVOGADO : CÉZAR FERREIRA

RÉU : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA EXTINTA LBA)

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 15/05/2002 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 31279 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 3

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AUTOR(A) : BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO : MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON

RÉU : MARIA HELENA THOMAS CLEVERSON

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 15/05/2002 - Distribuição Extraordinária - 2ª Turma.

PROCESSO : AC - 31153 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AUTOR(A) : GLÓRIA MARIA CALABREZ

ADVOGADO : WERNER KELLER

RÉU : JOÃO ALENCAR FILHO

RÉU : JEAN MANZON PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. E OUTRA

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 17/05/2002 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : HC - 31741 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 2

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

IMPETRANTE : PEDRO LOPES RAMOS

ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS

AUTORIDADE : TRT DA 15ª REGIÃO

COATORA

PACIENTE : JOÃO GOUVEIA FERRÃO NETO

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/05/2002 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 31702 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 5

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AUTOR(A) : NELSON AZEVEDO

ADVOGADO : ALESSANDRA DE AZEVEDO REZEMINI

RÉU : MAURÍCIO SOARES DE OLIVEIRA

PROCESSO : AC - 31763 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AUTOR(A) : AUTOVIÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO LTDA.

RÉU : FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/05/2002 - Distribuição Extraordinária - SETP.

PROCESSO : MS - 31876 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 8  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI  
IMPETRANTE : LÍDICE DA COSTA MEDEIROS  
ADVOGADO : MAIRA MARTINS COIMBRA  
IMPETRADO(A) : VULMAR DE ARAÚJO COELHO JÚNIOR - JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 14ª REGIÃO

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 21/05/2002 - Distribuição Extraordinária - SETP.

PROCESSO : MS - 32014 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
IMPETRANTE : KS PISTÕES LTDA  
ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GOUDY  
IMPETRADO(A) : FLÁVIO NUNESCAMPOS - JUIZ DO TRABALHO DOTRT DA 15ª REGIÃO

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 22/05/2002 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 32404 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AUTOR(A) : IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
RÉU : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 24/05/2002 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 32965 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 1  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AUTOR(A) : AFL DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO  
RÉU : EFIGÊNIA HELENA DA SILVA SIMPLÍCIO PEREIRA LEITE

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 29/05/2002 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 34085 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
AUTOR(A) : BANCO DO BRASIL S.A. E OUTRO  
RÉU : ONILDO ALFREDO

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/06/2002 - Distribuição Extraordinária - SETP.

PROCESSO : AC - 34319 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA  
RÉU : IARA APARECIDA VIEIRO E OUTROS

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2002 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 34658 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AUTOR(A) : UNIÃO FEDERAL  
RÉU : ADALTO HÉLIO DE CARVALHO E OUTROS

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2002 - Distribuição Extraordinária - SESEAD.

PROCESSO : AC - 33225 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 2  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AUTOR(A) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DE SANTA CATARINA

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 04/06/2002 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 34848 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AUTOR(A) : EXPRESSO GUANABARA S.A.  
ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES  
RÉU : SEVERINO SOARES DA SILVA  
PROCESSO : AC - 34853 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
AUTOR(A) : PONTO K CHOPPERIA LTDA -ME  
ADVOGADO : FLÁVIO MARQUES GUERRA  
RÉU : JOÃO RODRIGUES COELHO E OUTRO

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 29690 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 9  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AUTOR(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RÉU : ANDRÉIA BASÍLIO

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/05/2002 - Distribuição por Dependência - 1ª Turma.

PROCESSO : AC - 30360 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 6  
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
AUTOR(A) : AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA  
RÉU : CLÁUDIO MENDES

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição Ordinária - SESBDI1.

PROCESSO : E-RR - 245581 / 1996 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
EMBARGANTE : TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : ROGÉRIO DA SILVA VENANCIO PIRES  
EMBARGADO(A) : MARIA ILZANETE DA SILVA ALMEIDA  
ADVOGADO : DANTE CASTANHO  
PROCESSO : E-RR - 350850 / 1997 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : MAFRAI FRUTICULTURA LTDA.  
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA  
EMBARGANTE : MAFRAI FRUTICULTURA LTDA.  
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA

EMBARGADO(A) : JAMIL APENE E OUTROS  
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA  
EMBARGADO(A) : VITORLI PEREIRA MACHADO E OUTRO  
ADVOGADO : JOÃO VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS  
EMBARGADO(A) : JAMIL APENE E OUTROS  
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA  
EMBARGADO(A) : VITORLI PEREIRA MACHADO E OUTRO  
ADVOGADO : JOÃO VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS  
PROCESSO : E-RR - 364704 / 1997 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : MARCO AURÉLIO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUERCIO

EMBARGADO(A) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
PROCESSO : E-RR - 365949 / 1997 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
ADVOGADO : HUMBERTO SALES BATISTA  
EMBARGADO(A) : HONORATO MENDES SANTOS  
ADVOGADO : JOSÉ WILLIAM SILVA FREIRE  
PROCESSO : E-RR - 376824 / 1997 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : SOMAR S.A. -INDÚSTRIAS MECÂNICAS

ADVOGADO : SOLANGE DONNER PIRAJÁ MARTINS

EMBARGANTE : SOMAR S.A. -INDÚSTRIAS MECÂNICAS  
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA  
EMBARGADO(A) : MARCOS ADRIANE DE ÁVILA  
ADVOGADO : NILTON BATTISTI  
PROCESSO : E-RR - 380663 / 1997 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : OSMAR APARECIDO PADILHA DE LIMA  
ADVOGADO : NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL  
PROCESSO : E-RR - 385073 / 1997 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL

EMBARGADO(A) : ALDEMIR BALDIN  
ADVOGADO : SIDONIA SAVI MORO  
PROCESSO : E-RR - 390103 / 1997 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ  
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
EMBARGADO(A) : MARILENE TELES SILVA  
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA SILVA PINTO



PROCESSO : E-RR - 396625 / 1997 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : DERLI VICENTE MILANESI	PROCESSO : E-RR - 451320 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR - 423422 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : NILSON DA COSTA SILVA E OUTROS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, LUVAS, BOLSAS E PELES DE RESGUARDO E MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO DOMÚNICIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	EMBARGADO(A) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	EMBARGADO(A) : CISNE BRANCO CALÇADOS E COUROS LTDA.
ADVOGADO : NORMANDO A. CAVALCANTI JÚNIOR	ADVOGADO : ALFREDO ALEXANDRE DE MIRANDA COUTINHO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO XAVIER REIS DOS SANTOS
PROCESSO : E-RR - 397986 / 1997 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JOSÉ LESSA E OUTROS	PROCESSO : E-RR - 452501 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : WILSON REIMER	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	PROCESSO : E-RR - 424450 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE : JOSÉ HENRIQUE RUSCHI DE CAMARGO
ADVOGADO : ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : HUMBERTO ANTÔNIO LUDOVICO
EMBARGADO(A) : RUI ROBERTO MACIEL	EMBARGANTE : CARMEM LÚCIA GONÇALVES	EMBARGANTE : JOSÉ HENRIQUE RUSCHI DE CAMARGO
ADVOGADO : ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	ADVOGADO : PAOLA ALVES DE FARIA	ADVOGADO : LUCIANA RODRIGUES ELIAS
PROCESSO : E-RR - 400999 / 1997 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	EMBARGADO(A) : ENGENHARIA BRASILÂNDIA ENBRAL LTDA.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ANA MARIA SANTOS VIEIRA	ADVOGADO : URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : E-RR - 425705 / 1998 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ENGENHARIA BRASILÂNDIA ENBRAL LTDA.
ADVOGADO : NILTON CORREIA	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ELIANA TRAVERSO CALEGARI
EMBARGADO(A) : BENEDITO ASSIS DO DESTERRO FILHO E OUTROS	EMBARGANTE : BEATRIZ NASCIMENTO LEITE E OUTROS	PROCESSO : E-RR - 453020 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE AZEVEDO LIMA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 402118 / 1997 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGANTE : ZENILDA DE SOUZA SILVA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGANTE : DJALMA PEREIRA NETO	PROCESSO : E-RR - 426077 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE : ZENILDA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	EMBARGADO(A) : CELSO BRUSQUE DA COSTA	PROCESSO : E-RR - 454375 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : GLEY FERNANDO SAGAZ	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 435609 / 1998 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A.
PROCESSO : E-RR - 402203 / 1997 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : NILTON CORREIA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA -COPEL	EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A.
EMBARGANTE : PEDRO ROLEMBERG FARIAS	ADVOGADO : ROBERTO CALDAS A. DE OLIVEIRA	ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A) : GILMAR COUTINHO	EMBARGADO(A) : AMARO DE AGUIAR
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : CRISTY HADDAD FIGUEIRA	ADVOGADO : OSCAR JOSÉ HILDEBRAND
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO : E-RR - 436445 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 460455 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 416824 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE : GRAZZIOTIN S.A.	EMBARGANTE : SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
EMBARGANTE : ROBERTO GOMES	ADVOGADO : MARIANA HOERDE FREIRE BARATA	ADVOGADO : EDUARDO VALENTIM MARRAS
ADVOGADO : JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	EMBARGADO(A) : ALEXANDRE BEIER	EMBARGADO(A) : SÉRGIO APARECIDO LAUDINO
EMBARGANTE : ROBERTO GOMES	ADVOGADO : JOSÉ ORLANDO SCHÄFER	ADVOGADO : WALDIR F. GISSONI
ADVOGADO : DENISE CHAVES	EMBARGADO(A) : ALEXANDRE BEIER	PROCESSO : E-RR - 462513 / 1998 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : ELIZABETH CRISTINE GAMBAROTTO	PROCESSO : E-RR - 438448 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGANTE : IVONE SOUSA LEITE E OUTROS
EMBARGADO(A) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
PROCESSO : E-RR - 419237 / 1998 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : ROGÉRIO REIS DE AVELAR
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : ABEL VIEIRA VELHO E OUTROS	PROCESSO : E-RR - 462928 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGANTE : JOSIAS LIMA VIEIRA	ADVOGADO : BEATRIZ DELLA GIUSTINA BASILONI LEITE	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA	PROCESSO : E-RR - 450327 / 1998 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE : COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ
EMBARGADO(A) : RÁPIDO PLANALTINA LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : MARCOS JULIO OLIVÉ MALHADAS JÚNIOR
ADVOGADO : DÍEX JANE LETTIERI	EMBARGANTE : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : DEOCLASILVANO BAIÃO GARCIA
PROCESSO : E-RR - 419516 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BÉRGAMO	ADVOGADO : NELSON CENZOLLO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA PINTO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR - 463446 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : MARIA MARGARIDA CHRIST ANDRIANI
EMBARGADO(A) : MIRIAM HUGENTOBLE ZWETSCH	EMBARGANTE : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO
ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BÉRGAMO	EMBARGADO(A) : CREMER S.A.
PROCESSO : E-RR - 421973 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA PINTO JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ ELIAS SOAR NETO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO		
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.		
ADVOGADO : LENITA FERNANDESMORESCHI		
EMBARGADO(A) : ROVANE RICARDO ROHDE		

PROCESSO : E-RR - 463832 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 476547 / 1998 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 523735 / 1998 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO RIO ESPORTES	EMBARGANTE : WALTOR BASTOS HILÁRIO (ESPÓLIO DE)	EMBARGANTE : TOSCA GUGLIELMI FARIA
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DIAS LIMA CASTRO
EMBARGADO(A) : VERA REGINA BARRETO BRANDÃO E OUTROS	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : JOAQUIM LISBOA CHAGAS FILHO	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 464380 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 476676 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 535290 / 1999 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : SEMY ARBACHE	EMBARGANTE : BARTOLOMEU ASSIS BONFIM E OUTROS	EMBARGANTE : CIBELE PEREIRA
ADVOGADO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA	ADVOGADO : LUDMIL FRANCISCO MENTA
EMBARGADO(A) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB	EMBARGADO(A) : TALOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO : SONIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO	ADVOGADO : PRAZILDO PEDRO DA SILVA MACEDO
PROCESSO : E-RR - 464443 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 477166 / 1998 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 541067 / 1999 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : JUREMA ANA LÚCIA SILVA ALVES
ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA	ADVOGADO : RAFAEL SIQUEIRA MONTORO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	EMBARGADO(A) : HAMILTON VIEIRA PINTO	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : NORMANDO A. CAVALCANTI JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ROBERTO PEREIRA SANCHES	PROCESSO : E-RR - 481783 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 541415 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ COSTA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : E-RR - 465576 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : IVO EVANGELISTA DE ÁVILA
EMBARGANTE : MÍRIAM CUSTÓDIO BORGES FERREIRA	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO NUNES FARIAS E OUTROS	EMBARGADO(A) : INÁCIO DE LARA
ADVOGADO : JOSÉ VILELA DA CUNHA	ADVOGADO : MARCÍLIO PENACHIONI	ADVOGADO : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S. A.	PROCESSO : E-RR - 487247 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 542880 / 1999 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-RR - 467403 / 1998 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE : ERICO SBORS	EMBARGANTE : FELICIANO GARCIA SANTANA E OUTRO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A) : ARTEX S.A.	EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : SOLANGE TEREZINHA PAOLIN	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO : E-RR - 488149 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 544702 / 1999 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : MARIA GLACI FAGUNDES DA ROSA	EMBARGANTE : SÉRGIO CACERES LOPES	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : POLICIANO KONRAD DA CRUZ	ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-RR - 468415 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
EMBARGANTE : JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-RR - 488403 / 1998 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : PERCI BISPO DA MOTA
ADVOGADO : AURÉLIO SEPÚLVEDA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : HALSSIL MARIA E SILVA
EMBARGADO(A) : JOCKEY CLUB BRASILEIRO	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	PROCESSO : E-RR - 548172 / 1999 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ LACERDA SALES PADILHA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : E-RR - 469639 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : CONCEIÇÃO DE MARIA GOIABEIRA PEARCE	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : RAFAEL SIQUEIRA MONTORO
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	PROCESSO : E-RR - 499411 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : MARIA DE LOURDES RIBEIRO TORRES E OUTROS
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO
EMBARGADO(A) : MARCOS DANTAS REIS	EMBARGANTE : GETÚLIO RODRIGUES TOBOLSKY	PROCESSO : E-RR - 550983 / 1999 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 471000 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : NEUZA MARIA CALDEIRA DE SOUZA CASTRO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	EMBARGADO(A) : LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : MARIA LÚCIA DE FREITAS
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : E-RR - 501452 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 552040 / 1999 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 471928 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : LEOCARDIA IMME	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS GOMES
EMBARGANTE : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	EMBARGADO(A) : HERING TÊXTIL S.A.	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO : EDEMIR DA ROCHA	ADVOGADO : MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA
EMBARGANTE : VALDES DIAS DE ANDRADE		EMBARGADO(A) : JOÃO RAITER
ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE		
EMBARGADO(A) : OS MESMOS		



ADVOGADO : MÁRCIA MARTINS MIGUEL HELITO	PROCESSO : E-RR - 629708 / 2000 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO : E-RR - 553824 / 1999 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A (SUCESOR DO BANCO REAL S.A)	ADVOGADO : GISELLE PASCUAL PONCE	PROCESSO : E-RR - 672300 / 2000 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A) : ANTONIO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : ÂNGELA ROSA GONÇALVES	ADVOGADO : GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ASTOLPHO DE ARAÚJO SANTIAGO	Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 142 do RITST. E determinação da GDGCJ a fls.377.	ADVOGADO : ELIZABETH CLINI DIANA
PROCESSO : E-RR - 570084 / 1999 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 635747 / 2000 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC	EMBARGANTE : ÁLVARO DA COSTA MELO JÚNIOR E OUTROS	EMBARGADO(A) : CARMEN SYLVIA SIMONSEN RUDGE E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : JOÃO JOSÉ SADY	ADVOGADO : MÔNICA PONTES MAROQUIO
EMBARGADO(A) : FERMÍNIO MANOEL DE SOUZA E OUTROS	EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO : E-RR - 673238 / 2000 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : KIM HEILMANN GALVÃO DO RIO APA	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-RR - 580511 / 1999 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 643462 / 2000 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGANTE : MILTON CESÁRIO DE LIMA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : JOÃO ESTENIO CAMPELOBEZERRA
EMBARGANTE : AFRÂNIO DE PAIVA MOREIRA E OUTROS	EMBARGANTE : ANTÔNIO SÉRGIO SARMENTO SILVA E OUTROS	EMBARGADO(A) : FAZENDA SÃO MIGUEL LTDA.
ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADO : GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTILOTTO	PROCESSO : E-RR - 675734 / 2000 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	EMBARGANTE : ANTÔNIO SÉRGIO SARMENTO SILVA E OUTROS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO : GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTILOTTO	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO : E-RR - 583883 / 1999 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : HUMBERTO SALES BATISTA	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO DOS SANTOS
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG	EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : HUMBERTO SALES BATISTA	PROCESSO : E-AIRR - 680124 / 2000 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : LINDAURA VIEIRA FERNANDES	PROCESSO : E-AIRR - 653661 / 2000 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : MARA BEATRIZ MURTA DE BARROS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : REDE INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO : E-RR - 586266 / 1999 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGANTE : USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.	ADVOGADO : JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : ELIANA TRAVERSO CALEGARI	EMBARGADO(A) : COLÉGIO EMBRAS LTDA.
EMBARGANTE : DILMA PLOTTEGHER	EMBARGANTE : USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.	EMBARGADO(A) : ROBERTO CALDEIRA BRANT
ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : PAULO DE OLIVEIRA ALVES
EMBARGADO(A) : ARTEX S.A.	EMBARGADO(A) : EDSON DA SILVA MENDES	PROCESSO : E-RR - 681009 / 2000 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : SOLANGE TEREZINHA PAOLIN	ADVOGADO : CÍCERO GENNER SOARES RODRIGUES	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO : E-RR - 594050 / 1999 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 654340 / 2000 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
EMBARGANTE : JORGE RIBEIRO E OUTROS	EMBARGANTE : METRO TECNOLOGIA LTDA.	EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO SCARINCI BESSA
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : MÁRCIA BÉRGAMO	ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO PAES DA COSTA
EMBARGADO(A) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	EMBARGADO(A) : MARCUS ROS MOREIRA	PROCESSO : E-AIRR - 686962 / 2000 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR	ADVOGADO : VIOLETA F. DACCACHE	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
PROCESSO : E-RR - 615095 / 1999 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 660936 / 2000 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	EMBARGANTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	EMBARGADO(A) : ELCINDA DE LIMA PINHEIRO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
EMBARGADO(A) : OSNI SERTÓRIO	EMBARGANTE : PEDRO CARLOS MACHADO RODRIGUES	PROCESSO : E-RR - 688438 / 2000 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA	ADVOGADO : MARIA DA PENHA BOA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 620433 / 2000 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-AIRR - 662268 / 2000 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE : ELIANE VIANNA DA SILVA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	EMBARGADO(A) : RICARDO PEREIRA DO PRADO
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : HELENA SÁ
Embargado(a) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DENISE BRAGA TORRES	PROCESSO : E-AIRR - 692488 / 2000 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	EMBARGADO(A) : EDUARDO LUIZ ANDRÉ	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO : E-RR - 623410 / 2000 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : VALDIR KEHL	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : E-RR - 664672 / 2000 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EMBARGANTE : LIGTH - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A) : LUZIA RUSSELAKIS CARNEIRO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : ALCENIRIO CAMPOS SOARES	ADVOGADO : SANDRA MARIA PENA CORRÊA
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO GUILHERME SOARES DE CARVALHO E OUTROS	ADVOGADO : AMANDA SILVA DOS SANTOS	PROCESSO : E-AIRR - 694746 / 2000 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
	Embargado(a) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
		EMBARGANTE : FUNDAÇÃO CESP
		ADVOGADO : MARTA CALDEIRA BRAZÃO
		EMBARGADO(A) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
		ADVOGADO : CLAYTON CÉZAR MURARI
		EMBARGADO(A) : BENEDITO ALVES MEDEIROS E OUTROS
		ADVOGADO : HUMBERTO CARDOSO FILHO
		PROCESSO : E-RR - 695058 / 2000 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
		RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		EMBARGANTE : JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA
		ADVOGADO : JOÃO CAETANO MUZZI

EMBARGADO(A) : DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS MINAS GERAIS S.A. - DIMINAS	PROCESSO : E-RR - 715631 / 2000 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 740525 / 2001 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO : E-AIRR E RR - 695244 / 2000 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE : ETTI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	EMBARGANTE : LAURINDO BATISTA RIBEIRO NETO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : GISELE FERRARINI BASILE	ADVOGADO : ROSÂNGELA CARVALHO RODRIGUES
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DIRCE ALVES DE LIMA	ADVOGADO : DAYSE APARECIDA PEREIRA
EMBARGADO(A) : CARLOS OTAVIANO DOS REIS	PROCESSO : E-AIRR - 716491 / 2000 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
ADVOGADO : SILVÉRIO GONÇALVES FRAGA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 697284 / 2000 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO : E-AIRR - 743025 / 2001 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : JOSÉ AUGUSTO DE LIMA	EMBARGADO(A) : JOEL DA SILVA	EMBARGANTE : YOLANDA VERA DEHNHARDT DA SILVA
ADVOGADO : VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADO : DIRCEU JOSÉ SEBEN
EMBARGADO(A) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	PROCESSO : E-RR - 720067 / 2000 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ADÃO DA ROSA
ADVOGADO : MANOEL HERMANDO BARRETO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : MARTHA SITTONI BARRETO
PROCESSO : E-AIRR - 697324 / 2000 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : NILSON CLÉBER DELCANALES SEHN	EMBARGADO(A) : FRANCISCO MILTON FLORES (ESPÓLIO DE)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JANICE RIBEIRO BICCA	EMBARGADO(A) : ARTEMIN - ARTESANATO MINUANO LTDA.
EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	PROCESSO : E-RR - 749414 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : NÍCIA GONÇALVES BELLO DE FARIA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A) : GILBERTO MENDES QUERIDO E OUTROS	PROCESSO : E-AIRR - 724762 / 2001 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : JOELSON WILLIAM SILVA SOARES	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
PROCESSO : E-AIRR - 698770 / 2000 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S. A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ULYSSES MOREIRA FORMIGA	ADVOGADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
EMBARGANTE : ELIENE MARTINS	EMBARGADO(A) : JOSÉ WILSON DE QUEIROGA GOMES	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG	PROCESSO : E-AIRR - 727831 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 752446 / 2001 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA MARIA MORAIS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-AIRR - 703511 / 2000 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE : ENGENHARIA BRASILÂNDIA ENBRAL LTDA. E OUTRA	EMBARGANTE : CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : CINTIA BARBOSA COELHO	ADVOGADO : MARIA LUCIA VITORINO BORBA
EMBARGANTE : HUGO BLINI FILHO E OUTROS	EMBARGANTE : ENGENHARIA BRASILÂNDIA ENBRAL LTDA. E OUTRA	EMBARGANTE : CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO : JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : MARIA LUCIA VITORINO BORBA
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A) : JOSÉ NILDO BORELLI NETO	EMBARGADO(A) : ANTONIO LUIZ VICENTIN
ADVOGADO : CIBELE BITTENCOURT QUEIROZ	ADVOGADO : LUCIANA RODRIGUES ELIAS	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DADALTO
PROCESSO : E-RR - 708212 / 2000 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 732071 / 2001 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 752501 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : EDMUNDO DE SOUZA PEREIRA	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	EMBARGANTE : CONCEIÇÃO APARECIDA NORONHA GONÇALVES
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : RICARDO MIRANDA	ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	EMBARGADO(A) : LUIZ GONZAGA FLÁVIO DA SILVA NETO	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : JERUSALINA GURGEL BARRETO	ADVOGADO : GUILHERME MIGNONE GORDO
PROCESSO : E-RR - 708450 / 2000 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 732279 / 2001 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 753651 / 2001 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO BEMGE S.A.	EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : BANCO BEMGE S.A.	EMBARGADO(A) : CARLOS ALBERTO FARIA	EMBARGADO(A) : NILSON LISBOA DA HORA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : ALBERTO CÉSAR BATISTA	ADVOGADO : ROMERO CÂMARA CAVALCANTI
EMBARGADO(A) : ROSÂNGELA DE CARVALHO MATILE	PROCESSO : E-AIRR - 736110 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 756898 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A) : ROSÂNGELA DE CARVALHO MATILE	EMBARGANTE : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	EMBARGANTE : MAXION INTERNATIONAL MOTORES S.A.
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : IVANA PAULA PEREIRA AMARAL	ADVOGADO : RUDOLF ERBERT
PROCESSO : E-AIRR - 709313 / 2000 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : EVANDRO APARECIDO DA CONCEIÇÃO	EMBARGADO(A) : JOSÉ AFONSO DE FREITAS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : LUIZ ANTONIO BORTOLETTO	ADVOGADO : EDISON DI PAOLA DA SILVA
EMBARGANTE : BANCO DE CRÉDITO DE SÃO PAULO S.A. E OUTRO	PROCESSO : E-AIRR - 740032 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 764705 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : MARCOS VALENTE	EMBARGANTE : IOCHPE MAXION S.A. E OUTRA	EMBARGANTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
ADVOGADO : SÔNIA REGINA BERTOLAZZI BISCUOLA	ADVOGADO : RUDOLF ERBERT	ADVOGADO : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS
PROCESSO : E-RR - 712261 / 2000 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE : IOCHPE MAXION S.A. E OUTRA	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : ALAN ERBERT	ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE REZENDE
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : JOSÉ APARECIDO GARCIA	EMBARGADO(A) : BIANCA CUQUI
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : EDISON DI PAOLA DA SILVA	ADVOGADO : RODRIGO FERNANDEZ ALCOBA
EMBARGADO(A) : GLÁUCIO ADRIANO BARBOSA		PROCESSO : E-AIRR - 766666 / 2001 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI		





RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: HÉLIO ALVES RODRIGUES	PROCESSO	: ROAR - 7139 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO	: ROAR - 807872 / 2001 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: CIBELE BITTENCOURT QUEIROZ	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: JOSÉ HILDEBRANDO DE LIMA
EMBARGADO(A)	: CONSIL ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA	ADVOGADO	: EMERSON MOL DA SILVA
ADVOGADO	: ROSANA FÁTIMA R. OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO SANTA LUZIA LTDA.
EMBARGADO(A)	: WANDERLEI ROBERTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: CONCEIÇÃO NELI PEREIRA SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO	: NIVEA MARIA PONTES
ADVOGADO	: PAULO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	PROCESSO	: RXOFAR - 7563 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
	BRASÍLIA, 06 DE JUNHO DE 2002.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	PROCESSO	: ROAR - 807881 / 2001 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AUTOR(A)	: UNIÃO FEDERAL
	Diretora da Secretaria de Distribuição	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	REMETENTE	: TRT DA 9ª REGIÃO
	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição Ordinária - SESBDI2.	RECORRENTE(S)	: TRANSPORTADORA MATSUDA LTDA.	INTERESSADO(A)	: ANTÔNIO SKUBISZ
PROCESSO	: ROAR - 53 / 2000 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLEBER TADEU YAMADA	ADVOGADO	: CELSO LUCINDA
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: ARISTEU APARECIDO GOULARTE	PROCESSO	: AR - 8214 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: EDSON DE SOUZA	ADVOGADO	: CLEUZA APARECIDA VALÉRIO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RXOFROAR - 807895 / 2001 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	REVISOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: SIEMENS S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AUTOR(A)	: ANTONIO PARTON
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS BIZARRO	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DE CARVALHO
PROCESSO	: ROAC - 53 / 2001 - 000 - 13 - 00 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CÉLIA BOTELHO BETIM	RÉU	: MUNICÍPIO DE OSASCO
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ÁLIDO DEPINÉ	PROCESSO	: ROAR - 9156 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA	REMETENTE	: TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: DIDYMO CURCIO DE AGUIAR BORGES
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO BAETA NETO	PROCESSO	: ROAR - 2719 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE FREITAS
ADVOGADO	: WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
PROCESSO	: ROAC - 106 / 2001 - 000 - 13 - 00 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ REINALDO ARAÚJO LIMA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ TELLES UCHÔA	PROCESSO	: ROAR - 10509 / 2002 - 900 - 13 - 00 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ RUBEM ÂNGELO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRIDO(S)	: SIMONE VILLAR CAVALCANTI E OUTRO	PROCESSO	: CC - 3255 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA
ADVOGADO	: MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ JANDI BARRETO
PROCESSO	: ROAR - 420 / 2001 - 000 - 13 - 00 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	SUSCITANTE	: JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA 4ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE - PE	ADVOGADO	: MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	SUSCITADO(A)	: 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - PB	PROCESSO	: RXOFROAG - 11699 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: ROAR - 3257 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO BAETA NETO	RECORRENTE(S)	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.	RECORRIDO(S)	: ELIASER CATARINO MACHADO
ADVOGADO	: WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA	ADVOGADO	: IZABELLA MACHADO VENTURA DUTRA NICÁCIO	RECORRIDO(S)	: VALDECIR FERREIRA E OUTRO
PROCESSO	: ROAR - 799941 / 2001 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MAURÍLIO TAVARES DO NASCIMENTO	REMETENTE	: TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	PROCESSO	: ROAR - 11794 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CARLOS OLÍMPIO DE ALMEIDA ALVES E OUTROS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: MAURO ROBERTO GOMES DE MATOS	PROCESSO	: ROAR - 3260 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JUSTINO RODRIGUES GONÇALVES NETO
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO BAZHUNI	RECORRENTE(S)	: AFONSO GRIBELER E OUTROS	RECORRIDO(S)	: VIGOR EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO	: RXOFROAR - 807509 / 2001 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: JULIO SADY M. DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: ALBERTO GERALDO SIMONSEN
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC	PROCESSO	: ROAC - 3262 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 11806 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: NÁDJA MARIA DE MORAIS SOARES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO GIRÃO NETO	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL - APLUB E OUTROS	RECORRENTE(S)	: CARMEN LÚCIA DO ESPÍRITO SANTO SOUZA
REMETENTE	: TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	ADVOGADO	: MÁRCIA C. JUNGERS TORQUATO
PROCESSO	: RXOFROAR - 807513 / 2001 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOARY FRANKLIN	RECORRIDO(S)	: SANDRA REGINA CARDOSO DOMINGUES - ME
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: CARLOS ANTÔNIO M. FURTADO	ADVOGADO	: SÔNIA APARECIDA DA SILVA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COREAÚ	PROCESSO	: ROAR - 4201 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 11955 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: SOCORRO MARIA ALBUQUERQUE	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: CRISTIANNE MARIA LINHARES PONTES FROTA	RECORRIDO(S)	: EDILSON DE FREITAS LEAL E OUTROS	ADVOGADO	: ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA
REMETENTE	: TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: CARLOS EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: ROAR - 807868 / 2001 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 5568 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: OLGA NASCIMENTO ORTIZ
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: ROMS - 12305 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO LUIZ FRAGA	RECORRENTE(S)	: VARIIG S.A. VIAÇÃO ÁEREA RIO-GRANDE	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: NÉLSON NEMO FRANCHINI MARISCO	ADVOGADO	: JONAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO	RECORRENTE(S)	: RÁDIO EXCELSIOR LTDA.
RECORRIDO(S)	: HEITOR CARRARO SANTA LÚCIA (ESPÓLIO DE)	RECORRIDO(S)	: JOSÉ EDUARDO DA SILVEIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
		ADVOGADO	: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MARTINS AMARAL

ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO : ROAR - 17659 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : LEONOR LOPES MACHADO
PROCESSO : ROAR - 12488 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : VULCABRÁS S.A.	PROCESSO : ROAR - 18725 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : JOSÉ FERREIRA DE MORAIS	RECORRIDO(S) : DELMO MIQUELON	RECORRENTE(S) : MÁRCIA DE SOUZA AMES
ADVOGADO : ANA MARIA SARAIVA AQUINO	ADVOGADO : EDISON SILVEIRA ROCHA	ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELO
RECORRIDO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	PROCESSO : ROAR - 17670 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO : MARIA DE NAZARÉ GIRÃO A. DE PAULA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
PROCESSO : ROAR - 12493 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : LISETE DE NÁPOLE GREGOLIN	PROCESSO : ROAR - 19119 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MANOEL DE JESUS SANTOS	RECORRIDO(S) : ARMANDO DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR E OUTROS	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
ADVOGADO : DJALMA EUTÍMIO DE CARVALHO	ADVOGADO : DIRCE R. GONÇALVES	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : CHAVES AGRÍCOLA E PASTORIL LTDA.	PROCESSO : ROAR - 17812 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOSÉ PATRÍCIO DA SILVA
ADVOGADO : CURT DE OLIVEIRA TAVARES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR
PROCESSO : ROAR - 12532 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CONCEIÇÃO APARECIDA ANTÔNIO	ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO REGASSI	PROCESSO : ROAR - 19122 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : FRANCISCO ERINILSON COLAÇO E OUTROS	RECORRIDO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA	ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	PROCESSO : ROAR - 17826 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : IRACILDA CORREIA DE ALENCAR	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : ANTENOR RAMOS DA SILVA
PROCESSO : ROAR - 12538 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : AJINOMOTO BIOLATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : WINSTON SEBE	PROCESSO : ROMS - 19238 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MARIA LEIRIMAR BEZERRA COSTA E OUTROS	RECORRIDO(S) : MÁRIO FLORENTINO DE PAULA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : HELDER LIMA DE LUCENA	ADVOGADO : JÚLIO DO CARMO DEL VIGNA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	PROCESSO : ROAR - 18192 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado DE RONDÔNIA - SINDUR
PROCESSO : ROAR - 12756 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : ADEVALDO ANDRADE REIS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
RECORRENTE(S) : REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL ESPANHOL	ADVOGADO : JOAQUIM MACHADO DE AZEVEDO	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO
ADVOGADO : ROBERTO DÓREA PESSOA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE CUBATÃO, SANTOS E SÃO SEBASTIÃO	PROCESSO : ROMS - 19243 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : EDMUNDO CONCEIÇÃO DE BRITO	ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : PAULO ROBERTO COSTA SANTOS	PROCESSO : ROAR - 18210 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO : ROAR - 13320 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : DENIS MORELLI	ADVOGADO : ADEVALDO ANDRADE REIS
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : CARLOS ADALBERTO RODRIGUES	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO	RECORRIDO(S) : EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO
RECORRIDO(S) : EVERALDO ALEXANDRE DA SILVA	ADVOGADO : ROOSEVELT LOPES DE CAMPOS	PROCESSO : ROAR - 19290 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS RODRIGUES FERREIRA	PROCESSO : ROAR - 18259 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : ROAR - 13576 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : VANICE DE JESÚS KLEIN	ADVOGADO : ALBERTO GRIS	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
ADVOGADO : ANITA TORMEN	RECORRIDO(S) : JORGE MÁRIO DE CAMPOS E OUTROS	ADVOGADO : ELIANA FIALHO HERZOG
RECORRIDO(S) : COMUNIDADE ASSISTENCIAL SINDICAL II DE CAXIAS DO SUL	ADVOGADO : SÉRGIO GERALDO SPENASSATTO	PROCESSO : RXOFROAG - 19331 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : LUÍS VIVAN	PROCESSO : ROAR - 18264 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : ROMS - 16263 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO -METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : JOICE HELENA CARMINDO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	RECORRIDO(S) : SANDRO DE ANDRADE-ME
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO DOS ANJOS NASCIMENTO	REMETENTE : TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : ELTON JOSÉ ASSIS	ADVOGADO : LEANDRO MELONI	PROCESSO : RXOFROAG - 19371 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD	PROCESSO : ROAR - 18322 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	
	RECORRENTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	
	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO FRANCO DE MORAES	
	RECORRIDO(S) : DIVANETE DA SILVA COSTA	
	ADVOGADO : NILSON DE OLIVEIRA MORAES	
	PROCESSO : ROAR - 18723 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
	RECORRENTE(S) : ARLINDO GOMES DE LIMA	
	ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	



RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : ADHERBAL MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS	PROCESSO : AIRO - 1636 / 1993 - 002 - 17 - 47 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA SPADA	ADVOGADO : TALINE DIAS MACIEL	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S) : ATIVA CATARINENSE SINALIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : ROMS - 26379 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO
REMETENTE : TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA
PROCESSO : AIRO - 20332 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA ALMEIDA DE AZEREDO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : RAMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	ADVOGADO : CLEIDE BERIL RAMOS	PROCESSO : RXOFROAG - 1240 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO SOARES ESTILLAC GOMEZ	RECORRIDO(S) : JOSÉ DE PAULA OLIVEIRA E OUTROS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVADO(S) : MARIA DO CÉU THEREZA PECHINCHA OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED
ADVOGADO : DAISON CARVALHO FLORES	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS	ADVOGADO : ALOÍSIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
PROCESSO : AIRO - 20367 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : CC - 27563 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ JUNQUEIRA NETO
RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	SUSCITANTE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO BENTO DO SUL	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : SÉRGIO SOARES ESTILLAC GOMEZ	SUSCITADO(A) : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES	REMETENTE : TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : AGMON BENTO DE CARVALHO JÚNIOR	PROCESSO : AR - 28446 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 9	PROCESSO : ROAG - 2715 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : DAISON CARVALHO FLORES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
PROCESSO : AIRO - 20369 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	REVISOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : CLEBER LUIZ DUTRA DOS SANTOS E OUTROS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AUTOR(A) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	ADVOGADO : LÁSARO CÂNDIDO DA CUNHA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	ADVOGADO : EDIWAGNER DE ALMEIDA MARTINS	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SÉRGIO SOARES ESTILLAC GOMEZ	RÉU : FERNANDO LUIZ KRATZ	PROCESSO : ROAA - 4202 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : LEILA BARBOSA REZENDE TEIXEIRA	PROCESSO : AR - 28636 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO : AIRO - 21053 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : AMATRA VIII - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	REVISOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
AGRAVANTE(S) : POLIPOLYMER COMERCIAL LTDA.	AUTOR(A) : INDÚSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZHINO 3 FAZENDAS LTDA.	RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : VALDENEI FIGUEIREDO ÓRFÃO	ADVOGADO : ANA KARINE SILVA ALMEIDA	PROCESSO : ROAG - 11074 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADEMIR JOSÉ DA ROSA	RÉU : SÉRGIO GUIMARÃES FARIAS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO ARIKAWA	PROCESSO : AR - 28876 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS
PROCESSO : ROAR - 24634 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ANTÔNIO MÁRCIO DE MORAIS
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	REVISOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : VICENTE RODRIGUES SILVA
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	AUTOR(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITABUNA - BAHIA	ADVOGADO : JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR
ADVOGADO : TÂNIA PETROLLE COSIN	ADVOGADO : EURÍPEDES BRITO CUNHA	PROCESSO : RXOFROAG - 11387 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (CURADOR DE LINA PELLAZZA)	RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO : AR - 25505 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AR - 28914 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DOPARANÁ - CEFET/PR
REVISOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	REVISOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : HUMBERTO REMÍGIO GAMBA E OUTROS
AUTOR(A) : IRMÃOS CECATTO LTDA.	AUTOR(A) : JOSÉ CARLOS MARTINS E OUTROS	ADVOGADO : JOÃO HORTMANN
ADVOGADO : JOSÉ DÉCIO DUPONT	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO ROCHA CASTRO	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
RÉU : ROQUE TURCATTO E OUTROS	RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	PROCESSO : RXOFROAG - 13148 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : ROAG - 26044 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AR - 28974 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO ALVES E OUTROS	REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : FÁBIO CÂNDIDO LOPES
ADVOGADO : EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	AUTOR(A) : MARIA PASCHOINA PARRO NISHIMURA	ADVOGADO : JOÃO CARLOS DA SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : ALBERTINO SOUZA OLIVA	REMETENTE : TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : HERMENEGILDO PINHEIRO	RÉU : MUNICÍPIO DE OSASCO	PROCESSO : RXOFROAG - 16936 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO : ROAC - 26082 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	Brasília, 06 de junho de 2002.	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADONÉTÉ MARIA DIAS DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	Diretora da Secretaria de Distribuição	RECORRIDO(S) : JAIRA MARIA DE ARRUDA SALES COSTA
ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ BARBOSA VIEIRA	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição Ordinária - SESEAD.	ADVOGADO : ALIOMAR FIRMINO DA SILVA
	PROCESSO : AIRO - 1649 / 1992 - 001 - 17 - 43 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : RXOFROAG - 16962 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
	ADVOGADO : EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN)
	RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA CHECON E OUTROS	RECORRIDO(S) : ANA MARY DAMASCENO
	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : RAULINO SALES SOBRINHO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 8610 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 10720 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO : RMA - 27518 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE	AGRAVANTE(S) : LUCI IVANI DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : JONAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO	ADVOGADO : WALTERSON MARRA
RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRIO AUGUSTO BOCAFOLI	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS - AFFE-GO
RECORRIDO(S) : SÉRGIO MAURÍCIO COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : GEOVAH JOSÉ DOS SANTOS
PROCESSO : RMA - 27552 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 10052 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 10760 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR: MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CLOTILDE SERRA RODRIGUES E OUTROS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	AGRAVADO(S) : ALVINA DE PAULA MARINS
RECORRIDO(S) : EDSON GABRIEL RABELLO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IIF	ADVOGADO : FERNANDO ROBERTO DA SILVA
	ADVOGADO : ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS	PROCESSO : AIRR - 10802 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
	PROCESSO : AIRR - 10426 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS- SERPRO
	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
	ADVOGADO : AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA MARQUES E OUTRO
	AGRAVADO(S) : RITA MARIA DE RESENDE	ADVOGADO : OLDEMAR BORGES DE MATOS
	ADVOGADO : PAULO ANTONIO COSTA	PROCESSO : AIRR - 10814 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
	PROCESSO : AIRR - 10559 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	Aggravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	ADVOGADO : DANIELLY CRISTINA ALVES
	AGRAVADO(S) : NILDA PINTO CORADA E OUTROS	AGRAVADO(S) : MARIZA SOUZA CUPTI (ESPÓLIO DE )
	ADVOGADO : RICARDO GONZAGA ARANHA CAMPOS	ADVOGADO : RENATO ARIAS SANTISO
	PROCESSO : AIRR - 10584 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 10819 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
	RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : ELIZABETH MARTELLETI GRILLO
	AGRAVADO(S) : MARIA ZULEIDE DA SILVA GOMES MATEUS	ADVOGADO : JOSÉ LUIS CAMPOS XAVIER
	ADVOGADO : EDUARDO TOFOLI	PROCESSO : AIRR - 10825 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
	PROCESSO : AIRR - 10626 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	AGRAVANTE(S) : PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.
	AGRAVANTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	ADVOGADO : HUMBERTO ANTUNES VITALINO
	ADVOGADO : JOÃO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : PAULO ALOÍZIO MAGALHÃES
	AGRAVADO(S) : BENTO SUEBO TANIMOTO	ADVOGADO : MANOEL BRANCO BRAGA
	ADVOGADO : EDEVAL SIVALI	PROCESSO : AIRR - 10911 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
	PROCESSO : AIRR - 10647 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
	RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
	AGRAVANTE(S) : BRASIL S.A.	ADVOGADO : MIGUEL CARLOS TESTAI
	ADVOGADO : SÍLVIO RENATO CAETANO	AGRAVADO(S) : ANIBAL ALVES PEREIRA
	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO CORREA DA SILVA	ADVOGADO : PAULO NOBUYOSHI WATANABE
	ADVOGADO : ADEMIR BONNES CARDOSO	PROCESSO : AIRR - 10913 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
	PROCESSO : AIRR - 10653 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : REDE "A" DE JORNAIS DE BAIRRO LTDA.
	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CASTILHO GARCIA
	ADVOGADO : FRANCISCO ALBUQUERQUE DA COSTA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MARCELO DE OLIVEIRA SECCO
	AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA PARISE SCHIRMANN	ADVOGADO : JARBAS DO PRADO JR.
	ADVOGADO : WERNER STREIBEL	PROCESSO : AIRR - 10915 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
	PROCESSO : AIRR - 10661 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS APLICADAS
	AGRAVANTE(S) : AMAPÁ DO SUL S.A. - INDÚSTRIA DA BORRACHA	ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
	ADVOGADO : ROSSANA MARIA LOPES BRACK	AGRAVADO(S) : MARIA ISABEL VENANCIO
	AGRAVADO(S) : DELTO VARGAS	ADVOGADO : ERINEU EDISON MARANESI
	ADVOGADO : JOÃO ECLAIR MENDONÇA PADILHA	PROCESSO : AIRR - 10927 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
	PROCESSO : AIRR - 10688 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
	AGRAVANTE(S) : HELIANE RODRIGUES BORGES	ADVOGADO : GLAUCI ELISSA DE O. R. GONÇALVES
	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DO RÊGO	AGRAVADO(S) : WALTER LATURDES VASCONCELOS
	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ASSIS NOGUEIRA	ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO
	ADVOGADO : CARLITA DE DEUS MARTINS	PROCESSO : AIRR - 10930 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
	PROCESSO : AIRR - 10696 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : HORIZONTE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : RICARDO AZEVEDO LEITÃO
	ADVOGADO : GREY BELLYS DIAS LIRA	AGRAVADO(S) : CLEONICE MARIA DA SILVA
	AGRAVADO(S) : CLÊNIO JOSÉ DE ALMEIDA	ADVOGADO : FRANCISCO CRUZ LAZARINI
	ADVOGADO : MARCOS GOMES DE MELLO	



PROCESSO : AIRR - 10939 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11267 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11672 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : TVA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVANTE(S) : PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - PERPÁRT
ADVOGADO : PATRÍCIA AYELLO DA ROCHA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA AZEVEDO
AGRAVADO(S) : EDVANDICK SANTOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : ARIOSVALDO CELESTINO VITÓRIO	AGRAVADO(S) : GILBERTO MARINHO DOS SANTOS
ADVOGADO : LUIS DUÍLIO DE OLIVEIRA MARTINS	ADVOGADO : JOÃO GUEDES MANSO	ADVOGADO : SILVIO LUIZ MOURA FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 10944 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11422 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11675 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : ACADEMIA WILTON TÊNIS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BANE B.S.A.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA	ADVOGADO : ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO	ADVOGADO : FÁBIO ALEX COSTA REZENDE DE MELO
AGRAVADO(S) : LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : GILVAN SANTOS	AGRAVADO(S) : MARIA DE JESUS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 10956 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : KEILIANE MORAES DOS SANTOS
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 11427 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11678 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
ADVOGADO : ONDINA ARIETTI TOMEI	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A.
AGRAVADO(S) : CRISTIANO OSMAR BRANDÃO	ADVOGADO : EDIMAR LUIZ DA SILVA	ADVOGADO : FÁBIO ALEX COSTA REZENDE DE MELO
ADVOGADO : RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS MARTINS	AGRAVADO(S) : VINÓLIA ALMEIDA COSTA LEAL
PROCESSO : AIRR - 11021 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS MARTINS	ADVOGADO : PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	PROCESSO : AIRR - 11501 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11684 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMBLEMA EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA.	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
ADVOGADO : WILSON ROBERTO GASPARETTO	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ - IVAÍ	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A.
AGRAVADO(S) : FLADIMIR DA SILVA	ADVOGADO : RENATO MOREIRA FIGUEIREDO	ADVOGADO : FÁBIO ALEX COSTA REZENDE DE MELO
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVADO(S) : GLISÉRIO DIAS BARBOSA	AGRAVADO(S) : JOSÉ JORGE PINHEIRO LEMOS
PROCESSO : AIRR - 11056 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DIAS SILVEIRA	ADVOGADO : KEILIANE MORAES DOS SANTOS
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	PROCESSO : AIRR - 11527 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11686 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVANTE(S) : FAMA - ASSESSORIA, SHOWS E EVENTOS
AGRAVADO(S) : GILVAN BARBOSA DE MORAIS	ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	ADVOGADO : EVANDRA GUERRA DE ANDRADE
ADVOGADO : PAULO NOBUYOSHI WATANABE	AGRAVADO(S) : LUIZ MAGALHÃES MELO	AGRAVADO(S) : EDVAL DE ANDRADE SILVA
PROCESSO : AIRR - 11080 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA	ADVOGADO : MARIA ELSITA DA SILVA
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	PROCESSO : AIRR - 11581 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11690 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
ADVOGADO : IVAN PRATES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A.
AGRAVADO(S) : MATEO CALAFE COCCARO	ADVOGADO : MÁRCIO VALÉRIO ALVES DA COSTA	ADVOGADO : FÁBIO ALEX COSTA REZENDE DE MELO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA MATUCK	AGRAVADO(S) : Versonil Marcondes	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO MENDES ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 11086 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : SILAS DE SOUZA	ADVOGADO : PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	PROCESSO : AIRR - 11636 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11694 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FORD BRASIL LTDA.	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS A. ROBORTELLA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : PANORAMA Pousada Hotel (João Walmor de Sousa)
AGRAVADO(S) : OZI MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : SALOMÉ MENEGALI	ADVOGADO : NADIR GAYOSO FERRAZ
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI COSTA	AGRAVADO(S) : FLÁVIO ABELHA DE FÚCIO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 11093 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH	ADVOGADO : CARLEUSA MARIA DA SILVA SANTOS
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	PROCESSO : AIRR - 11641 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11700 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL E PRONTO SOCORRO COMUNITÁRIO VILA IOLANDA S/C LTDA.	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
ADVOGADO : ANIBAL BERNARDO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA
AGRAVADO(S) : JORGE FERREIRA LIMA	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA B. DA SILVA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO CARDOSO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS XAVIER
PROCESSO : AIRR - 11117 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO	ADVOGADO : FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	PROCESSO : AIRR - 11646 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11701 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DO INAMPS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS VERBICÁRIO DANTAS DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : MÁRIO CÉSAR DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO CARVALHO DE LIMA	ADVOGADO : KERLLON RICARDO DOMINICCI DE MESQUITA	ADVOGADO : GUILHERME BELÉM QUERNE
PROCESSO : AIRR - 11224 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALBERTO CONCEIÇÃO CABRAL	AGRAVADO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : KEILIANE MORAES DOS SANTOS	ADVOGADO : ALOÍZIO PAULO CIPRIANI
AGRAVANTE(S) : ROYAL BUS - TRANSPORTES LTDA. E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 11648 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11706 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S) : JUSELINO SIRQUEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ROBINSON ROMANCINI	ADVOGADO : KERLLON RICARDO DOMINICCI DE MESQUITA	ADVOGADO : ANTÔNIO BEZERRA DE MOURA
	AGRAVADO(S) : IZABEL TEREZA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO SEVILHA DE SOUZA
	ADVOGADO : KEILIANE MORAES DOS SANTOS	

ADVOGADO : JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO	PROCESSO : AIRR - 12012 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12206 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 11710 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ HERNANDEZ
AGRAVANTE(S) : EDISON ANTÔNIO PETTER E OUTROS	ADVOGADO : LUCIANA DA SILVA ROCHA	ADVOGADO : MARIA CATARINA BENETTI BARRETO
ADVOGADO : LEDIR THEREZA FORNECK	AGRAVADO(S) : ELISA EUMENIA MATTOS PENIDO SIMILI	AGRAVADO(S) : SAMUEL GALVANI (ESPÓLIO DE)
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	ADVOGADO : VALÉRIA C. MANHÃES	ADVOGADO : LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : RÜDEGER FEIDEN	PROCESSO : AIRR - 12014 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12210 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 11713 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S) : HEBERT GRAF CONRAD VON HOTZENDORF
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE FERREIRA LOUREIRO	ADVOGADO : ÂNGELO RICARDO LATORRACA
ADVOGADO : ROBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	ADVOGADO : JOZELMO DE OLIVEIRA PIRES	AGRAVADO(S) : COOPER/SERVPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO URUZOLA GARCIA	PROCESSO : AIRR - 12016 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO : DENISE PIRES BERR	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : AIRR - 12211 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 11717 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORART LTDA.	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS RIZZO PENNA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO GUARUJÁ LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVADO(S) : DENISE CRISTINA DE MELLO MOREIRA	ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÉDO
ADVOGADO : JORGE VIGNOLI	ADVOGADO : CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO	AGRAVADO(S) : HELENO BERNADINO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ALCEU FRANCISCONI E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 12116 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
ADVOGADO : JAIRO NAUR FRANCK	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	PROCESSO : AIRR - 12221 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 11722 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : GUSTAVO CAUDURO HERMES	AGRAVANTE(S) : OSVALDINO GOMES TAVARES
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVADO(S) : VANESSA RAMOS DE LIMA	ADVOGADO : RAMON MARIN
ADVOGADO : REINALDO JOSÉ PERUZZO JÚNIOR	ADVOGADO : WALTER DE SOUZA FERNANDES	AGRAVADO(S) : BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	PROCESSO : AIRR - 12125 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO FERNANDO DE MOURA
AGRAVADO(S) : FÁBIO GILBERTO MAZUI DE SOUZA	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	PROCESSO : AIRR - 12224 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO STEMMER	AGRAVANTE(S) : ELETROLUX DO BRASIL S.A.	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
PROCESSO : AIRR - 11732 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURO JOSELITO BORDIN	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	AGRAVADO(S) : JUCELINO DONIZETE DA SILVA	ADVOGADO : DÉBORA APARECIDA CAVALCANTE DE ANDRADE
AGRAVANTE(S) : AGROARTE - EMPRESA AGRÍCOLA LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS LARANJEIRA	ADVOGADO : VILSON DIAS BRASIL
ADVOGADO : HILTON JOSÉ DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 12129 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MOZART TEIXEIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PAULO ALVES MARINHO DE PONTES	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	PROCESSO : AIRR - 12233 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 11942 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LONDRISAÚDE - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NATAL
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO IZZO	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO BERTONCELLO	ADVOGADO : RENATO CASTELLAZZI	ADVOGADO : EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES
AGRAVADO(S) : JOSÉ ISIDORO BARBEDO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 12139 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12234 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ OSÓRIO GALHO	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : AIRR - 11951 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELVIRA PEIXOTO DOMINGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CEMAN - CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA.
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : AMÉRICO FERNANDES BRAGA NETO	ADVOGADO : ADRIANO PALMEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S) : MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA	AGRAVADO(S) : ÉDER SILVA RIOS
ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER	ADVOGADO : MARIO MILLER DA SILVA	ADVOGADO : RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE
AGRAVADO(S) : ALBIO SIMADOR SILVA DA ROSA E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 12143 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12247 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : AIRR - 12001 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS	AGRAVANTE(S) : ALBERTO DE JESUS
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : MÁRCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO : SEBASTIÃO DUQUE DA SILVA
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	AGRAVADO(S) : LUIZ HENRIQUE DUTRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : DIMARA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIO BRAZIL VIEIRA	ADVOGADO : SIDNEY DAVID PILDERSVASSER	ADVOGADO : JORGE CURVELO
AGRAVADO(S) : ULISSES GAVAZZONI	PROCESSO : AIRR - 12194 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12276 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : AIRR - 12004 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DOESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCIÁRIOS	AGRAVANTE(S) : CONSUELO CAL ADAN LIMA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : TARCÍZIO PESSALI	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO AZEVEDO PIMENTEL
AGRAVANTE(S) : SEMEG - SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA.	AGRAVADO(S) : ITACAR - ITAPEMIRIM CARROS LTDA.	AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA PIMENTEL
ADVOGADO : ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ JÚLIO FERREIRA	ADVOGADO : JANE APARECIDA S. DE SANTANA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ARI SILVEIRA CASTANHEIRO	PROCESSO : AIRR - 12199 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12280 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : FELIPE ADOLFO KALAF	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : AIRR - 12008 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TEXTIL J. SERRANO LTDA.	AGRAVANTE(S) : MÁRIO DA CONCEIÇÃO COSTA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : FELIPE DE MELO FRANCO	ADVOGADO : DERALDO BRANDÃO FILHO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/ARRJ	AGRAVADO(S) : JOANA MARIA VIANA DAMASCENO	AGRAVADO(S) : SAVEIROS, CAMUVRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS
ADVOGADO : JULIANA DE SANTANA PATRÍCIO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE BASTOS	ADVOGADO : ANTÔNIO DA SILVA CARVALHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCELO REZENDE		PROCESSO : AIRR - 12283 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : SÍLVIA BATALHA MENDES		RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
		AGRAVANTE(S) : ROMERO MENDES FREIRE DE MOURA
		ADVOGADO : ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE
		AGRAVADO(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
		ADVOGADO : CÉSAR VIVAS
		PROCESSO : AIRR - 12286 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
		RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO



AGRAVANTE(S) : FÁBIO BEZERRA DE LIMA	PROCESSO : AIRR - 12389 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12442 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : DROGACENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SILVANO SIMÃO DE SOUZA
ADVOGADO : ROSEMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA CRUZ	ADVOGADO : IRANI MARTINS ROSA	ADVOGADO : JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ
PROCESSO : AIRR - 12287 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCUS CORREA JUNQUEIRA	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ROSÂNGELA DA R. M. JUNQUEIRA	ADVOGADO : SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CARLOS GESTEIRA BRAGA E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 12390 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12443 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO : GENÉSIO RAMOS MOREIRA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : RICARDO INNOCENTI
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO BARCELLOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : REGINO VEÍCULOS LTDA E OUTRA
ADVOGADO : TONY FIGUEIREDO	ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	ADVOGADO : CLAUDINOR ROBERTO BARBIERO
PROCESSO : AIRR - 12295 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12407 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12445 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : PAULO EDUARDO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MEIRIELE SANTANA DE MOURA
ADVOGADO : MARCÍLIO PENACHIONI	ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	ADVOGADO : JADIR SANTOS FERREIRA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S) : VÂNIA FERREIRA PINTO	AGRAVADO(S) : ROGÉRIA CRISTINA DE SOUSA
ADVOGADO : SÉRGIO SILVA DE MORAIS	ADVOGADO : JOSÉ GOMES DE MELO FILHO	ADVOGADO : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
PROCESSO : AIRR - 12298 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12408 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12450 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AFABESP	AGRAVANTE(S) : SENO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO NORDESTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ANTÔNIO MANOEL LEITE	ADVOGADO : MARCELO JOSÉ CORRÊA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
AGRAVADO(S) : CLEIDE BATISTA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES	ADVOGADO : JANDUHY FERNANDES C. DINIZ	ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
PROCESSO : AIRR - 12314 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12415 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ CLEBER TURI MORAES
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ANELISE TABAJARA MOURA
AGRAVANTE(S) : TAM - LINHAS AÉREAS S/A.	AGRAVANTE(S) : SENO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO NORDESTE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 12459 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : KARINE MARIA HAYDN CREDIDIO	ADVOGADO : MARCELO JOSÉ CORRÊA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO SÉRGIO GRECCO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : OSMAR DOS REIS
ADVOGADO : SÔNIA MARIA GAIATO	ADVOGADO : JANDUHY FERNANDES C. DINIZ	ADVOGADO : FREDERICO DIAS DA CRUZ
PROCESSO : AIRR - 12324 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12416 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RUBENS PERLEBERG & COMPANHIA LTDA
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : LUCIANA BLANK DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : MANOEL FERREIRA CORDEIRO	AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.	PROCESSO : AIRR - 12461 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI	ADVOGADO : ANTÔNIO ALBERTO DE SOUSA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO MOURA SANTOS	AGRAVANTE(S) : PAMPULHA IATE CLUBE
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	PROCESSO : AIRR - 12417 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
PROCESSO : AIRR - 12343 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.	ADVOGADO : PAULO MARTINS SOARES FERNANDES BOMFIM
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO IVAN DA SILVA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 12469 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	AGRAVADO(S) : ROBERTA ALVES LIRA DA SILVA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ABRAHÃO CARLOS NOGUEIRA E OUTROS	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO PEDROSA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : FLORIANO EDMUNDO POERSCH	PROCESSO : AIRR - 12423 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA INEZ FERREIRA CAMPOS
PROCESSO : AIRR - 12365 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	AGRAVADO(S) : OSVALDO VERAS DE AZEVEDO
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADOS LUSITANA LTDA.	ADVOGADO : ROSECLEINE FLORIANA DA S. FONTES
AGRAVANTE(S) : MANOEL DE JESUS SANTOS	ADVOGADO : RICARDO TADEU B.DUAILIBE	PROCESSO : AIRR - 12472 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO N. V. JÚNIOR	AGRAVADO(S) : EMANOEL CRISÓGONO PINHEIRO DE SOUSA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : DOMINGOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO : AIRR - 12429 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	AGRAVADO(S) : VALDÍZIO CAVALCANTE DE SOUSA
ADVOGADO : CAMILO DE LÉLLIS CAVALCANTI	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : LUÍS CINÉAS DE CASTRO NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO	PROCESSO : AIRR - 12475 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO	AGRAVANTE(S) : NORBERTO RODRIGUES PEREIRA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA FERNANDES	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA
	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : LUCIENE LEONE CARVALHO DE SOUZA
	PROCESSO : AIRR - 12430 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARLOS DE SOUZA LIMA
	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : DANIELA LUZ
	AGRAVANTE(S) : JOSÉ EURÍPEIS PIMENTA	PROCESSO : AIRR - 12500 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
	ADVOGADO : ARNALDO VALENTE	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
	ADVOGADO : JOÃO SAMPAIO MEIRELLES JÚNIOR	ADVOGADO : ELLEN COELHO VIGNINI
	PROCESSO : AIRR - 12439 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA
	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : LUIZ DONIZETI DE SOUZA FURTADO
	AGRAVANTE(S) : ORLANDO MAURO SOARES DE MORAES	
	ADVOGADO : SÉRGIO LAZZARINI	
	AGRAVADO(S) : CNEC - CONSÓRCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES S.A.	
	ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES	

PROCESSO : AIRR - 12508 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12693 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12723 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA	ADVOGADO : JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA FIGUEIREDO CRUZ	AGRAVADO(S) : MAURO JORGE SICILIANO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MANOEL CUNHA NETO
ADVOGADO : JORGE DONIZETTI FERNANDES	ADVOGADO : LUÍS CLÁUDIO MELO DE SOUZA	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
PROCESSO : AIRR - 12521 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12697 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12727 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP	AGRAVANTE(S) : JOSÉ SANTIAGO CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA	ADVOGADO : MARLI MARQUES GONÇALVES	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
AGRAVADO(S) : LUIZ CARMO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : KENTEI MASSUDA	AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : ANDREZZA CARRASCO MARTINS MOTA	ADVOGADO : HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO
PROCESSO : AIRR - 12527 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12702 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12731 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : LUIZ CLÓVIS BANZATO	AGRAVANTE(S) : JÚLIO CÉSAR PEREIRA NOVAES DE PAULA SANTOS	AGRAVANTE(S) : EZIA DE OLIVEIRA CINTRA
ADVOGADO : MARCELO PEDRO MONTEIRO	ADVOGADO : ROBERTO GARCIA	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : AIRR - 12550 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12707 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12733 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : MARCO AURÉLIO DE SOUZA ELEUTÉRIO	AGRAVANTE(S) : GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : REINALDO DA CRUZ GOMES
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO : ISMAEL ALVES FREITAS	ADVOGADO : ADALBERTO JACOB FERREIRA
AGRAVADO(S) : MULTI TEK IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA	AGRAVADO(S) : EDMILSON RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO : LUIZ CARLOS SOARES	ADVOGADO : PAULO CÉSAR LOPRETO COTRIM	PROCESSO : AIRR - 12738 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12596 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12710 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP
AGRAVANTE(S) : CLAUDEMAR FARIAS DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : VEGA SOPAVE S.A.	ADVOGADO : ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA
ADVOGADO : SILVIA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES	ADVOGADO : ADRIANA TEIXEIRA CASSEMIRO	AGRAVANTE(S) : ADEMIR BUTIÃO E OUTROS
AGRAVADO(S) : ALCOA - ALUMÍNIO S.A.	AGRAVADO(S) : NILSON MONTEIRO	ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA
ADVOGADO : GERTON ADILVO RIBEIRO	ADVOGADO : ADELICIO CARLOS MIOLA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ SILVEIRA	PROCESSO : AIRR - 12714 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12739 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO MENEGOTTO	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVADO(S) : DINAMARCA PRÉ-MOLDADOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : VEGA SOPAVE S.A.	AGRAVANTE(S) : NILTON SANTOS TEODORO DE FREITAS
PROCESSO : AIRR - 12609 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ADRIANA TEIXEIRA CASSEMIRO	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	AGRAVADO(S) : NILSON MONTEIRO	AGRAVADO(S) : MM RECURSOS HUMANOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO : ADELICIO CARLOS MIOLA	ADVOGADO : GISELAYNE SCURO
ADVOGADO : MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO	PROCESSO : AIRR - 12714 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12747 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : GERISON MARCEL RODRIGUES	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
ADVOGADO : VALDECIR CARLOS TRINDADE	AGRAVANTE(S) : CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP	AGRAVANTE(S) : JAIR CASARIM
PROCESSO : AIRR - 12616 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO MANOEL LEITE	ADVOGADO : EVANDRO ÁVILA
RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	AGRAVANTE(S) : LAÉRCIO TAVARES DA SILVA E OUTRO	AGRAVADO(S) : AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S. A.
AGRAVANTE(S) : ROBERTO JÚLIO DA SILVA	ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	ADVOGADO : NOEDY DE CASTRO MELLO
ADVOGADO : ALCEU JOSÉ BERMEJO	AGRAVADO(S) : BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO : AIRR - 15256 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PAULO KOGA	ADVOGADO : DEBORAH MARIANNA CAVALLO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
ADVOGADO : MARIA ROSA SALERNO	PROCESSO : AIRR - 12717 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
PROCESSO : AIRR - 12643 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	AGRAVADO(S) : NILCÉLIA COSTA DE LEMOS
AGRAVANTE(S) : JAIRO BORGES	ADVOGADO : WALDYR PEDRO MENDICINO	ADVOGADO : JOSÉ DIOGO SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	AGRAVADO(S) : GILBERTO FREIRE BIASOTO	PROCESSO : AIRR - 22633 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	ADVOGADO : MARLENE SOLLYMAR ARANHA ABREU	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 12721 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
PROCESSO : AIRR - 12658 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	ADVOGADO : ARTHUR DA FONSECA ALVIM
RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE CRUSIUS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS VIVIANI E OUTRO	ADVOGADO : ANDRÉ MATUCITA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI
ADVOGADO : ANNA CLÁUDIA PINGITORE	AGRAVADO(S) : EMANUEL ROSA DE MIRANDA	
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	ADVOGADO : DANILO BARBOSA QUADROS	
ADVOGADO : LUCIANA DA SILVA ROCHA		
PROCESSO : AIRR - 12686 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO		
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN		
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S. A.		
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SILVA		
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO DA SILVA		
ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA		

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição





Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 811 / 1996 - 080 - 15 - 85 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY  
 AGRAVADO(S) : FABIANA CÁSSIA MELERO  
 ADVOGADO : JOSÉ FLORENCE QUEIROZ  
 PROCESSO : AIRR - 2934 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : JORGE LUIS DAS DORES GUIMARÃES  
 ADVOGADO : HUMBERTO JANSEN MACHADO  
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ADVOGADO : MÔNICA DA GLÓRIA G. TEIXEIRA

AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA PETROBRAS COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A. - INTERBRÁS  
 PROCESSO : AIRR - 3000 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : GENÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : ERINEU EDISON MARANESI  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 PROCESSO : AIRR - 3030 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : GLÁUCIA ZACARIAS DE GODOY  
 ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AGRAVADO(S) : COOPEREXT - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

PROCESSO : AIRR - 3172 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO MENDES CARUSO E OUTRA  
 ADVOGADO : VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA  
 AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 ADVOGADO : SÍLVIA DOS SANTOS CORREIA  
 PROCESSO : AIRR - 4796 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
 ADVOGADO : JACQUELINE DO ROCIO VARELLA

AGRAVADO(S) : IVALDIR DA ROSA BRUM

ADVOGADO : FABRÍCIO FERNANDO CLAMER DOS SANTOS  
 PROCESSO : AIRR - 6054 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA SERRA  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA - SERMUS  
 ADVOGADO : LISYANNE DA PENHA AMORIM BUNJES  
 PROCESSO : AIRR - 6174 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
 AGRAVADO(S) : MANOEL JORGE BENEVENUTO  
 ADVOGADO : MÔNICA MARIA GUIMARÃES RODRIGUES

PROCESSO : AIRR - 6800 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BATALHA  
 ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO  
 AGRAVADO(S) : ELIANA SILVA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : AMÉLIA CAVALCANTE ALMEIDA NETO  
 PROCESSO : AIRR - 7006 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : DEOLI PEREIRA VELHO  
 ADVOGADO : DANILO GORDIN FREIRE  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO  
 ADVOGADO : VALDIR BENEDITO ROSA

PROCESSO : AIRR - 7504 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 AGRAVADO(S) : MARICY ALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : CEZAR DE SOUZA BASTOS  
 PROCESSO : AIRR - 8426 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS  
 ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO  
 AGRAVADO(S) : RUTH ESTEVES VIEIRA  
 ADVOGADO : JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS  
 PROCESSO : AIRR - 8926 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUHAB  
 ADVOGADO : NAUDAL RODRIGUES DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : OSVALDO FARIAS DE LIMA  
 ADVOGADO : RAIMUNDO MAURILHO LUZEIRO  
 PROCESSO : AIRR - 9313 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : RENATO GERALDO ABATE  
 ADVOGADO : ROSALVO MIRANDA MORENO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL  
 ADVOGADO : KARLA GARIBALDI DA SILVA  
 PROCESSO : AIRR - 9763 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 AGRAVADO(S) : WANDERLEY GARCIA PIMENTA  
 ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA  
 PROCESSO : AIRR - 10162 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ VALÉRIO DA SILVA  
 ADVOGADO : NERCELIO GOMES DE OLIVEIRA  
 PROCESSO : AIRR - 10315 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 AGRAVADO(S) : ACÁCIO VITORIANO DE LIMA  
 ADVOGADO : MARCELO DE LIMA  
 PROCESSO : AIRR - 10495 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
 AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA GONÇALVES  
 ADVOGADO : JORGE DONIZETTI FERNANDES  
 PROCESSO : AIRR - 10556 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : MARIA DE FATIMA FARIAS TEMÓTEO SUKEDA

AGRAVADO(S) : JOÃO SOARES DE LIMA FILHO  
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES  
 PROCESSO : AIRR - 10622 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : CELSO LOURENÇO VIEIRA  
 ADVOGADO : ALDENIR NILDA PUCCA  
 AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS PRADO LTDA.  
 ADVOGADO : REGIANE TEREZINHA DE MELLO JOÃO  
 PROCESSO : AIRR - 10641 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO : CAMILO GOMES DE MACEDO

AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO COUTO ALVES  
 ADVOGADO : JOÃO LÉU DAMASCENO FILHO  
 PROCESSO : AIRR - 10666 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.  
 ADVOGADO : HEITOR LUIZ BIGLIARDI  
 AGRAVADO(S) : JOÃO MARCOS PIRES  
 ADVOGADO : JARI LUIS DE SOUZA  
 PROCESSO : AIRR - 10672 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : TREVISAN DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO : EDISON KRONBAUER

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NATALÍCIO DE OLIVEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : ROSANNA CLAUDIA VETUSCHI D'ERI  
 PROCESSO : AIRR - 10729 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE - EM LIQUIDAÇÃO  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO AURUNGO E OUTROS  
 ADVOGADO : JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA  
 PROCESSO : AIRR - 10776 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : PORTORIENT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.  
 ADVOGADO : RENATA B. PRIOR  
 AGRAVADO(S) : VITORINO RIBEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO : LUIZ SEBASTIÃO SANTOS REIS  
 PROCESSO : AIRR - 10883 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : BANCO PONTUAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
 AGRAVADO(S) : ROSELI DOS SANTOS AGUIAR  
 ADVOGADO : RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS  
 PROCESSO : AIRR - 10885 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
 ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO GERALDES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO : MILVIA MARY DE SÁ BARRETO  
 PROCESSO : AIRR - 10889 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : IGARAS PAPÉIS E EMBALAGENS S.A.  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS  
 AGRAVADO(S) : GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : BENEDITO FLORIANO



PROCESSO : AIRR - 10960 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11058 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11405 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ACELINO BISPO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : CÉLIA DA SILVA
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : CAROLINA LAPORTE F. R. DOS SANTOS	ADVOGADO : RENATO GOMES FERREIRA
AGRAVADO(S) : FEM - FÁBRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A.	AGRAVADO(S) : CÉZAR LUIZ SIMÕES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL S.A. E OUTRO
PROCESSO : AIRR - 10963 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EDUARDO CORRÊA DE ALMEIDA	ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 11060 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11510 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HLAVNICA, ARAÚJO E THIOLLIER - ADVOGADOS	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATORA: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MATTOS PIMENTA ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP	AGRAVANTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
AGRAVADO(S) : DEILA DA SILVA REGINATO	ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DARMY MENDONÇA	AGRAVADO(S) : JOSÉ MUNIZ DE SOUZA	AGRAVADO(S) : RUY VALERIOTE ALVES
PROCESSO : AIRR - 10971 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : AUTARIS ALMACHAR	ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 11063 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11583 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S. A.	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : FRANCISCO A. L. R. CUCCHI	AGRAVANTE(S) : GE CELMA S.A.	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS LOVATO	ADVOGADO : ISMAR BRITO ALENCAR	AGRAVADO(S) : RIVALDO AMÉRICO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCOS CESAR JACOB	AGRAVADO(S) : RAQUEL NEPOMUCENO DA SILVA COSTA	ADVOGADO : SANDRA ANTÔNIA NUNN
PROCESSO : AIRR - 11020 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : VENILSON JACINTO BELIGOLLI	PROCESSO : AIRR - 11596 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 11144 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VR VALES LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS	AGRAVANTE(S) : AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S. A.	AGRAVADO(S) : RICARDO CORTES
AGRAVADO(S) : VALTER CARLINI JÚNIOR	ADVOGADO : NOEDY DE CASTRO MELLO	ADVOGADO : DARMY MENDONÇA
ADVOGADO : DOMINGOS PALMIERI	AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA SIGESFREDO	PROCESSO : AIRR - 11610 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 11028 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EVANDRO ÁVILA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 11194 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SGM INDUSTRIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) : LUIZ ROBERTO DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ROBERTO MASSAO YAMAMOTO
ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	AGRAVADO(S) : DANIEL REY DE FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.	ADVOGADO : DANILO PORCIUNCULA	PROCESSO : AIRR - 11631 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ROSEMÉRI MOURA RANGEL	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 11034 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCUS VINICIUS GONÇALVESBARRETO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 11197 / 2002 - 900 - 13 - 00 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
AGRAVANTE(S) : EXPRESSO BOAS NOVAS LTDA.	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : PABLO SANTOS MAIA MARQUES
ADVOGADO : JOSÉ VERAS RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : JORNAL CORREIO DA PARAÍBA LTDA.	ADVOGADO : MARTINHO FERREIRA LEITE
AGRAVADO(S) : MARCELO SOUZA DA SILVA	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA MOITA RODRIGUES DE LEMOS	PROCESSO : AIRR - 11633 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : WANDERLEI MOREIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DA PARAÍBA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 11038 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIO BASÍLIO DE LIMA	AGRAVANTE(S) : USINA MARAVILHAS S.A.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 11373 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : GABRIELA BARROS DE MORAES ANDRADE
AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : LUIZ VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	AGRAVANTE(S) : JORNAL CORREIO DA PARAÍBA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 11649 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : VANDERLEI MIGUEL	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA MOITA RODRIGUES DE LEMOS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : IRAPUAN MENDES DE MORAIS	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DA PARAÍBA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A.
PROCESSO : AIRR - 11042 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIO BASÍLIO DE LIMA	ADVOGADO : KERLLON RICARDO DOMINICCI DE MESQUITA
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 11373 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARLENE MARINHO CUTRIM
AGRAVANTE(S) : PLÍNIO CURTI - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS
ADVOGADO : EDUARDO PAULI ASSAD	AGRAVANTE(S) : JORNAL CORREIO DA PARAÍBA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 11676 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CÉZAR VASCONCELOS DE SOUZA	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA MOITA RODRIGUES DE LEMOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : PEDRO JORGE ABDALLA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DA PARAÍBA	AGRAVANTE(S) : GEOTESTE LTDA.
PROCESSO : AIRR - 11046 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIO BASÍLIO DE LIMA	ADVOGADO : WALTER FREDERICO NEUKRANZ
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 11389 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TIAGO TRAJANO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : EVILAZIO DE MELO ARUEIRA
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	PROCESSO : AIRR - 11679 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : REGIANA APARECIDA DE SOUZA	ADVOGADO : EVANGELIA VASSILIOU BECK	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : ARLEUS PEREIRA LIMA	AGRAVADO(S) : AIRAM DE MELO FERREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
PROCESSO : AIRR - 11052 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DENISE IRANÇO DA ROSA	ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 11400 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PEDRO ROBERTO BRAGA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ODEVAL FRANCISCO BARBOSA
ADVOGADO : LUCIANA LAURIA LOPES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
AGRAVADO(S) : MAURO SYLVIO DE SOUZA	ADVOGADO : LEANDRO BARATA SILVA BRASIL	
ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	
	ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER	
	AGRAVADO(S) : JAIRO ANTONIO ZANETTINI	
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	



PROCESSO	: AIRR - 11704 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS	AGRAVANTE(S)	: EDINA DAUMAS NEVES
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 12052 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
AGRAVANTE(S)	: VALMIR RIGHETO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: FLAVIANO DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL - EXTINTA FUNDAÇÃO EDUCAR	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: EMPRESA AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: EVELISE HADLICH	ADVOGADO	: WILSON DE MELLO VIEIRA	ADVOGADO	: CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA
PROCESSO	: AIRR - 11708 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12083 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
AGRAVANTE(S)	: T.C.A. - TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: SUND EMBA BHS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 12189 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: URBANO VITALINO DE MELOFILHO	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA RODACOSKI	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: DAMIÃO PEREIRA DE SOUZA ADVOGADO : LOURICE ASSEKER SILVA	AGRAVADO(S)	: ABÍLIO DOMINGOS DE SOUZA ADVOGADO : ILDE HELENA GURKEWICZ EIGLEMEIER	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.
PROCESSO	: AIRR - 11712 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12087 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMIR JOSÉ TESCH
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA MANGARAVITE
AGRAVANTE(S)	: TAMARÁ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HOTEEL DEL REY LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES
ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ CARDOZO LAPA	PROCESSO	: AIRR - 12191 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ERINALDO FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DÉCIO ANTÔNIO MADALOZZO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: MARCOS ANDRÉ MANGET DA SILVA	ADVOGADO	: IRINEU NORBERTO DE M. GOZZO	AGRAVANTE(S)	: VERA HELENA RODRIGUES DA SILVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 11716 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12093 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: SEBASTIÃO DE SOUZA
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: SAMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	ADVOGADO	: IARA COSTA ANIBOLETE
ADVOGADO	: LEONARDO COÊLHO	ADVOGADO	: LINEU MIGUEL GÓMES	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
AGRAVADO(S)	: AIRON CARLOS DO NASCIMENTO PROCESSO : AIRR - 11726 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VITOR OLAVO NAWCKI ADVOGADO : GUILHERME PEZZI NETO	ADVOGADO	: FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 12100 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12198 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: SUSETE ESTER GRINGS	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS REUNIDAS CANECO S.A.
AGRAVADO(S)	: SIDENEI BORGES LACKMAN	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA
AGRAVADO(S)	: WIETH E WIETH LTDA.	AGRAVADO(S)	: NEIL EMÍDIO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: DAVID MYNSEN DA SILVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 11954 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÉLIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS	ADVOGADO	: VALMIR DE SOUZA BORBA
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 12105 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12201 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RITA DE CÁSSIA DE ABREU MENDES	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: PEDRO PAULO PALHARES	AGRAVANTE(S)	: OBRA PRIMA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RENATO DE OLIVEIRA JUSTINO
AGRAVADO(S)	: REAL ASSESSORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO	ADVOGADO	: ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA
ADVOGADO	: CÉLIO JOSÉ DUARTE AGRAVADO(S) : EMPREENDIMENTOS PIEMONT LTDA.	AGRAVADO(S)	: APARECIDO CÂNDIDO DA SILVA PROCESSO : AIRR - 12109 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
ADVOGADO	: SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO D. O. COUTO PROCESSO : AIRR - 12209 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12007 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BONO & OLIVEIRA LTDA	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: PAULO SÉRGIO LOPES SANTANA
AGRAVANTE(S)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	AGRAVADO(S)	: OLÍMPIO RUZYCKI (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
ADVOGADO	: CARLA SENDON AMEIJERAS VELOSO	ADVOGADO	: MARA ELIS CODATO	AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MARSIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: ACÉLIO JOSÉ NOGUEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 12112 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CHRISTIANE FONSECA BRAGA
ADVOGADO	: ROBERTO DOS SANTOS CÉZAR	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	PROCESSO	: AIRR - 12213 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12032 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO	: LINEU MIGUEL GÓMES	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL ESCANHOELA NETO
AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RIBEIRO XAVIER	ADVOGADO	: ANDRÉ SIMÕES LOURO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : LUIZ ACCACIO ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: ÉDISON JOSÉ CAZARIN PROCESSO : AIRR - 12175 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ITORORÓ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: SÉRGIO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA PACHECO LESSA PROCESSO : AIRR - 12239 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12036 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MARLENE DA SILVA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVANTE(S)	: RIO ITA LTDA.	AGRAVADO(S)	: VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ELSON LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO	: GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	ADVOGADO	: JORGE COSTA DE QUEIROZ	ADVOGADO	: MAGALY LIMA LESSA
AGRAVADO(S)	: SIDNEI DA MATA JARDIM	PROCESSO	: AIRR - 12180 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12258 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA MARTHA MANDETTA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 12039 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NET RIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINFES
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	: EMERSON CORREA LOVATE	ADVOGADO	: ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES
ADVOGADO	: SÔNIA MANHÃ SOARES DOS GUARANYNS AGRAVADO(S) : FÁBIO LUIZ TEIXEIRA PRIMOR	ADVOGADO	: ROBERTO VASSAN PROCESSO : AIRR - 12182 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA		

PROCESSO	: AIRR - 12269 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR - 12464 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETH-GEN	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: CIA. GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO	PROCESSO	: AIRR - 12382 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PEDRO ANTONIO DE MOURA
ADVOGADO	: BRUNO MOURY FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ÁLVARO CAVALCANTE BEZERRA
AGRAVADO(S)	: CÍCERO MANOEL DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: PEDRO FERREIRA DE FARIA	AGRAVADO(S)	: IREMAR JOSÉ DAVEL	ADVOGADO	: ANDRÉ CIAMPAGLIA
PROCESSO	: AIRR - 12272 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12385 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12465 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ERIVALDO MEDEIROS TENÓRIO	ADVOGADO	: BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE AUTÔNOMOS EM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - COOEZA
AGRAVADO(S)	: EUGÊNIO FOERSTER	AGRAVADO(S)	: ADALBERTO AZEVEDO SOARES	ADVOGADO	: ROSA FÁTIMA SCHNEIDER DE BRUM
ADVOGADO	: EDVALDO SANTANA DA SILVA	ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO DIAS MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 12482 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12293 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12396 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM	ADVOGADO	: JOSÉ MÁRCIO DA ROSA LOPES
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO	: VALBER MUNIZ	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGRAVADO(S)	: VICENTE DE PAULA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: NILSON BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARILISA ALEIXO	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS DORES FERREIRA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 12483 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12294 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12406 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: ROSA MARIA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM	ADVOGADO	: KARINA MARTINS
ADVOGADO	: CÉLIO JOSÉ FERREIRA	ADVOGADO	: VALBER MUNIZ	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S)	: A. S. PORTELA SERVIÇOS LOTÉRICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ROSÂNGELA GEYGER
ADVOGADO	: ALDO SANTOS FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ PIRES	AGRAVADO(S)	: HÉLIO LUIZ MELECCHI
AGRAVADO(S)	: "A PORTUGUESA LOTERIAS" (DILMA MARCELINO DE OLIVEIRA)	PROCESSO	: AIRR - 12409 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANELISE TABAJARA MOURA
PROCESSO	: AIRR - 12308 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	PROCESSO	: AIRR - 12486 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: AUGUSTO CÉSAR DE BARROS MOREIRA	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FERNANDO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCOS ANDRÉ F. RAMOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO	: ERINEU EDISON MARANESI	AGRAVADO(S)	: PHON TELEFONIA E ELETRÔNICA LTDA.	ADVOGADO	: EDSON DE ALMEIDA MACEDO
AGRAVADO(S)	: INTEGRAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ VICTOR BEZERRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE FREITAS
ADVOGADO	: DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	PROCESSO	: AIRR - 12410 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA HELENA DE FARIA NOLASCO
PROCESSO	: AIRR - 12309 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 12489 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDER BABENKO	ADVOGADO	: VALBER MUNIZ	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO JORGE MASCHIETTO
ADVOGADO	: ROBERTO LUIZ BEVENUTO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: WALDEMAR THOMAZINE
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	PROCESSO	: LUÍS CARLOS GARCIA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: HOMERO PEREIRA DE CASTRO JÚNIOR	RELATOR	: AIRR - 12413 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: ODIMIR LÁZARO DE JESUS BONASSA
PROCESSO	: AIRR - 12313 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM	PROCESSO	: AIRR - 12490 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: VALBER MUNIZ	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO	: LUIZ MATUCITA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: EUNICE DE MELO SILVA
AGRAVADO(S)	: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM	AGRAVADO(S)	: MELQUIADES POSSIDÔNIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	: GISELDA F. DE MELO VASCONCELOS	ADVOGADO	: VALBER MUNIZ	ADVOGADO	: JACIRA GONÇALVES MAZZARIELLO
PROCESSO	: AIRR - 12316 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 12494 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: LUÍS CARLOS GARCIA OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S)	: BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS	RELATORA	: AIRR - 12422 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SUCOCÍTRICO CULTRALE LTDA.
ADVOGADO	: ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO	AGRAVANTE(S)	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
AGRAVANTE(S)	: EDMILSON VICENTE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVADO(S)	: NEUSA ROBERTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI	ADVOGADO	: EMERSON OLIVEIRA MACHADO	ADVOGADO	: OSWALDO CÉSAR EUGÊNIO
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS CASSIANO	PROCESSO	: AIRR - 12509 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12368 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLEUDSON GOMES DE QUEIROZ	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 12451 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ALCIDES ALVES CUNHA E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE
AGRAVADO(S)	: SINTERO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVANTE(S)	: VLADIMIR FERREIRA DOS REIS E OUTROS	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: HÉLIO VIEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA	ADVOGADO	: MARIA DORACÍ DO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 12370 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	PROCESSO	: AIRR - 12516 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO	: PAULO ALFREDO DAMASCENO FERREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: GLÁUCIA DA SILVA LEITE E OUTRAS	AGRAVADO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVANTE(S)	: OSVALDO LUÍS DA SILVA
ADVOGADO	: AMILCAR MELGAREJO	ADVOGADO	: PAULO ALFREDO DAMASCENO FERREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
				AGRAVADO(S)	: ORMEC ENGENHARIA LTDA.



ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES	PROCESSO	: AIRR - 12583 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
PROCESSO	: AIRR - 12531 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR PEIXOTO TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 12636 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO	: ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
ADVOGADO	: NIVALDO DE SOUZA PORTO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELLERJ	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: LUÍS EDUARDO GARROSSINO BARBIERI	ADVOGADO	: ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO	: GUILHERME KIRTSCHIG
ADVOGADO	: LÚCIA PORTO NORONHA	PROCESSO	: AIRR - 12586 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELMAR TOBIAS TALAMINI
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO GLOMB
PROCESSO	: AIRR - 12534 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
	RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: TATIANA KAVA	PROCESSO	: AIRR - 12645 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: IMPERMEAR - CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LEANDRO	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
ADVOGADO	: MARINO DI TELLA FERREIRA	ADVOGADO	: MIRIAN APARECIDA GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AGRAVADO(S)	: ALCIR PALANCH	PROCESSO	: AIRR - 12614 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDA PINTO DA CRUZ
ADVOGADO	: ARIIVALDO DIAS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: DIONETE SANTOS DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 12536 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA.	ADVOGADO	: IOMAR VIEIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DAVID SILVA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 12647 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELIO JOSÉ RANGEL		RELATOR: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
ADVOGADO	: MÔNICA DA SILVA STELLA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA LOYOLA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: JOSELINO MARTINS DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: SAFARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 12617 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
ADVOGADO	: MARIA REGINA M. CAMBIAGHI VIEIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO	: AIRR - 12540 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA CRISTINA LOURENÇO	ADVOGADO	: CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA
	RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA ANTUNES	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S. A. E OUTRO
AGRAVANTE(S)	: FLÁVIO MARTINI SCARAMUZZI	AGRAVADO(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	ADVOGADO	: NICOLAU F. OLIVIERI
ADVOGADO	: TITO MARCOS MARTINI	ADVOGADO	: JULIO CARLOS EMOINGT	PROCESSO	: AIRR - 12650 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELEXPEL INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 12626 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
ADVOGADO	: JOSÉ OCTÁVIO DE MORAES MONTE-SANTI	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVANTE(S)	: JOANA SALGADO LEAL
PROCESSO	: AIRR - 12544 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO HADDAD
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: HÉLIO MARQUES GOMES	AGRAVADO(S)	: ADRIANA GUIDA GASPAR CERON PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MOBITEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES	AGRAVADO(S)	: APARECIDO DE FREITAS	ADVOGADO	: DANIELA ANTUNES LUCON
ADVOGADO	: LUIS FERNANDO CRESTANA	ADVOGADO	: WILLIANS BELMOND DE MORAES	AGRAVADO(S)	: PKM COMÉRCIO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: CRISTIANE MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 12627 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DO R. F. PASSAFARO
ADVOGADO	: GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	PROCESSO	: AIRR - 12684 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12560 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	RELATORA: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ROBSON FORTES BORTOLINI	AGRAVANTE(S)	: VÍTOR BELCASTRO
AGRAVANTE(S)	: NEUZO JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO JACINTO	ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
ADVOGADO	: ANTONIO DONIZETI GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 12628 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO	: MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	AGRAVANTE(S)	: HARRISON CUNHA	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.
AGRAVADO(S)	: ELETROBUS - CONSÓRCIO PAULISTA DE TRANSPORTE POR ÔNIBUS LTDA.	ADVOGADO	: GILBERTO BAPTISTA DA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
ADVOGADO	: LUIS CARLOS MORO	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO	: AIRR - 12690 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12567 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA		RELATOR: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 12630 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ALMIR MARQUES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO	: MARCELO THOMAZ AQUINO
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO RUBENS DE AGUIAR	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVADO(S)	: RENATO ABREU VIEIRA	ADVOGADO	: FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	ADVOGADO	: RAFAEL COSTA DE SOUSA
	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	PROCESSO	: AIRR - 12698 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12581 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILMA CHEQUER BOU-HABIB	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 12632 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ROQUE SANTOS DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: TELMO FAISLON CRUZ	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS NICÁCIO HENRIQUE	AGRAVANTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
AGRAVADO(S)	: TYNES EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ELIAS FELCMAN
AGRAVADO(S)	: CENTURY VÍDEO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO CARLOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 12703 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: FABRÍCIO ZANOTELLI	ADVOGADO	: JOSÉ MIRANDA LIMA		RELATOR: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
		PROCESSO	: AIRR - 12634 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE LEAL
		RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO	: MARCELO XIMENES APOLIANO
		AGRAVANTE(S)	: MARIA DO CARMO BOTO GÓIS	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
		ADVOGADO	: SEBASTIÃO DE SOUZA	ADVOGADO	: GEORGE AUGUSTO CARVANO
		AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
		ADVOGADO	: GLAUBER BITENCOURT SOARES DA COSTA		

PROCESSO	: AIRR - 12706 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO)	PROCESSO	: AIRR - 11079 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: RAYMUNDO GILBERTO DE SOUZA BRASIL SILVA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO	: CARLA MOURA LOBATO CALDAS	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTOS S.A. ADVOGADO : AFONSO HENRIQUE V. BOTELHO DE MAGALHÃES
ADVOGADO	: ANA ZAQUIA CAMASMIE	PROCESSO	: AIRR - 10551 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JORGE LUÍS DIAS SALINO
AGRAVADO(S)	: WILLIAMS PEREIRA PASSOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA ANTUNES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 11126 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12732 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO RELATOR: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: LÚCIA PORTO NORONHA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: CYANAMID QUÍMICA DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S)	: NITRIFLEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: NINA MACHADO NEVES	ADVOGADO	: NIVALDO DE SOUZA PORTO	ADVOGADO	: FERNANDO RIBEIRO LAMOUNIER
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ ALFRADIQUE	PROCESSO	: AIRR - 10586 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS FERREIRA GOMES
ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO GUERRA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: NILTON MEDEIROS MELLO
PROCESSO	: AIRR - 12735 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA VITÓRIA COELHO DE JESUS	PROCESSO	: AIRR - 11133 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: VICENTE PACHECO TEIXEIRA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	ADVOGADO	: ROSÂNGELA BENTES CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: ZMC RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. ADVOGADO : LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	: DIMAS PAULO DA CUNHA CHAVES	ADVOGADO	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: LUCIENE IZÍDIA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ANAYDE DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 10787 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO	: DÁRCIO AUGUSTO CHAVES FARIA	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	PROCESSO	: AIRR - 11156 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12737 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO RELATOR: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTA PORTOBRÁS)	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: NAURELINO PACÍFICO FILHO	AGRAVADO(S)	: ORFEU MANOEL CUNHA LIRA	AGRAVANTE(S)	: AUTO ESCOLA TUPY LTDA.
ADVOGADO	: SOREAN MENDES DA SILVA THOMÉ	ADVOGADO	: EUGÊNIO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: PAULO CEZAR DE DEUS XAVIER
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO	: AIRR - 10829 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IZAIAS DA SILVA FOLLI
ADVOGADO	: LUCIANA DA SILVA ROCHA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: DORGIVAL ALVES DE MOURA
PROCESSO	: AIRR - 14258 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: VANESSA GRENIER FERREIRA MOTA	PROCESSO	: RR - 11161 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: SIDNEY SANTOS FONSECA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.	ADVOGADO	: GUILHERME DE ALBUQUERQUE	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK
ADVOGADO	: SÔNIA DE SOUSA COUTO	PROCESSO	: AIRR - 10831 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MARIA ALMADA NORONHA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS FELICÍSSIMO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	ADVOGADO	: VALDEMY DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO	: LEOPOLDO DE MATTOS SANTANA Brasília, 06 de junho de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição	AGRAVANTE(S)	: RIO ITA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 11164 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.					
PROCESSO	: AIRR - 4259 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	AGRAVADO(S)	: ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO	: ARLANZA MARINA DOMINGOS PEREIRA	ADVOGADO	: DANILO PORCIUNCULA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 10834 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: KENNER JAINES SATHERLER
ADVOGADO	: MARIA ALICE HERNANDES	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO AGRAVANTE(S) : ESTAÇÃO REPÚBLICA CHURRASCARIA LTDA.	ADVOGADO	: ELMO NASCIMENTO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 4356 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OSWALDO MONTEIRO RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 11168 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO	: ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: IVONETI SALAZAR DE CARVALHO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A. ADVOGADO : DANILO PORCIUNCULA
ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO DARÓS	PROCESSO	: AIRR - 10984 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ GUSTAVO PAES MARTINS
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	ADVOGADO	: ALCINÉSIOS BARCELLOS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 7346 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO	PROCESSO	: AIRR - 11310 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANFORT BANCO FORTALEZA S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: TIAGO DE SOUZA LEITE	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: ANTÔNIA CONCEIÇÃO BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: SUBITO - LANCHONETE E BAR LTDA.
AGRAVADO(S)	: ANA PAULA GARCIA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 11031 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA KEILA MARCHIORI
ADVOGADO	: MAURÍCIO VALLE DE ARAÚJO	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	AGRAVADO(S)	: JOSUÉ SANTOS DA PAIXÃO
PROCESSO	: AIRR - 9294 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ORLANDO GOMES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS INOCÊNCIO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	PROCESSO	: AIRR - 11319 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VEGA SOPAVE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 11070 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
ADVOGADO	: ADRIANA TEIXEIRA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA. ADVOGADO : ROSANA RODRIGUES DE PAULA
AGRAVADO(S)	: GENIVALDO FERREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CONSULT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	AGRAVADO(S)	: HÉLIO MARTINS DE ABREU
ADVOGADO	: MEIRE LÚCIA RODRIGUES CAZUMBÁ	ADVOGADO	: JOÃO BOSCO DE MEDEIROS RIBEIRO	ADVOGADO	: PEDRO ZEMECZAK
PROCESSO	: AIRR - 10280 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO RELATOR: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA DE ASSIS	PROCESSO	: AIRR - 11327 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
		ADVOGADO	: FELIPE ADOLFO KALAF	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
				AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
				ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
				AGRAVADO(S)	: JOÃO JOAQUIM DE FREITAS
				ADVOGADO	: ADEMIR ESTEVES SÁ



PROCESSO	: AIRR - 11331 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EDSON BARBOSA DO RÊGO	PROCESSO	: AIRR - 11966 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	PROCESSO	: AIRR - 11661 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: HIDROQUÍMICA - EGENHARIA E LABORATÓRIOS LTDA. ADVOGADO : MARCELO FIGUEIREDO DE SÁ
AGRAVADO(S)	: HELENA MINAMI BORGES	AGRAVANTE(S)	: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CLAITON CARRIELLO
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JORGE LESSA DE PONTES NETO	ADVOGADO	: MARCELO RODRIGUES DE ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR - 11411 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRIO ZACARIAS DE FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 11975 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: EURICO LOPES DE ANDRADE BITU	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ APPARÍCIO NEVES	PROCESSO	: AIRR - 11666 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: RENATO GOMES FERREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ELTON NOBRE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: RIVA BORTMAN ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL	AGRAVADO(S)	: ANGELA MARIA DE BARROS ALONSO E OUTROS
ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	AGRAVADO(S)	: SEVERINA SANTOS DA SILVA	ADVOGADO	: CÉSAR ROMERO VIANNA
PROCESSO	: AIRR - 11516 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL FERNANDES DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 11979 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	PROCESSO	: AIRR - 11725 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE PERNAMBUCO AGRAVADO(S) : RIVALDO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA. ADVOGADO : GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS
ADVOGADO	: MARIA ENITE CAVALCANTI DE MELO	AGRAVANTE(S)	: BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: REINALDO DE FREITAS
PROCESSO	: AIRR - 11543 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIRÓ CAVALCANTI DE AQUINO	PROCESSO	: AIRR - 11998 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: VALDEMIR FLORENTINO GOMES	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO	: SEBASTIÃO ALVES DE MATOS	AGRAVANTE(S)	: BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO	: MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 11736 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFONSO HENRIQUE V. BOTELHO DE MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: ROBSON CARLOS MARTINS DE MELO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: ALMIR DE SÁ BARBOSA
ADVOGADO	: LETÍCIA ALMEIDA GUEDES	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MÁVIO DE LIMA ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	ADVOGADO	: LUIZ MANOEL H. BARROS
PROCESSO	: AIRR - 11585 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RHODIA NORDESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 12073 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOÃO MARCOS NOVAES DOURADO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 11741 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG ADVOGADO : ANTÔNIO CALDAS RIBEIRO	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO	: MANOEL HERMANDO BARRETO AGRAVADO(S) : LUIZ PAULINO SOBRINHO
AGRAVADO(S)	: JUVENAL MENDES DE FARIAS	AGRAVANTE(S)	: CESA - PEDRA CERÂMICA SANTO ANTÔNIO S.A.	ADVOGADO	: ROOSEVELT MAURÍCIO PEREIRA
ADVOGADO	: SÉRGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 12075 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS MATARAZZO DE PAPÉIS S.A.	AGRAVADO(S)	: CARLOS HENRIQUE FERREIRA SOARES E OUTROS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 11643 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BMC S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 11943 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FELIX SADY ROMANZINI
AGRAVANTE(S)	: LISMAR LTDA.	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	AGRAVADO(S)	: FREDERICO ANTÔNIO CAVALCANTE FORTES
ADVOGADO	: REGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: RENE NEME FILHO ADVOGADO : FABIOLA FERRAMENTA VALENTE DO COUTO	ADVOGADO	: ISÁIAS ZELA FILHO
AGRAVADO(S)	: MARIA ALICE BARBOSA DA SILVA SANTANA	AGRAVADO(S)	: JOÃO TEREZIM JR.	PROCESSO	: AIRR - 12096 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE AMÂNCIO RIBEIRO	ADVOGADO	: FABIANO SALINEIRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 11647 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 11953 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S.A. - CERON
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO	: SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado DE RONDÔNIA - SINDUR
AGRAVANTE(S)	: A. F. PRÉ-MOLDADOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	ADVOGADO	: CÉLIA CERQUEIRA BEZERRA STREIT
ADVOGADO	: WALTER FREDERICO NEUKRANZ	ADVOGADO	: DANILO PORCIUNCULA	PROCESSO	: AIRR - 12106 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 3 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: MOACIR MENEZES DE AMORIM	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
PROCESSO	: AIRR - 11653 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDISON RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 11956 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO	: CARLA FALCÃO RODRIGUES
ADVOGADO	: ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ ADVOGADO : MARCELO B. RONGEL ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 12113 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO	AGRAVADO(S)	: MARTHA LIMA DE OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO PEDROSA DA SILVA	ADVOGADO	: RICARDO BELLINGRODT MARQUES COELHO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA
PROCESSO	: AIRR - 11657 / 2002 - 900 - 20 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 11963 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO	: ANTONIO H. NAKAMURA PROCESSO : AIRR - 12118 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVADO(S)	: TEREZA CRISTINA DE FRANÇA	ADVOGADO	: VERA MARIA DE FREITAS ALVES		
		AGRAVADO(S)	: SIDONIA PEREIRA BRANDÃO		
		ADVOGADO	: VALTER NOGUEIRA		

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	PROCESSO : AIRR - 12332 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FLÁVIO GONÇALVES MARX
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 12398 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MÁRCIA DA SILVA	Agravante(s) : Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de SANTOS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : APARECIDO SOARES ANDRADE	ADVOGADO : DANIELLA LAFACE BERKOWITZ	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM
PROCESSO : AIRR - 12121 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TROPICAL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.	ADVOGADO : VALBER MUNIZ
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : MARCELO MACHADO ENE	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS	AGRAVADO(S) : RAIMUNDA IZABEL TEIXEIRA
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER	ADVOGADO : ANTÔNIO BARJA FILHO	PROCESSO : AIRR - 12401 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MAURO ASSIS DA SILVA	AGRAVADO(S) : NAVIBRÁS COMERCIAL MARÍTIMA E AFRETAMENTOS LTDA. E OUTRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA	ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JUNIOR	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM
PROCESSO : AIRR - 12215 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12335 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : VALBER MUNIZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) : BRENDA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS CIPRIANO	AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES MENDES FERNANDES
ADVOGADO : GENÉSIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO	ADVOGADO : ANNA PAULA MAZZUTTI RODRIGUES	PROCESSO : AIRR - 12417 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PEDRO PIRES	AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : SHEILA GALI SILVA	ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : AURA MARIA DA SILVA COURA
PROCESSO : AIRR - 12218 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12347 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : NILVO VIEIRA DA COSTA
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
ADVOGADO : ARNALDO VALENTE	ADVOGADO : MÔNICA DA SILVA STELLA	PROCESSO : AIRR - 12437 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : RESTAURANTE ANA NERI LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : MARALICE MORAES COELHO	ADVOGADO : PATRÍCIA CALDEIRA PAVAN	AGRAVANTE(S) : IRACEMA DE FREITAS MIRANDA
PROCESSO : AIRR - 12256 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12348 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : CLÍNICA LUIZ ANDRADE S/C LTDA.
AGRAVANTE(S) : ABS SERVIÇO S.C. LTDA. E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : FÁBIO ROGÉRIO LIMA DA ROSA	ADVOGADO : MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : SOLANGE C. IÓRIO GUINTEIRO	PROCESSO : AIRR - 12441 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : RENILDE SOUZA ALMEIDA	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SEMBRAMELLI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : IVO NICOLETTI JUNIOR	ADVOGADO : MAIRA ARRUDA	AGRAVANTE(S) : ROBERTO WILSON ROMANO
PROCESSO : AIRR - 12266 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12358 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : ROBERTO DOMINGUES BRANDÃO
ADVOGADO : EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	PROCESSO : AIRR - 12446 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA JANILDE RODRIGUES LIMA	ADVOGADO : CARMEN LUCIA Z. ARANHA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : AMAURY ARRUDA MENDES	AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBAMAR BARROS FERREIRA	AGRAVANTE(S) : PAULA CROSEIRA PARREIRA
PROCESSO : AIRR - 12317 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ARLETE ZANFERRARI LEITE	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 12366 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) : ROSA DA CRUZ PURSINO	AGRAVANTE(S) : CCA - ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 12448 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : NÓRIO OTA	ADVOGADO : DIANE APARECIDA PINEIRO MAURIZ JAYME	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 12327 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELISBETH RODRIGUES DE MORAIS	AGRAVANTE(S) : MARCOS ROBERTO URBAN
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ORLANDO ALVES BEZERRA	ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
Agravante(s) : JOSÉ ADILSON DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 12374 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : MARCELO DE CAMPOS MENDES PEIREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ROSA LIA GIORLANDO GRINBERG
AGRAVADO(S) : R. MARCHI ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 12452 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : WAGNER DE OLIVEIRA LEME	ADVOGADO : JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 12330 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA	ADVOGADO : MÁRCIO TAVEIRA DE MELO
AGRAVANTE(S) : JOÃO BRAZ	PROCESSO : AIRR - 12387 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DORIVAL DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	AGRAVANTE(S) : ARNALDO BATISTA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 12454 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : FABIANA NORONHA GARCIA	ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
	AGRAVADO(S) : PLÁSTICOS PLAVINIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.
		ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
		AGRAVADO(S) : JOÃO ALVES FERREIRA
		ADVOGADO : EDIVALDO SILVA DE MOURA





PROCESSO	: AIRR - 12455 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12476 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WALMIR VILELA PIRES
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: RUI JOSÉ SOARES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM ADVOGADO : VALBER MUNIZ	AGRAVANTE(S)	: ADILSON DA PAZ FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 12526 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ALCEU LUIZ CARREIRA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: MARIA VIEIRA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.
PROCESSO	: AIRR - 12457 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 12477 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO BENEDITO
AGRAVANTE(S)	: ELISABETE PEREZ	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	ADVOGADO	: PATRÍCIA COUTINHO FERRAZ
ADVOGADO	: NÉLSON JOSÉ TRENTIN	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANE B S.A.	PROCESSO	: AIRR - 12565 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO	: ANDRÉA MARQUES SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA	AGRAVADO(S)	: EDSON OLIVEIRA RIOS	AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR - 12458 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALIOMAR MENDES MURITIBA	ADVOGADO	: ZILMA MARIA LIMA
RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 12478 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMÍLIA SILVINA FERREIRA DA CRUZ
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: MEIRE LÚCIA RODRIGUES CAZUMBÁ
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ANA APARECIDA JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 12585 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LISETE WHITE PAIM E OUTROS	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
ADVOGADO	: GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: SANDRA DA SILVEIRA MALTEZ
PROCESSO	: AIRR - 12460 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: PAULO MALTZ
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 12479 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 12604 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: VEGA SOPAVE S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: ABRAHAM LUCIANO OTAROLA CAMPUSANO JÚNIOR	ADVOGADO	: FERNANDA OLIVEIRA DE PAULA CAMURÇA	AGRAVANTE(S)	: VALDIR BAUMGARTNER
ADVOGADO	: FLÁVIO VILLANI MACÊDO	AGRAVADO(S)	: ELIEZER DOS SANTOS	ADVOGADO	: ADAILTO NAZARENO DEGERING
PROCESSO	: AIRR - 12468 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL SCHLÖSSER S.A.
RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 12480 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ELIAS SOAR NETO
AGRAVANTE(S)	: CELSO CRESPO FRANCO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 12612 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: NEUSA VOLTOLINI	AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JANAÍNA ALVES MENEZES	AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIA CRISTINA LIMA
ADVOGADO	: MÁRCIO PEREIRA ROCHA	AGRAVADO(S)	: EDILENE ROCHA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ROBERTO STÁHELIN
PROCESSO	: AIRR - 12471 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO DONISETTE PITARELLI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 12484 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURO VIEGAS
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELES P
ADVOGADO	: UBIRAJARA LOUIS	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	ADVOGADO	: EVELISE HADLICH
AGRAVADO(S)	: MARTA HELENA DALASTA ANTUNES	ADVOGADO	: MÁRCIO TAVEIRA DE MELO	PROCESSO	: AIRR - 12613 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARILUCE BARCELLOS BRUM	AGRAVADO(S)	: ILDEU AILTON LAU	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 12473 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: KURAO UENO
RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 12485 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BALAN NASSIF
AGRAVANTE(S)	: ROBERTO APARECIDO ROMÃO	RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: BENEDITO MESSIAS DE MORAIS
ADVOGADO	: RUBENS FERNANDO ESCALERA	AGRAVANTE(S)	: MANOEL RUI BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	: SÍLVIO LOPES QUADROS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO	: ROSANGELA F. DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 12618 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 12474 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	AGRAVANTE(S)	: ADALCIR CORREIA DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 12492 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO	: ROGÉRIO LUÍS GUIMARAES
AGRAVADO(S)	: ANTONIO JORGE DA SILVA	ADVOGADO	: DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	PROCESSO	: AIRR - 12619 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO DE TARSO OLIVEIRA MACHADO	AGRAVANTE(S)	: FLÁVIO DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS LOPES	AGRAVANTE(S)	: WALTER VIEIRA CAVALCANTE
		AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
		PROCESSO	: AIRR - 12514 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
		RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
		AGRAVANTE(S)	: BANESPA S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
		ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 12620 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: ROBERVAL MARIANO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		PROCESSO	: AIRR - 12522 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARMINO COSTA BAQUIL
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARCELO XIMENES APOLIANO
		AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
		ADVOGADO	: NIVALDO BUENO DA SILVA	ADVOGADO	: ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
		AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO DESTERRO		
		ADVOGADO	: ZANOIDE RODRIGUES BANDINI		



PROCESSO	: AIRR - 12621 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12640 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE MCM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ADVOGADO : ALBERTO DA SILVA CARDOSO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DOMINGUES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 26495 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA ZAQUIA CAMASMIE	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: SERNIR BRANDÃO HONÓRIO	AGRAVADO(S)	: CARLOS MAGNO DE FARIAS	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE EMPRESA IVAHY DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE ABREU	ADVOGADO	: LUÍS ROBERTO SANTOS	ADVOGADO	: ALEXANDRE PELISSARI CIDADE
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI	PROCESSO	: AIRR - 12641 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO RELATORA: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: MATEUS ZANCHO FILHO
ADVOGADO	: ARISTIDES MAGALHÃES	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ROSENALDO SOARES DA SILVA	ADVOGADO	: JEFERSON LUIZ CALDERELLI
PROCESSO	: AIRR - 12623 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALTER FRANCISCO MESCHDE	AGRAVADO(S)	: ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : DENISE DA SILVA LARANGEIRA	AGRAVADO(S)	: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA ETEMA LTDA.	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.	
ADVOGADO	: ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 2110 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	PROCESSO	: AIRR - 12644 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 12624 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HANSEÁTICA ESTALEIROS LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANO BASTOS DOMINGUEZ
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: OCTÁVIO BUENO MAGANO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO PINTO FARIOLI
AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVADO(S)	: ALCIBÍADES SIMAS FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO PEDRASSANI
ADVOGADO	: MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR	ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA VIVA	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
AGRAVADO(S)	: CARLOS EBNEZER DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 12646 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO RELATORA: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 3315 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA DA PENHA BORGES	AGRAVANTE(S)	: SER - SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RELATORA	: J.C. ANÉLIA LI CHUM
PROCESSO	: AIRR - 12625 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO EGYDIO PIZA FONTES	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS - DEO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : REYNALDO RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: FERNANDO MURNO NETO	ADVOGADO	: EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA
ADVOGADO	: ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores Públicos nas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS	
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	PROCESSO	: AIRR - 12653 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÂNGELO RICARDO LATORRACA
ADVOGADO	: ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 3415 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12629 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ ANTÔNIO DE LIMA E OUTROS	RELATORA	: J.C. ANÉLIA LI CHUM
RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: ARMANDO ESCUDERO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CARIACICA
AGRAVANTE(S)	: AMAURI RAPOSO BORGES	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	ADVOGADO	: ELISÂNGELA LEITE MELO
ADVOGADO	: JORGE LUIZ DE QUEIROZ LAURINDO	ADVOGADO	: DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: LUZIA MACIEL DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: ARTIGOS PARA PRESENTES RACHEL LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: VICENTE SANTÓRIO FILHO
ADVOGADO	: PAULO MALTZ	PROCESSO	: AIRR - 12661 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3663 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12633 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA	: J.C. ANÉLIA LI CHUM
RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO AGRAVANTE(S) : ORMEU MANOEL DIAS	AGRAVANTE(S)	: CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARINHO DE ARAÚJO SELXAS	AGRAVADO(S)	: ADRIANA MARIA SEIBEL MONTEIRO
AGRAVADO(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS	ADVOGADO : MARCOS FERREIRA DIAS	
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: JOSÉ VICENTE VARGAS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 3741 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12637 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ DA SILVA	RELATORA	: J.C. ANÉLIA LI CHUM
RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RAMOS
AGRAVANTE(S)	: JERRY ADRIANE BATISTA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 12662 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO DONATELLO	RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE MARIANA
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA ELETRÔNICA SANYO DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE ADVOGADO : PATRÍCIA MARINHO DE ARAÚJO SEIXAS	ADVOGADO	: MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA MORO SERRA	AGRAVADO(S)	: MARTHA ALVES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 8502 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 12638 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELESTINO DA SILVA NETO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA	: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 12699 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO	: VERA LÚCIA DA SILVA VIEIRA XAVIER DE BARROS	RELATOR	: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: GERALDO WILLIAN LELES	AGRAVADO(S)	: ADALBERTO LÚCIO FILHO
AGRAVADO(S)	: EDNA HIROKO HATAYMA	ADVOGADO	: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO	ADVOGADO : HEIDY GUTIERREZ MOLINA	
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 10359 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
		ADVOGADO	: JULIANA BRACKS DUARTE	RELATORA	: J.C. ANÉLIA LI CHUM
		PROCESSO	: AIRR - 15088 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUA NOVA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
				AGRAVADO(S)	: VERIATO ALVES DE OLIVEIRA
				ADVOGADO	: FLÁVIO LUTAIF



PROCESSO : AIRR - 10602 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 10936 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : WALDIRENE SOUSA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
AGRAVANTE(S) : WALTER DOS SANTOS SOUZA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM /SP	ADVOGADO : APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO
ADVOGADO : ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	ADVOGADO : SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	PROCESSO : AIRR - 11568 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	AGRAVADO(S) : WILMA GARCIA DE CASTRO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : ARACÊ LEAL IVO VALADÃO	ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO : AIRR - 10605 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11112 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVADO(S) : CREUZA DE FÁTIMA MOREIRA AYRES
AGRAVANTE(S) : COLÉGIO SANTA MARIA	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO : DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR - 11572 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA CATARINA LIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO DE CASTRO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : JOSÉ RODRIGUES DE MÉLO	ADVOGADO : CARLOS GOMES MONTEIRO	AGRAVANTE(S) : LANCHES E RESTAURANTE KIT-KAT LTDA.
PROCESSO : AIRR - 10615 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11150 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO LUIS MUSSOLINO DE FREITAS
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVADO(S) : HANED CASHANNA YAMIN
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DO INAMPS	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA CABRERA FERNANDEZ
ADVOGADO : MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : ALINE THÓ GUIMARÃES E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 11591 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA BRISAMAR RIBEIRO CATUNDA E OUTROS	ADVOGADO : HAROLDO CARNEIRO LEÃO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : GUSTAVO DABUL E SILVA	PROCESSO : AIRR - 11504 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TECTRON BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 10621 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : AURO TOSHIO IIDA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE	AGRAVADO(S) : JORGE DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADO : MARCO ANTONIO FENATI	AGRAVADO(S) : TECNO B. - MÁQUINAS PARA EMBALAGENS LTDA.
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA LUCENA	AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ CALIXTO	PROCESSO : AIRR - 11602 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : FÁBIO LUIZ B. LISBÔA BARBANTE	ADVOGADO : ISMÁRIO JOSÉ DE ANDRADE	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR - 10827 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11533 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : PAULA CORINA SANTONE
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : CONCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CADAMURO
AGRAVADO(S) : FELIPE ADUM	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : ADEMAR NYIKOS
ADVOGADO : ANACLETO COSTA DA CUNHA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO AUGUSTO DA LUZ	PROCESSO : AIRR - 11640 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 10892 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JACILEIDE BERNARDO N. BEZERRA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 11537 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A.
AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : JOSSELMY D. B. SOUGEY
ADVOGADO : GISELE FERRARINI BASILE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU/STU-REC	AGRAVADO(S) : JOÃO INÁCIO DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : CERILLO TELES DE SANTANA	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : SILVIO ROBERTO F. DE SENA
ADVOGADO : FRANCISCO TARCIZO R. DE MATOS	AGRAVADO(S) : DEMETRIUS PAULO DA SILVA E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 11651 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 10897 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EDIVALDO BATISTA DA SILVA	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 11549 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A.
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO GILDACIR RAULINO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : KERLLON RICARDO DOMINICCI DE MESQUITA
ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PAULISTA PRAIA HOTEL S.A.	AGRAVADO(S) : DULCINÉA OLIVEIRA ESTRELA
AGRAVADO(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : KEILIANE MORAES DOS SANTOS
ADVOGADO : OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 11664 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 10901 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : GILVAN CAETANO DA SILVA	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 11552 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A.
AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : KERLLON RICARDO DOMINICCI DE MESQUITA
ADVOGADO : ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : MAVISPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO CHAGAS RIBEIRO
AGRAVADO(S) : MARCELO TOCANTIS LOBELO	ADVOGADO : ALEXANDRE CÉSAR FIGUEREDO SILVA	ADVOGADO : KEILIANE MORAES DOS SANTOS
ADVOGADO : PATRÍCIA GUIZZO MENDES	AGRAVADO(S) : EDIMILSON DE SOUZA FONSECA	PROCESSO : AIRR - 11669 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 10904 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ROMUALDO JOSÉ DE SOUZA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 11556 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA SÃO DOMINGOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL S/A - INCELPA E OUTRA	AGRAVADO(S) : ROSALDO CÉSAR DA SILVA CAVALCANTI
AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : ALBERES DA CUNHA PACHECO	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA
ADVOGADO : GILBERTO DE BRITO	AGRAVADO(S) : JOSÉ BEZERRA DA SILVA (ESPÓLIO DE)	
PROCESSO : AIRR - 10907 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MILTON JOSÉ DE ALMEIDA ALCÂNTARA	
RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 11560 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : ITAUTEC INFORMÁTICA S.A.	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
ADVOGADO : RENATO DE PAULA MIETTO	AGRAVANTE(S) : AGRINALDO SILVESTRE DANTAS	
AGRAVADO(S) : SONIA MARIA SOARES		
ADVOGADO : EDMUNDO BORGES DE FARIA		

PROCESSO : AIRR - 11727 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12044 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ NONATO
ADVOGADO : VICTORINO DE BRITO VIDAL	ADVOGADO : DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA PACHECO LESSA
AGRAVADO(S) : ANA CRISTINA OLIVEIRA RAMOS	AGRAVADO(S) : SÁVIO LUÍS FERREIRA NEVES FILHO	PROCESSO : AIRR - 12168 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : HÉLIO LÚCIO DANTAS DA SILVA	ADVOGADO : REGINA RODRIGUES DE CASTRO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR - 11730 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12046 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BMD S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : ALBERTO PIMENTA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : PROSERVI - BANCO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : VALQUÍRIA DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ARMANDO GUINEZI	ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA	ADVOGADO : EURÍDICE BARJUD C. DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : FERNANDO MARINHO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ELMO GOMES DA SILVA E OUTRO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : AIRR - 11740 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : GENÉSIO MIRANDA FILHO	PROCESSO : AIRR - 12171 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	PROCESSO : AIRR - 12049 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL BRITO LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : DÉBORA GOMES NOGUEIRA
ADVOGADO : WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES SÃO SILVESTRE S.A.	ADVOGADO : JOÃO CARLOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : ALBERTINO LEANDRO DOS SANTOS	ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : CELSO TENÓRIO FEITOSA	AGRAVADO(S) : VALCIR BORGES	ADVOGADO : CRISTINA PARANHOS OLMOS
PROCESSO : AIRR - 11959 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	PROCESSO : AIRR - 12172 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	PROCESSO : AIRR - 12053 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : ADILSON PEREIRA VIANA	RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : SONIA AVALONI SOARES
ADVOGADO : FERNANDA PATRÍCIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : CASA SÃO JORGE, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.	ADVOGADO : HAMILTON GONÇALVES LOYOLA
AGRAVADO(S) : ADRIANO DA SILVA ALVES	ADVOGADO : JOSÉ DA MOTTA CAPUTO	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN	AGRAVADO(S) : ALTAMIRO GUERRA DE FREITAS	ADVOGADO : PRISCILA ARTIGAS FIEDLER
AGRAVADO(S) : HAROLDO GONÇALVES GODINHO	ADVOGADO : NILZA SALGADO DA ROCHA	PROCESSO : AIRR - 12173 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 11982 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12062 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVANTE(S) : C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	AGRAVANTE(S) : SULFORMS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA
ADVOGADO : CARLA SENDON AMEJEIRAS VELOSO	ADVOGADO : GELSON AREND	AGRAVADO(S) : CÉLIA SILVA
AGRAVADO(S) : ANDREAS HRISTOS GIANNIKOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS GALLÉAS	ADVOGADO : RAIMUNDO GILBERTO NASCIMENTO LOPES
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ DOS REIS GOMES	ADVOGADO : JOSÉ NAZARENO GOULART	PROCESSO : AIRR - 12186 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 11987 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12067 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVANTE(S) : WÁLTER CATABRIGA FILHO E OUTROS
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : BRITANITE INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO
ADVOGADO : MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA	ADVOGADO : ELISABETE ROSA PIOTTO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AGRAVADO(S) : ASTOLPHO SANTOS CHAVES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NATALINO KACHENSKI	ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO : CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR	ADVOGADO : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	PROCESSO : AIRR - 12202 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 11989 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12070 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : MEU PÉ CALÇADOS LTDA.	ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : JOÃO ROGÉRIO NIELS	AGRAVADO(S) : DOMINGOS ANTÔNIO DE JESUS
AGRAVADO(S) : GEÍSA MARIA ABREU PINTO	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA RODRIGUES	ADVOGADO : ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI
ADVOGADO : FERNANDO CORRÊA LIMA	ADVOGADO : JULIANA DE B. BLEY	PROCESSO : AIRR - 12231 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 11992 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12161 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ALVES DE SANTANA E OUTRO
AGRAVANTE(S) : DICASA - DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO PERA
ADVOGADO : MOACYR DARIO RIBEIRO NETO	ADVOGADO : REGIANE MARIA DA SILVA MOURA	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : ANDREIA VILLAS BOAS	AGRAVADO(S) : MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCOLINO	ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO : EDI-LAMAR DAS VIRGENS MOREIRA	ADVOGADO : BOAVENTURA MÁXIMO SILVA DA PAZ	PROCESSO : AIRR - 12240 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12017 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12162 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO SANTOS
AGRAVANTE(S) : ASND CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS CALIÓ	ADVOGADO : ANA LÚCIA SALARO
ADVOGADO : MARCOS CÉSAR DA SILVA MARRA	ADVOGADO : OTÁVIO PINTO E SILVA	AGRAVADO(S) : INBRAC S.A. - CONDUTORES ELÉTRICOS
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : DEGUSSA S.A.	ADVOGADO : CLÁUDIO ALBERTO MERENCIANO
ADVOGADO : MARCOS LEITE	ADVOGADO : FERNÃO DE MORAES SALLES	PROCESSO : AIRR - 12243 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12025 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12164 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : GISLENE DA PENHA A. PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS CAMPOS	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : ALEXANDRE HIDEO WENICHI
ADVOGADO : JOSÉ PUGAN	ADVOGADO : REGIANE MARIA DA SILVA MOURA	AGRAVADO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
AGRAVADO(S) : ADEMIR CIPRIANO DA SILVA	AGRAVADO(S) : MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCOLINO	ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO : ALEXANDRE BARROS XAVIER	ADVOGADO : BOAVENTURA MÁXIMO SILVA DA PAZ	
AGRAVADO(S) : TECAL - TÉCNICA EM CALDERARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 12162 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	



PROCESSO : AIRR - 12246 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12292 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : KRUPP HOESCH MOLAS LTDA.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : MARIA CÉLIA VIANA ANDRADE
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : SANDRA APARECIDA GALIOTTI FERREIRA	AGRAVADO(S) : JORDÃO FELICIANO SOBRINHO
ADVOGADO : ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO	ADVOGADO : DÉLCIO TREVISAN	ADVOGADO : HÉLIO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ODIVALDO GUARÇONI COSTA	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO : AIRR - 12315 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS	ADVOGADO : MAURÍCIO MACEDO CRIVELINI	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO : AIRR - 12248 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12296 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
AGRAVANTE(S) : PORTO AZUL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ISRAEL ARNON SCHREIBER	AGRAVADO(S) : SALVADOR FERRER BRIONES
ADVOGADO : JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR	ADVOGADO : TÂNIA MARIZA MITIDIERO GUELMAN	ADVOGADO : LEONARDO DIAS BATISTA
AGRAVADO(S) : WANDERSON GOMES MARQUES	AGRAVADO(S) : NILTON ANTÔNIO PEDROSO	PROCESSO : AIRR - 12320 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : WALDIRENE RIBEIRO DA COSTA	RELATOR: J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR - 12252 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12297 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS GARCIA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : C.P.M. COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANABELA ROMANO E OUTROS	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ENIO SPERLING JAQUES	ADVOGADO : JUVENAL DE BARROS COBRA	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : ANDRÉ WENDER BONFIM	AGRAVADO(S) : COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA	PROCESSO : AIRR - 12329 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ALEXANDRE CÉZAR XAVIER AMARAL	ADVOGADO : SÍLVIA CRISTINA NEVES	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR - 12260 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E OUTRA	AGRAVANTE(S) : DANIEL DA COSTA GUIMARÃES
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : MARIA LEONOR LEITE VIEIRA	ADVOGADO : CYLMAR PITELLI TEIXEIRAFORTES
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN	PROCESSO : AIRR - 12299 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELEVADORES ATLAS S.A.
ADVOGADO : FABIÓLA FREITAS E SOUZA	RELATOR: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : FRANCISCO MONTENEGRO NETO
AGRAVADO(S) : FERNANDO BERNARDINO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR - 12333 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO	ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	RELATOR: J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR - 12264 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO COSTA	AGRAVANTE(S) : FIEO - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	ADVOGADO : DOMINGOS SÁVIO ZAINAGHI
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN	PROCESSO : AIRR - 12300 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FÁBIO DE CAMARGO PENTEADO
ADVOGADO : FABIÓLA FREITAS E SOUZA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : JOÃO JOSÉ SADY
AGRAVADO(S) : FERNANDO BERNARDINO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO CORREIA	PROCESSO : AIRR - 12336 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO	ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR - 12264 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S) : OSWALDO CRUZEIRO BRAZIELLAS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	PROCESSO : AIRR - 12302 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO : RAQUEL SILVEIRA MARINHO FALCÃO BATISTA	RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : EUGÊNIO ARRUDA LEAL FERREIRA
AGRAVADO(S) : JAILSON VICTOR DE SANTANA	AGRAVANTE(S) : BEATRIZ NUNES LEITÃO E OUTROS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JACILEIDE BERNARDO N. BEZERRA	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ MARCONATO	ADVOGADO : ELTON NOBRE DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 12271 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	PROCESSO : AIRR - 12337 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : ANTÔNIO DA SILVA FONTES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : DARCY JOSÉ DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR - 12306 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES PHENIX DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : VICTORINO JOSÉ ALONSO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : ZEFIR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAJAWAR EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : SIMONE TERESINHA DOS SANTOS
ADVOGADO : CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA	ADVOGADO : ADELMO DOS SANTOS FREIRE	ADVOGADO : EVELYN CATARINA ISKANDAR
PROCESSO : AIRR - 12289 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : AGENOR ALVES SANTOS	PROCESSO : AIRR - 12339 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ DUARTE FILHO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : AIRR - 12307 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARIA REGINA ALMENDROS
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FRANCEZ
AGRAVADO(S) : OLÍMPIO PEREIRA CAMPOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO BCN S.A.
ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA E SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO : ILDANI DE SÁ ARAÚJO OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 12290 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA COMETA S.A.	PROCESSO : AIRR - 12341 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : ARDUINO ORLEY DE ALENCAR ZANGIOLAMI	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MARIA CUNHA DE ANDRADE	PROCESSO : AIRR - 12311 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MIYASHIRO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
AGRAVADO(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DE MELO
ADVOGADO : ANA CRISTINA MARTINS DE FIGUEIREDO	ADVOGADO : JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : JAIRO DE ALBUQUERQUE MACIEL
AGRAVADO(S) : ARFRIO S.A. ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS	AGRAVADO(S) : EDIVALDO BENTO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 12346 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRCIO LÉO GUZ	ADVOGADO : JOSÉ OMAR DA ROCHA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : G. COSTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 12312 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LAVINA PEREIRA DA SILVA
	RELATOR: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI

AGRAVADO(S) : BOMBRILO CÍRIO S.A. ADVOGADO : KARINA AUGUSTO AVINO	AGRAVADO(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A. ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR - 12487 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12362 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12412 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : KAREN SOSSAI NOVO
AGRAVANTE(S) : VILMAR MIRANDA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ENGENHO FERVEDOURO (CARLOS OLIVEIRA RIBEIRO)	ADVOGADO : EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : ODAIR DE OLIVEIRA PIO	ADVOGADO : RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	AGRAVADO(S) : TICKET SERVIÇOS S.A.
AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ SIMÃO DE SENA	ADVOGADO : CELSO NOBORU HAGIHARA
ADVOGADO : HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS	ADVOGADO : MURILO SOUTO QUIDUTE	PROCESSO : AIRR - 12497 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12363 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12426 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE MENEGARE
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO	ADVOGADO : ANNA PAULA MAZZUTTI RODRIGUES	AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PONTE PEQUENA LTDA.
AGRAVADO(S) : NEISSON MARTINS MATOS	AGRAVANTE(S) : GERALDO MARIANO DOS SANTOS	ADVOGADO : GISLAINE NOVELLO JOÃO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO SANTOS	ADVOGADO : LEANDRO MELONI	PROCESSO : AIRR - 12511 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12367 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DEMETRIO RUBENS DA ROCHA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : METALÚRGICA CORONA LTDA.
AGRAVANTE(S) : JOACIR MARCELINO GALVÃO MORAES	PROCESSO : AIRR - 12427 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
ADVOGADO : ANGELÚCIO ASSUNÇÃO PIVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DA SILVA LIMA
AGRAVADO(S) : AGESSE SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOEL ANTONIO BARBOSA	ADVOGADO : ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA
AGRAVADO(S) : AGESSE ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : RAMON MARIN	PROCESSO : AIRR - 12523 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EZEQUIEL NASSER	AGRAVADO(S) : BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS	ADVOGADO : PAULO FERNANDO DE MOURA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP
AGRAVADO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 12432 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : RICHARD FLOR
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : KIYOSHI HARADA E OUTROS
PROCESSO : AIRR - 12375 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ITAÚTEC PHILCO S.A.	ADVOGADO : FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO
RELATOR: J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	PROCESSO : AIRR - 12525 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LOJAS ARAPUÃ S.A.	AGRAVADO(S) : LEOCLINO BOCCA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	ADVOGADO : DANIEL DE CASTRO SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : FRANCINEIDE BATISTA DE FREITAS	PROCESSO : AIRR - 12435 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ MATUCITA
ADVOGADO : ADEILDO JOSÉ DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : FÁTIMA REGINA ESTEVAM FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 12381 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MILTON PERROTA JÚNIOR	ADVOGADO : ANDRÉ FERNANDES JÚNIOR
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : RICARDO ALVES DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR - 12529 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : VEGA SOPAVE S.A.
AGRAVADO(S) : MAGALI DA SILVA LEITE MOTA	PROCESSO : AIRR - 12436 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : FERNANDA OLIVEIRA DE PAULA CAMURÇA
ADVOGADO : FLÁVIA GONÇALVES TRINDADE	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOÃO JOSÉ DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 12388 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO : ITAMAR S. DA COSTA
RELATOR: J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO MORAIS RAMADA	PROCESSO : AIRR - 12557 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVADO(S) : MARIA DO AMPARO DE BRITO MORENO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	ADVOGADO : MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA	AGRAVANTE(S) : TERESA CRISTINA LAURITO BATISTA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ BARRETO TENÓRIO AOUN	PROCESSO : AIRR - 12440 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 7 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : EDNILSON TÓFOLI GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO : LUCIANO MALTA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO - CMT
PROCESSO : AIRR - 12394 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ SIDNEY PINHEIRO	ADVOGADO : RICARDO AZEVEDO LEITÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ	PROCESSO : AIRR - 12561 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : MARCOS ANTÔNIO MONTES	ADVOGADO : SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA	AGRAVANTE(S) : GUIOMAR APARECIDA OREFICE
ADVOGADO : MELÂNIA ZILA DE OLIVEIRA XIMENES	PROCESSO : AIRR - 12444 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA EMILIA FARIA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAETANO
PROCESSO : AIRR - 12395 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PERALTA - COMERCIAL E IMPORTADORA S.A.	ADVOGADO : TÂNIA FERNANDES GARCIA DE CARVALHO
RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS	PROCESSO : AIRR - 12566 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : WALDIR VEIGA RIBEIRO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DANIEL TOLENTINO MOTA	ADVOGADO : SUZANE SANTOS PIMENTEL	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER		AGRAVANTE(S) : MARIA YAMAGUTI KANACHIRO
AGRAVADO(S) : ELOIZA MACHADO DE LIMA		ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO : CELITO CRISTÓFOLI		AGRAVADO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : AIRR - 12402 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO		PROCESSO : AIRR - 12568 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN



AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	PROCESSO : AIRR - 12597 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12683 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ANDRÉ MATUCITA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : VALDETE DE SOUZA BARRETO	AGRAVANTE(S) : PLASTIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : FERNANDO BAPTISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ MANOEL DA SILVA	ADVOGADO : ALZIR PEREIRA SABBAG	ADVOGADO : MOISÉS RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 12570 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LAIDE GODINHO DE BARROS	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : ALCIONE ROBERTO TOSCAN	ADVOGADO : MÁRIO AUGUSTO DOMINGUESMARNHÃO
AGRAVANTE(S) : HELDER ZANETTI HERBELLA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 12691 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : LILLIAN OTTOBRINI COSTA	PROCESSO : AIRR - 12656 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : LUIZ GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO : CÉLIA REGINA NEVES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 12587 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : CIRILO JOÃO OLIVEIRA DE MOURA E OUTROS	ADVOGADO : JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 12722 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : JOÃO CARLOS G. DA SILVEIRA	PROCESSO : AIRR - 12660 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
AGRAVADO(S) : PAULA MARIA SILVA SIERRA MESQUITA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MIGUEL PEREIRA MENDES
ADVOGADO : DOMÊNICA HONORATO SIQUEIRA	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS MATOS SANTOS	ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
PROCESSO : AIRR - 12588 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : OTHÓRGENES BRANDÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : PRODOCTOR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
AGRAVANTE(S) : FERNANDO HENRIQUE MOERBECK LISBOA	ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : SÉRGIO PASCALE	PROCESSO : AIRR - 12665 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 12725 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE	AGRAVANTE(S) : NEIDIL BATISTA DE SIQUEIRA	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
PROCESSO : AIRR - 12589 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS PORTELLA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA
RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL	PROCESSO : AIRR - 12666 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : MARINA DE JESUS CARDOSO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 12726 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	AGRAVANTE(S) : MARIA FIRMINO DE SOUZA	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : FELIPE ADOLFO KALAF	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
PROCESSO : AIRR - 12590 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS INFANTIL LTDA. - PRONTONIL	ADVOGADO : ROGÉRIO LUÍS GUIMARÃES
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : RAPHAEL DUARTE DE FARIAS	AGRAVADO(S) : JORGE LUÍS RODRIGUES DE MATTOS E OUTROS
AGRAVANTE(S) : PROFARMA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 12667 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO
ADVOGADO : ALINE RANDOLPHO PAIVA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 12728 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ FERRARI GOMES	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : NILCE C. DE A. DO NASCIMENTO	ADVOGADO : PAULO GOMIDE CAMPOS FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL FINASA S.A.
PROCESSO : AIRR - 12591 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JARDEL LIMA	ADVOGADO : GABRIELA CAMPOS RIBEIRO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA	AGRAVADO(S) : FLÁVIO ANASTÁCIO DE LIMA
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	PROCESSO : AIRR - 12669 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : TÂNIA GARÍSIO SARTORI MOCARZEL
ADVOGADO : LEONARDO MACHADO SOBRINHO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 12729 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO RODRIGUES CORREIA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO LACERDA AVE PRECHT E OUTROS	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : ITACOLOMI LIMA CARDOSO	ADVOGADO : MARCELO DA SILVA SÁ	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ROBERTO SIMAS DUARTE
PROCESSO : AIRR - 12592 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : ELADIO MIRANDA LIMA
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	ADVOGADO : MARCO ANTONIO BAZHUNI	AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL	ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO	PROCESSO : AIRR - 12736 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ADENIR PEREIRA NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR - 12671 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : DELARA TRANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : OTÁVIO CONSTANTINO DOS SANTOS	ADVOGADO : ADRIANO AGOSTINHO NUNES FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 12594 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO XIMENES APOLIANO	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA LOPES
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : JOSÉ ALFREDO FERREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	ADVOGADO : GEORGE AUGUSTO CARVANO	PROCESSO : AIRR - 12744 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	PROCESSO : AIRR - 12672 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE PÁDUA DUARTE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADO : ELIEZER GOMES	AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE
PROCESSO : AIRR - 12595 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : DORIVAL CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ BATISTA DO PRADO	ADVOGADO : CÉLIA FIRMINA BASTOS MICHELE
AGRAVANTE(S) : MARIKO YABUSAME TERRUEL	ADVOGADO : LUIZ GONÇALVES MARQUES	PROCESSO : AIRR - 24506 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ROGÉRIO VERDADE		RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : JUDITE FERREIRA MENDES		AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
ADVOGADO : ALOISIO CARLOS MARCOTTI		ADVOGADO : SÔNIA DE SOUSA COUTO
		AGRAVADO(S) : WESLEY PAULO GONÇALVES
		ADVOGADO : WANDERLEI AFONSO BATISTA
		PROCESSO : AIRR - 26897 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR - 10715 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 10811 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : JORGE SOTERO BORBA	AGRAVANTE(S) : DIVINO DE FÁTIMA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA	ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE
ADVOGADO : HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA Brasília, 06 de junho de 2002.	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.	AGRAVADO(S) : DAISY GURGEL DO AMARAL SILVA
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição	ADVOGADO : ITUNAMAS PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : ELVIO BERNARDES
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.	PROCESSO : AIRR - 10735 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 10837 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 3865 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : KARA COTTON MELLO CONFECÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO : OSWALDO MONTEIRO RAMOS
ADVOGADO : BERNARDO LOPES PORTUGAL	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PEREIRA	AGRAVADO(S) : VIVIANE TEIXEIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : VIRGÍNIA ROCHA BITENCOURT	ADVOGADO : FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	ADVOGADO : PEDRO GERALDO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO : GLÁUCIO GONTIJO DE AMORIM	PROCESSO : AIRR - 10768 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 10910 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5099 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOÃO DA CRUZ FEITOSA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIACABUÇU	ADVOGADO : ROBERTO BASÍLIO DE GAYOSO E ALMENDRA	ADVOGADO : JURACI GOMES
ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO	AGRAVADO(S) : ADSON FIEL DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ROMANO S.A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES
AGRAVADO(S) : GILZA MELO FARIAS	ADVOGADO : ALBERTO A. MOREIRA FILHO	PROCESSO : AIRR - 10912 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : AIDA SILVESTRINA R. CALUMBY	PROCESSO : AIRR - 10771 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO : AIRR - 10537 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : ABEL PINTO DA COSTA
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : PENA BRANCA FAST FOOD S.A.	ADVOGADO : JAIR ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO : MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : FRANCISCO A. L. R. CUCCHI	AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO PORTO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE FILHO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN	PROCESSO : AIRR - 10977 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA ROSELI DE ALMEIDA PERY	PROCESSO : AIRR - 10790 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO : AIRR - 10607 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : JOANA LÚCIA SILVA
AGRAVANTE(S) : FIBRA S.A.	ADVOGADO : LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS SIMIELLI BARRINUEVO
ADVOGADO : NELSON MORIO NAKAMURA	AGRAVADO(S) : RUBENS DE FARIA	ADVOGADO : ANTÔNIO MIGUEL
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS ROSA	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	PROCESSO : AIRR - 10980 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : IVAN CARLOS DEOTTI	PROCESSO : AIRR - 10792 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO : AIRR - 10624 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	ADVOGADO : OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : POLIBRASIL RESINAS S.A.	ADVOGADO : MÁRCIO JOSÉ LISBOA FORTES	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SÔNIA MARIA GAIATO	AGRAVADO(S) : FLÁVIO ALVES RAMOS	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
AGRAVADO(S) : ELISEU CORREIA MESSIAS	ADVOGADO : LUIZ FELIPE CARVALHO GAGLIARDI	PROCESSO : AIRR - 10982 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ MOLINA NETO	PROCESSO : AIRR - 10795 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO : AIRR - 10631 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : HELOÍSA HELENA DA COSTA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : DJALMA DEMÉTRIO HILGENBERG BEZERRA	ADVOGADO : CÉLIA REGINA STOCKLER MELLO
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO RISSI	ADVOGADO : DOUGLAS RESENDE MOREIRA	AGRAVADO(S) : FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE NUCLEAR - IBQN	ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : EUGÊNIO ARRUDA LEAL FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 11101 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERRAZ	PROCESSO : AIRR - 10799 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALADYS D'ELISEES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : VOIT S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ADVOGADO : ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : FLÁVIO SECOLIN
PROCESSO : AIRR - 10635 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANA LAURIA LOPES	AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA DA SILVA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : ARANDIR GENTIL BAPTISTA	ADVOGADO : JOSÉ ALAÉRCIO NANO DAMASCO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : GISA SILVA	PROCESSO : AIRR - 11107 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	PROCESSO : AIRR - 10805 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVADO(S) : CONRADO METTE E OUTRO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	AGRAVANTE(S) : CLÍNICAS INTEGRADAS - ORGANIZAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.	ADVOGADO : EVANDRO DOS SANTOS ROCHA
PROCESSO : AIRR - 10705 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ARGENTINO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ALESSANDRO FUENTES VENTURINI
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : ROSA LYNN ESQUENAZI SZTYGLIC	ADVOGADO : ERNESTO VENTURINI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : JOAQUIM ACCIOLY DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 11201 / 2002 - 900 - 13 - 00 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO : GREY BELLYS DIAS LIRA		RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : CLAUSON JOSÉ DA SILVA		AGRAVANTE(S) : INDUSTRIAL CIRNE LTDA.
ADVOGADO : MARCOS GOMES DE MELLO		ADVOGADO : MARCONI LEAL EULÁLIO
		AGRAVADO(S) : ELDER BARROS DE ARAÚJO E OUTROS
		ADVOGADO : GILVÂNIA MACIEL SILVA





PROCESSO : AIRR - 11204 / 2002 - 900 - 13 - 00 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11287 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11511 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : PRONTANÁLISE CLÍNICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : FUN HOUSE EMPRE- ENDIMENTOS E DIVERSÕES LTDA.
ADVOGADO : IRAN MARCELO DE SOUSA	ADVOGADO : BENEDITO AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO : ANA FLÁVIA PEDROSA
AGRAVADO(S) : GERALDO FAUSTINO DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ EUDES ALVES BATISTA	AGRAVADO(S) : FERNANDO HENRIQUE PEREIRA NEVES
ADVOGADO : RENATO GALDINO DA SILVA	ADVOGADO : VANILDO SODRÉ DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 11512 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 11208 / 2002 - 900 - 13 - 00 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11293 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : PAULO BORBA AUTOMÓVEIS LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA - DOCAS/PB	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : CLEVES MOREIRA CRUZ
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ DE QUEIROZ MARI- NHO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : MARCELLO PHILIPPINI DE MELO
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO DE MELO CUNHA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA	ADVOGADO : ORÍGENES LINS CALDAS FILHO
ADVOGADO : TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO	ADVOGADO : CLEUSA BUCIOLI LEITE LOPES	PROCESSO : AIRR - 11513 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 11218 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11298 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.
AGRAVANTE(S) : PLASCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT- DA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	ADVOGADO : CARLO PONZI
ADVOGADO : ARI POSSIDONIO BELTRAN	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO SOUTO MAIOR GONÇALVES
AGRAVADO(S) : RUBENS LEME	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO : AIRR - 11520 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : AIRTON DUARTE	ADVOGADO : JOÃO CARLOS GALLUZZI	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO : AIRR - 11221 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11306 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	ADVOGADO : PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : TENNECO AUTOMOTIVE BRASIL LT- DA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S) : ALUÍZIO PEDRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MÁRCIA MARIA DE CARVALHO RIBEI- RO	ADVOGADO : IVAN PRATES	ADVOGADO : ODEVAL FRANCISCO BARBOSA
AGRAVADO(S) : ÁTILA HEVESY	AGRAVADO(S) : OGANDY DIAZ MAZ	PROCESSO : AIRR - 11523 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : SHOBEI WATANABE	ADVOGADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO : AIRR - 11231 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11382 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INCORPORADORA LINO LTDA.
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : MÁRCIO SILVA DE MIRANDA
AGRAVANTE(S) : CIMOB COMPANHIA IMOBILIÁRIA	AGRAVANTE(S) : NEY LOPES DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ERNESTO DA SILVA
ADVOGADO : DINORAH MOLON WENCESLAU BA- TISTA	ADVOGADO : RENATO OLIVEIRA GONÇALVES	ADVOGADO : LAÍS KNECHT
AGRAVADO(S) : ELSON DE SOUZA ARAÚJO	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	PROCESSO : AIRR - 12055 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : FELIPE AUGUSTO CORRÊA	ADVOGADO : RÜDEGER FEIDEN	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR - 11240 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11386 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELO
AGRAVANTE(S) : QUAKER BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : EDITORA ABRIL S.A.
ADVOGADO : WILTON ROVERI	ADVOGADO : KARINA MARTINS	ADVOGADO : ADRIANA ARANTES R. FONSECA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : DIRCEU GOMES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE- DERAIS - FUNCEF	PROCESSO : AIRR - 12177 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CRISTINA M. J. MAGALHÃES	ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 11244 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PEDRO EMÍLIO PASCHOAL FROTA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARINA LTDA.
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : ANELISE TABAJARA MOURA	ADVOGADO : MARIA CÉLIA DE ARAÚJO FURQUIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E AR- MAZÊNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	PROCESSO : AIRR - 11429 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALÉRIA ROSANA DA SILVA SALVADOR
ADVOGADO : WILTON ROVERI	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : WAGNER BERTOLINI
AGRAVADO(S) : DORIVAL ZUMELLI	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO : AIRR - 12179 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : OSVALDO SOARES DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
PROCESSO : AIRR - 11277 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRIO SCHEUER	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTA- RIA BRASIL S.A.
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : GUILHERME BELÉM QUERNE	ADVOGADO : ANGELA ELIAS
AGRAVANTE(S) : COMGÁS -COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR - 11506 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VÍTOR EMANUEL SCAVAZZA
ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : CAMILA ZUCARELLI PINTO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : EDUARDO CASTOR FERNANDES E OUTRO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ES- TRUTURA AEROPORTUÁRIA - IN- FRAERO	PROCESSO : AIRR - 12190 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS JORGE MARTINS SIMÕES	ADVOGADO : NILSON MACIEL DE LIMA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 11281 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARQUIONE FELIPE	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	ADVOGADO : CLÁUDIO FERNANDES	ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA PIMENTA
AGRAVANTE(S) : FREUDENBERG NOK COMPONENTES BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 11507 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÔNICA YUKIE IZU- MI ISHIZAKO
ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO PIMENTA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : WAGNER BERTOLINI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FELIX DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : GEOTESTE LTDA. E OUTRA	PROCESSO : AIRR - 12195 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : NÉLSON SILVEIRA	ADVOGADO : WALTER FREDERICO NEUKRANZ	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 11285 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRIO LEAL DA SILVA	AGRAVANTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	ADVOGADO : ALBERICO PIRES FERREIRA	ADVOGADO : ARNALDO PIPEK
AGRAVANTE(S) : FICAP S.A.	PROCESSO : AIRR - 11509 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RENATA APARECIDA TOBIAS
ADVOGADO : NIVALDO ROQUE PINTO DE GODOY	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : ODAIR MÁRCIO VITORINO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CLÁUDIO SANTANA	AGRAVANTE(S) : BANCO SAFRA S.A.	PROCESSO : AIRR - 12205 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES	ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO LIMA LAPEN- DA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
	AGRAVADO(S) : MÁRCIO TELMO VALENÇA	AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO DE BARRÓS PINTO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
		AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
		ADVOGADO : CLÁUDIO BLUME



PROCESSO	: AIRR - 12229 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12270 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12344 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S)	: CEAGESP COMPANHIA DE ENTREPÓS-TOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ MIRRA	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: WILTON ROVERI
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE DE CASTRO RESENDE	AGRAVANTE(S)	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: OSVALDIR DE CAMARGO DIAS
ADVOGADO	: JOSÉ MURASSAWA	ADVOGADO	: LINEU MIGUEL GÓMES	ADVOGADO	: MOISÉS P. TOMAZ
PROCESSO	: AIRR - 12235 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RONALDO SÉRGIO DA SILVEIRA FILHO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MÁRCIO JONES SUTTILE	PROCESSO	: AIRR - 12345 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO ALENCAR	PROCESSO	: AIRR - 12274 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: LÚCIA PORTO NORONHA	RELATOR	: J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GIACOMINI
	AGRAVADO(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: PATRÍCIA DAYSE CUNHA BARBOSA LÁU
ADVOGADO	: MÁRCIO PEREIRA ROCHA	ADVOGADO	: MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI
PROCESSO	: AIRR - 12236 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIO EDUARDO PEREIRA MARTINS JÚNIOR	ADVOGADO	: DENISE M. VIEITES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: RICARDO LAMEIRÃO CINTRA	PROCESSO	: AIRR - 12350 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 12275 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ CABRAL PEREIRA FAGUNDES JÚNIOR	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: AGENOR ALENCAR E OUTROS
AGRAVADO(S)	: ALCIDES DE MIRANDA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: HSBC CAPITALIZAÇÃO (BRASIL) S.A.	ADVOGADO	: SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADO	: JOÃO ALVES DOS SANTOS		ADVOGADO : DENIZE MACIEL DE CAMARGO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 12238 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMERSON RUPOLLO	ADVOGADO	: SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
AGRAVANTE(S)	: EDMIR COSTA	PROCESSO	: AIRR - 12282 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
ADVOGADO	: ADIB TAUIL FILHO	RELATOR	: J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	PROCESSO	: AIRR - 12351 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
	AGRAVADO(S) : SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RELATOR	: J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
ADVOGADO	: FERNÃO DE MORAES SALLES	ADVOGADO	: DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS
PROCESSO	: AI - 12245 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROGÉRIO MÁXIMO E OUTROS	ADVOGADO	: FUED CAVALCANTE SEMEN
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MARLENE RICCI	AGRAVADO(S)	: MARIA DIONEIDE MUNTEFUSCO MELO
AGRAVANTE(S)	: LUIZ JOSÉ CRISÓSTENES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 12303 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: SEBASTIÃO DAVID DE CARVALHO
ADVOGADO	: MÔNICA MITSUE TAKAHASHI	RELATOR	: J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	PROCESSO	: AIRR - 12352 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DOENÇA RENAL	AGRAVANTE(S)	: JATOMIX CONCRETO LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
PROCESSO	: AIRR - 12251 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: FACILITA SERVIÇOS E PROPAGANDA S.A.
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ADÃO MARCIANO PEREIRA	ADVOGADO	: SANDRA MARTINEZ NUNEZ
AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO SANTOS DOS ANJOS	ADVOGADO	: JONAS THADEU DE ALMEIDA SOUSA	AGRAVADO(S)	: EDNA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: ISOLINO MOREIRA DOS SANTOS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 12318 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELVIS CLEBER NARCIZO
AGRAVADO(S)	: GEOBASE ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 12353 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
	ADVOGADO : ANA VALÉRIA LIMA PACHECO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO	: AIRR - 12254 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CIRO LOURENÇO CAMPOS E OUTROS	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
AGRAVANTE(S)	: EUNICE SILVA TEIXEIRA	ADVOGADO	: GÉLSON RODRIGUES PINTO	AGRAVADO(S)	: MIGUEL APARECIDO MORAES GALVÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 12321 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DONATO ANTONIO SECONDO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 12356 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S)	: MIRTES APARECIDA MORRONE	RELATOR	: J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
PROCESSO	: AIRR - 12257 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO		ADVOGADO : DUILIO DAS NEVES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: EDNA DE QUEIROZ ROCHA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: YUJI HAYSAKA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE MELLO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	: IVAN PRATES	PROCESSO	: AIRR - 12334 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S)	: AGUINALDO CORREIA DA SILVA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 12359 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS SIMÕES LOURO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 12262 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE LUIZ TOMATIS PETERSEN	AGRAVANTE(S)	: JURÉLIO MONTEIRO VENTURA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: PAULO OTACÍLIO DE SOUZA	ADVOGADO	: RAFAEL PINAUD FREIRE
AGRAVANTE(S)	: ALFREDO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MÁRCIO DIAS NEVES	AGRAVADO(S)	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
ADVOGADO	: SEBASTIÃO DUQUE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: GUILHERME PESSANHA MARY
AGRAVADO(S)	: GRANJA FRANGAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 12342 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12361 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
	ADVOGADO : COARACI PAULO TEIXEIRA OTT	RELATOR	: J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 12265 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CLÁUDIO GREMION MONTE
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA	ADVOGADO	: RAFAEL PINAUD FREIRE
AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.	AGRAVADO(S)	: PAULO FERREIRA LIMA NETO	AGRAVADO(S)	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO
ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FLEITH	ADVOGADO	: SUELI MARIA DOS SANTOS LUIZATO	ADVOGADO	: GUILHERME PESSANHA MARY
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ LEITE				
ADVOGADO	: ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA				



PROCESSO : AIRR - 12364 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12391 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12434 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : WALTER ANTONIO DE ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A. - TELEMAR
ADVOGADO : ELIANA PENDÃO ADERLDO	ADVOGADO : WALTER ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : KERLLON RICARDO DOMINICCI DE MESQUITA
AGRAVADO(S) : ELISABETE FERREIRA DIAS	AGRAVADO(S) : LAUREANO MIGUEL DE ABREU (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : DOMINGOS OLIVEIRA
ADVOGADO : MAURO LUIZ OSÓRIO DE ARAÚJO	ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA R. SILVA	ADVOGADO : JOSÉ MILTON CARVALHO FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 12369 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12392 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12438 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS	AGRAVANTE(S) : VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIO JOSÉ LISBOA FORTES	ADVOGADO : FUED CAVALCANTE SEMEN	ADVOGADO : SILVIO SANTANA
AGRAVADO(S) : IRANY SANTOS FERREIRA	AGRAVADO(S) : RITA AMÉLIA VASCO FURTADO	AGRAVADO(S) : LOURIVAL MATIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ALICE CABRAL DA FONSECA	ADVOGADO : SEBASTIÃO DAVID DE CARVALHO	ADVOGADO : VENÍCIO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 12371 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12393 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12449 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.
ADVOGADO : EBERALDO LÉO CESTARI JÚNIOR	ADVOGADO : PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS	ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
AGRAVADO(S) : LOIVA ROSA BALDI	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RUY DE ARAÚJO BENTO	AGRAVADO(S) : SEVERINA CLARINDO PEREIRA
ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA	ADVOGADO : JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	ADVOGADO : JOSEVILTE MARTINS MELO
PROCESSO : AIRR - 12372 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12399 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12462 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : ALIMÍRIO INÁCIO DE LIMA	AGRAVANTE(S) : USINA PARANAGUÁ S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ	ADVOGADO : ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE	ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON	ADVOGADO : MIGUEL CASSIMIRO DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S) : CARLOS PERILO RANGEL PAES BARRETO
ADVOGADO : SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA	ADVOGADO : PEDRO DE ALCÂNTARA SOUZA LACERDA	ADVOGADO : CARLOS MURILO NOVAES
PROCESSO : AIRR - 12373 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12404 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12466 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	AGRAVANTE(S) : LUIZ LOURENÇO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : ERROFLIM ALVES CUTRIM
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : ANDRÉ SIMÕES LOURO	ADVOGADO : ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES
AGRAVADO(S) : ELIZABETH LIMA DE SOUSA E OUTRO	AGRAVADO(S) : TERRACON TRANSPORTES TERRAPLENAGEM COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
ADVOGADO : ANNA CLÁUDIA PINGITORE	ADVOGADO : ADELSON FERREIRA FIGUEIREDO	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO : AIRR - 12376 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12411 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12491 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVANTE(S) : ZENEIDA FARINA KASSAWARA	AGRAVANTE(S) : BUFFET KUWAZURU LTDA.
AGRAVADO(S) : NELSON GONÇALVES DE AZEVEDO	ADVOGADO : MARCELO KASSAWARA	ADVOGADO : TÂNIA MARIZA MITIDIERO GUELMAN
ADVOGADO : ANTONIO H. NAKAMURA	AGRAVADO(S) : GENUZIR FERREIRA DOS SANTOS PAIVA	AGRAVADO(S) : WILSON ROBERTO GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR - 12377 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCOS SCHWARTSMAN	ADVOGADO : AURINO SOUZA XAVIER PASSINHO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 12414 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12507 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : SÔNIA MANHÃ SOARES DOS GUARANYNS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	AGRAVANTE(S) : FISCHER S.A. AGROPECUÁRIA
AGRAVADO(S) : VILMA RODRIGUES LEMOS	ADVOGADO : MÁRISTON GAMA LAVIGNE	ADVOGADO : GLÁUCIA CRISTINA FRUCHELLA
ADVOGADO : MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DELIMA	AGRAVADO(S) : FÁBIO LÚCIO CORRÊA	AGRAVADO(S) : ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA E OUTROS
PROCESSO : AIRR - 12378 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LONGOBARDO AFFONSO FIEL	ADVOGADO : SONIA MARGARIDA ISAAC
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR - 12419 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12513 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : CRISTIANE FROZI POSSAPP BEIS	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO - PIRASERV
AGRAVADO(S) : LOIVA ROSA BALDI	ADVOGADO : HUMBERTO FAZIO	ADVOGADO : MARCELO ROSENTHAL
ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA	AGRAVADO(S) : POÇO VERDE AGRÍCOLA S.A.	AGRAVANTE(S) : MÁRIO BOVI (FAZENDA MINA)
PROCESSO : AIRR - 12379 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARINETE IRACI DA SILVA	ADVOGADO : AUGUSTO ALEIXO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 12424 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALDELÍCIO RODRIGUES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : HOTÉIS OTHON S.A.	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	ADVOGADO : EDLAINE HÉRCULES AUGUSTO FAZANI
ADVOGADO : FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	PROCESSO : AIRR - 12518 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : THEÓFILO SEBASTIÃO DE SOUZA	ADVOGADO : LUIZ E. EDUARDO MARQUES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : LUÍS GUILHERME RODRIGUES ANJOS	AGRAVADO(S) : LUCIANO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : FAZENDA BARTIRA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 12380 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 12431 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANDRÉ GUSTAVO ANTÔNIO NUNES
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : JOÃO WILSON CABRERA
ADVOGADO : JOÃO PEDRO EYLER PÓVOA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ GENIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 12530 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO PEREIRA FRADE	ADVOGADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : SÔNIA PEREIRA ALVES	AGRAVADO(S) : ENAR - EMPRESA NAÇÃO DE ARMAZENS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : LINAETE FEITOSA DOS ANJOS
PROCESSO : AIRR - 12384 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO M. PADILHA	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AVULSOS NA MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS EM GERAL DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE E SÃO SEBASTIÃO	AGRAVADO(S) : PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO : MARCO ANTONIO ROMANO	ADVOGADO : RICARDO LUIZ VARELA

PROCESSO : AIRR - 12535 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12659 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12705 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : VALÉRIA TEIXEIRA CHAVES	AGRAVANTE(S) : JONAS TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : DÉBORA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS	ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO
AGRAVADO(S) : VITRAUX CONFECÇÕES LTDA.,	AGRAVADO(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA COLOMBO	AGRAVADO(S) : OSNI GIOMAR OTTO
ADVOGADO : SONIA A. RIBEIRO SOARES	ADVOGADO : ALTAMIRO JOÃO DAMIANO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE ABREU
PROCESSO : AIRR - 12539 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12668 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12708 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : ABÍLIO CARNIEL	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : ANTONIO LUIZ DE SOUZA NOGUEIRA
ADVOGADO : RAMON MARIN	ADVOGADO : SANDRA REGINA PAVANI BROCA	ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
AGRAVADO(S) : BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ÉDSON REGINALDO MARDELLI GONÇALVES	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : PAULO FERNANDO DE MOURA	ADVOGADO : EDVIL CASSONI JUNIOR	ADVOGADO : CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA
PROCESSO : AIRR - 12543 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12670 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO
Aggravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP	AGRAVANTE(S) : APARECIDO RODRIGUES	PROCESSO : AIRR - 12711 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : REGINA CÉLIA PREBIANCHI	ADVOGADO : RAFAEL FRANCHON ALPHONSE	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVADO(S) : RESTAURANTE AMÉRICA MORUMBI LTDA.	AGRAVADO(S) : AGRÍCOLA CANAÃ LTDA.	AGRAVANTE(S) : TEÓFILO ONOFRE SIQUEIRA LOPES
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO ROSSI	ADVOGADO : LOURIVAL GASBARRO	ADVOGADO : LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO
PROCESSO : AIRR - 12546 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12681 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
AGRAVANTE(S) : CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S. A.	AGRAVANTE(S) : TARCÍSIO ARIMATÉIA ALVES	PROCESSO : AIRR - 12712 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVADO(S) : JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : VENCESLAINE PRADO MARQUES
ADVOGADO : ODIVAL BARREIRA E LIMA	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : OCTAVIO BLATTER PINHO
PROCESSO : AIRR - 12549 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12682 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLÍNICA MÉDICO-CIRÚRGICA BOTAFOGO S. A. - HOSPITAL SAMARITANO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	ADVOGADO : TERESA MENDES LIPORACI
AGRAVANTE(S) : TEIXEIRA RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SANTA IZABEL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 12713 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : ARMINDO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA RIBEIRO	ADVOGADO : SÉRGIO WILSON M. DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVADO(S) : SILVANDIRA ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARCELO GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : MARGARIDA BALDUINO GRANDO	ADVOGADO : CRISTIANE DE FÁTIMA SALES NAYLOR	ADVOGADO : EDIMAR LUIZ DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 12552 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12687 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ODILON JOSÉ DE MENEZES
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	ADVOGADO : IVAN LIMA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JORGE FÉLIX	AGRAVANTE(S) : ALCIDES LUIZ FURLAN E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 12730 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : AIRTON GUIDOLIN	ADVOGADO : OSVALDO ALENCAR SILVA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS MÓVEIS	AGRAVANTE(S) : RENATO DOS REIS PEDRO
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 12692 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : RENATA V. ULIAN MEGALE
PROCESSO : AIRR - 12556 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : ALCIDES LUIZ FURLAN E OUTROS	ADVOGADO : ARIADNE ANGOTTI FERREIRA
AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTONIO DA SILVA	ADVOGADO : OSVALDO ALENCAR SILVA	PROCESSO : AIRR - 12742 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI	AGRAVADO(S) : CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS MÓVEIS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO : AIRR - 12696 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CLÍNICA DR. MÁRIO FIALDINI LTDA.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	ADVOGADO : MARCELO JOSÉ DOMINGUES
PROCESSO : AIRR - 12600 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : DILCÉLIA NASCHPITZ
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : CARMELO CORATO
AGRAVANTE(S) : COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS CAMPOS VERDES LTDA.	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 12743 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES	ADVOGADO : PABLO ANTUNES DA SILVEIRA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVADO(S) : SAMUEL RAIMUNDO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : HELTON ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 12701 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURO TISEO
PROCESSO : AIRR - 12603 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : EDUARDO ANTONIO DA SILVA FAIA E OUTROS	ADVOGADO : ROSICLEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ELZELIR NIVIADOMI SCHIMMELPFENG	ADVOGADO : FERNANDO CORRÊA LIMA	BRASÍLIA, 06 DE JUNHO DE 2002.
ADVOGADO : SANDRO LUNARD NICOLADELI	AGRAVADO(S) : LIGTH - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S. A. - TELEPAR	ADVOGADO : FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO : AIRR - 12704 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1889 / 1998 - 021 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12648 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ALDIRÁ ALVES ROSA	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
AGRAVANTE(S) : GETÚLIO DA SILVA MARQUES	ADVOGADO : MÁRCIO FERRO BALTHAZAR	ADVOGADO : MARCOS SÉRGIO FORTI BELL
ADVOGADO : EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA	AGRAVADO(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO	RECORRIDO(S) : ODAIR MARTINS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO		



PROCESSO : RR - 845 / 1999 - 109 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9731 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9809 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE(S) : ZF DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : VALERIANO LUIZ DA SILVA E OUTRO	RECORRENTE(S) : ADÉCIO DA SILVA SERRA
ADVOGADO : ILZA REIKO OKASAWA	ADVOGADO : GILENO GUANABARA DE SOUSA	ADVOGADO : MARIA JOSÉ SANNA CAMACHO
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO GUEDES DUARTE	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	RECORRIDO(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : VÂNIA MARIA DE PAULA SÁ GILLE		ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO : RR - 803471 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCINALDO DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 9820 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	PROCESSO : RR - 9733 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RECORRENTE(S) : ADRIANA CAPUCHO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RECORRENTE(S) : VICENTE LEMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : ANALICE LEMOS DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : HIGINO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA AMORUSO HILDEBRAND	RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS FRANÇA	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FREITAS
PROCESSO : RR - 6302 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CÁSSIA MARIA DE FREITAS	PROCESSO : RR - 9828 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ S.A. - CEASA - PI
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ROBERTO MORETTO	PROCESSO : RR - 9740 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULA FERNANDA SILVA FERNANDES
ADVOGADO : FÁBIO LUIZ B. LISBÔA BARBANTE	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RECORRIDO(S) : MARIA REGINA SOARES VENUTO
PROCESSO : RR - 9562 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COATS INDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO : EZEQUIAS DE ASSIS ROSADO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : MÔNICA ALVES FEITOSA	PROCESSO : RR - 9837 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : EVERTON LUIZ VIEIRA	RECORRIDO(S) : IVO VITAL MONTENEGRO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MANHABUSCO	ADVOGADO : ÉSIO COSTA DA SILVA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
RECORRIDO(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.	PROCESSO : RR - 9760 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLA RAQUEL XAVIER COUTO
ADVOGADO : MARCO ANTONIO PIMENTEL DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S) : EDIMAR ANDRÉ AMARAL TERRA
PROCESSO : RR - 9694 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ALTAMIRO LOPES GALVÃO E OUTROS	ADVOGADO : ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : GILENO GUANABARA DE SOUSA	PROCESSO : RR - 9842 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : WALDIR BERTOCHI	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : JOSÉ JOVINO DE CARVALHO	ADVOGADO : LUCINALDO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI
RECORRIDO(S) : AGROINDUSTRIAL RENA LTDA.	PROCESSO : RR - 9771 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : FRANCISCA REGINA DE CASTRO LAGO
ADVOGADO : JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : HELBERT MACIEL
RECORRIDO(S) : CGM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	PROCESSO : RR - 9845 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 9711 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : ALICE DO AMARAL DE LIMA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RECORRENTE(S) : ODÁSIO MAGNUS SILVEIRA
RECORRENTE(S) : GUSTAVO ADOLFO DE MEDEIROS MARIZ E OUTROS	ADVOGADO : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY	ADVOGADO : PAULO EDUARDO SIMON SCHMITZ
ADVOGADO : SIMONE LEITE DANTAS	RECORRIDO(S) : MARIA LAIA TAVARES DA COSTA E OUTROS	RECORRIDO(S) : CENTRAL S.A. - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA	ADVOGADO : PAULO ROBERTO RECH
ADVOGADO : MARIA HELOÍSA BRANDÃO VARELA	PROCESSO : RR - 9784 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9852 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 9712 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RECORRENTE(S) : BATÁVIA S.A.	RECORRENTE(S) : MERCANTIL DE ALIMENTOS SOARES LTDA.
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY	ADVOGADO : MARIA LÚCIA SILVÉRIO	ADVOGADO : LUCIANO CEOTTO
ADVOGADO : IVAN SÉRGIO TASCA	RECORRIDO(S) : MARCELO RICARDO	RECORRIDO(S) : EARLE DELBER GOLDNER
RECORRIDO(S) : MARÍLIA ROSANA HEDIGER	ADVOGADO : TOMAZ DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : ELIFAS ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	PROCESSO : RR - 9786 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9857 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 9713 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ALVES DE SOUZA	ADVOGADO : VERIDIANA MARQUES MOSERLE	ADVOGADO : LISIA MARIA PEREIRA GOMES
ADVOGADO : JOSÉ JOVINO DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : HÉLCIO LUÍS MAROCHI	RECORRIDO(S) : GERALDO PAULINO DE LIMA
RECORRIDO(S) : AGROINDUSTRIAL RENA LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : ANTÔNIO VERAS DE ARAÚJO
ADVOGADO : JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR - 9859 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : CGM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	PROCESSO : RR - 9802 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : RR - 9721 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO : ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA PUSSOLI S.A.	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO : IVO HARRY CELLI JÚNIOR	RECORRIDO(S) : MIRACILDO ALVES LOPES	ADVOGADO : GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM
RECORRIDO(S) : LUIZ MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS	PROCESSO : RR - 9861 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : RONALD SILKA DE ALMEIDA	PROCESSO : RR - 9805 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : RR - 9725 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO : ÂNGELA S. CHICOLET MOREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : HAMILTON CARLOS LIMA
ADVOGADO : ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA PINHEIRO NERI	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CASTELLON VILLAR
RECORRIDO(S) : GÉRSON LUIZ MAGNABOSCO	ADVOGADO : JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS	
ADVOGADO : PAULO ROBERTO MAGNABOSCO		

PROCESSO : RR - 9864 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9940 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO ALVARES DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ MACHADO CASTRO
ADVOGADO : NELITON PEREIRA	ADVOGADO : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO	PROCESSO : RR - 9969 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : WANDERLEI BATISTA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS E OUTROS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	ADVOGADO : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO : RR - 9868 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9944 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : AURÉLIO PIRES
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : GERMANO HÉLIO DA SILVA
RECORRENTE(S) : CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO	RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO DE LIMA GUEDES	ADVOGADO : RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO
ADVOGADO : FABIANO ARHEGAS	ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS	PROCESSO : RR - 9983 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ADAYTON JOSÉ TAVARES PIMENTEL	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
ADVOGADO : PÉRICLES PESSOA SALAZAR FILHO	ADVOGADO : CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA	RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
PROCESSO : RR - 9871 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9948 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : ALICE DO AMARAL DE LIMA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO	ADVOGADO : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO	RECORRIDO(S) : ANA ILSE PINA CERQUINHO E OUTROS
RECORRIDO(S) : MARIA ANDRADE DA CRUZ	RECORRIDO(S) : AIRTON LEOPOLDO HASS JÚNIOR E OUTROS	ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
ADVOGADO : GÉRCI LIBERO DA SILVA	ADVOGADO : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROCESSO : RR - 9986 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 9880 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9951 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S. A. - TELECEARA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ NIVALDO SANTANA	ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA	RECORRIDO(S) : ELÍDIO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO : HELBERT MACIEL	RECORRIDO(S) : LIDUINA HELENA DE LIMA E OUTROS	ADVOGADO : LUIZ FELIPE DE MEDEIROS GUIMARÃES
PROCESSO : RR - 9889 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS	RECORRIDO(S) : JUVENAL PEREIRA DA SILVA FILHO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR - 9956 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : GESSE CUBEL GONÇALVES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 9990 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : HONORATO EMÉRITO ARAÚJO	RECORRENTE(S) : JORGE PORCIANO MORAES DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : HELBERT MACIEL	ADVOGADO : TITO EDUARDO V. DO COUTO	RECORRENTE(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.
PROCESSO : RR - 9895 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BELMAN NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA	ADVOGADO : WALDIR LESKE
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : VERA MARIA PINTO BENTES	RECORRIDO(S) : ELIZANGELA ALEXANDRE DA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	PROCESSO : RR - 9957 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CASTELLON VILLAR
ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	PROCESSO : RR - 9992 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : TEREZINHA MARIA PAGLIARI	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : NIVALDO MIGLIOZZI	RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA MONTE DE MORAIS PESSOA	RECORRENTE(S) : FLÁVIA TATIANE MALOSTI
PROCESSO : RR - 9912 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : HELBERT MACIEL	ADVOGADO : RAUL ANIZ ASSAD
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 9959 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : A. R. ALVES ÓTICA LTDA.
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : ADILSON GABARDO
ADVOGADO : CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	PROCESSO : RR - 9997 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : EVANDRO LUIZ ARAÚJO DE MIRANDA	ADVOGADO : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : MARIA REGINA MARTINS ALVES DE MENEZES	RECORRIDO(S) : JOÃO NILSON DE OLIVEIRA E OUTROS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
PROCESSO : RR - 9927 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA	ADVOGADO : IRINEU PETERS
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 9960 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : PEDRO MARTINS DA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO : ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	PROCESSO : RR - 10021 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RECORRIDO(S) : ANA MARIA ALVES DE MENDONÇA SOUSA	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
ADVOGADO : ZULENE BRUNO MACHADO	ADVOGADO : HELBERT MACIEL	RECORRENTE(S) : ELIZALBA MARIA DA SILVA NOVACZYK
RECORRIDO(S) : ALUIZIO DE SOUZA RIBEIRO E OUTROS	PROCESSO : RR - 9963 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS DORNELLES AYUB
ADVOGADO : NARTAN DA COSTA ANDRADE	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S) : PLASTIFER PLÁSTICOS E FERROS LTDA.
PROCESSO : RR - 9932 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	ADVOGADO : CÉSAR ROMEU NAZÁRIO
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA	PROCESSO : RR - 11933 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ATAÍDE FERREIRA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITATIAIA	ADVOGADO : ANTÔNIO CHAGAS FILHO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARLI TAVARES DE O. MATTOS	PROCESSO : RR - 9966 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : LEONARDO AUGUSTO SANTOS MELO
RECORRIDO(S) : HÉLIO NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR	RELATOR: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : FERNANDO LUIZ FERNANDES DE AGUIAR
ADVOGADO : ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : AFONSO CELSO ALMEIDA LINS	ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
PROCESSO : RR - 9937 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO		
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS		
RECORRENTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRA		
ADVOGADO : DANILO PORCIUNCUA		
RECORRIDO(S) : SANDRA PINTO DE ALMEIDA		
ADVOGADO : GUILHERME DE ALBUQUERQUE		

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

PROCESSO : RR - 887 / 1997 - 048 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ  
RECORRIDO(S) : LUIZ ROBERTO DE MATHIAS  
ADVOGADO : RENATA RUSSO LARA  
PROCESSO : RR - 1857 / 1998 - 087 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : ANDRÉ RICARDO PRUDENTE

ADVOGADO : ADRIANA GIOVANNI VIAMONTE

PROCESSO : RR - 805 / 1999 - 093 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
RECORRENTE(S) : ELIELTON CLEMENTE  
ADVOGADO : RENATO RUSSO  
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO BARIN  
RECORRIDO(S) : GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO S/C LTDA.  
ADVOGADO : ADHEMAR F. DE CARVALHO NETTO  
PROCESSO : RR - 972 / 1999 - 108 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
RECORRENTE(S) : CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA S/C LTDA.

ADVOGADO : LÉLIO ANTÔNIO DE GÓES

RECORRIDO(S) : MARGARIDA ANTUNES BENTO  
ADVOGADO : ALTAIR CÉSAR RODRIGUES DIAS MARTINS  
PROCESSO : RR - 2468 / 1999 - 001 - 19 - 00 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL  
ADVOGADO : WALMAR PAES PEIXOTO  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANSELMO DE ANDRADE  
ADVOGADO : ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA  
PROCESSO : RR - 751 / 2000 - 005 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO : RODRIGO CARLOS DE SOUZA

RECORRIDO(S) : OLAVO JÚLIO DA SILVA JÚNIOR  
ADVOGADO : JOANA D'ARC BASTOS LEITE  
PROCESSO : RR - 1010 / 2000 - 006 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES  
RECORRIDO(S) : DERIVAL BUENO  
ADVOGADO : MARIA HELENA REINOSO REZENDE  
PROCESSO : RR - 809738 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS

ADVOGADO : RENATA GASPAR SOUZA

RECORRIDO(S) : MARCELO BATISTA PIMENTA  
ADVOGADO : NEY PROENÇA DOYLE  
PROCESSO : RR - 207 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ADVOGADO : NEI GILVAN GATIBONI  
RECORRIDO(S) : VITOR HUGO DE BRITTO HOTTL  
ADVOGADO : CLÁUDIO GILBERTO AGUIAR HÖEHR

PROCESSO : RR - 8637 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.  
ADVOGADO : ELENICE FERREIRA DOS SANTOS

RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA TEODORO DA SILVA  
ADVOGADO : ANGELSON F. M. QUEZADA  
PROCESSO : RR - 8919 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S. A. - TELEMAR  
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO HELVÉCIO FILHO  
ADVOGADO : SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA

PROCESSO : RR - 9339 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIS JIMENEZ SOARES  
ADVOGADO : MARISE HELENA LAUX  
PROCESSO : RR - 9446 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ  
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO PROJETO EDUCAÇÃO DOS ASSALARIADOS RURAIS TEMPORÁRIOS  
ADVOGADO : ROGER STRIKER TRIGUEIROS  
RECORRIDO(S) : ROSALINA DE SOUZA ALVES  
ADVOGADO : ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR  
PROCESSO : RR - 9485 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

RECORRIDO(S) : QUITÉRIA TAVARES FARIAS  
ADVOGADO : JOSÉ TAVARES DE SOUSA FILHO  
PROCESSO : RR - 9530 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL  
RECORRIDO(S) : BENEDITA FERRAZ INDZEJCZAK  
ADVOGADO : VIRGÍNIA TONILOLO ZANDER  
PROCESSO : RR - 9554 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
RECORRENTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO : ADRIANA DA VEIGA LADEIRA

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES- SINTRO/GV  
ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS  
PROCESSO : RR - 9623 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO : VERIDIANA MARQUES MOSERLE  
RECORRENTE(S) : AIR RODRIGUES DE LARA  
ADVOGADO : EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
PROCESSO : RR - 9681 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : PERFILADOS PARANÁ - MANUFATURADOS DE AÇO LTDA.

ADVOGADO : ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI  
RECORRIDO(S) : SIMÃO BARCHAK  
ADVOGADO : CLAUDIA REGINA STREMEL ANDRADE

PROCESSO : RR - 9683 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MANOEL HERMANDO BARRETO  
RECORRIDO(S) : EDSON SILVA  
ADVOGADO : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT  
PROCESSO : RR - 9684 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE

ADVOGADO : MIGUEL FRANCISCO DELGADO DE BORBA CARVALHO  
RECORRIDO(S) : LÚCIA FERREIRA LOPES  
ADVOGADO : ANNA GABRIELA PINTO FORNELLOS  
PROCESSO : RR - 9686 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : FARMÁCIA PHARMASSANI LTDA.  
ADVOGADO : JOAQUIM PEREIRA ALVES JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : ROSELI ESPIG  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CASTELLON VILLAR  
PROCESSO : RR - 9693 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : BANCO VOLVO BRASIL S.A. E OUTRO

ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GUIMARÃES  
RECORRIDO(S) : NELSON DANIELEWICZ  
ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA  
PROCESSO : RR - 9697 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.  
ADVOGADO : LILIANE BEATRIZ UES  
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS LASCOSK  
ADVOGADO : GILMAR PAVESI  
PROCESSO : RR - 9699 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS FERREIRA E OUTRO

ADVOGADO : SIMONE LEITE DANTAS  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
ADVOGADO : MARIA HELOÍSA BRANDÃO VARELA  
PROCESSO : RR - 9702 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO : LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA  
RECORRIDO(S) : JAIME DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : KLEVERSON MESQUITA MELLO  
PROCESSO : RR - 9707 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : IVAN SALLES BUENO

ADVOGADO : CATARINA ESTÔC CABRAL SILVA  
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO  
PROCESSO : RR - 9718 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : RODOBAN - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
ADVOGADO : MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : JOSÉ BARBOSA  
ADVOGADO : ELIANE ANTUNES QUEIROZ

PROCESSO : RR - 9729 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9829 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9909 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : DAIWA DO BRASIL TÊXTIL LTDA.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI	RECORRIDO(S) : CÉLIA MARIA LOPES DA SILVA
RECORRIDO(S) : MARCELO ROMUALDO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ DA COSTA PIRES	ADVOGADO : HELBERT MACIEL
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO : RR - 9914 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 9756 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9841 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESPERANTINA
RECORRENTE(S) : SÉRGIO GODOY VASCONCELOS FILHO	RECORRENTE(S) : ADAIL J. BITENCOURT & CIA. LTDA.	ADVOGADO : ANDRÉIA NÁDIA LIMA DE SOUSA
ADVOGADO : CÉSAR HENRIQUE SOARES MACIEL	ADVOGADO : ALUISIO MARTINS	RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIANO DE CARVALHO NETO
RECORRENTE(S) : WESLEY REZENDE DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ SILVEIRA	ADVOGADO : FRANCISCO ARAÚJO LINHARES
ADVOGADO : MARCOS VALÉRIO PROTA DE ALEN-CAR BEZERRA	ADVOGADO : CLECI ROMANOVSKI	PROCESSO : RR - 9926 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : NORGRAF S.A. - IMPRESSORES E EDITORES DO NORDESTE	PROCESSO : RR - 9855 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO : RR - 9758 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RELATOR: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO : LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO : MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR	RECORRIDO(S) : ROSEMARY VIEIRA PINTO DE WITT
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RECORRIDO(S) : CÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : RICARDO MARCELO FONSECA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	ADVOGADO : MATHILDE DAS GRAÇAS CUNHA	PROCESSO : RR - 9931 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS	PROCESSO : RR - 9856 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO : RR - 9762 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : DORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : TÂNIA TEIXEIRA ZORZETTI
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	ADVOGADO : ROGÉRIO OLAVO CUNHA LEITE	RECORRIDO(S) : ROGÉRIO SANTOS SANCHES
ADVOGADO : MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : JOSÉ MARIA DA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A.	ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA	PROCESSO : RR - 9934 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO	RECORRIDO(S) : GERALDO MAGELA GODINHO	RELATOR: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RECORRENTE(S) : REGINALDO DE ALMEIDA MAGALHÃES	ADVOGADO : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES	RECORRENTE(S) : EDITORA CENTRAL LTDA.
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA	PROCESSO : RR - 9866 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : ROBSON ROGUINEY MACHADO
PROCESSO : RR - 9764 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : CARLOS FERNANDO UZELOTTO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	PROCESSO : RR - 9941 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPIÇA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOSÉ SOARES SILVA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS CARVALHO DA COSTA LIMA	PROCESSO : RR - 9874 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO
ADVOGADO : SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : LEONORA SATIKO SANO
PROCESSO : RR - 9766 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.	ADVOGADO : WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO	PROCESSO : RR - 9943 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TERESINA	RECORRIDO(S) : ROBSON ALVES DA SILVA	RELATOR: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO : RICARDO NOGUEIRA TORRES	RECORRENTE(S) : INTERAGRO S.A. ALIMENTOS
ADVOGADO : LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM	PROCESSO : RR - 9886 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : FABIANO ARCHEGAS
PROCESSO : RR - 9767 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : PEDRO MENDES DA SILVA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S) : SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES	ADVOGADO : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO : LILIAN ONO	PROCESSO : RR - 9949 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO PEREIRA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO DIAS XAVIER	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	PROCESSO : RR - 9897 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO : SONNY STEFANI
PROCESSO : RR - 9772 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : ARNI LUIZ MOCELLIN
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	ADVOGADO : GILBERTO MARIA
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRIDO(S) : ABEL MENDES DA SILVA	PROCESSO : RR - 9974 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : HELBERT MACIEL	RELATOR: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO FARINELLI	PROCESSO : RR - 9900 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : PAULO GILBERTO SILVA DA SILVA
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : NOÊMIA GÓMEZ REIS
	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S/A - CTMR
	RECORRIDO(S) : JACINTA ROSA DO NASCIMENTO	ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
	ADVOGADO : MARTIM FEITOSA CAMELO	PROCESSO : RR - 9975 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
	PROCESSO : RR - 9906 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
	RECORRIDO(S) : JORGE LUÍS DE MOURA TORRES	RECORRIDO(S) : TERESA CÂNDIDA DA SILVA
	ADVOGADO : HELBERT MACIEL	ADVOGADO : MÁRCIA BRESOLIN BORÇATO





PROCESSO : RR - 9976 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1885 / 1998 - 043 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1060 / 2000 - 002 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : AMÉLIA DE MOURA TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : JDR VITÓRIA EQUIPAMENTOS S.A.
ADVOGADO : ADAIR ALBERTO SIQUEIRA CHAVES	ADVOGADO : RENATO RUSSO	ADVOGADO : SÉRGIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPINAS	RECORRIDO(S) : LUIZ HENRIQUE DA ROCHA REIS
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	PROCESSO : RR - 2035 / 1998 - 003 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAM-PAIO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR - 1311 / 2000 - 006 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : VILMA RIBEIRO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
PROCESSO : RR - 9977 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : MANOEL JANEIRO SANTIAGO	ADVOGADO : ELIANE CRISTINA CREMASCHI
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAM-PAIO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO BRAZ FORRECHI
ADVOGADO : ANA PAULA CORRÊA LOPES	PROCESSO : RR - 2869 / 1998 - 029 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
RECORRIDO(S) : JOÃO CANDIDO GARCIA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : RR - 1682 / 2000 - 001 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ADROALDO JOÃO DALL'AGNOL	RECORRENTE(S) : CASA DE CARNE DEPERALDINI LT-DA.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
PROCESSO : RR - 9978 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DA CUNHA	RECORRENTE(S) : ARMANDO DO AMARAL PALHARES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : ALESSANDRO RODRIGUES GOLFETO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA
RECORRENTE(S) : DIONI PICCOLI ZIEGLER E OUTROS	ADVOGADO : ELIAS DE SOUZA BAHIA	RECORRIDO(S) : COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RI-TA DE CÁSSIA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI	PROCESSO : RR - 255 / 1999 - 003 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : SEBASTIÃO CARLOS BIASI
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : V.S. IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA.
ADVOGADO : ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	ADVOGADO : SEBASTIÃO CARLOS BIASI
PROCESSO : RR - 10033 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : EUNICE NOVAES E OUTROS	PROCESSO : RR - 816611 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª RE-GIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDA-NES	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA COMPA-NHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRA-SILEIRO)
ADVOGADO : AMAURI CELUPPI	PROCESSO : RR - 815 / 1999 - 141 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ SILVA MIRANDA
RECORRIDO(S) : POSTO DE SERVIÇOS TERRA DE AREIA LTDA.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : JORGE MOREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : JUSCELINO SCHWARTZHAUPT	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO : RR - 8326 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
Brasília, 06 de junho de 2002.	RECORRIDO(S) : RENILDA CHAGAS DOS SANTOS E OUTROS	RELATORA: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	ADVOGADO : UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
Diretora da Secretaria de Distribuição	PROCESSO : RR - 1756 / 1999 - 056 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA FAGUNDES DOS SAN-TOS
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Se-nhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : RR - 1830 / 1994 - 029 - 15 - 85 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ANDRADINA	PROCESSO : RR - 9546 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : NOÊMIA MATEUSSI JUSTO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	RECORRIDO(S) : CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA E OUTROS	RECORRENTE(S) : SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA	ADVOGADO : NELSON FREITAS PRADO GARCIA	ADVOGADO : JACKSON SPONHOLZ
RECORRIDO(S) : HÉLIO COUTO	PROCESSO : RR - 2657 / 1999 - 005 - 19 - 00 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSA-LHES
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHILI	RELATORA: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOSÉ CAMPOS DE ANDRADE FILHO
PROCESSO : RR - 1835 / 1996 - 095 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DEALA-GOAS - CASAL	PROCESSO : RR - 9549 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LT-DA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ JURANDY DA SILVA	Recorrente(s) : Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indús-tria e COMÉRCIO
ADVOGADO : RICARDO PIRES BELLINI	ADVOGADO : ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	ADVOGADO : DIOGO FADEL BRAZ
RECORRIDO(S) : GILMAR LUÍS CELESTINO E OUTROS	PROCESSO : RR - 8 / 2000 - 029 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ROSÁLIA ALVES DE SOUZA MAR-QUES
ADVOGADO : ADRIANA CLÁUDIA CANO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES
PROCESSO : RR - 2331 / 1997 - 092 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CIRIO BRASIL ALIMENTOS S.A.	PROCESSO : RR - 9551 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : KARINA AUGUSTO AVINO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	RECORRIDO(S) : LUIZ EUSTÁQUIO VICENTE OLIVEIRA E OUTROS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-GIA - COPEL
ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR	ADVOGADO : SONIA LUIZA FONSECA	ADVOGADO : IRINEU PETERS
RECORRIDO(S) : AGUINALDO SOARES LOUZADA	PROCESSO : RR - 142 / 2000 - 007 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR CHINELATO
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERAZ DE ARRUDA ZA-NELLA	RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DARCI LUIZ MARIN
PROCESSO : RR - 1223 / 1998 - 006 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRI-TO SANTO - UFES	PROCESSO : RR - 9557 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : NAZARÉ DA PENHA MARIANO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN	ADVOGADO : MARIA MADALENA SELVÁTICI BAL-TAZAR	Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Li-quidação EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : REGINA CELI MARIANI	PROCESSO : RR - 644 / 2000 - 061 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MEN-DOÇA
RECORRIDO(S) : ÁUREA DA SILVA BÁRBARA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A.
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	RECORRENTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA	ADVOGADO : MAURO MARONEZ NAVEGANTES
	ADVOGADO : MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES	RECORRIDO(S) : EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA
	RECORRIDO(S) : ROSICLER FÁTIMA DA COSTA	ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
	ADVOGADO : PAULO ROBERTO DE CARVALHO	

PROCESSO : RR - 9633 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.  
ADVOGADO : FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS  
RECORRIDO(S) : ALCINDO ONEDA  
ADVOGADO : CÉLIA DO ROCIO DE PAULA  
PROCESSO : RR - 9638 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : SIMBAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL MÓVEIS BANROM LTDA.  
ADVOGADO : ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO  
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO LUIZ BATISTA DE SOUZA  
ADVOGADO : SANDRA CRISTINA MARTINS NOGUEIRAGUILHERME DE PAULA  
PROCESSO : RR - 9640 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO : ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : ADEMIR MATOS LOPES  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA FILHO  
PROCESSO : RR - 9669 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : CALÇADOS RACKET LTDA.  
ADVOGADO : MAIRA REGINA DIAS  
RECORRIDO(S) : SELVINA DE LIMA MONTEIRO  
ADVOGADO : VÂNIA SOARES  
PROCESSO : RR - 9730 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : AILTON TRINDADE DE SALES E OUTROS  
ADVOGADO : SIMONE LEITE DANTAS  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
ADVOGADO : MARIA HELOÍSA BRANDÃO VARELA  
PROCESSO : RR - 9732 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : PIREZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.  
ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO CORDEIRO BISCAIA  
RECORRIDO(S) : APARECIDO ROSA  
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA  
PROCESSO : RR - 9737 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : TRACEN - TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.  
ADVOGADO : ANA CAROLINA LOPES OLSEN  
RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO ZARBINATTI  
ADVOGADO : LAIRDE ANDRIAN DE MELO LIMA  
PROCESSO : RR - 9739 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : JOÃO NERI DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : SIMONE LEITE DANTAS  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
ADVOGADO : MARIA HELOÍSA BRANDÃO VARELA  
PROCESSO : RR - 9761 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP  
ADVOGADO : NEUSA APARECIDA MARTINHO  
RECORRIDO(S) : JOSÉ DO CARMO DOMINGUES  
ADVOGADO : FLÁVIO LUIZ ALVES BELO

PROCESSO : RR - 9770 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : HEBE NOGUEIRA DE SÁ HERNANDES E FILHOS ( FAZENDA CAJUEIRO )  
ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ SASSI  
RECORRIDO(S) : LUIZ DOS SANTOS  
ADVOGADO : ZACARIAS ALVES COSTA  
PROCESSO : RR - 9777 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
ADVOGADO : OSMAEL LICO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ INÁCIO MENDES  
ADVOGADO : MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARRI  
PROCESSO : RR - 9782 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA.  
ADVOGADO : CLÁUDIO MANOEL DO MONTE FELTOSA  
RECORRIDO(S) : DEUSENIRA MARIA LIMA CARVALHO  
ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO  
PROCESSO : RR - 9790 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : ELIZABETH IZILDA DANIEL PEREZ  
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA  
PROCESSO : RR - 9810 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDO(S) : ANDRÉ MACIEL PINHEIRO  
ADVOGADO : JOÃO PEDRO MAUÉS  
PROCESSO : RR - 9815 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDO(S) : NELSON RODRIGUES COLARES FILHO  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
PROCESSO : RR - 9824 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : ADMIR DOS SANTOS SERRA E OUTROS  
ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
PROCESSO : RR - 9832 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO E PESCADO LTDA. - INCOGEL  
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO  
RECORRENTE(S) : ATLÂNTICA PESCA LTDA.  
ADVOGADO : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ FLEXA ALVES

PROCESSO : RR - 9840 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : JAIME DE OLIVEIRA RIBAS E OUTROS  
ADVOGADO : ISIS VIERIA SOARES  
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
PROCESSO : RR - 9854 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO  
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO : DENIZE MACIEL DE CAMARGO  
RECORRIDO(S) : MÁRCIO FERNANDO CICOGNINI  
ADVOGADO : JAZIEL GODINHO DE MORAIS  
PROCESSO : RR - 9867 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO  
RECORRENTE(S) : EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.  
ADVOGADO : ISRAEL CAETANO SOBRINHO  
RECORRIDO(S) : EDSON BITTENCOURT  
ADVOGADO : ANDRÉ MIRANDA AMORIM DA SILVA  
PROCESSO : RR - 9873 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO  
RECORRENTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MANOEL HERMANDO BARRETO  
RECORRIDO(S) : MARIA NAZARÉ DOS SANTOS  
ADVOGADO : MOACIR SALMÓRIA  
PROCESSO : RR - 9884 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC  
ADVOGADO : EVELISE HADLICH  
RECORRIDO(S) : TARCÍSIO LUNARDELLI  
ADVOGADO : GILMARA V. MEDEIROS  
PROCESSO : RR - 9890 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO : DENIZE MACIEL DE CAMARGO  
RECORRIDO(S) : MÁRIO JOSÉ DOS REIS  
ADVOGADO : RENE JOSÉ STUPAK  
PROCESSO : RR - 9898 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.  
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
RECORRIDO(S) : CLÉLIA CONNOR SALMON  
ADVOGADO : JAMIL NABOR CALEFFI  
PROCESSO : RR - 9907 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR  
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
RECORRIDO(S) : SIDNEY RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO : WILSON RAMOS FILHO  
PROCESSO : RR - 10012 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP  
ADVOGADO : TATIANA BATISTA FERNANDES  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CLÁUDIO MACHADO LEITE  
ADVOGADO : NADIR JOSÉ ASCOLI

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

PROCESSO : RR - 2395 / 1997 - 001 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN  
 ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB  
 RECORRIDO(S) : LEOMAR VIEGAS  
 ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES  
 PROCESSO : RR - 1741 / 1998 - 001 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
 ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S) : FÁBIO DA ROCHA SANTOS

ADVOGADO : PAULO MARCOS E. DE A. PEREIRA

PROCESSO : RR - 426 / 1999 - 111 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE IÚNA  
 ADVOGADO : ADEALDE ALVES DE ASSIS  
 RECORRIDO(S) : ENEIDE DIAS RODRIGUES E OUTROS  
 ADVOGADO : JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO  
 PROCESSO : RR - 643 / 1999 - 002 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES  
 ADVOGADO : CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA

RECORRENTE(S) : ADILSON BATISTA DA SILVA

ADVOGADO : ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : RR - 870 / 1999 - 109 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : ZF DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ILZA REIKO OKASAWA  
 RECORRIDO(S) : SIDNEI DOS REIS RODRIGUES  
 ADVOGADO : VÂNIA MARIA DE PAULA SÁ GILLE  
 PROCESSO : RR - 1178 / 1999 - 006 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA

RECORRIDO(S) : ROSILENE DA CUNHA SILVA  
 ADVOGADO : CLÁUDIO RIBEIRO DANTAS  
 PROCESSO : RR - 1532 / 1999 - 006 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : PAULO REBUZZI E OUTROS  
 ADVOGADO : CLEONE HERINGER  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 ADVOGADO : ANDREA FONTES MELO PERES  
 PROCESSO : RR - 1713 / 1999 - 079 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS

RECORRIDO(S) : RENATA CRISTINA DE MORAES  
 ADVOGADO : MARCELO LIA LINS  
 PROCESSO : RR - 1752 / 1999 - 058 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO RICCI  
 RECORRIDO(S) : DIMAS MENDES DE CAMPOS  
 ADVOGADO : ROBERTA MOREIRA CASTRO

PROCESSO : RR - 1793 / 1999 - 006 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB

RECORRIDO(S) : ALMIR PIUMBINI  
 ADVOGADO : FIORAVANTE DELLAQUA  
 PROCESSO : RR - 2125 / 1999 - 131 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.  
 ADVOGADO : ROBISON ALONÇO GONÇALVES  
 RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA MAGALHÃES  
 ADVOGADO : ADMILSON TEIXEIRA DA SILVA  
 PROCESSO : RR - 2187 / 1999 - 131 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOBRAL  
 ADVOGADO : ROGÉRIO LUIZ MACHADO  
 PROCESSO : RR - 810386 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 RECORRIDO(S) : NELSON CONCEIÇÃO FILHO  
 ADVOGADO : RONALD DE CASTRO FILHO  
 PROCESSO : RR - 9314 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER

RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO(S) : TEREZINHA GONCZOROWSKI  
 ADVOGADO : RUBENS RENATO FERREIRA  
 PROCESSO : RR - 9622 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
 ADVOGADO : PAULO OSMAR FERNANDES DE SOUZA

RECORRIDO(S) : PAULO EDUARDO STORTZ  
 ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN  
 PROCESSO : RR - 9636 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO

RECORRIDO(S) : FERNANDO BATISTA DOS SANTOS FILHO  
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO O. RODRIGUES DE MIRANDA  
 PROCESSO : RR - 9672 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : ADMINISTRADORA PLAZA SHOW LTDA.  
 ADVOGADO : ADRIANE DE ARAGÓN FERREIRA  
 RECORRIDO(S) : LAURECI HERNANDEZ  
 ADVOGADO : NIVALDO MIGLIOZZI  
 PROCESSO : RR - 9676 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.

ADVOGADO : ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA

PROCESSO : RR - 9677 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR  
 ADVOGADO : GEORGE LUIZ HARTMANN CERDEIRA GUMIEL

RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA HAI SI MANDALHO  
 ADVOGADO : EDÉSIO FRANCO PASSOS  
 PROCESSO : RR - 9691 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO

RECORRENTE(S) : ANDRÉIA ROMAGNOLI ONOFRE  
 ADVOGADO : HELVÉCIO OLIVEIRA COIMBRA  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : RR - 9695 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : SANDER GOMES PEREIRA JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA BOTARO

ADVOGADO : DENYR MARTINS DE CARVALHO  
 PROCESSO : RR - 9710 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DE PÁDUA BASTOS CANHETE

ADVOGADO : HERÁCLITO ZANONI PEREIRA  
 RECORRIDO(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB

ADVOGADO : JORGE ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA  
 PROCESSO : RR - 9717 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : RODOBAN - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO : FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS  
 RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA DE SOUZA RIBAS  
 ADVOGADO : SÔNIA RODRIGUES ÁLVARES  
 PROCESSO : RR - 9719 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

RECORRENTE(S) : FERNANDO DE OLIVEIRA HORTA E OUTRAS

ADVOGADO : OLAVO J. VIANA  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
 PROCESSO : RR - 9727 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : EDERSON FROES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PEDRO PAULO PALHARES

PROCESSO : RR - 9736 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : ANA LÚCIA VILAÇA RIBEIRO CANÇADO

ADVOGADO : NADIA CALDEIRA GOOD LAGE ALVES

RECORRIDO(S) : CLIDEC - CLÍNICA DENTÁRIA CURA D'ARS LTDA  
 ADVOGADO : MAURÍCIO DA CUNHA PEIXOTO  
 PROCESSO : RR - 9741 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

RECORRENTE(S) : EUNICE APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA

RECORRIDO(S) : QUÊNIA DA SILVA RAFAEL - ME E OUTRA

ADVOGADO : LEILA APARECIDA COELHO



PROCESSO : RR - 9749 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9819 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9891 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
RECORRENTE(S) : FRICON - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE CONTAGEM S.A. E OUTROS	RECORRENTE(S) : PETRABEL - PEÇAS DE TRATORES BELÉM LTDA.	RECORRENTE(S) : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO : RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA	ADVOGADO : JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA	ADVOGADO : CARLOS ZOÉGA COELHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ IRAN RODRIGUES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : LUIZ CLÁUDIO BARBOSA FURTADO	RECORRIDO(S) : SANDRO RÉGIS DA ROCHA
ADVOGADO : AGMAR TAVARES DA SILVA	ADVOGADO : FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS	ADVOGADO : ANTÔNIO MARCOS VÉRAS
PROCESSO : RR - 9755 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9833 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9905 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR: J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ARARI	RECORRENTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
ADVOGADO : JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	ADVOGADO : SAFIRA SERRA SOUSA	ADVOGADO : MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
RECORRIDO(S) : ANÍSIO SILVESTRE DA COSTA	RECORRIDO(S) : MARIA SANTOS	RECORRIDO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO : SEBASTIÃO JOÃO CAMPOS NETO	ADVOGADO : RAIMUNDO FRANCISCO BOGÉA JÚNIOR	ADVOGADO : ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS
PROCESSO : RR - 9773 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9835 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9921 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	RECORRENTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARANÁ
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS PAIVA ESTRELA	ADVOGADO : NEUSA MARIA KUESTER VEGINI	ADVOGADO : LETÍCIA DANIELE SIMM
ADVOGADO : HELBERT MACIEL	RECORRIDO(S) : MARILISA DE PAULA	RECORRIDO(S) : LUIZ SILVIO NOTARI
PROCESSO : RR - 9774 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO EISENHUT	ADVOGADO : KELLY REGINA P. VULPINI DE MORAES
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : RR - 9838 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9924 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A.
RECORRIDO(S) : FERNANDO APARECIDO RIBEIRO RAYMUNDO	RECORRIDO(S) : AURELINA ALBUQUERQUE ROCHA	ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO : JOAQUIM MAXIMIANO HENRIQUES DA SILVEIRA	ADVOGADO : HELBERT MACIEL	RECORRIDO(S) : CLAUDENIR FERNANDES BARROS
PROCESSO : RR - 9778 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9848 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA REGINA MARTINS ALVES DE MENEZES
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : RR - 9925 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : IMARIBO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRENTE(S) : ADILSON DE PAULA ROCHA	RECORRIDO(S) : ADELMO DE SOUZA SILVA	ADVOGADO : DIEGO ONZI DE CASTRO
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : SANDRA APARECIDA PEREIRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR - 9849 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : LISANDRO TELLES DE CAMARGO
PROCESSO : RR - 9806 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR - 9930 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A.
ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS	RECORRENTE(S) : GIOVANI DOS SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : ROBERTO CARLOS PEREIRA	ADVOGADO : JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA QUEIROZ MONTEIRO
ADVOGADO : FRANCISCO SEBASTIÃO MOURA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDEIRO
PROCESSO : RR - 9808 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9850 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9955 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : GESNER RUSSO TORRES	ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB	ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ DIMAS FONTE BOA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS-SINDFER	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : GERALDO EUSTÁQUIO TEIXEIRA	ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA SCHREIBER	ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
PROCESSO : RR - 9812 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9870 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SÉRGIO RICARDO COELHO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : ADALBERTO CARAMORI PETRY	PROCESSO : RR - 9970 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : JAIR GONÇALVES	RECORRIDO(S) : ADMAR CAVALCANTI SOBRINHO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : JULIANA DE CÁSSIA SILVA BENTO	ADVOGADO : MARIA INÊS DIAS	RECORRENTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
PROCESSO : RR - 9816 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9877 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MANOEL HERMANDO BARRETO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : ADAIR APARECIDO DA PAZ DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : EXPRESSO MARINGÁ LTDA.	ADVOGADO : CLAIR DA FLORA MARTINS
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE	PROCESSO : RR - 9979 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : WALTER MAGALHÃES COSTA	RECORRIDO(S) : ROQUE CAZARIM	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : JOSÉ DANIEL ROSA	ADVOGADO : ANDRÉA GRASSETTI PACHECO	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR - 9888 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : UBIRAJARA LOUIS
	RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	RECORRIDO(S) : MARCIA ELISE LAZAROTTO PEROTTO
	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO : MARCELO DE LIZ MAINERI
	ADVOGADO : MÁRIO DE FREITAS OLINGER	
	RECORRIDO(S) : JAIR MARCOS DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM	



PROCESSO : RR - 9980 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9650 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9728 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SA-NEAMENTO - CORSAN	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : AURÉLIO PIRES	ADVOGADO : RENATA SILVA PIRES
RECORRIDO(S) : ELMO HENRIQUE PRADE	RECORRENTE(S) : JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA SILVA	RECORRIDO(S) : EUNICÉLIA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : ADRIANO SPERB RUBIN	ADVOGADO : NEI VIANA COSTA PINTO	ADVOGADO : MARIA DE LOURDES MACHADO DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR - 9987 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR - 9781 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	PROCESSO : RR - 9655 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : CCC - COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : CIRCULLARE POÇOS DE CALDAS LTDA.
ADVOGADO : CELSO JUSTUS	RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : MARCELO APARECIDO DE BARROS	ADVOGADO : DIOGO FADEL BRAZ	RECORRIDO(S) : NELSON DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO : GILMAR PAVESI	RECORRIDO(S) : DINARTE VENÂNCIO	ADVOGADO : JOAQUIM TRINDADE DE OLIVEIRA FILHO
PROCESSO : RR - 9989 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : LEANDRO FRASSATO PEREIRA	PROCESSO : RR - 9788 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	PROCESSO : RR - 9657 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCOS VINICIUS AFFORNALLI	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	ADVOGADO : MEIRE MARIA DA SILVA
RECORRIDO(S) : LUZIA MARINHO DE ARAÚJO	ADVOGADO : IRINEU PETERS	RECORRIDO(S) : ILDETE MELO MUNDIM
ADVOGADO : ROSELEI MARIA DALLA FLORA	RECORRIDO(S) : AILTON APARECIDO VIVAN	ADVOGADO : DIMAS FERREIRA LOPES
Brasília, 06 de junho de 2002.	ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	PROCESSO : RR - 9789 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	PROCESSO : RR - 9661 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR: MIN. GELSON DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria de Distribuição	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
PROCESSO : RR - 1521 / 1998 - 056 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LISIAS CONNOR SILVA	RECORRIDO(S) : DOMINGOS EVANGELISTA DA SILVA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : MARCÉLIO SBROLINI	ADVOGADO : IVANA LAUAR CLARET
RECORRENTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	ADVOGADO : MARIA ROSALIA MODESTO RAMOS	PROCESSO : RR - 9791 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : AIRES PAES BARBOSA	PROCESSO : RR - 9666 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRIDO(S) : IVAN CORTINAS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : FLÁVIO LUIZ ALVES BELO	RECORRENTE(S) : RENAULT DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
PROCESSO : RR - 1128 / 1999 - 094 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	RECORRIDO(S) : RÔMULO SÉRGIO COTTA
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RECORRIDO(S) : EDUARDO SILVA JÚNIOR	ADVOGADO : ELIZABETH ROCHA FERMÁN
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : GISELE SOARES	PROCESSO : RR - 9811 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR	PROCESSO : RR - 9671 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : SÉRGIO LIMA FONTES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : ANA LUÍSA ARCARO	RECORRENTE(S) : ELI LILLY DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
PROCESSO : RR - 1260 / 1999 - 005 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO ALESSI	RECORRIDO(S) : RAFAEL DE OLIVEIRA MATA FILHO
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RECORRIDO(S) : SIBELE BARBIERI NASCIMENTO	ADVOGADO : FREDERICO GARCIA GUIMARÃES
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : ALAISIS FERREIRA LOPES	PROCESSO : RR - 9814 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	PROCESSO : RR - 9680 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : JASIEL FERREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : JACINTO AMÉRICO GUIMARÃES BAÍA
PROCESSO : RR - 295 / 2000 - 121 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : ADILSON SOARES DE OLIVEIRA
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS SANT'ANA	ADVOGADO : CARMÉLIA CARDOSO FERREIRA
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	PROCESSO : RR - 9817 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO VERVLOET	PROCESSO : RR - 9701 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : ERVAL FERREIRA DA FRAGA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : AMILAR GONÇALVES FIGUEIREDO
ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	RECORRENTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO : JOSÉ ELÍSIO RODRIGUES PINTO
PROCESSO : RR - 810 / 2000 - 131 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIO CAMPOS	RECORRIDO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	PROCESSO : RR - 9822 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM	PROCESSO : RR - 9726 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRIDO(S) : VALNELY MATOS FERREIRA	RECORRENTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARESFILHO
ADVOGADO : SALERMO SALES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ADEMILSON DE MAGALHÃES	RECORRIDO(S) : JOSÉ ELI RESENDE
PROCESSO : RR - 810491 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : DCL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : LORENA BATISTA MAXIMO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ABAGGE	PROCESSO : RR - 9823 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	RECORRIDO(S) : ISABEL FRANCISCA BARBOZA BLIS	RELATOR: J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI
RECORRIDO(S) : OLGA MADALENA DE MEDEIROS	RECORRIDO(S) : ISABEL FRANCISCA BARBOZA BLIS	RECORRIDO(S) : DIANA MARIA DE CARVALHO LACERDA
ADVOGADO : CYRO FRANKLIN DE AZEVEDO	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO : HELBERT MACIEL
		PROCESSO : RR - 9827 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
		RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
		RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
		ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
		RECORRIDO(S) : JOSÉ WILSON ADÃO
		ADVOGADO : JOSÉ ANTUNES DA SILVEIRA

PROCESSO : RR - 9830 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9885 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9938 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : PLANUS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S) : DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.	RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI
ADVOGADO : JÚLIA VALÉRIA GONÇALVES DIÓGO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO NAUFEL	ADVOGADO : MILENE ASSIA RODRIGUEZ BEDRAN
RECORRIDO(S) : ADÃO TEIXEIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : JOÃO VARGAS	RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO : FRANCISCO DA SILVA CASTELO BRANCO	ADVOGADO : NILDA MARIA DE OLIVEIRA MELITO	ADVOGADO : WAGNER LACERDA DE MATOS
PROCESSO : RR - 9831 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9893 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9947 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA REAL DE ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDO(S) : IRMA CERES DO REGO MONTEIRO	RECORRIDO(S) : JOSÉ VICENTE MOREIRA MACHADO	ADVOGADO : NADIR GAYOSO FERRAZ CAMPELO
ADVOGADO : HELBERT MACIEL	ADVOGADO : HELBERT MACIEL	RECORRIDO(S) : GILVAN SANTOS DA SILVA
PROCESSO : RR - 9846 / 2002 - 900 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9902 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLEUSA MARIA DA SILVA SANTOS
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 9952 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	RECORRENTE(S) : EMPRESA TAXI ESPLANADA LTDA.	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : ANTÔNIO PEDRO TASCHNER JÚNIOR	RECORRENTE(S) : EDUARDO NUNES PIRES
RECORRENTE(S) : JOSÉ INÁCIO LINDOSO ALVES	RECORRIDO(S) : SÉRGIO PEDRO DOS SANTOS	ADVOGADO : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
ADVOGADO : JORGE VIANA	ADVOGADO : CLAIR DA FLORA MARTINS	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR - 9910 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : RR - 9847 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	PROCESSO : RR - 9953 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : R. N. MARQUES DE ARAÚJO	ADVOGADO : ADOLPHO CAMILIANO PASSOS DE MORAES FERREIRA	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA
ADVOGADO : NADIR GAYOSO FERRAZ CAMPELO	RECORRIDO(S) : FRANCISCO CRISANTO DA ROCHA	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : ANÚLDES MORESA DOS SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S) : EDSON TURENE DA CUNHA LOUZEIRO
ADVOGADO : LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR	PROCESSO : RR - 9915 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO
PROCESSO : RR - 9851 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : RR - 9961 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
RECORRENTE(S) : ESAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S) : NEWTON BENEVIDES CASTELO TEIXEIRA
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	RECORRIDO(S) : NELSON MACEDO CORREA JÚNIOR	ADVOGADO : FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
RECORRIDO(S) : GUSTAVO GERALDO DE ANDRADE	ADVOGADO : GIANI CRISTINA AMORIM	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MADALENA
ADVOGADO : AURENTINO DE SOUZA COLEN	PROCESSO : RR - 9917 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9964 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 9858 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : SALOMÉ MENEGALI	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : FREDERICO MÜLLER	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PAIVA
RECORRIDO(S) : FÁBIO ADRIANO DE QUEIROZ	ADVOGADO : PAULO LUIZ DURIGAN	ADVOGADO : SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	PROCESSO : RR - 9919 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9968 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 9875 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	ADVOGADO : ADOLPHO CAMILIANO PASSOS DE MORAES FERREIRA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU
RECORRIDO(S) : PEDRO MENDES RIBEIRO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : ELBA MARIA QUEIROZ CAVALCANTE	ADVOGADO : HELBERT MACIEL
ADVOGADO : HELBERT MACIEL	ADVOGADO : ADRIANO GUEDES CARLOS DIAS	PROCESSO : RR - 9972 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 9876 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 9923 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RECORRIDO(S) : JURACI RIBEIRO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : GERSIM FREIRE SILVA	ADVOGADO : JOSÉ EDÉSIO DE MATTOS	ADVOGADO : HELBERT MACIEL
ADVOGADO : HELBERT MACIEL	RECORRIDO(S) : MARCOS DONATO RIBEIRO BUCHMANN	PROCESSO : RR - 9982 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 9878 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BLEY	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : RR - 9928 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA S/C LTDA.
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IMBITUBA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ MARCOS ALMEIDA
ADVOGADO : ACARY PALMA FILHO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COM-DEP	RECORRIDO(S) : JOSÉ NICOMEDES SANTOS
RECORRIDO(S) : HELENA DE CARVALHO SILVA	ADVOGADO : JORGE PAULO BRITTO DE ARAÚJO	ADVOGADO : SÉRGIO ISSAO ONO
ADVOGADO : CÉSAR DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE PAULA BERNARDES SOARES	PROCESSO : RR - 9984 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 9879 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : SIDNEY DAVID PILDERSVASSER	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : RR - 9933 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
RECORRENTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO VOSS
ADVOGADO : SUSANA BARBOSA MATEUS	RECORRENTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	RECORRIDO(S) : CLAUACIR PEREIRA
RECORRIDO(S) : JAIRO MAGALHÃES DA SILVA	ADVOGADO : CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO : CARLOS BUENO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : JORGE AFONSO PINTO	PROCESSO : RR - 10029 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 9883 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA RUTH FERREIRA DE PAULA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS		RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ		ADVOGADO : LETÍCIA DOS REIS ANDREOLI
RECORRIDO(S) : ANTONIO DE ABREU LOPES		RECORRIDO(S) : CLAYTON ROBER SOUSA DA SILVA
ADVOGADO : HELBERT MACIEL		ADVOGADO : NILTON RICARDO AVENDANO DA ROSA



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição por Prevenção - SESBD11.

PROCESSO : E-RR - 254280 / 1996 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : JOSÉ ROBERTO RICCETO LOYOLA  
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
EMBARGANTE : JOSÉ ROBERTO RICCETO LOYOLA  
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
EMBARGADO(A) : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
PROCESSO : E-RR - 351272 / 1997 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : CELSO ACHYLLES CHITTOLINA  
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
EMBARGADO(A) : CELSO ACHYLLES CHITTOLINA  
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

PROCESSO : E-RR - 503764 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : PAULATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGANTE : PAULATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGANTE : PAULATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGADO(A) : REGINALDO BATISTA ALVES  
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ J. TABANEZ  
EMBARGADO(A) : REGINALDO BATISTA ALVES  
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ J. TABANEZ

EMBARGADO(A) : REGINALDO BATISTA ALVES  
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ J. TABANEZ

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição por Prevenção - SESBD12.

PROCESSO : ROAR - 2705 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO LUÍS LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BASTOS SILVA  
RECORRIDO(S) : SANDRO SANTOS RIBEIRO  
ADVOGADO : JOÃO CLÍMACO PEREIRA FRAZÃO

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição por Prevenção - 1ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 12326 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MAURÍCIO DE CARVALHO  
ADVOGADO : ANDRELINO MOREIRA DE FREITAS  
AGRAVADO(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CORRÊA

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição por Prevenção - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 12506 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO JARDIM SALVADOR III  
ADVOGADO : ROBERTO DÓREA PESSOA  
AGRAVADO(S) : FERNANDO GONÇALVES FERREIRA  
ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS BARBOSA DA SILVA

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 10190 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : CLAUDECI LECMANN LARA  
ADVOGADO : LUIZ SALVADOR  
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO(S) : RIEDLINGER TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.  
AGRAVADO(S) : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE  
ADVOGADO : SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ  
AGRAVADO(S) : 2º BATALHÃO FERROVIÁRIO

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - SESBD11.

PROCESSO : E-RR - 266753 / 1996 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO  
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO  
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO  
EMBARGADO(A) : JOÃO DA COSTA VIEGAS  
ADVOGADO : JOÃO ALEXANDRE PANOSSO  
EMBARGADO(A) : JOÃO DA COSTA VIEGAS

ADVOGADO : JOÃO ALEXANDRE PANOSSO

EMBARGADO(A) : JOÃO DA COSTA VIEGAS  
ADVOGADO : JOÃO ALEXANDRE PANOSSO  
PROCESSO : E-RR - 303678 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : OSMAR VIEIRA  
ADVOGADO : ANITO CATARINO SOLER  
EMBARGADO(A) : OSMAR VIEIRA

ADVOGADO : ANITO CATARINO SOLER

PROCESSO : E-AIRR - 539074 / 1999 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF  
ADVOGADO : DANIELA PINELLA ARBEX  
EMBARGANTE : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF  
ADVOGADO : DANIELA PINELLA ARBEX  
EMBARGADO(A) : CORNÉLIA TEREZINHA DE LIMA TAVOLUCCI E OUTROS  
ADVOGADO : VALDIR CAMPOS LIMA  
EMBARGADO(A) : CORNÉLIA TEREZINHA DE LIMA TAVOLUCCI E OUTROS  
ADVOGADO : VALDIR CAMPOS LIMA

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 3531 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF  
ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA MENEZES  
RECORRIDO(S) : WILSON SILVA JÚNIOR E OUTROS  
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
PROCESSO : AIRR - 10227 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
AGRAVANTE(S) : JAIME MARTINS JULIANI  
ADVOGADO : LUIZ SALVADOR  
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO(S) : RIEDLINGER TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.

AGRAVADO(S) : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE  
ADVOGADO : SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 10794 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : PATRÍCIA FREITAS NOBRE  
AGRAVADO(S) : VALTER PEREIRA DUARTE E OUTROS  
ADVOGADO : LUIS HENRIQUE DE SOUZA

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 3ª Turma.

PROCESSO : RR - 10627 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : SKALLA AUTO TÁXI LTDA.  
ADVOGADO : DOMINGOS TOMMASI NETO  
RECORRIDO(S) : ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI  
PROCESSO : AIRR - 12872 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO RODRIGUES DE FARIAS  
ADVOGADO : DUVAL RODRIGUES DA SILVA

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 07/05/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 4ª Turma.

PROCESSO : RR - 10691 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.  
ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : JUAN RAIMUNDO TOKOS  
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 374 / 1994 - 097 - 15 - 85 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN  
ADVOGADO : THEREZA DA SILVA JUCÁ FORTES FERREIRA  
AGRAVADO(S) : SIOMARA APARECIDA RINCO MARTINS  
ADVOGADO : ARLETE DA SILVA  
PROCESSO : AIRR - 10986 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN  
AGRAVANTE(S) : FINASA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO S.A.  
ADVOGADO : MÁRCIO CABRAL MAGANO  
AGRAVADO(S) : WILSON ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO : EMERSON DOUGLAS EDUARDO XAVIER DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 12397 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR MACEDO  
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
AGRAVADO(S) : CUMMINS BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : ANTÔNIO MORENO  
PROCESSO : AIRR - 12400 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : EDMILSON GONÇALVES DE LIMA  
ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERRACIN  
AGRAVADO(S) : ROYAL BUS TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

PROCESSO : AIRR - 12481 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
ADVOGADO : LÉLIO ANTÔNIO DE GÓES  
AGRAVADO(S) : JOSEFA DIAS PEDROSO LEITE (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : SANDRA MARIA GUAZZELLI MARINS BERNARDES  
PROCESSO : AIRR - 12496 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN  
AGRAVANTE(S) : JOÃO NERY DE FARIA VIEIRA  
ADVOGADO : D' JULIAN C. DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : HOLDERCIM BRASIL S.A.

ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA

PROCESSO : AIRR - 12734 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS BARBATE  
ADVOGADO : CLEDS FERNANDA BRANDÃO  
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 12746 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
AGRAVANTE(S) : MARIA ANTÔNIO LOVETRO MIRANDA  
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : OS MESMOS  
PROCESSO : AIRR - 12753 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : EDNÉA BRAGA FERREIRA  
ADVOGADO : GLEICE BRAGA FERREIRA  
AGRAVADO(S) : EVANILTON LIMA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : ADD CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR - 12754 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : IRACEMA SANTOS SÁ TELES E OUTROS  
ADVOGADO : LILIAN DE OLIVEIRA ROSA  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA

ADVOGADO : FÁBIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES NÓVOA  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS  
ADVOGADO : TONY FIGUEIREDO  
PROCESSO : AIRR - 12765 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO JOSÉ DE FARIAS TORRES

ADVOGADO : ROMÁRIO SILVA DE MELO  
AGRAVADO(S) : CASTELO DE ICARAÍ - RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.  
AGRAVADO(S) : MARIA ALBINA MARQUES FERNANDES  
ADVOGADO : ALBERTO A. MOREIRA FILHO  
PROCESSO : AIRR - 12766 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO : LUCIANO H. P. MENEZES  
AGRAVADO(S) : DENYSE RIBEIRO DE MORAIS  
ADVOGADO : JOSÉ NILTON BORGES GONÇALVES  
PROCESSO : AIRR - 12772 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA  
AGRAVADO(S) : MARCOS VAL DE SOUZA  
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA  
PROCESSO : AIRR - 12776 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : EDSON JORGE GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA  
AGRAVADO(S) : COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
ADVOGADO : ENIO SOUZA LEÃO ARAÚJO  
PROCESSO : AIRR - 12780 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE  
ADVOGADO : CARLA SENDON AMEIJERAS VELOSO  
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA SOARES MARTINS  
ADVOGADO : ÁLVARO SÉRGIO GOUVÊA QUINTÃO

PROCESSO : AIRR - 12781 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : BANCO BANEB S.A.  
ADVOGADO : MAURÍCIO DA CUNHA BASTOS  
AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO PAIXÃO  
ADVOGADO : MARCOS WILSON FONTES  
PROCESSO : AIRR - 12784 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.  
ADVOGADO : LUCIANA CASANOVA BORGES DOMINOT  
AGRAVADO(S) : REGINALDO PEREIRA ADELINO  
ADVOGADO : CELSO BARBOSA PINHEIRO  
PROCESSO : AIRR - 12785 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : BUSINESS PRESENTATIONS ENGENHARIA DE EVENTOS LTDA.  
ADVOGADO : SUELY ESTER GITELMAN  
AGRAVADO(S) : HAROLDO OLIVEIRA NASCIMENTO  
ADVOGADO : ROBERTO MARTINS COSTA  
PROCESSO : AIRR - 12789 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR  
AGRAVADO(S) : STELA MÁRCIA SILVEIRA  
ADVOGADO : MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA  
PROCESSO : AIRR - 12794 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DIMAS PAULO DA CUNHA CHAVES  
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARTINS DE REZENDE  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
PROCESSO : AIRR - 12804 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
AGRAVANTE(S) : ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S.A.  
ADVOGADO : ROSÂNGELA CARVALHO ROCHA  
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUÍS CLARO POÇAS  
ADVOGADO : ROBERTO DANTAS DE ARAÚJO  
PROCESSO : AIRR - 12811 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO : ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : OSNI LARI DERETTI  
ADVOGADO : JOSMAR SEBRENSKI  
PROCESSO : AIRR - 12813 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CHIQUITA  
AGRAVADO(S) : OSNI LARI DERETTI  
ADVOGADO : JOSMAR SEBRENSKI  
PROCESSO : AIRR - 12816 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO

RELATOR: MIN. WAGNER PIMENTA

AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A.  
ADVOGADO : FÁTIMA JANAINA F. DE SOUSA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA BRITO OLIVEIRA  
ADVOGADO : ANTÔNIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO : ARISTÊNIO DE OLIVEIRA JUCÁ SANTOS





PROCESSO : AIRR - 12818 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12843 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12950 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS PALMEIRA	AGRAVANTE(S) : ODONTOSERV-PAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : PEDRO ALEXANDRE NARDELO	ADVOGADO : JOSÉ RONALDO CARVALHO SADDI	ADVOGADO : CARINA FONTES SILVA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO GIULIANGELI	AGRAVADO(S) : MARCELO TADEU SANTOS	AGRAVADO(S) : ROBERTO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : PASCOAL ANTENOR ROSSI	ADVOGADO : CLAUDINEI BELAFRONTA	ADVOGADO : ARTUR CARLOS FILHO
AGRAVADO(S) : FAL - FRIGORÍFICO AVES DE LINDÓIA LTDA	PROCESSO : AIRR - 12849 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13020 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : GISELENE B. DA COSTA MEDEIROS	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
PROCESSO : AIRR - 12820 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : NELITON PEREIRA	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FITTIPALDI (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : PAULO CELSO CARNEIRO	AGRAVADO(S) : JURACI RODRIGUES FILHO
ADVOGADO : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO	ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO : RISCALLA ELIAS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	PROCESSO : AIRR - 12856 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13022 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : NIVALDO DE SOUZA PORTO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 12822 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : WANDERLEY BUZZATTI	AGRAVANTE(S) : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : EDSON ARTONI LEME	ADVOGADO : ROBERTA DE OLIVEIRA PENTEADO
AGRAVANTE(S) : JOÃO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : NESTLÉ - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	ADVOGADO : VAGNER ESCOBAR	AGRAVADO(S) : ELIANO JOSÉ DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : MEDCALL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 12857 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE SANTOS BONILHA
ADVOGADO : EDEVARD DE SOUZA PEREIRA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	PROCESSO : AIRR - 13024 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12824 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ZILDETE RIBEIRO DA SILVA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES	AGRAVANTE(S) : NILO CASCONI E OUTRA
AGRAVANTE(S) : JAIR FLÁVIO LACAVAL	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : REGIANE COIMBRA MUNIZ DE G. CAVALCANTI
ADVOGADO : NELSON MEYER	ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ROBERTO MORENO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : EQUIPE - INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 12860 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CILENE REBELO NOGUEIRA
ADVOGADO : PEDRO ROBERTO ALMEIDA DE NEGREI	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : FERCONI - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 12825 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	PROCESSO : AIRR - 13032 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MÁRCIA MARIA SILVA LIMA	AGRAVANTE(S) : LUIZ EDUARDO PARISE
ADVOGADO : ADEMILSON DE MAGALHÃES	ADVOGADO : ALINE GIUDICE	ADVOGADO : ROOSEVELT DOMINGUES GASQUES
AGRAVADO(S) : MÁRCIO CELSO DIAS	PROCESSO : AIRR - 12867 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TVA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.
ADVOGADO : HENRIQUE AFONSO PIPOLO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME MAUGER
PROCESSO : AIRR - 12827 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A.	AGRAVADO(S) : AMPLISYSTEM SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA.
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	ADVOGADO : ABILANGE LUIZ DE FREITAS FILHO
AGRAVANTE(S) : ROSELI RISATELLI	AGRAVADO(S) : VALDI CELERINO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 13037 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : DANIEL CHEN	ADVOGADO : DJALMA DUTRA DE BARROS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : ASA LESTE VEÍCULOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 12876 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FORMILINE INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA.
ADVOGADO : FÁBIO RENATO RIBEIRO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE
PROCESSO : AIRR - 12828 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVADO(S) : DINO RIBEIRO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : EDUARDO DIOGO TAVARES
AGRAVANTE(S) : MOLTEC MOLAS DE PRECISÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : ADANILTON ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 13038 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GRISARD	ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : TERESA DE JESUS NASCIMENTO VIEIRA	PROCESSO : AIRR - 12877 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LUIZ SÉRGIO DE JESUS
ADVOGADO : VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO CASTANON DE MATTOS
PROCESSO : AIRR - 12830 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S) : WILTON GABRIEL ASSIS	PROCESSO : AIRR - 13090 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : VICTOR DE CASTRO NEVES	ADVOGADO : JEFERSON MALTA DE ANDRADE	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S) : NILSON PARREIRA	PROCESSO : AIRR - 12881 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO : KOSHI ONO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	AGRAVADO(S) : JOÃO NORBERTO DA SILVA FILHO
PROCESSO : AIRR - 12837 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : IVERALDO PIO DE AZEVEDO	ADVOGADO : JOSÉ MURASSAWA
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : MAURO DE AZEVEDO MENEZES	PROCESSO : AIRR - 13105 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VALDIR SANGEROTI	AGRAVADO(S) : GIVALDO DA CRUZ SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	ADVOGADO : GABRIELA PEDREIRA FEDERICO	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
AGRAVADO(S) : CAFÉ BIZIN LTDA.	PROCESSO : AIRR - 12901 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : KARLA DA SILVA VASCONCELLOS
ADVOGADO : MÁRCIA MELLITO ARENAS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S) : IZEQUIAS ESTEVAM DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 12841 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO SILVA LIMA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO LIMA DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : SÉRGIO BARTILOTTI	
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA IRMÃOS FERREIRA LTDA.	
ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE	ADVOGADO : DEOCLIDES BARRETO DE A. NETTO	
AGRAVADO(S) : FIRENZE INDÚSTRIA DE VIDROS E CRISTAIS LTDA.		
ADVOGADO : RENATA FITERMAN		

PROCESSO : AIRR - 13154 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13205 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13232 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : SIDNEI BATISTA DIAS	AGRAVANTE(S) : GREEFF LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR	ADVOGADO : ILTON DO VALE MONTEIRO	ADVOGADO : JOSÉ ADELMO FERREIRA
AGRAVADO(S) : SANTISTA ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S) : LUCICLEIDE SILVA SOARES	AGRAVADO(S) : EDUARDO ULISSES FALCÃO FERRAZ
ADVOGADO : SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : EDUARDO JOSÉ DE SIQUEIRA	ADVOGADO : LEDA V. CAVALCANTI ANDRADE FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 13156 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13210 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13234 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVANTE(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	AGRAVANTE(S) : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
ADVOGADO : HÉLIO DA SILVA FONTES	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER	ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA.	AGRAVADO(S) : NATALINA ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ OTÁVIO ALVES DE LIMA
ADVOGADO : MARIA DE SOUZA ROSA	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA	ADVOGADO : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
PROCESSO : AIRR - 13159 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13213 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13238 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ENGENHO VÁRZEA VELHA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
ADVOGADO : MARIA MARTA DE ARAÚJO	ADVOGADO : RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER
AGRAVADO(S) : ROMINDO CECHIN	AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	AGRAVADO(S) : AMARILDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO OSVALDO BONIFÁCIO	ADVOGADO : MURILO SOUTO QUIDUTE	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA
AGRAVADO(S) : ACMA MONTAGENS COMERCIAIS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 13214 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13241 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13162 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MOISÉS GUEDES LIMA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
AGRAVANTE(S) : SERENDIPITY RESTAURANTE E BAR LTDA.	ADVOGADO : MAURO JOSÉ AUACHE	ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO
ADVOGADO : SANDRA DE SOUSA PEREIRA	AGRAVADO(S) : FURUKAWA INDUSTRIAL S.A. PRODUTOS ELÉTRICOS	AGRAVADO(S) : DIRCE ANTUNES LOURENÇO
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ RANGEL DA SILVA	ADVOGADO : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	ADVOGADO : LUIZ CELSO DALPRÁ
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN	AGRAVADO(S) : CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE - CITS	PROCESSO : AIRR - 13248 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13164 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ETIANE CALDAS GOMES KÜSTER	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 13215 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARINA GOMES DESCIO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : MAURO JOSÉ AUACHE
ADVOGADO : GIANCARLO BORBA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A.
AGRAVADO(S) : ANTONIO AUGUSTO DURÃES FILHO E OUTRO	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO : ANNA CLÁUDIA PINGITORE	AGRAVADO(S) : TEREZA CARNEIRO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 13250 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13168 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA	RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 13216 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANTONIO NEVES
AGRAVANTE(S) : CARTÃO UNIBANCO LTDA.	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : MARLENE RICCI
ADVOGADO : CARMEN GLÓRIA DE MORAES MÉDROS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AGRAVADO(S) : RENATA MARIA DA SILVA	ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO DA SILVA TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA CÂNDIDA SIQUEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 13263 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13172 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : RAMON ANTÔNIO TENÓRIO FERREIRA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 13220 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S. A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO : AMANDA SILVA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	AGRAVADO(S) : GREGÓRIO CONRADO NETO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ PONTES	ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADO : PAULO ANDRÉ MIARA
ADVOGADO : SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : Z. K. JACOBS & COMPANHIA LTDA	PROCESSO : AIRR - 13265 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13175 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : NERILDA BITTENCOURT VENDRAME	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ADELSON FERREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : ROSELEI MARIA DALLA FLORA	ADVOGADO : LISIAS CONNOR SILVA
ADVOGADO : SAYDE LOPES FLORES	PROCESSO : AIRR - 13221 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSUÉ ANTÔNIO DA LUZ
AGRAVADO(S) : EDSON EDVALDO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : SÉRGIO LOPES MASSEDO
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO : AIRR - 13271 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13178 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ENGENHO FERVEDOURO	AGRAVANTE(S) : CURTUME INDIANO LTDA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO PERGENTINO DOS SANTOS	ADVOGADO : PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ
ADVOGADO : HENRIQUE HÜBNER	PROCESSO : AIRR - 13224 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ABÍLIO BATISTA DA SILVA
AGRAVADO(S) : CRISTINA DUMMAR MAGALHÃES DA SILVA	RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : NILTON CEZAR ÁVILA
ADVOGADO : NYLSON DOS SANTOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	PROCESSO : AIRR - 13278 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13199 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ISAIAS DE A. CABRAL	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JORGE NASCIMENTO SOUZA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : CURTUME INDIANO LTDA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ADVOGADO : PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ
ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO		AGRAVADO(S) : JORGE ADRIANO DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ SIMÕES DO NASCIMENTO		ADVOGADO : NILTON CEZAR ÁVILA
ADVOGADO : IVO SANTINO DA SILVA		



PROCESSO : AIRR - 13283 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13391 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13906 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : LUIZ GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PETRÔNIO RUFINO FERREIRA BESSA
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILEDIS	ADVOGADO : FLÁVIO MAIA CORREIA
AGRAVADO(S) : LUIZ SBARDELOTO	AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : QUANTTA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO RONALDO RODRIGUES PINTO	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : RIVADÁVIA BRAYNER CASTRO RANGEL
PROCESSO : AIRR - 13290 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13397 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13912 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : COMERCIAL CALUANA LTDA.
ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL	ADVOGADO : JOSÉ ELIAS NOGUEIRA ALVES	ADVOGADO : VÂNIA CRISTINA DE HOLANDA CARVALHO
AGRAVADO(S) : CÍCERA SACRAMENTO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - C.B.A.	AGRAVADO(S) : ALCIDES MARQUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : GIVALDO LUIZ GUERRA GUEDES
PROCESSO : AIRR - 13296 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TEC TER SERVIÇOS E OBRAS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 13930 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : MARCELO DA SILVEIRA PRESCENDO	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVANTE(S) : ADEMÁRIO CORREIA	PROCESSO : AIRR - 13398 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
AGRAVADO(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ MOURA RAMOS
ADVOGADO : MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY	ADVOGADO : MARCELO JOSÉ CORRÊA DE ARAÚJO	ADVOGADO : VIRGÍNIA MARIA DO EGITO RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 13297 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BENEDITA MARIA DA SILVA MELO	PROCESSO : AIRR - 13935 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVANTE(S) : MÁRCIO LUIZ SCHOLZE	PROCESSO : AIRR - 13399 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ARISTOFANES JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
AGRAVADO(S) : ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : PLAGON PLÁSTICOS DO NORDESTE S.A.
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO	AGRAVADO(S) : LORENA PAGEL DE PAGEL	ADVOGADO : RIVADÁVIA BRAYNER CASTRO RANGEL
PROCESSO : AIRR - 13305 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13405 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13940 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVANTE(S) : MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : ALUNIC - ALUMÍNIO DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADO : SEVERINO ROBERTO MARQUES PEREIRA	ADVOGADO : GUILHERME OSVALDO C. TAVARES DE MELO
AGRAVADO(S) : PAULO LIMA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MANUEL PEDRO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MARCELO EDUARDO CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO : OLINTO ROBERTO TERRA	ADVOGADO : JAIRO DE ALBUQUERQUE MACIEL	ADVOGADO : ELY BATISTA DO RÊGO
PROCESSO : AIRR - 13338 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13426 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 22874 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : EDUARDO PIRES DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : ELIAS FRANCISCO & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRO
ADVOGADO : MARCOS GASPERINI	ADVOGADO : JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : UBIRAJARA LOUIS
AGRAVADO(S) : AMICO -ASSISTÊNCIA MÉDICA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : OSVALDO PRIMO	AGRAVADO(S) : LAHIREZ JESUS MARTINS MOTTA
ADVOGADO : ROBERTO COVOLO BORTOLI	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO FERREIRA	ADVOGADO : CLODORY DE OLIVEIRA FRANÇA
PROCESSO : AIRR - 13341 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13433 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 23184 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO FÉLIX DOS SANTOS SILVA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER	ADVOGADO : NIVALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA
AGRAVADO(S) : CBI CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO GARCIA MARTINS	AGRAVADO(S) : LENY SILVA
ADVOGADO : EVANDRO GARCIA	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	ADVOGADO : WELLINGTON CARVALHO SILLAS
PROCESSO : AIRR - 13375 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13469 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 25074 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ENTERPA ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	AGRAVANTE(S) : ELUIR ALCEU DE SANTANA
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	AGRAVADO(S) : VENI TEREZINHA DA LUZ PEREIRA	ADVOGADO : IVO HARRY CELLI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LEMOS LEANDRO DOS SANTOS	ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO : CLEIDE MARIA RODRIGUES DE LIRA	PROCESSO : AIRR - 13471 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : FLÁVIA CRISTIANE MAGALHÃES LORUSSO
PROCESSO : AIRR - 13385 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : AIRR - 25226 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO FIORATO E OUTRA	AGRAVADO(S) : TEREZINHA DA SILVA FIALHO	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE POLYMEROS TCNOLOGIA EM LAMINADOS PLÁSTICOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : CLÁUDIO LUIZ V. PAULUCCI	ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO : ALBERTO DA SILVA CARDOSO
AGRAVADO(S) : EDNA GOMES DE MELO E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 13621 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO SONCLE PINHEIRO
ADVOGADO : NILSON LUIZ DE VIDIS	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : KÁTIA FOGAÇA SIMÕES
PROCESSO : AIRR - 13389 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANA ISA ALMEIDA BITTENCOURT E OUTROS	
RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE	
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	
ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	ADVOGADO : MANOEL JOAQUIM RODRIGUES	
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DE FREITAS		
ADVOGADO : JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO		



PROCESSO : AIRR - 25860 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12802 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12844 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TATIANA DOS SANTOS SILVA	AGRAVANTE(S) : CARLINO TOBIAS PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO	ADVOGADO : SEVERINO ROBERTO MARQUES PEREIRA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MAPPIN LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.	AGRAVADO(S) : AÇOS VILLARES S.A.	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO : ADILSON SANTANA	ADVOGADO : HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ÁVILA	ADVOGADO : EDUARDO MORAES GUERRA DE CASTRO
Brasília, 06 de junho de 2002.	PROCESSO : AIRR - 12807 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12847 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Diretora da Secretaria de Distribuição	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.	ADVOGADO : IRINEU PETERS	ADVOGADO : IZABEL BATISTA URPIA
	AGRAVADO(S) : ASSIS BRASIL FRANÇA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO FERREIRA LIMA
	ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA	ADVOGADO : JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA
PROCESSO : AIRR - 1559 / 1995 - 096 - 15 - 85 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12809 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12848 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE
ADVOGADO : LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	ADVOGADO : DIOGO FADEL BRAZ	ADVOGADO : CAMILA LEMOS AZI
AGRAVADO(S) : MÔNICA RIBEIRO DE LIMA	AGRAVADO(S) : SANDRA FERREIRA DE PONTES FIDELIS	AGRAVADO(S) : JORGE SANTOS BRITO
ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS	ADVOGADO : JOSÉ NAZARENO GOULART	ADVOGADO : JUSSIRA TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR - 12225 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12810 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12852 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES	AGRAVANTE(S) : ORIENTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.
AGRAVADO(S) : ELYTA NASCIMENTO ALVARENGA E OUTRA	ADVOGADO : LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA	ADVOGADO : RODRIGO SALAZAR
ADVOGADO : ÉRICA VERVOLET	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO BERALDO	AGRAVADO(S) : ETEVALDO SANTANA CERQUEIRA
PROCESSO : AIRR - 12759 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSÂNGELA CAGLIARI ZOPOLATO	ADVOGADO : JOÃO DAVID DA COSTA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 12817 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12858 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : GILENO DE PAULA BARBOSA	AGRAVANTE(S) : ORIENTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
AGRAVADO(S) : CID SILVA DE MEDEIROS	ADVOGADO : LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA	ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL
ADVOGADO : FRANCISCO WILTON APOLINÁRIO	AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : LUZIMERI DE FÁTIMA MACHADO MARTINS
PROCESSO : AIRR - 12761 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSÂNGELA CAGLIARI ZOPOLATO	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA
RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 12819 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : JESSENIRA MARIA ALVES DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 12859 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : VALDELÍCIOMENÉZES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA	AGRAVADO(S) : ONEIDE MACIEL BEZERRA	AGRAVANTE(S) : ELIAS CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO FERREIRA ROCHA FILHO	ADVOGADO : VICTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS	ADVOGADO : FRANCESCO MOSCATO NETO
PROCESSO : AIRR - 12762 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12832 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ABDENÁCULO GABRIEL DE SOUZA FILHO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	PROCESSO : AIRR - 12861 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA DAS LÁGRIMAS ROCHA MAIA	AGRAVADO(S) : ONEIDE MACIEL BEZERRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO CUSTÓDIO DA SILVA	ADVOGADO : VICTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS	AGRAVANTE(S) : ELIAS CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO : MARC ALFONS ADELIN GHIJS	PROCESSO : AIRR - 12832 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FRANCESCO MOSCATO NETO
PROCESSO : AIRR - 12769 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	ADVOGADO : ABDENÁCULO GABRIEL DE SOUZA FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S) : ONEIDE MACIEL BEZERRA	PROCESSO : AIRR - 12861 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : MÔNICA MARIA GONÇALVES CORREIA	ADVOGADO : VICTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO JOSÉ AMARAL FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 12834 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RAYMUNDO ALVES LEAL
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : FRANCESCO MOSCATO NETO
PROCESSO : AIRR - 12798 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO CAMURUIPE LTDA.
RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL	ADVOGADO : VALTON DÓREA PESSOA
AGRAVANTE(S) : CELSO RIBEIRO & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S) : LUPÉRCIO BEZERRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 12862 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS LOPES	RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : ARCEMI MATTHES	PROCESSO : AIRR - 12842 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HERTZ LIMA FERRO E OUTRA
ADVOGADO : MÁRCIO WAGNER	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA
PROCESSO : AIRR - 12800 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL	ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVADO(S) : LUPÉRCIO BEZERRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S. A.
ADVOGADO : NELITON PEREIRA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS LOPES	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO
AGRAVADO(S) : ASSIS BRASIL FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 12842 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12864 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA	RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
	AGRAVANTE(S) : CLAUDEMIR TADEU OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
	ADVOGADO : SUELI APARECIDA MORALES FELIPE	ADVOGADO : FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO
	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVADO(S) : WALFREDO OLIVEIRA
	ADVOGADO : WINSTON SEBE	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ATHAYDE SOUTO



PROCESSO : AIRR - 12865 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12889 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12949 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : WALCENIR DA CRUZ CALLEIA	AGRAVANTE(S) : MANOEL MATURINO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE E NORDESTE S.A.
ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	ADVOGADO : MARLETE CARVALHO SAMPAIO	ADVOGADO : WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ	AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO : PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA	ADVOGADO : WILSON FERREIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 12866 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12890 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12960 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S) : VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : TADEU SALVADOR CAPARROZ
ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS	ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA	ADVOGADO : MARTINS GATI CAMACHO
AGRAVADO(S) : MOACIR CAITANO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : NERGIS DE BARROS	
	ADVOGADO : ARIIVALDO DIAS DOS SANTOS	
ADVOGADO : VALDEMIR SOUZA SÁ	PROCESSO : AIRR - 12893 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO : AIRR - 12868 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : MARCELO DE OLIVEIRA LOBO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	PROCESSO : AIRR - 12981 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : FÁBIO RODRIGUES CÂMARA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALMEIDA REIS	AGRAVANTE(S) : MARIA INEZ LOPES GUEDES PINTO
AGRAVADO(S) : ANTONIO MANOEL DA SILVA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	ADVOGADO : HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO
ADVOGADO : MANOEL BRANCO BRAGA	PROCESSO : AIRR - 12894 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
PROCESSO : AIRR - 12870 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ELENY DE FIGUEIREDO ROCHA	PROCESSO : AIRR - 12985 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BAHIA CABRÁLIA HOTEL LTDA.	ADVOGADO : MARCOS SCHWARTSMAN	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : HÉLIO JOSÉ LEAL LIMA	AGRAVADO(S) : MALHARIA VERA CRUZ LTDA	AGRAVANTE(S) : PREMONT ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.
AGRAVADO(S) : DEILDES SOUZA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : WAGNER GAMEZ	
ADVOGADO : MARILANDE O.S. ALVES	PROCESSO : AIRR - 12895 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 12871 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE SOUZA CALDA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : FRN ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA.	ADVOGADO : CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : MÁRIO AUGUSTO BOCAFOLI	ADVOGADO : JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO	PROCESSO : AIRR - 12987 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S) : PAULO JORGE ANDRADE	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	ADVOGADO : JACKSON PEREIRA GOMES	AGRAVANTE(S) : ASDRUBAL XAVIER E OUTROS
ADVOGADO : STELLA BIANCA DE SOUZA ROBERTO	PROCESSO : AIRR - 12896 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
PROCESSO : AIRR - 12873 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO : MARIA APARECIDA DA SILVA MARCONDES PORTO	PROCESSO : AIRR - 12989 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MUNIZ DE ALMEIDA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : JOSELITO SOUZA LOBO	ADVOGADO : PEDRO PAULO ALMEIDA DE MATTOS	AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 12898 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 12882 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : DELY TIMÓTEO BORGES
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO : ROSEMBERG MORAES CAITANO
AGRAVANTE(S) : DINAH DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 12993 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	AGRAVADO(S) : LUÍS PAULO SPINELLI CORREIA DOS SANTOS E OUTROS	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : REGINA COELI CAMPOS DE MENESES	AGRAVANTE(S) : FERROSTAAL DO BRASIL S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
PROCESSO : AIRR - 12883 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12899 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO BARBOSA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DE SANTANA E OUTRO	AGRAVANTE(S) : LUIZ ABÍLIO DA SILVA	ADVOGADO : HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO : ALBÉRICO DE OLIVEIRA CASTRO	ADVOGADO : VANDERLEI BATISTA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 12997 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : PLANQVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA	ADVOGADO : HÉRALDO JUBILUT JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGM
PROCESSO : AIRR - 12884 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNICIVIL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES MÚLTIPLAS	ADVOGADO : LEANDRO POMPERMAYER FARIAS
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : FABRÍCIO JOSÉ LEITE LUQUETTI	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS MARIANO (ESPÓLIO DE)
AGRAVANTE(S) : JAP - JANELAS DE ALUMÍNIO PADRONIZADAS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 12900 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : THEREZA LUIZA MORANDI CASTIGLIONI
ADVOGADO : NELMATON VIANNA BORGES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 13001 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ BENJAMIM FONSECA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S.A. - BAHATURSA	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
ADVOGADO : JOEL FREITAS DA SILVA	ADVOGADO : ANDRÉ BARACHÍSIO LISBÔA	AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
PROCESSO : AIRR - 12886 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAGDA VIANA SAMPAIO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : JOSELINA MARIA FERREIRA COSTA	AGRAVADO(S) : NÍCIA SOARES LIMA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR - 12947 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA
ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO FERRAZ VEIGA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	
ADVOGADO : ÂNGELA MARIA MOREIRA	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM	
	AGRAVADO(S) : AINARAM CARVALHO DA SILVA	
	ADVOGADO : GILDÁRIO PEREIRA DONATO	

PROCESSO : AIRR - 13025 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13113 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13230 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : ANTENOR GASPARELLI FILHO	AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÕES FARINHA PURA LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : OLGA MACHADO KAISER	ADVOGADO : ÁUREO HILDEBRANDT JÚNIOR	ADVOGADO : ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANDRÉ GONÇALVES	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO CARLOS LIMA DE AMORIM	AGRAVADO(S) : JOÃO SUREK E OUTROS
ADVOGADO : MAURO FAIDIGA	ADVOGADO : ADEMIR GAIGHER	ADVOGADO : JOSMAR SEBRENSKI
PROCESSO : AIRR - 13027 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13135 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13239 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : CAVALGADA TRANSPORTE RODOVIÁRIA DE CARGAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : RUY FRANCISCO DE FARIAS	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO JOSÉ CAMINADA MIRANDA E OUTRA
ADVOGADO : ANTÔNIO SBANO	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : JUSSARA GRANDO
AGRAVADO(S) : RENATO LEITE	AGRAVADO(S) : HSBC BAMERINDUS SEGUROS S.A.	AGRAVADO(S) : VILSON IOPP
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO STEUCK	ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 13030 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13146 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13249 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : B. F. - UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELOI DE SANTANA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADO : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	ADVOGADO : EVANGELIA VASSILIOU BECK
AGRAVADO(S) : RONEI MENDES DE MIRANDA	AGRAVADO(S) : CORITIBA FOOT BALL CLUB	AGRAVADO(S) : MARI SOCOOWSKI HERNANDES
ADVOGADO : EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : MÁRIO BRASÍLIO ESMANHOTTO FILHO	ADVOGADO : ROSANA CABRAL DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 13043 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13149 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : AIRR - 13259 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : B. F. - UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : TRANSTURISMO RIO MINHO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADO : GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	ADVOGADO : ANA LUÍZA MANZOCHI
AGRAVADO(S) : WILSON LUIZ GIAMPIETRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ SOARES	AGRAVADO(S) : MAURO ANTÔNIO SARDI
ADVOGADO : ÁLVARO UKSTIN	ADVOGADO : FERNANDO DA COSTA PONTES	ADVOGADO : MARCELO CRISSANTO MALLIN
PROCESSO : AIRR - 13055 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13157 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13261 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : NAIR MIOLA	AGRAVANTE(S) : RIO ITA LTDA.	AGRAVANTE(S) : HOPE EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/C LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	ADVOGADO : VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : JAIME PEREIRA CANERO	AGRAVADO(S) : IRMA DE CÁSSIA FERNANDES
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO RABÊLO MUNIZ	ADVOGADO : REGINALDO NOGUEIRA GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR - 13074 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13192 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13264 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ WILSON DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
ADVOGADO : VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	ADVOGADO : MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JOSÉ PAULO GARCIA PEDRIALI FILHO
AGRAVADO(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S) : ROSIMARY APARECIDA LOURENÇO
ADVOGADO : MAIRA TAÍS BISPO CARMONA	ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO : MARCELO DE CARVALHO SANTOS
PROCESSO : AIRR - 13075 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : NESTOR AMARAL DE JESUS	PROCESSO : AIRR - 13273 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 13204 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
ADVOGADO : SOLANGE LUZ SOUZA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ANTONIO JOSÉ DE QUEIRÓZ	ADVOGADO : MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO	AGRAVADO(S) : ELEOMAR MARTINS
ADVOGADO : ROBERTO EISENBERG	AGRAVANTE(S) : VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : SILMA MARIA MORAES DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 13099 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA	PROCESSO : AIRR - 13275 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : ALINE FARIA RAMOS	AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
ADVOGADO : PAULA CORINA SANTONE	PROCESSO : AIRR - 13219 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : GUSTAVO CAUDURO HERMES
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCELINO MENDES	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVADO(S) : LOURES LUÍS DA SILVA
ADVOGADO : MARIA IZABEL JACOMOSSI	AGRAVANTE(S) : VALTENIR SANTA ROSA	ADVOGADO : WALTER LUIZ ANTONIASSI
PROCESSO : AIRR - 13109 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELINO BISPO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 13279 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S/A - ECONORTE	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : ADILSON CORREIA	AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR - 13226 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : GUSTAVO CAUDURO HERMES
AGRAVADO(S) : GILBERTO FARAH	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA BARBOSA DE NOVAIS
ADVOGADO : PEDRO ROLANDO BARCELLOS	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
	ADVOGADO : PAULO ROBERTO CHIQUITA	PROCESSO : AIRR - 13281 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO
	AGRAVADO(S) : JOÃO SUREK E OUTROS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	ADVOGADO : JOSMAR SEBRENSKI	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI
		ADVOGADO : GENTIL AUGUSTO COSTA
		AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS
		ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO E SOUSA DIAS



PROCESSO : AIRR - 13286 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13412 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13613 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ISAIAS MORAES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ANNAHID RUTH CAVALCANTI - ME (CULTURA INGLESA)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
ADVOGADO : ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA	ADVOGADO : ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO SOUSA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : SANDRA WALLER BARCIA E OUTROS	AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS
ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO : PAULO AZEVEDO	ADVOGADO : DARCI COSTA FRAZÃO
AGRAVADO(S) : CONSULTERCI LTDA.	PROCESSO : AIRR - 13418 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13640 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13330 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : JOÃO MIGUEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	ADVOGADO : JOSÉ ADELMO FERREIRA	ADVOGADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI
AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA SZEZECH CERQUEIRA E SILVA	AGRAVADO(S) : GEORGE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ADVOGADO : MARTA CORBETTA MAZZA	ADVOGADO : ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	ADVOGADO : FABIANA NORONHA GARCIA
PROCESSO : AIRR - 13333 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13422 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13647 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA
ADVOGADO : EDSON CARLOS DE SOUZA	ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	ADVOGADO : MÁRIO PINTO SAMPAIO
AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA SZEZECH CERQUEIRA E SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA CATARINA NOGUEIRA FERRAZ	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE
PROCESSO : AIRR - 13366 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS	ADVOGADO : EDILSON CATANHO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 13442 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13884 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PEDRO DA SILVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : PATRÍCIA MARIA BARRETO	AGRAVANTE(S) : SIMÃO SILVA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : VANDERLÉIA BUENO BARBOSA
AGRAVADO(S) : SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.	ADVOGADO : CARLOS JOSÉ LOPES PAIVA	ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PROCESSO : AIRR - 13369 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : GEORGE AUGUSTO CARVANO	ADVOGADO : SUELI MARIA ZDEBSKI
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 13460 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 25737 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JORGE ALBERTO TAVARES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	ADVOGADO : GUILHERME SAPORITI SEHNEM	ADVOGADO : SÔNIA DE SOUSA COUTO
ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	AGRAVADO(S) : JOÃO ALTAMIRO RODRIGUES DE MORAIS	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 13376 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADO : WANDERLEI AFONSO BATISTA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 13463 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 26326 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MAUÁ DRINKS BAR LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	AGRAVANTE(S) : CARMEN REGINA FERNANDES	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PNP - PRODUTORA NACIONAL DE PEÇAS LTDA E OUTRAS
AGRAVADO(S) : FLÁVIA KELLY PURCINO HENRY	ADVOGADO : LORENA ZUCCO	ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA
ADVOGADO : FRANCISCO DIAS FERREIRA	AGRAVADO(S) : CONTGRAF - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA SOLEDADE
PROCESSO : AIRR - 13378 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ZAIR C. M. DE DEUS	ADVOGADO : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 13465 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 26443 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CELESTINO DA SILVA NETO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : JOSÉ AUGUSTO PEREIRA FRADE	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE EMÍLIO ROMANI S.A.
ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	ADVOGADO : EUGÊNIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO
PROCESSO : AIRR - 13390 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ	AGRAVADO(S) : ROBERTO EUGENIO DO NASCIMENTO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : MARIA REGINA DISCINI
AGRAVANTE(S) : MÁRCIA CELLINI CESNIK FERRARI	PROCESSO : AIRR - 13544 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 26448 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : OSMAR BORGES	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : ANDRÉA PAROLIM TOZETTO	AGRAVANTE(S) : AMICO ASSISTÊNCIA MÉDICA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PNP - PRODUTORA NACIONAL DE PEÇAS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : ROBERTO CARLOS BOSSONI MOURA	ADVOGADO : ALVARO L. F. MALHEIROS	ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 13396 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LEON FISZBAUM	AGRAVADO(S) : EDILMA DE BARROS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : MARCOS GASPERINI	ADVOGADO : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
AGRAVANTE(S) : JOSELI DOS SANTOS LIMA	PROCESSO : AIRR - 13557 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 26448 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO WERNECK	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS	AGRAVANTE(S) : MARIA VIEIRA ELETO BRAGA	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PNP - PRODUTORA NACIONAL DE PEÇAS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : CLEBER TADEU YAMADA	ADVOGADO : MANOEL LUIS BRAGA	ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA
	AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	AGRAVADO(S) : EDILMA DE BARROS
	ADVOGADO : BERNARDINO SERINO SANTOS	ADVOGADO : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	
	AGRAVANTE(S) : JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MAGALHÃES	
	ADVOGADO : SILVÉRIO GONÇALVES FRAGA	
	AGRAVADO(S) : BF TRANSPORTES LTDA.	
	ADVOGADO : SARITA MARIA PAIM	

PROCESSO : AIRR - 30080 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12505 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12773 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : NOEL MIRANDA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : BANCO BANEBS S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIA ADERALDO CINTRA	ADVOGADO : DÍDIA CAREPA DA COSTA	ADVOGADO : JOEL MOURA PINHEIRO
AGRAVADO(S) : ABDIAS AZEVEDO DE SOUSA E OUTROS	AGRAVADO(S) : ZYLBER ASSESSORIA IMOBILIÁRIA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : ENAN VIANA AMARAL
ADVOGADO : ABDIAS JUNIO C.OLIVEIRA	ADVOGADO : NELSON SCHARFF	ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
PROCESSO : AIRR - 30091 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12510 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12782 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN	AGRAVANTE(S) : RONALDO LELL
AGRAVADO(S) : ABDIAS AZEVEDO DE SOUSA E OUTROS	ADVOGADO : LUCIANA FRANCO VALENTIM VERA-GO	ADVOGADO : LUIZ SALVADOR
ADVOGADO : ABDIAS JUNIO C.OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CELSO MAIELLARI	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S. A. - TELEPAR
Brasília, 06 de junho de 2002.	ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 12512 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12788 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
Diretora da Secretaria de Distribuição	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.	AGRAVANTE(S) : LAURINDA DIAS MUCHÃO	AGRAVANTE(S) : ORLANDIRA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
PROCESSO : AIRR - 1037 / 1998 - 079 - 15 - 85 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MARLI BARBOSA DA LUZ	ADVOGADO : ELIANA LÚCIA FERREIRA
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ITAPEVI	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ
AGRAVANTE(S) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : NORIVAL ALVES CAFÉ JÚNIOR	ADVOGADO : JOUBERTO DE QUADROS PESSOA CAVALCANTE
ADVOGADO : WINSTON SEBE	PROCESSO : AIRR - 12520 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12808 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
ADVOGADO : SILVIA CASTRO NEVES	AGRAVANTE(S) : ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MISAEAL ALVES DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR - 2552 / 1998 - 006 - 15 - 85 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	ADVOGADO : CELSO WOLF
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	AGRAVADO(S) : GRAVEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR
AGRAVANTE(S) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : WAGNER PINTO DE CAMARGO	ADVOGADO : ROCHELI SILVEIRA
ADVOGADO : WINSTON SEBE	PROCESSO : AIRR - 12559 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DEMITIDOS ASSOCIADOS AO SINDASPP - ASSEDA SPP
AGRAVADO(S) : SANTO ROCHA DE MOURA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JAIRO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LUCINÉIA APARECIDA RAMPANI	AGRAVANTE(S) : WAGNER LUÍS GUIDONI	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE CURITIBA - SINTRAMOMERC
PROCESSO : AIRR - 9390 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : OLGA MACHADO KAISER	ADVOGADO : CLINIO L. LYRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ESTADO DO PARANÁ	PROCESSO : AIRR - 12814 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALTEROSA	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ADEJA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
ADVOGADO : CLÁUDIO CAMPOS	ADVOGADO : ANTÔNIO LUQUES ANTUNES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVADO(S) : ALFREDO MOREIRA DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 12651 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO VOSS
ADVOGADO : ROSÂNGELA MUNIZ DE S. MAGALHÃES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : RUDNEI DOS SANTOS MARÇAL
PROCESSO : AIRR - 12498 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MINDAS	ADVOGADO : ADRIANO RODRIGO BROLIM MAZINI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : VALMIR DE SOUZA BORBA	PROCESSO : AIRR - 12821 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JAMIRIAN ADOLPHO MARQUES	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : JUAN CARLOS MÜLLER	ADVOGADO : MARCELO DOS SANTOS BENTO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR - 12695 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER
AGRAVADO(S) : ABELA SERVICES DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : MARIA DE SOUZA
ADVOGADO : CYRO PURIFICAÇÃO FILHO	AGRAVANTE(S) : LEILA MARIA YOUSSEF KOUBLE E OUTROS	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA
PROCESSO : AIRR - 12499 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : KATUSUKE IKEDA	PROCESSO : AIRR - 12839 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : NEUZA PINTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA	ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	PROCESSO : AIRR - 12700 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO ASCOLI BARLETTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS
PROCESSO : AIRR - 12503 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : OSÓRIA MARIA TENÓRIO	AGRAVADO(S) : JOSÉ EDSON ALBINO DE MORAES
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO : DÉLCIO TREVISAN	ADVOGADO : JOÃO BOSCO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : J FAHEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA LBA)	PROCESSO : AIRR - 12845 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	PROCESSO : AIRR - 12740 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ELIANA DE SOUZA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : REAL AUTO ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO : ROBERTO OTAVIANO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF	ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR
	AGRAVADO(S) : VALÉRIA PEREIRA DE ASSUMPTÃO	AGRAVADO(S) : EMERSON LUCAS DOS SANTOS
	ADVOGADO : MARINHO NASCIMENTO FILHO	ADVOGADO : ANDRÉA PROENÇA CORGA
		PROCESSO : AIRR - 12863 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
		RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
		AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
		ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL
		AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
		ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA





PROCESSO : AIRR - 12869 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12909 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13010 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : VIA DIRETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : BOATE BOMBORDO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP
ADVOGADO : JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA	ADVOGADO : HÉLIO JOSÉ LEAL LIMA	ADVOGADO : JANICE CRISTINA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MARCO CERBINO DIAS	AGRAVADO(S) : LUIZ AUGUSTO M.S. DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MÁRCIO ALMEIDA DE GASPERI
ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 12911 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13035 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12878 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : DENIVAL RIBEIRO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO SOUZA LOBÃO DA SILVEIRA	ADVOGADO : ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO : IVAN PRATES
ADVOGADO : MIGUEL ANTÔNIO CAMPOS SERRA	AGRAVADO(S) : GRANDVILLE SANDUÍCHES LTDA	AGRAVADO(S) : AFRAUIR MARTINS DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S.A.	ADVOGADO : EVELYN DE PAULA ALMEIDA	ADVOGADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI
ADVOGADO : EDSON RANYÈRE PENHA DE FREITAS	AGRAVADO(S) : COOMESP - COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR - 13110 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12879 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : EDUARDO PAULI ASSAD	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 12912 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JONAS MILANEZ
AGRAVANTE(S) : MINASNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	ADVOGADO : HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA
ADVOGADO : ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO	AGRAVANTE(S) : SANSUY S.A. - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS	AGRAVADO(S) : D.B. C. DISTRIBUIDORA BEBIDAS COMETTI LTDA.
AGRAVADO(S) : ODAIR JOSÉ BELMIRO FONSECA	ADVOGADO : IVAN FREIRE DO BOMFIM	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO LOURENÇO RODRIGUES
ADVOGADO : ERLIENE GONÇALVES LIMA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO GOMES VARJÃO	PROCESSO : AIRR - 13117 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12885 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO BASTOS PAIVA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 12915 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	ADVOGADO : EMIR JOSÉ TESCH
ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA EDITORA "A TARDE" S.A.	AGRAVADO(S) : ADEMAR AZEVEDO DE CARVALHO FILHO
AGRAVADO(S) : DELMA MARIA MENDES COTRIM DO NASCIMENTO	ADVOGADO : RUY JOÃO RIBEIRO	ADVOGADO : CRISTIANY ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JACKSON PEREIRA GOMES	AGRAVADO(S) : AMENADES SILVA FREIRE	PROCESSO : AIRR - 13123 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12892 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : JURACY DE SOUSA NOVATO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 12918 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NÉLSON GOMES DE FARIA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DO SACRAMENTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO : PEDRO PAULO MOREIRA SOUSA	AGRAVANTE(S) : RODOLFO MORAES FERREIRA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVADO(S) : MENDONÇA E LUCCA LTDA.	ADVOGADO : MAURO CARVALHO NOGUEIRA	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO : EDUARDO MASCARENHAS DE MORAES	AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL	PROCESSO : AIRR - 13167 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12897 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12923 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
AGRAVANTE(S) : SALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S) : JAIRO LUIZ VEIGA	ADVOGADO : NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA
ADVOGADO : FABIANA ARAÚJO	ADVOGADO : JORGE WILLIANS TAUIL	AGRAVADO(S) : JOSÉ FONSECA ORIENTE
AGRAVADO(S) : ANA ELISABETH DOS SANTOS LIMA DE SANTANA	AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A.	ADVOGADO : ARTHUR AZEVEDO NETO
ADVOGADO : JORGE GARCIA DE ARAUJO	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO : AIRR - 13177 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12904 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12953 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
AGRAVANTE(S) : CLÓVIS ROSA DA CRUZ FILHO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA
ADVOGADO : ANTÔNIO PINTO	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER	AGRAVADO(S) : JAMES MARLON MONTEIRO BARRROS
AGRAVADO(S) : JORMÍNIO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ONDINA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO : CÍCERO HERCULINO MACHADO
ADVOGADO : FRANCISCO ANÉAS	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	PROCESSO : AIRR - 13229 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12905 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12956 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	ADVOGADO : JOSÉ ISAIAS DE A. CABRAL
ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER	AGRAVADO(S) : ANAIDE ROSA E OUTROS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DA MARINHA MERCANTE DO ESTADO DA BAHIA	AGRAVADO(S) : IVANILDES FERNANDES DOS SANTOS	ADVOGADO : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA	
PROCESSO : AIRR - 12907 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12958 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	
AGRAVANTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : FRIGOHÉLIO COMÉRCIO DE CARNES LTDA.	
ADVOGADO : VALTON DÓREA PESSOA	ADVOGADO : DIOGO FADEL BRAZ	
AGRAVADO(S) : ARMANDO AVENA FILHO	AGRAVADO(S) : CLAUDINETE MARINO DA SILVA	
ADVOGADO : MARIA GRAVINA OGATA	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO VOLPI DA SILVA	
	PROCESSO : AIRR - 13002 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	
	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	
	AGRAVANTE(S) : CRP REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	
	ADVOGADO : MARCELO RIBEIRO MORAES	
	AGRAVADO(S) : GARANCE TEXTILE S.A.	

PROCESSO : AIRR - 13237 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13316 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13441 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDA DINIZ DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : DELCI GROGÉRIO ELPÍDIO ARTHUR E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ ISAIAS DE A. CABRAL	ADVOGADO : ANTÔNIO BORGES FILHO	ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA SCHREIBER
AGRAVADO(S) : EDUARDO TEÓFILO DO NASCIMENTO E OUTROS	AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS	AGRAVADO(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA.	ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
PROCESSO : AIRR - 13251 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 13443 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 13363 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO BERTOCCO
AGRAVADO(S) : BENTA FERNANDES LIPERT	ADVOGADO : HÉLIO DE AZEVEDO TORRES	AGRAVADO(S) : TRANSPAULI TRANSPORTES FLORESTAIS LTDA.
ADVOGADO : MANOEL LUIZ TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : SELMA PINTO DE CASTRO	ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO
PROCESSO : AIRR - 13255 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO : AMÉLIO ABRANTES	PROCESSO : AIRR - 13444 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 13372 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : ADIR DE SOUZA GUIMARÃES E OUTROS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : FLECHA S.A. - TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO : LOURIVAL SILVA CAVALCANTI	AGRAVANTE(S) : ROBERTO DE PENEDO	ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA	AGRAVADO(S) : JOSÉ MOURA
ADVOGADO : JOSÉ PAULO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	ADVOGADO : CRISTINA MOREIRA
PROCESSO : AIRR - 13282 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : GIOVANNI FRANGELLA MARCHESI	PROCESSO : AIRR - 13447 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 13374 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : CONVIVE - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C. LTDA.
ADVOGADO : PEDRO ANTÔNIO FURLAN	AGRAVANTE(S) : RICARDO SEIXAS AMARAL	ADVOGADO : CLÁUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE KALIMIN	ADVOGADO : IVONE FÁTIMA FREITAS	AGRAVADO(S) : ELISEU BAPTISTA LEMOS
ADVOGADO : VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CARMEM JURACI DOS SANTOS E OUTRO	ADVOGADO : BETTY VOLPINI MACHADO
PROCESSO : AIRR - 13285 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ELTON LUIZ DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 13448 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 13416 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : COCAMAR - Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas de MARINGÁ LTDA.
ADVOGADO : GABRIEL ZANDONAI	AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.	ADVOGADO : ANTÔNIO RAMALHO XAVIER
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO EDUARDO BIGNARDI	ADVOGADO : ANDRÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	AGRAVADO(S) : JOÃO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO : ALAIR VALTRIN	AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA SOUZA ALMEIDA	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 13292 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : IVAN TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR - 13451 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 13419 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL (COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A)	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : IRINEU PETERS	AGRAVANTE(S) : VIRGINIA MARIA CUNHA	ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
AGRAVADO(S) : SÉRGIO RIBAS DE MOURA	ADVOGADO : GENÉSIO RAMOS MOREIRA	AGRAVADO(S) : MARIA TEREZA CANABRAVA
ADVOGADO : MAXIMILIANO N. GARCEZ	AGRAVADO(S) : SAMMAR VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO : ALEXANDRE HIDEO WENICHI
PROCESSO : AIRR - 13300 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JOAQUIM MAURICIO DA MOTTA LEAL	PROCESSO : AIRR - 13453 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 13437 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS MAUAD LTDA.	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : MIRIAM CIPRIANI GOMES	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS, CABINEIROS DE ELEVADORES, CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICONDOMÍNIOS	ADVOGADO : MÔNICA DA GLÓRIA G. TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : WILSON FONTANA FILHO	ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	AGRAVADO(S) : HEMERSON LOPES CARVALHO
ADVOGADO : MARCELO MAZUR	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO PEDRO	ADVOGADO : JORGE ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 13302 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : GEDAIAS FREIRE DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 13454 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 13438 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : IDALINA CÂNDIDA TEIXEIRA E OUTRA	ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
AGRAVADO(S) : ISMAEL COMPAROTTO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO CABRAL	AGRAVADO(S) : MARIA TEREZA CANABRAVA
ADVOGADO : DONATO ANTÔNIO DE FARIAS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL	ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN
PROCESSO : AIRR - 13314 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉA GRIECO SANT'ANNA MEIRINHO	PROCESSO : AIRR - 13457 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS SDROEIWSKI	ADVOGADO : VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e AFINS DE NITERÓI
ADVOGADO : RAQUEL CRISTINA BALDO		ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ARGON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.		AGRAVADO(S) : ESQUINA DE MINAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO : KARIN HASSE		ADVOGADO : WILLIANS LIMA DE CARVALHO



PROCESSO : AIRR - 13466 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13494 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 26344 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : BENEDITO APARECIDO TEÓFILO	AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DUELHO BEZERRA
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILEDIS	ADVOGADO : MURILLO ASTÊO TRICCA	ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BASTISTELLA
AGRAVADO(S) : KONE ELEVADORES LTDA.	AGRAVADO(S) : ELAINE CRISTINA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE ROWLANDS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
ADVOGADO : TEREZINHA MARIA DE SOUZA DIAS	ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES
PROCESSO : AIRR - 13467 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13501 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	Brasília, 06 de junho de 2002. ADONETÉ MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição
AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CLEUNAIR BERNARDES COSTA	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.
	ADVOGADO : KERLEM CÂNDIDA DE SOUZA MELO	
	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.	
	ADVOGADO : SILVANA MACHADO CELLA	
	PROCESSO : AIRR - 13504 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	
	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	PROCESSO : AIRR - 1125 / 1995 - 001 - 17 - 42 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : ÉDIO CARVALHO KNEIP	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
	ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
	AGRAVADO(S) : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
	ADVOGADO : DINORAH MOLON WENCESLAU BASTISTA	AGRAVADO(S) : JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA
	PROCESSO : AIRR - 13530 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA
	RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 1453 / 1996 - 053 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO ZORZETTO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
	ADVOGADO : MARCELO MOREIRA DA CUNHA	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE SEGURANÇA AMERICANA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES.
	AGRAVADO(S) : DZ S.A. ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	ADVOGADO : GUILHERME FERNANDO NOGUEIRA
	ADVOGADO : NOELIR CESTA	AGRAVADO(S) : GE DAKO S.A.
	PROCESSO : AIRR - 13537 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDREA BERNARDI SORNAS
	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : PAULO INÁCIO DA SILVEIRA VALENTE
	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : VERA LÚCIA SOARES MOREIRA
	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1737 / 1997 - 010 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
	AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS NEVES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
	ADVOGADO : LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JOÃO PAULO BARBOSA
	PROCESSO : AIRR - 13539 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOUBER NATAL TUROLLA
	RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO BIAZZO SÍMON
	ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO BUIN	PROCESSO : AIRR - 2373 / 1998 - 006 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
	AGRAVADO(S) : JORCELINO VIEIRA DE SOUZA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
	ADVOGADO : CARLOS ADALBERTO RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO TALARICO	ADVOGADO : TÂNIA MARIA GERMANI PERES
	ADVOGADO : CARLOS ANTONIO DE AGOSTINHO	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
	PROCESSO : AIRR - 13623 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ÉRICA VIEIRA MOTTA
	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 1596 / 1999 - 005 - 13 - 00 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : BANCO BCN S.A.	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
	ADVOGADO : GRAZIELA RIBEIRO SILVA	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAEPA
	AGRAVADO(S) : CLODOALDO DO PRADO	ADVOGADO : RODRIGO NÓBREGA FARIAS
	ADVOGADO : WILLI CABRAL ROSENTHAL	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS PEREGRINO DE CASTRO
	PROCESSO : AIRR - 25087 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : BENJAMIN DE SOUZA FONSÊCA SOBRINHO
	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA AUGUSTA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 10571 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
	ADVOGADO : SUSANA BARBOSA MATEUS	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE OTTMAR B. SCHULTZ S. A. - TRANSPORTES RODVIÁRIOS	AGRAVANTE(S) : ADÃO APARECIDO CHAGAS E OUTROS
	ADVOGADO : MÁRCIA MONTALTO ROSSATO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA CORNACHIONI
	AGRAVADO(S) : DINEI JOSÉ DE SOUZA	AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS- SUCEN
	ADVOGADO : LUIZ DO NASCIMENTO LIMA	PROCESSO : AIRR - 11606 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
	PROCESSO : AIRR - 25859 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADO J. B. TURÍSTICO LTDA.
	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PNP - PRODUTORA NACIONAL DE PEÇAS LTDA E OUTRAS	ADVOGADO : ANA CAROLINA BICUDO CURY
	ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : SIMONE DIAN MATENHAUER
	AGRAVADO(S) : JUAN MARCOS ZENTENO BALBOA	ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA BARSÍ BRITO
	ADVOGADO : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO	

PROCESSO : AIRR - 11996 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12749 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12787 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : AFONSO HENRIQUE COSTA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S. A. - TELEPAR
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA DE CAMPOS	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO : JOÃO LUIZ DAFLON	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : JUDITE BOLZANI
PROCESSO : AIRR - 12167 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ELTON NOBRE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCHIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MELLO	ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	PROCESSO : AIRR - 12790 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DOS REIS	PROCESSO : AIRR - 12750 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : MARIA MÁRCIA CAMARGO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA	AGRAVANTE(S) : MARINILVA SANTOS LACERDA	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA
PROCESSO : AIRR - 12584 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO ALBERTO FACÓ JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE -SE-SASV
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : HOSPITAIS ANTÔNIO VIANNA SILVA LTDA.	ADVOGADO : ANDRÉIA MENEZES PIMENTEL
AGRAVANTE(S) : JOSÉ AUGUSTO MUNIZ E OUTROS	ADVOGADO : JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO	PROCESSO : AIRR - 12796 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	PROCESSO : AIRR - 12755 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : COGUMELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	AGRAVANTE(S) : JOAQUIM PEREIRA DO SOUTO	ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA
PROCESSO : AIRR - 12599 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI	AGRAVADO(S) : SÉRGIO NUNES PEREIRA
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVADO(S) : CASAS SENDAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DUARTE GARCIA
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	ADVOGADO : ELIZABETH COSTEIRA	PROCESSO : AIRR - 12812 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : KARINA GRAÇA DE VASCONCELLOS	PROCESSO : AIRR - 12757 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVADO(S) : CARLA ANDREIA GOMIDE MUNIZ SOARES	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : WENDELINO FREITAG
ADVOGADO : ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI	AGRAVANTE(S) : DANIEL DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DENISE FILIPPETTO
PROCESSO : AIRR - 12655 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO BARTILOTTI	AGRAVADO(S) : MTL TRANSPORTES LTDA. (MALTA TRANSPORTES)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : COPENER FLORESTAL LTDA.	ADVOGADO : IVANA VIARO PADILHA
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL	ADVOGADO : HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA	PROCESSO : AIRR - 12826 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : CÉSAR FREDERICO BARROS PESSOA	PROCESSO : AIRR - 12758 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : RICARDO DE SOUZA BARROSO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ AUGUSTO FERREIRA
ADVOGADO : ELIZETE COSTA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : TERENCE MARINS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.
PROCESSO : AIRR - 12715 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : JAYR GARDIM
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : JOÃO PEDRO EYLER PÓVOA	PROCESSO : AIRR - 12833 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : WILSON AZAMBUJA DE AGUIAR	PROCESSO : AIRR - 12764 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO
ADVOGADO : MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARIA DAS LÁGRIMAS ROCHA MAIA	AGRAVADO(S) : MANOEL PAULO DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ LEÔNCIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : CLEUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MAURO MARONEZ NAVEGANTES	ADVOGADO : FRANCISCO PRAXEDES FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 12836 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12716 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12770 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : EUGÊNIO PAU Y YANAGA
AGRAVANTE(S) : LÚCIA OLIVEIRA SANTOS MARTINS	AGRAVANTE(S) : CLUBE DAS FLORES LTDA.	ADVOGADO : LUIZ DO NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	ADVOGADO : ERWIN MARINHO FAGUNDES	AGRAVADO(S) : SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S.A.
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ	AGRAVADO(S) : SÔNIA REGINA PIRES DOS SANTOS	ADVOGADO : MURILO CLEVE MACHADO
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO : ELIANA KLOTZ	PROCESSO : AIRR - 12851 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12718 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12771 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO APARECIDO DEGANUTTI
AGRAVANTE(S) : ISABEL DORCAS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : TÚLLIO VINÍCIUS CAETANO GUIMARÃES
ADVOGADO : DANILO BARBOSA QUADROS	ADVOGADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL
AGRAVADO(S) : GIVAUDAN-ROURE DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	ADVOGADO : BRUNO MENDES LOPES
ADVOGADO : ARI POSSIDONIO BELTRAN	ADVOGADO : MARIA REGINA MARTINS ALVES DE MENEZES	AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
PROCESSO : AIRR - 12720 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12783 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : DANILO PORCIUNCULA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR - 12874 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CLÉBER DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : NELSON GONÇALVES SIQUEIRA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DENISE NASCIMENTO VIEIRA	ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO DIAS XAVIER	AGRAVANTE(S) : IVAN DIAS FEITOSA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA - CMTU	ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA LIMA	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
		ADVOGADO : CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA



PROCESSO : AIRR - 12875 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12948 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12976 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.	AGRAVANTE(S) : MOINHO DE TRIGO ARAPONGAS LTDA	AGRAVANTE(S) : GLADSTONE CÁSSIO FERREIRA FRANCO
ADVOGADO : EDVALDO ALMEIDA RODRIGUES	ADVOGADO : KARINE SAYURI OLIVEIRA DA ROCHA	ADVOGADO : JOAO SOARES DOS REIS
AGRAVADO(S) : BENEDITO ARAPIRACA DA PAIXÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO DE MEDEIROS	AGRAVADO(S) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO : ANTONIVAL AUGUSTO JATOBA	ADVOGADO : DENISE DE PINHO TAVARES FILLA	ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
PROCESSO : AIRR - 12880 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12952 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12992 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JAIR ZOANON	AGRAVANTE(S) : EBATE CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CECÍLIA UFENI SANDES
ADVOGADO : ELIANA LÚCIA FERREIRA COSTA		ADVOGADO : DÉLCIO TREVISAN
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ		AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : JOUBERTO DE QUADROS PESSOA CAVALCANTE		ADVOGADO : MANOEL JOAQUIM RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 12888 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO		PROCESSO : AIRR - 13003 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA		RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA		Agravante(s) : Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de BEBIDAS E CONEXOS
ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS	ADVOGADO : ALANA AGUIDA BERTI PORTELLA	ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
AGRAVADO(S) : HERMÍNIO RIBEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : NELVIR JOSÉ MENDES FERREIRA	AGRAVADO(S) : ORLANDO GRACIANO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	ADVOGADO : MIGUEL OVERCENKO	ADVOGADO : RENATA GRÜNINGER MERCANTE
PROCESSO : AIRR - 12902 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12963 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13007 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CASTRO	AGRAVANTE(S) : S.T.D. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : EDVALDO COSTA GERALDO
ADVOGADO : MANOEL BRANCO BRAGA	ADVOGADO : ROMÁRIO SILVA DE MELO	ADVOGADO : ANTONIA REGINA SPINOSA
AGRAVADO(S) : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.	AGRAVADO(S) : VALDIR AGUIAR JÚNIOR	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
ADVOGADO : GIANCARLO BORBA	ADVOGADO : EDMILSON BAPTISTA ALVES	ADVOGADO : MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 12913 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12964 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13031 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISE-PR	Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER	AGRAVADO(S) : FAQUIS TENÓRIO CAVALCANTI
AGRAVADO(S) : JORGE CANUTO RAMOS	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES GONÇALVES	ADVOGADO : MANOEL J. BERETTA LOPEZ
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO GUEDES	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	PROCESSO : AIRR - 13033 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12934 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12966 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : EDSON CARLOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	ADVOGADO : MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES
ADVOGADO : HENRIQUE SCHNEIDER NETO	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER	AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO TEIXEIRA JULIANO
AGRAVADO(S) : ALMIR JOSÉ HLADKYI SOLAREWICZ (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : MAGALI CORDEIRO DOS SANTOS MOREIRA	ADVOGADO : JOSÉ BRUNO WAGNER
ADVOGADO : RAUL MAZZA DO NASCIMENTO	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	PROCESSO : AIRR - 13046 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12937 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12969 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISE-PR	ADVOGADO : VALBER MUNIZ
ADVOGADO : MAURÍCIO FERREIRA DO RÊGO	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA MARIA GRILLO IVO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIA ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ARACY LOBO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO : CRISTIANNE CORDEIRO CANTREVA	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	PROCESSO : AIRR - 13048 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12941 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12970 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CODÓ
AGRAVANTE(S) : SONIA ALVES NETO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	ADVOGADO : PAULO JOSÉ MIRANDA GOULART
ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER	AGRAVADO(S) : ISABEL CRISTINA DE SOUSA FARIAS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ	AGRAVADO(S) : JOSÉ PORFÍRIO FILHO	ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	PROCESSO : AIRR - 13066 / 2002 - 900 - 20 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12944 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12972 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : CARLOS ROMEU TRAMONTIN
AGRAVANTE(S) : ELIZABETH EFFCO RODERJAN YOSHIMA	AGRAVANTE(S) : PEDRO VIDAL PEDROZO	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO : JOÃO GILMAR GÜNTZEL	ADVOGADO : SANDRO LUNARD NICOLADELI	AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTOTECNOLÓGICO INDUSTRIAL - FUNDACEN	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S. A.	ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
ADVOGADO : FRANCISCO FERRAZ BATISTA	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : LAGOA DA SERRA LTDA.
	PROCESSO : AIRR - 12974 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ RENATO BIANCHI FILHO
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 13077 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER	AGRAVANTE(S) : IVO GARCIA
	AGRAVADO(S) : LÚCIA REGINA DOS SANTOS	
	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	

ADVOGADO : ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ABIFARMA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 13147 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO : FLÁVIA MARIA F. DE MATTOS
ADVOGADO : FRANCISCO CAETANO DA SILVA PROCESSO : AIRR - 13083 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO RELATOR: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : LATICÍNIOS BARBOSA FERRAZ LTDA. ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO AGRAVADO(S) : HILÁRIO RODRIGUES DE SOUZA ADVOGADO : ALFREDO LEÔNCIO DIAS NETO PROCESSO : AIRR - 13152 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO CÔRTE-REAL CARELLI AGRAVADO(S) : AMELIANO ANTUNES DE MOURA E OUTROS ADVOGADO : JOSÉ GREGÓRIO MARQUES PROCESSO : AIRR - 13155 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE FIDALGO GUEDES ADVOGADO : MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA PROCESSO : AIRR - 13191 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM AGRAVANTE(S) : AIRES CORRETORA DE SEGUROS ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. ADVOGADO : LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA AGRAVADO(S) : ALMIR AZEVEDO DA SILVA ADVOGADO : AMARO GERSON M. VIEIRA PROCESSO : AIRR - 13198 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO CONTIM ADVOGADO : RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA ATLAS S.A. ADVOGADO : SANDRA DOS SANTOS SILVA PROCESSO : AIRR - 13100 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA AGRAVANTE(S) : DALMÁCIO LIMA CARVALHO E OUTROS ADVOGADO : JOSÉ FRAGA FILHO AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI PROCESSO : AIRR - 13120 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO RELATOR: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ITAMARATY INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. ADVOGADO : DURVAL ANTÔNIO SGARIONI JÚNIOR AGRAVANTE(S) : ADM - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. ADVOGADO : CLEUSA CHIMENTÃO AGRAVADO(S) : ALESSANDRA SESTÁRIO BARBOSA ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO DIAS XAVIER PROCESSO : AIRR - 13165 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT ADVOGADO : FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO MARTINS DE SOUZA ADVOGADO : DEVANIR JESUS LAVORENTI	AGRAVADO(S) : LUIS CARLOS SILVA RODRIGUES ADVOGADO : FÁBIO GUSMÃO BAPTISTA PROCESSO : AIRR - 13202 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO : ROSÂNGELA DE MELO CAHÚ ARCOVERDE DE SOUZA AGRAVADO(S) : ENICIL - EMPRESA NACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. AGRAVADO(S) : MANOEL JOSÉ DE SANTANA ADVOGADO : HERCÍLIO ALVES DA SILVA PROCESSO : AIRR - 13206 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA AGRAVADO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS ADVOGADO : ROGÉRIO LUÍS GUIMARÃES AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SANTOS E OUTROS ADVOGADO : ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO PROCESSO : AIRR - 13209 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS E OUTRO ADVOGADO : LANA CRISTINA MENEZES DA SILVA PROCESSO : AIRR - 13247 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A. ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO AGRAVADO(S) : JACÍRIA APARECIDA FRÓIS ADVOGADO : JOSÉ CLEMENTE MARTINS PROCESSO : AIRR - 13125 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA AGRAVANTE(S) : PATRÍCIA MATOZO DOS SANTOS FURTUOSO ADVOGADO : DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA AGRAVADO(S) : LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA. ADVOGADO : LENIRA GONÇALVES DA SILVA PROCESSO : AIRR - 13127 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	PROCESSO : AIRR - 13171 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : SELMA TOMAZ DE OLIVEIRA NOVAES MONTEIRO ADVOGADO : WALKIRIA DANIELA FERRARI AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. ADVOGADO : ALBERTO HELZEL JÚNIOR PROCESSO : AIRR - 13173 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : BEATRIZ MARIA BICALHO DA LUZ ADVOGADO : ODILON SEGNA AGRAVADO(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO ZAGO	AGRAVADO(S) : ENICIL - EMPRESA NACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. AGRAVADO(S) : MANOEL JOSÉ DE SANTANA ADVOGADO : HERCÍLIO ALVES DA SILVA PROCESSO : AIRR - 13206 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA AGRAVADO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS ADVOGADO : ROGÉRIO LUÍS GUIMARÃES AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SANTOS E OUTROS ADVOGADO : ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO PROCESSO : AIRR - 13209 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS E OUTRO ADVOGADO : LANA CRISTINA MENEZES DA SILVA PROCESSO : AIRR - 13247 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : DELMIRO ANTÔNIO SEROZINI ADVOGADO : NELSON MEYER AGRAVADO(S) : MORLAN S.A. ADVOGADO : EDEVAR DE SOUZA PEREIRA PROCESSO : AIRR - 13128 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA AGRAVANTE(S) : FONTE DA PRATA AGROPECUÁRIA LTDA. ADVOGADO : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM AGRAVADO(S) : LUIZ DOS SANTOS ADVOGADO : BRUNO MOREIRA ALVES PROCESSO : AIRR - 13130 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	PROCESSO : AIRR - 13179 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM AGRAVANTE(S) : OESP GRÁFICA S.A. ADVOGADO : MARIA CECI RAMOS DO VALE AGRAVADO(S) : DEISE SANTOS RODRIGUES ADVOGADO : KÁTIA MENDES DE SOUZA PROCESSO : AIRR - 13182 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DA GUANABARA -CADEG ADVOGADO : ALVARO RIBEIRO BRUZACA AGRAVADO(S) : FLÁVIO RODRIGUES ADVOGADO : ALBERTO ESTEVES FERREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL ADVOGADO : HAMILTON ANTONIO DE MELO AGRAVADO(S) : CARLOS JOSÉ ESTEVAN LIOTTI ADVOGADO : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PROCESSO : AIRR - 13310 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA AGRAVANTE(S) : ISTELA MARCIA MORAES SOUZA ADVOGADO : WELINGTON TORRES COSENZA AGRAVADO(S) : HIPÓLITO & TAVARES LTDA ADVOGADO : CARLOS VANDERLEI MÜHLSTEDT PROCESSO : AIRR - 13319 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO RELATOR: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : RUBENS DONIZETE DA SILVA ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS AGRAVADO(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA. ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO CRUZ PROCESSO : AIRR - 13137 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM AGRAVANTE(S) : ONDRÉPSB - SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA. ADVOGADO : JAMIL NABOR CALEFFI AGRAVADO(S) : SADY EPAMINONDAS ADVOGADO : LINEU ROBERTO MICKUS PROCESSO : AIRR - 13140 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	PROCESSO : AIRR - 13187 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA AGRAVADO(S) : OS MESMOS ADVOGADO : OS MESMOS PROCESSO : AIRR - 13188 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NILO SÉRGIO SILVÉRIO ADVOGADO : VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA AGRAVADO(S) : MARCELINO PELANTIR ADVOGADO : APARECIDO SOARES ANDRADE AGRAVADO(S) : SILFUJJI ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA PROCESSO : AIRR - 13321 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : JORGE RUDNEY ATALLA E OUTRA ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO AGRAVADO(S) : JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS ADVOGADO : ANTÔNIO PINCELI PROCESSO : AIRR - 13141 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO VOSS AGRAVADO(S) : MARIA CECÍLIA MOSCATO PAPPI ADVOGADO : GUILHERME PEZZI NETO	PROCESSO : AIRR - 13187 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA AGRAVADO(S) : OS MESMOS ADVOGADO : OS MESMOS PROCESSO : AIRR - 13188 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NILO SÉRGIO SILVÉRIO ADVOGADO : VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA AGRAVADO(S) : MARCELINO PELANTIR ADVOGADO : APARECIDO SOARES ANDRADE AGRAVADO(S) : SILFUJJI ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA PROCESSO : AIRR - 13321 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO



PROCESSO : AIRR - 2362 / 1997 - 093 - 15 - 85 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12545 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12763 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S) : IMPÉRIO LISAMAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO : TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : DOMINGOS SÁPIA NETO	AGRAVADO(S) : JOSÉ PONTES DE LIMA	AGRAVADO(S) : ALÍRIO MENDES BATISTA DA COSTA
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO : LUCIMAR VIEIRA DE FARO MELO	ADVOGADO : AIRTON LUCENA BARRETO
PROCESSO : AIRR - 1717 / 1999 - 092 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12551 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12767 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO EDISON GIROTTO	AGRAVANTE(S) : CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS REUNIDAS CANECO S.A.
ADVOGADO : ADILSON LUIZ COLLUCCI	ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS	ADVOGADO : HELOISA GUIMARÃES RODRIGUES
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE CORRENTES INDUSTRIAIS IBAF S.A.	AGRAVADO(S) : LUIZ CASSIO DE ASSIS	AGRAVADO(S) : ROBERTO HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO : ANA PAULA FRITSCH PERAZOLO	ADVOGADO : SÍLVIO APARECIDO TAMURA	ADVOGADO : VALMIR DE SOUZA BORBA
PROCESSO : AIRR - 10142 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12564 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12768 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO SANTANA LIMA
ADVOGADO : SEVERINO ROBERTO MARQUES PEREIRA	ADVOGADO : MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : CARLA GOMES PRATA
AGRAVADO(S) : JOÃO JOAQUIM DA SILVA	AGRAVADO(S) : NELSON JOSÉ HYPPÓLITO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : PAULO TADEU REISMODESTO	ADVOGADO : DENILSON VICTOR	ADVOGADO : JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO
PROCESSO : AIRR - 11236 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12649 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12777 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : EPTE - EMPRESA PAULISTA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.	AGRAVANTE(S) : EDYR DE MORAES CASTRO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO	ADVOGADO : PAULO MALTZ
AGRAVADO(S) : FRANCISCO EDUARDO SILVA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : JACKSON BARROSO ALVES
ADVOGADO : MIGUEL R. G. C. NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO : GUSTAVO DA GAMA V. DE OLIVEIRA	ADVOGADO : THIAGO LINHARES PAIM COSTA
PROCESSO : AIRR - 12504 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	ADVOGADO : SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS	PROCESSO : AIRR - 12778 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : NELSON GONÇALVES	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR FERREIRA SILVA	ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	AGRAVANTE(S) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARINA	PROCESSO : AIRR - 12745 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
ADVOGADO : AIRTON CORDEIRO FORJAZ	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : FABIANO LOPES
AGRAVADO(S) : CEBRACE - CRISTAL PLANO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : IRINEU TEIXEIRA	ADVOGADO : BÉRITH LOURENÇO MARQUES SANTANA	PROCESSO : AIRR - 12786 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12515 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : AGNALDO FONTES PORTUGAL	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE BRAGA LOUREIRO	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVANTE(S) : JESAIAS MACEDO DA SILVA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 12748 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : ARMANDO MILITÃO DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : SPECTATEUR COMÉRCIO E GERENCIAMENTO LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DOMENICI AZEVEDO
ADVOGADO : ARNALDO VUOLO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR - 12791 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 12528 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JEANETE NASCIMENTO MENEZES DA COSTA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO CABRAL	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : AIRR - 12752 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : HÉLIO DE AZEVEDO TORRES
ADVOGADO : DORALICE GARCIA BORGES OLIVEIRI	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO GOMES GONÇALVES
AGRAVADO(S) : LUIZ MARCOS THOMAZ	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : AIRR - 12537 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 12792 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	ADVOGADO : FERDINANDO COSMO CREDIDIO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	AGRAVADO(S) : ELSA MARIA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : EDMUNDO ARAGÃO DA SILVA
ADVOGADO : ARLINDO FRANGIOTTI FILHO	ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO SERRA	ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BASTISTELLA
AGRAVADO(S) : GERALDO LINO FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 12760 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : ROSA MALENA DE ANDRADE ROCHA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 12541 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MAURO DE CARVALHO BRAZ	PROCESSO : AIRR - 12795 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	ADVOGADO : ELMO NASCIMENTO DA SILVA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.	AGRAVADO(S) : SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO PAULO MARSON
ADVOGADO : VINICIUS AUGUSTO ANDRADE	ADVOGADO : PEDRO LANARI NELSON DE SENNA	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO GALLI
AGRAVADO(S) : EDSON MARCOS MARTINS		AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL
ADVOGADO : MINAKO ETO		ADVOGADO : PEDRO LUÍS GONÇALVES RAMOS





PROCESSO : AIRR - 12797 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12922 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12999 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO PARANÁ LTDA.	AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN
ADVOGADO : GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALONZO	ADVOGADO : WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	ADVOGADO : MICHEL HOFFMAN
AGRAVADO(S) : JOÃO PINTO DE CARVALHO FILHO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	AGRAVADO(S) : MARIA ELENA DA SILVA PRETO
ADVOGADO : ANA LUÍZA MANZOCHI	ADVOGADO : JANE JULIE SARAIVA MEIRELLES	ADVOGADO : EDIMÉIA DOMINGUES DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 12799 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12929 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13009 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MARTINS BARRADAS FILHO	AGRAVANTE(S) : ELISMAR BISPO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CARMEM REGINA CRUZ
ADVOGADO : JOSÉ BRANCO NETO	ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO PRADO DE LIMA
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : SERTENGE S.A.	AGRAVADO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ADVOGADO : GRAZIELA DIKERTS DE TELLA	ADVOGADO : PAULO ROBERTO COSTA SANTOS	ADVOGADO : ALEXANDRE PESSOA AFONSO
PROCESSO : AIRR - 12801 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12931 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PRÓCON
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 13014 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
		AGRAVANTE(S) : DAISY ADÉLIA DOS SANTOS
	ADVOGADO : PATRÍCIA GÓES TELES	
AGRAVADO(S) : ERCÍLIO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : JEOVALDO OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI
ADVOGADO : MARIA FÁTIMA HENRIQUE DE REZENDE	ADVOGADO : MARLETE CARVALHO SAMPAIO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCESSO : AIRR - 12803 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12933 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA CÁSSIA DE SOUZA SILVA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 13016 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIA RAMOS DE JESUS	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
ADVOGADO : ANTÔNIO AMADO ELIAS FILHO	ADVOGADO : FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASCAVEL LTDA. COOPAVEL	AGRAVADO(S) : CIRILO INÁCIO	ADVOGADO : NIVALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA
ADVOGADO : ROGÉRIO POPLADE CERCAL	ADVOGADO : JAIRÓ ANDRADE DE MIRANDA	AGRAVADO(S) : HELENA APARECIDA BURGOS
PROCESSO : AIRR - 12806 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12935 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSANA RODRIGUES DE PAULA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 13019 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ADILSON DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
ADVOGADO : TOMAZ DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	AGRAVANTE(S) : LANCHONETE SÃO PAULO WEST LTDA.
AGRAVADO(S) : PRODUCTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	AGRAVADO(S) : VALTER TEIXEIRA SOARES JÚNIOR	ADVOGADO : WALTER AROCA SILVESTRE
ADVOGADO : JOSÉ MELQUIADES DA ROCHA JÚNIOR	ADVOGADO : ALBERTO CERQUEIRA FREITAS FILHO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO GOMES CANUTO
PROCESSO : AIRR - 12823 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12938 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : REINALDO GALON
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 13028 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE DE MELO BAIA	AGRAVANTE(S) : MILLENNIUM INORGANIC CHEMICALS DO BRASIL S.A.	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
ADVOGADO : EDWARD FERREIRA SOUZA	ADVOGADO : MARCELO DE CARVALHO SANTOS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ GODOY HORTA E OUTROS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES ALVES	ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE
ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES	ADVOGADO : ALIOMAR MENDES MURITIBA	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
PROCESSO : AIRR - 12829 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12946 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MARINA JÚLIA ZACCARIOTTO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 13039 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS MESQUITA RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : MANOEL OLIVEIRA LEITE	ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	AGRAVANTE(S) : ANTONIO CAZUZA DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S. A.	AGRAVADO(S) : WILSON MOREIRA	ADVOGADO : ELIANA LÚCIA FERREIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ
PROCESSO : AIRR - 12887 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12954 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13045 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA	AGRAVANTE(S) : ASCENSÃO INFORMÁTICA S/C LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	ADVOGADO : ANTÔNIO FERREIRA ROCHA FILHO	ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
AGRAVADO(S) : SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO	AGRAVADO(S) : DAVID MEDEIROS ARAÚJO
ADVOGADO : IDELMÁRIO GORDIANO NETO	ADVOGADO : JOSÉ CARNEIRO ALVES	ADVOGADO : DULCE DE MELLO FERRAZ
PROCESSO : AIRR - 12906 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12967 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13051 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO GIMENES
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE ABREU	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE ABREU	ADVOGADO : WILLIAMSBURG GONZAGA FERRAZ
AGRAVADO(S) : SÉRGIO LIPPAUS	AGRAVADO(S) : SÉRGIO MURILO BORGES DELGADO E OUTROS	AGRAVADO(S) : BANCO RENDIMENTO S.A.
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE	ADVOGADO : MAURO CARVALHO NOGUEIRA	ADVOGADO : FERNANDO KASINSKI LOTTENBERG
PROCESSO : AIRR - 12917 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12995 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13054 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOAQUIM BARRETO DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : LIQUID QUÍMICA S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SÃO PAULO
ADVOGADO : ARISTÓTELES LEAL	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO HADDAD	ADVOGADO : EDILSON VICENTE LUZ PINTO
AGRAVADO(S) : ADEMÁRIO RAMOS ROCHA E OUTROS	AGRAVADO(S) : CRISTÓVÃO SOARES PAIVA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : NELSON MENGUE SURIAN E OUTROS
ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS M. F. D'AGUIAR	ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA	ADVOGADO : VERA REGINA ALVES DE BRITO PORTELA



PROCESSO : AIRR - 13063 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13107 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13194 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : CELSO APARECIDO DE PAULA	AGRAVANTE(S) : MAC -COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI
ADVOGADO : ELIZEU ALVES FORTES	ADVOGADO : JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR	ADVOGADO : GENTIL AUGUSTO COSTA
AGRAVADO(S) : JÚLIO CEZAR NALIN	AGRAVADO(S) : CLÉBER DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO SANTOS FREITAS
ADVOGADO : TOMAZ MARCELLO BELASQUE	ADVOGADO : SANDRA CRISTINA DE A. SAMPAIO	ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO
PROCESSO : AIRR - 13065 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13108 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13227 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : "VARIG" S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)	AGRAVANTE(S) : ENGENHO VÁRZEA VELHA
ADVOGADO : ALBERTO HELZEL JÚNIOR	ADVOGADO : JONAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO	ADVOGADO : RODRIGO VALENÇA JATOBA
AGRAVADO(S) : APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA RODRIGUES MORATO	AGRAVADO(S) : RONALDO ALVES RIBEIRO	AGRAVADO(S) : ALDO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO : ANDREZZA CARRASCO MARTINS MOTA	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : MURILO SOUTO QUIDUTE
PROCESSO : AIRR - 13072 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13111 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13236 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
ADVOGADO : SELMA DI COSTA ACOCELLA	ADVOGADO : MARCELO B. RONGEL ROCHA	ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
AGRAVADO(S) : CARLOS PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA THERESA OLIVEIRA WUNDHEILER	AGRAVADO(S) : RONILSON PONTES DE MENDONÇA
ADVOGADO : EDSON JOSÉ PEREIRA ALVES	ADVOGADO : MARCELO GONÇALVES LEMOS	ADVOGADO : GLAUCO R. E. SENA
PROCESSO : AIRR - 13078 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13122 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13245 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS SANCHES E OUTRO	AGRAVANTE(S) : FREDERICO ALBUQUERQUE ZEFERINO DA SILVA
ADVOGADO : LIANE CARLA MARCIÃO SILVA CABEÇA	ADVOGADO : JOSMAR SEBRENSKI	ADVOGADO : RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : NILTON DE MEIRELLES	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : ALCEU LUIZ CARREIRA	ADVOGADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO	ADVOGADO : RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 13080 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13136 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13277 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : SANDRA CAMILA FERRARI ESCUDEIRO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANDREA DOS SANTOS BARROS DA SILVEIRA
ADVOGADO : ODILON SEGNA	ADVOGADO : MAURÍCIO ZANLUCKI	ADVOGADO : RICARDO LAMEIRÃO CINTRA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : SONNY STEFANI	ADVOGADO : JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO
PROCESSO : AIRR - 13081 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13183 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	ADVOGADO : MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA
AGRAVANTE(S) : TRANSPREV - PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI	PROCESSO : AIRR - 13293 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCOS PAULO MOREIRA HIPÓLITO	ADVOGADO : GENTIL AUGUSTO COSTA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : EDSON DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : VITÓRIA RÉGIA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : ANTONIA LÚCIA LOMBARDI ZANUTTO
ADVOGADO : JURANDYR MORAES TOURICES	ADVOGADO : JOÃO BATISTA MUNIZ ARAÚJO	ADVOGADO : ROGER STRIKER TRIGUEIROS
PROCESSO : AIRR - 13085 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13186 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ESTADO DO PARANÁ
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	PROCESSO : AIRR - 13294 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : FRANCISCO A. L. R. CUCCHI	ADVOGADO : GENTIL AUGUSTO COSTA	AGRAVANTE(S) : LABOR PACK SERVIÇOS DE MANUSEIO LTDA.
AGRAVADO(S) : ANTONIO CRISTOVÃO JÚLIO PENTAGNA	AGRAVADO(S) : FLOR DE MARIA LOPES DA SILVA	ADVOGADO : ANTONIO ROGÉRIO BONFIM MELO
ADVOGADO : JUSSARA RITA RAHAL	ADVOGADO : JOÃO BATISTA MUNIZ ARAÚJO	AGRAVADO(S) : CONSULTERCI LTDA.
PROCESSO : AIRR - 13089 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13189 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LÚCIA PEREIRA DA SILVA
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	ADVOGADO : LAERTE TELLES DE ABREU
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO : AIRR - 13301 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO : MIGUEL FRANCISCO DELGADO DE BORBA CARVALHO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ SOUZA BARBOSA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SALVADOR DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP
ADVOGADO : MARIA ALICE FERREIRA	ADVOGADO : EDUARDO JORGE GRIZ	ADVOGADO : MARTA CALDEIRA BRAZÃO
PROCESSO : AIRR - 13102 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : USINA TREZE DE MAIO S. A.	AGRAVADO(S) : TELMA COSTA GOMES
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR - 13190 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA LETICIA TRIVELLI
AGRAVANTE(S) : LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S.A.	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	PROCESSO : AIRR - 13317 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : EDUARDO FONTES MOREIRA	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVADO(S) : JORGE RIBEIRO BARJA	AGRAVADO(S) : EDUARDO JORGE GRIZ	AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE LEANDRO DA COSTA	AGRAVADO(S) : USINA TREZE DE MAIO S. A.	ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
PROCESSO : AIRR - 13104 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13190 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LÍDIA TEIXEIRA SOUZA
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ITAPEMIRIM TURISMO - AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	AGRAVADO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB	ADVOGADO : GENTIL AUGUSTO COSTA	ADVOGADO : CLÁUDIO BLUME
AGRAVADO(S) : ROSA MARIA NAZARINI	AGRAVADO(S) : RAIMUNDA PEREIRA LISBOA	PROCESSO : AIRR - 13324 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO VELTEN	ADVOGADO : JOÃO BATISTA MUNIZ ARAÚJO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
		AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN E OUTRO
		ADVOGADO : EVANDRO MARTINS RIBEIRO
		AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO VALEJO
		ADVOGADO : MARCELINO BARROSO DA COSTA



PROCESSO : AIRR - 13339 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13423 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13717 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : VALCIRA ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	ADVOGADO : TOMAZ MARCHI NETO	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS
AGRAVADO(S) : HILDEBRANDO MOREIRA	AGRAVADO(S) : ELOANE RAMOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BASTISTELLA	ADVOGADO : GERALDO D'EL REI REIS	PROCESSO : AIRR - 22989 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13392 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13424 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA
AGRAVANTE(S) : AP WINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	AGRAVADO(S) : ABÍLIO GOMES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : RENATO CORDEIRO	ADVOGADO : MARCELO BARBOSA LEITE	ADVOGADO : MARCELO CRUZ VIEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDENILSON FARAGO	AGRAVADO(S) : ADELIR JOSÉ CASTILHO	PROCESSO : AIRR - 26722 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO ROGESKI	ADVOGADO : VALDECIR VALÉRIO L. DA SILVA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR - 13395 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13430 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MATTIAZO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA BUENO
AGRAVANTE(S) : R. NICHELLE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE ENGESA S.A. ENGENHEIROS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM	ADVOGADO : JOÃO PAULO CÂMARA LINS E MELLO	ADVOGADO : CARLOS CARMELO BALARÓ
AGRAVADO(S) : EVANDRO LUIZ NICHELLE	AGRAVADO(S) : SORAIA BARBOSA BOTELHO DO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR - 27829 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : RONEY OSVALDO GUERREIRO MANGALDI	ADVOGADO : JOÃO VICENTE MURINELLI NEBIKER	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
PROCESSO : AIRR - 13400 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13450 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : SÔNIA DE SOUSA COUTO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO	AGRAVANTE(S) : LEÃO DIESEL LTDA.	AGRAVADO(S) : SANDRO LUIZ DE AGUILAR
ADVOGADO : MARIA APARECIDA GUTIERREZ	ADVOGADO : ALBERTO DE PAULA MACHADO	ADVOGADO : ANA LÚCIA VIANNA
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ROSIMEIRE FERREIRA DANTAS DA SILVA	Brasília, 06 de junho de 2002.
ADVOGADO : NEI PEREIRA DE CARVALHO	ADVOGADO : MÁRIO ROCHA FILHO	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 13403 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13455 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	Diretora da Secretaria de Distribuição
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição por Prevenção - 1ª Turma.
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A.- ELETROSUL	PROCESSO : AIRR - 1529 / 1995 - 056 - 15 - 85 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA MARIA RODRIGUES SIDRIM	ADVOGADO : JUÇANÁ MONTEIRO SGARABOTTO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : LOURIVAL DE JESUS SACRAMENTO	AGRAVADO(S) : ANELISE HACKBART PORN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BRITO DE JESUS	ADVOGADO : RUTH D'AGOSTINI	ADVOGADO : AIRES PAES BARBOSA
PROCESSO : AIRR - 13406 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13458 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALUISIO AFONSO DE SOUZA
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : REGIANE APARECIDA JIMENES SANCHES
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	PROCESSO : AIRR - 14985 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MÁRIO PETRY DE SOUZA	ADVOGADO : FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : AIRR - 13410 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARLENE SÁ	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : ALINE VICENTIM DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : DAMIÃO BARROS CALDAS E OUTROS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA	PROCESSO : AIRR - 13483 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : ICLÉIA TEREZINHA DE CRISTO RIBEIRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	BRASÍLIA, 06 DE JUNHO DE 2002.
ADVOGADO : ELIÁZER ANTÔNIO MEDEIROS	AGRAVANTE(S) : ELIAS GONÇALVES DA SILVA	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 13414 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	Diretora da Secretaria de Distribuição
RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição por Prevenção - 2ª Turma.
AGRAVANTE(S) : PEDRO GERÔNIMO BRATKOSKI	ADVOGADO : MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS	PROCESSO : AIRR - 14888 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	PROCESSO : AIRR - 13488 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	RELATOR: J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO FOTOGRAFICO REAL-COLOR LTDA.
ADVOGADO : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DAGOBERTO ANTONIO SARKIS
PROCESSO : AIRR - 13415 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : IVO SCHMALFUSS	AGRAVADO(S) : MARLENE DELA GIUSTINA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : VINICIUS S. CERQUEIRA	ADVOGADO : SILVIO JULIANO LUCHI
AGRAVANTE(S) : COPROFAR PARANÁ - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ÍVANO TEIXEIRA SPIERING	PROCESSO : AIRR - 16996 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : KLAUS PETER KLEIN	ADVOGADO : IVANO T. SPIERING	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : PAULO EITI KOSHIMA	PROCESSO : AIRR - 13496 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DA SILVA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	ADVOGADO : PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
PROCESSO : AIRR - 13420 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : ADEMAR RODRIGUES DE CASTRO
RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : AUTOVIAÇÃO A. C. V. LTDA.	ADVOGADO : MIGUEL GONÇALVES SERRA
AGRAVANTE(S) : HUDSON TORRES	ADVOGADO : NELSON EGON GEIGER	Brasília, 06 de junho de 2002.
ADVOGADO : SANDRA M.N. GUILHERME DE PAULA	AGRAVADO(S) : LAMARTINE FRANCISCO DA SILVA BOURCHEIDT	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.		Diretora da Secretaria de Distribuição
ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES		

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição por Prevenção - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 14329 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : RUBEM PEREIRA GUIMARÃES  
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS  
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1958 / 1997 - 002 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : VASTHI NASCIMENTO MENDONÇA  
ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS  
AGRAVADO(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : EVANDRO DE CASTRO BASTOS  
PROCESSO : AIRR - 15463 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : S.A. CORREIO BRAZILIENSE  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : MARCUS LEANDRO LOUREIRO SOMBRA

ADVOGADO : ITAMAR FERREIRA DE LIMA

PROCESSO : AIRR - 17614 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA CIDADE DO SALVADOR  
ADVOGADO : MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : SOS SUPERMERCADOS LTDA.  
ADVOGADO : LÍVIA MARIA LUZ SPÍNOLA

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 13728 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO : MARIA LÚCIA SOUSA PEREIRA PONTES  
AGRAVADO(S) : JOSÉ TARCISIO SAMPAIO  
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM  
PROCESSO : AIRR - 14907 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : IVO DUARTE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS PADILHA AGUIRRE  
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CHIQUITA

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 1ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 14175 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
AGRAVANTE(S) : DINARTE OLIVEIRA DE JESUS  
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER  
PROCESSO : AIRR - 14732 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ DA SILVA LIMA  
ADVOGADO : MICHELE DE ANDRADE TORRANO  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO

PROCESSO : AIRR - 15473 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
AGRAVANTE(S) : LUIZ JOSÉ PEREIRA  
ADVOGADO : LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA  
AGRAVADO(S) : INTER CONTINENTAL DE CAFÉ S.A.  
ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL  
PROCESSO : AIRR - 17156 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN  
AGRAVANTE(S) : MARIA VILMA RIBEIRO SOARES CUNHA  
ADVOGADO : ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO  
AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.  
ADVOGADO : MANOEL JOAQUIM RODRIGUES

AGRAVADO(S) : ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADO : RAFAEL VICARI REBOUÇAS

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 13851 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO  
AGRAVADO(S) : DULCE MARIA DIAS DAVID E OUTRA  
ADVOGADO : JOÃO PINHEIRO COELHO  
PROCESSO : AIRR - 14813 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : PEDRO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATTOS

PROCESSO : AIRR - 15453 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : CARLOS FERREIRA DA ROSA  
ADVOGADO : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO  
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO : NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA  
PROCESSO : AIRR - 15506 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ LEOPOLDO DA SILVA NEVES  
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 4ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 12850 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS  
AGRAVADO(S) : ODUVALDO HENRIQUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : GERALDO CÉZAR FRANCO  
PROCESSO : AIRR - 13834 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
AGRAVADO(S) : HEUSER MONTEIRO

ADVOGADO : GERALDO CÉZAR FRANCO

PROCESSO : AIRR - 14189 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM  
AGRAVANTE(S) : VALDEMIR PEDRO LINS VITAL  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE  
ADVOGADO : JAIRO VICTOR DA SILVA

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 611 / 1998 - 094 - 15 - 85 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PAULINO DOS SANTOS  
ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
PROCESSO : AIRR - 14315 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
AGRAVANTE(S) : JORNAL DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : ANTONIO LUIZ ACCIOLY NETTO

ADVOGADO : JOÃO BORSOI NETO

PROCESSO : AIRR - 14342 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER  
AGRAVADO(S) : VILMAR FERREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO : ADRIANO SPERB RUBIN  
PROCESSO : AIRR - 17011 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : LUIZ ELPÍDIO BEZERRA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO : JOSÉ ADELMO FERREIRA

Brasília, 06 de junho de 2002.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 21/05/2002 - Distribuição por Dependência - SESEAD.

PROCESSO : RMA - 812134 / 2001 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : AMATRA I - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO E OUTROS  
 ADVOGADO : ALBERTO PAVIE RIBEIRO  
 RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Observação : Redistribuído para adequação ao disposto nos arts. 800 do CPC e 378 do RITST, em cumprimento à determinação de fls. 80.

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 21/05/2002 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 441 / 1994 - 082 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN  
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.  
 ADVOGADO : SÍLVIA N. GUIMARÃES BIANCHI NIVOLONI  
 AGRAVADO(S) : MARCOS ANTONIO DA SILVA  
 ADVOGADO : SUELI JOSÉ DE PAULA  
 PROCESSO : AIRR - 12978 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO : JOSIANE GROSSL  
 AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA MAGALHÃES DE MIRANDA

ADVOGADO : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM

PROCESSO : AIRR - 13012 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : WALDYR PEDRO MENDICINO  
 AGRAVADO(S) : ILMA MARIA BARRIOS DE SOUZA  
 ADVOGADO : ELAINE D'AVILA COELHO  
 PROCESSO : AIRR - 13069 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 AGRAVANTE(S) : LAERTE HITLER STORTI  
 ADVOGADO : SANDRA GOMES DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - IGASE

ADVOGADO : CÍCERO CIRO SIMONINI JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 13082 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 AGRAVANTE(S) : DIONÍSIO ÂNGELO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : NEIDIVO AFONSO  
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S. A. - TELEPAR  
 ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA  
 PROCESSO : AIRR - 13091 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA. - COAMO  
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM  
 AGRAVADO(S) : JÚNIOR CÉSAR TAVARES

ADVOGADO : ANDREY LEGNANI

PROCESSO : AIRR - 13094 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ALBERTO SAMPAIO E OUTROS  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES  
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
 ADVOGADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO

PROCESSO : AIRR - 13095 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 AGRAVANTE(S) : IVONETE CORDOVA WOLFF  
 ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH  
 AGRAVADO(S) : GIOSITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO : FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO

PROCESSO : AIRR - 13098 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 AGRAVANTE(S) : VILMAR DA SILVA COSTA  
 ADVOGADO : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA  
 AGRAVADO(S) : EMERSON SCHAŠTAI (FLORISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS)  
 ADVOGADO : ODENIR DIAS DE ASSUNÇÃO  
 AGRAVADO(S) : R. W. INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.  
 ADVOGADO : EGBERTO PEREIRA JÚNIOR  
 PROCESSO : AIRR - 13195 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO : LISIAS CONNOR SILVA

AGRAVADO(S) : MATILDE APARECIDA RODRIGUES SILVA  
 ADVOGADO : ORLANDO AMARAL MIRAS  
 PROCESSO : AIRR - 13262 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÉUTICAS, PLÁSTICAS E SIMILARES DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : ADRIANO GUEDES LAIMER  
 AGRAVADO(S) : BENROSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO : AIRR - 13266 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : ROBERTA DE OLIVEIRA PENTEADO

AGRAVADO(S) : OSMAR MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERRACIN  
 PROCESSO : AIRR - 13272 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA SOUZA LIMA E OUTRAS  
 ADVOGADO : ANNA PAULA MAZZUTTI RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : ZILMA MARIA LIMA

PROCESSO : AIRR - 13346 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : CONCEIÇÃO CAMPELLO  
 AGRAVANTE(S) : VALDELINO BATISTA DIAS SOUZA

ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : AIRR - 13352 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA  
 AGRAVADO(S) : PAULO NUNES DA SILVA  
 ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

PROCESSO : AIRR - 13354 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO

AGRAVADO(S) : NILTON SILVA LIMA  
 ADVOGADO : HILDEBRANDO AUGUSTUS DIAS

PROCESSO : AIRR - 13357 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : JURANI ALVES FERREIRA  
 ADVOGADO : VALTER NOGUEIRA  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.  
 ADVOGADO : VERA MARIA DE FREITAS ALVES  
 PROCESSO : AIRR - 13358 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : DIRONNY NASCIMENTO MOREIRA CAMPISTA

ADVOGADO : DIÓGENES RODRIGUES BARBOSA

AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA  
 ADVOGADO : FERNANDO DE FIGUEIREDO SCAFFA  
 PROCESSO : AIRR - 13360 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : CERVEJARIA PETRÓPOLIS S. A.  
 ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ  
 AGRAVADO(S) : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO : OSMAR CASTRO FILHO  
 PROCESSO : AIRR - 13379 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S. A. - CRT

ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

AGRAVADO(S) : MARIA FRANCISCA BIRCKAN  
 ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS  
 PROCESSO : AIRR - 13492 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
 AGRAVANTE(S) : ATLANTICONT IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

AGRAVADO(S) : SIDMAR CORREIA VIANA  
 ADVOGADO : MARCOS LUIZ CARVALHO MAGALHÃES

PROCESSO : AIRR - 13556 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR

AGRAVADO(S) : NEUSA MARIA AZZONI  
 ADVOGADO : WELLINGTON MARTINS JÚNIOR  
 PROCESSO : AIRR - 13571 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : JORGE ROBERTO GARCIA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO MARTINS DE AGUIAR

ADVOGADO : MÁRCIO AURÉLIO REZE  
 PROCESSO : AIRR - 13586 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S.A.

ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO BERTOCCO

AGRAVADO(S) : JOSÉ MORAES  
 ADVOGADO : TOMAZ DA CONCEIÇÃO  
 PROCESSO : AIRR - 13589 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO VIEIRA DE MOURA  
 ADVOGADO : SUELI APARECIDA ERBANO

PROCESSO : AIRR - 13591 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13671 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13726 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
ADVOGADO : ÂNGELO ITAMAR DE SOUZA	ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS	ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ NERI DIAS	AGRAVADO(S) : FÁBIO NASCIMENTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : NELI PINHO BERNARDO
ADVOGADO : ÉDERSON LANZARINI MARAN	ADVOGADO : ABEL SOUZA CÂNDIDO	ADVOGADO : FERNANDO BAPTISTA FREIRE
PROCESSO : AIRR - 13598 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13672 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13727 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : UBIRAJARA LOUIS	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS	ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ BARBOSA VIEIRA
AGRAVADO(S) : THÂNIA ROSÂNGELA LEMOS FARION	AGRAVADO(S) : NILTON SÉRGIO CORDEIRO MATOZINHOS	AGRAVADO(S) : EMPREENDIMENTOS AKEL LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI	ADVOGADO : ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR	ADVOGADO : PAULO MÁRCIO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 13599 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13674 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA JOANITA ROSA
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 13741 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO	ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
AGRAVADO(S) : MARCOS AURÉLIO MOREIRA	AGRAVADO(S) : GENIVALDO ALVES DO SANTOS	ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO
ADVOGADO : VALDIR GEHLEN	ADVOGADO : ABEL SOUZA CÂNDIDO	AGRAVADO(S) : JOÃO CAMILO RANGEL
PROCESSO : AIRR - 13601 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13679 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 13761 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : TELASA CELULAR S.A.	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
ADVOGADO : LUÍS RENATO SINDERSKI	ADVOGADO : ANA LUIZA CARVALHO DE MELO	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : ADBON JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : KYARA ANGÉLICA CAVALCANTE BRANDÃO COSTA	AGRAVADO(S) : SEVERINA PEIXOTO DA SILVA
ADVOGADO : IRACI DA SILVA BORGES	ADVOGADO : JOSÉ UBIRATAN BRITO	ADVOGADO : KÁTIA MARIA LOURO CAÇÃO ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 13604 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13686 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13768 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	AGRAVANTE(S) : JACELMA MARIA DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARVALHO NETTO
ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN	ADVOGADO : JOSÉ DE SOUZA NETO	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : DOROTÉIA KUDZIM	AGRAVADO(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	ADVOGADO : MÁRCIO DE AQUINO SOARES	ADVOGADO : GLACI LAURA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 13615 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13705 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13774 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVANTE(S) : L. S. DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN	ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO ANTÔNIO MACHADO	AGRAVADO(S) : REGINALDO WALTER ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CÉSAR RABELO JUNQUEIRA
ADVOGADO : ROGÉRIO FERRAZ	ADVOGADO : DANIEL RAMOS DA SILVA	ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER
PROCESSO : AIRR - 13616 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13721 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13787 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : TOBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA
ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO : PAULO SILVIO BORTOLINI	ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO SANGALI	AGRAVADO(S) : JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PAULO DE FREITAS SOLLER	ADVOGADO : LUCIDIO LUIZ CONZATTI	ADVOGADO : JOSÉ TAVARES LEITE
PROCESSO : AIRR - 13624 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13722 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13799 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : HULBERTO MENESES PEREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : MADALENA POCHARSKI
ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO : NARA BEATRIZ COLLA	ADVOGADO : CARMEN LÚCIA REIS PINTO
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARAMOR MAR LUAR	AGRAVADO(S) : NERI ALMEIDA DA SILVA E OUTRO	AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MENEGON	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR
PROCESSO : AIRR - 13661 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13723 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13812 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVANTE(S) : JOÃO ELIAS MAIA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIOS SINTOMED LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA	ADVOGADO : ELIANA VIDO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ODILO COLOMBO	AGRAVADO(S) : LUIZA HELENA MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO : LEONARDO AUGUSTO SANTOS MELLO	AGRAVADO(S) : EURI ROQUE WELTER	ADVOGADO : ADRIANO GUEDES LAIMER
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : ADRIANA CAVALHEIRO	
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO		



PROCESSO : AIRR - 13813 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12533 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13254 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ROZENIR FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ADRIANA SAGIANI	AGRAVANTE(S) : ALINE SIMONE SMAK PIZZATTO
ADVOGADO : MARCELO PEIXOTO MACIEL	ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : VILSON OSMAR MARTINS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTOS	AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO MÉDICA CLINIHAUER LTDA.
ADVOGADO : ÍTALO TELES CAETANO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET/SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ HERIBERTO MICHELETO
PROCESSO : AIRR - 13823 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : WALTER COTROFE	AGRAVADO(S) : R L M ASSESSORIA EMPRESARIAL EM MARKETING LTDA.
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	PROCESSO : AIRR - 12908 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ HERIBERTO MICHELETO
AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 13307 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : RENATO MOREIRA FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MÁRIO MACHADO LEITE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : CARLOS ROGÉRIO MELO DE SOUZA	ADVOGADO : SIDNEY DAVID PILDERSVASSER	AGRAVANTE(S) : NELSON ARANHA BRAGA
ADVOGADO : MÁRIO LÚCIO DA CUNHA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COM-DEP	ADVOGADO : MIRIAN APARECIDA GONÇALVES
PROCESSO : AIRR - 13825 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JORGE PAULO BRITTO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S. A. - TELEPAR
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	PROCESSO : AIRR - 12910 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVANTE(S) : OSVALDO ALVES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 13355 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : HENRIQUE ALENCAR ALVIM	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOM-FIM	AGRAVANTE(S) : WARNER LAMBERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : RENATO CAMPOS GOMES	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO SILVA DO AMARAL	ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO AMADO DE MORAES
PROCESSO : AIRR - 13826 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	AGRAVADO(S) : GILSON SAMPAIO RIBEIRO
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	PROCESSO : AIRR - 12921 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : DALZIMAR GOMES TUPINAMBÁ
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE PAPÉIS S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 13387 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : CARMELA LOBOSCO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA VALE AZUL LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO CORREIA DA SILVA	ADVOGADO : RÉGIS ALAN BAULI	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : DANIEL ALVES MARINHO	ADVOGADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
PROCESSO : AIRR - 13841 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES	AGRAVADO(S) : CASTELNAU DE LORENZI PIRES
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	PROCESSO : AIRR - 12942 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
AGRAVANTE(S) : CARLOS JORGE DOMINGOS MONTEIRO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 13393 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : EVERALDO LIMA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ	ADVOGADO : FRANCESCO MOSCATO NETO	AGRAVANTE(S) : IBIZA - SOCIEDADE DE HOTÉIS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : OMNI TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN
PROCESSO : AIRR - 13842 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCIA MAGNUSSON	AGRAVADO(S) : SIDNEI ALVES
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	PROCESSO : AIRR - 12951 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ILDEFONSO CARVALHO DUARTE
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 13408 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA	AGRAVANTE(S) : SAUL SILVESTRE CARZINO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : SUELI DE FÁTIMA MUNHOZ DE ALMEIDA	ADVOGADO : DILANI MAIORANI	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	AGRAVADO(S) : COPEL TRANSMISSÃO S.A	ADVOGADO : AMAURI CELUPPI
PROCESSO : AIRR - 13852 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : RAFAEL G. PALUMBO	AGRAVADO(S) : AUTO POSTO QUARAIM LTDA.
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	PROCESSO : AIRR - 12975 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13425 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO VOSS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	AGRAVANTE(S) : CARLOS EDUARDO LOPES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : MÉRCIA KURUDEZ CORDEIRO	ADVOGADO : PATRÍCIA MARINHO DE ARAÚJO SEIXAS	ADVOGADO : MARIA ISABEL RODRIGUES
ADVOGADO : MIRIAN APARECIDA GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS	AGRAVADO(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
BRASÍLIA, 06 DE JUNHO DE 2002.	ADVOGADO : JOSÉ VICENTE VARGAS JÚNIOR	ADVOGADO : RIWA ELBLINK
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição	AGRAVADO(S) : SHIRLEY MELLO BAPTISTA	PROCESSO : AIRR - 13436 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 21/05/2002 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.	ADVOGADO : JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR - 41 / 1995 - 004 - 17 - 41 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13017 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BOZANO SIMONSEN S.A.
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DELMA DE SOUZA LIMA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : FERNANDO DA SILVA MACEDO
ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO
AGRAVADO(S) : ADÃO BARBOSA E OUTROS	AGRAVADO(S) : SÔNIA CARLITA LOMBIZANI	PROCESSO : AIRR - 13464 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : DAURY CÉSAR FABRIZ	ADVOGADO : EDUARDO WATANABE MATHEUCCI	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
	PROCESSO : AIRR - 13101 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.
	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO AMÉRICO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : GILSÉIA MENEZES QUINA
	ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO DIAS XAVIER	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA - CMTU	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
	ADVOGADO : IVO MARCOS DE O. TAUILL	

PROCESSO : AIRR - 13495 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : LUIZ FELIPE BARBOZA DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : MARGARITA ROSA GAVÍRIA MEJIA  
 ADVOGADO : SÉRGIO BATALHA MENDES  
 PROCESSO : AIRR - 13498 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARAES  
 AGRAVADO(S) : MOISÉS MOREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : LUIS JORGE TINOCO FONTOURA  
 PROCESSO : AIRR - 13505 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES  
 ADVOGADO : REINALDO JOSÉ PERUZZO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.  
 AGRAVADO(S) : VILSON BOSQUE  
 ADVOGADO : JUÇARA B. LÓPES MORAES  
 PROCESSO : AIRR - 13508 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADVOGADO : FLÁVIA MARIA F. DE MATTOS  
 AGRAVADO(S) : ADALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : JESUS DA SILVA COSTA

PROCESSO : AIRR - 13510 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : EMBRA-PLAT COMÉRCIO DE COURO E PLÁSTICO EM GERAL  
 ADVOGADO : FLÁVIO TAVARES LEÃO  
 AGRAVADO(S) : FÁBIO TERRA DA SILVA  
 ADVOGADO : REGINA PERES DE ABREU  
 PROCESSO : AIRR - 13520 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : AMADEU ROBERTO GARRIDO DE PAULA  
 AGRAVADO(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : WILTON ROVERI

PROCESSO : AIRR - 13548 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CBPO ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : GIOVANI DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ LONGHI  
 ADVOGADO : EDILSON AVELAR SILVA  
 PROCESSO : AIRR - 13552 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : SUELI APARECIDA CURIONI DO CARMO  
 AGRAVADO(S) : LUCIANA MIRANDA DALMOLIN  
 ADVOGADO : VALDIR GEHLEN

PROCESSO : AIRR - 13566 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : SELECTAS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS  
 ADVOGADO : ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI  
 AGRAVADO(S) : MANOEL SOUZA  
 ADVOGADO : FÁBIO AMARAL NOGUEIRA  
 PROCESSO : AIRR - 13572 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE COMPENSADOS TRIÂNGULO LTDA.  
 ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ DA ROCHA POMBO  
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO BORGES

ADVOGADO : AMÉRICO DE MORAES SALDANHA

PROCESSO : AIRR - 13584 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA  
 AGRAVADO(S) : ORLANDO DA VEIGA MORAES  
 ADVOGADO : LUCIANO BAMBINI  
 PROCESSO : AIRR - 13612 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO  
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 AGRAVADO(S) : CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO  
 ADVOGADO : HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES

AGRAVADO(S) : PERSONAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
 AGRAVADO(S) : MÁRIA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ  
 ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI  
 PROCESSO : AIRR - 13665 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
 ADVOGADO : FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS  
 AGRAVADO(S) : MAURÍCIO MARTINS TOLENTINO  
 ADVOGADO : JORGE BERG DE MENDONÇA  
 PROCESSO : AIRR - 13669 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO : ROBSON VINÍCIO ALVES  
 AGRAVADO(S) : HOLDERCIM BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA  
 PROCESSO : AIRR - 13708 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S. A. - TELEMAR  
 ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO  
 AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE  
 PROCESSO : AIRR - 13709 / 2002 - 900 - 13 - 00 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO : JOÃO PAULO CÂMARA LINS E MELLO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ HERMANO CARVALHO DE FRANÇA  
 ADVOGADO : JORGE ALBERTO HENTGES  
 PROCESSO : AIRR - 13715 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ  
 ADVOGADO : PATRÍCIA MARINHO DE ARAÚJO SEIXAS  
 AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO FERREIRA CABRAL  
 ADVOGADO : JÚLIO ALEXANDRE CZAMARKA  
 PROCESSO : AIRR - 13719 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO : REINALDO SABACK SANTOS  
 AGRAVADO(S) : JOSEVAN CARDOSO DA SILVA  
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA FILHO  
 PROCESSO : AIRR - 13736 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
 ADVOGADO : NEUSA MARIA KUESTER VEGINI  
 AGRAVADO(S) : VILMAR DA SILVA SANTANA  
 ADVOGADO : GUILHERME BELÉM QUERNE

PROCESSO : AIRR - 13740 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S. A.  
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : CLEOMAR SALETE DAMO  
 ADVOGADO : SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR  
 PROCESSO : AIRR - 13746 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S. A.  
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : VENILTON DA SILVEIRA MOREIRA  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 PROCESSO : AIRR - 13751 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO

ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO  
 AGRAVANTE(S) : HEITOR CÉSAR MACHADO FRANCO  
 ADVOGADO : ALEXANDRE NAVARRO BORJA NETO  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : AIRR - 13752 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE(S) : NET SUL COMUNICAÇÕES S.A.  
 ADVOGADO : KÁTIA PINHEIRO LAMPRECHT  
 AGRAVADO(S) : GILBERTO DA SILVA  
 ADVOGADO : GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI  
 PROCESSO : AIRR - 13757 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AGRAVANTE(S) : IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.  
 ADVOGADO : DANIELLA BARRETTO  
 AGRAVADO(S) : PAULO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : ROSE ÂNGELA VIEGAS DA SILVA  
 PROCESSO : AIRR - 13783 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO  
 AGRAVANTE(S) : CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO : FILIPE GUSTAVO POTZMANN PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA PETELIN  
 ADVOGADO : CLARINDO GONÇALVES DE MELO  
 PROCESSO : AIRR - 13794 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO

RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AGRAVANTE(S) : POSTO APARECIDA DE GOIÁS LTDA.  
 ADVOGADO : WATSON MARQUES VIEIRA  
 AGRAVADO(S) : LUCIANE SANTANA SOARES DE SOUZA  
 ADVOGADO : JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA  
 PROCESSO : AIRR - 13804 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 ADVOGADO : MARLO KLEIN CANABARRO LUCAS  
 AGRAVADO(S) : PAULINA ROSA DE MARCO CRESTANI  
 ADVOGADO : MODESTO CRESTANI  
 PROCESSO : AIRR - 13819 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO

AGRAVANTE(S) : PH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E OUTRA  
 ADVOGADO : OLGA DE ARAÚJO COELHO ALVES  
 AGRAVADO(S) : PAULO DE TARSO P. CARVALHO  
 ADVOGADO : CHRISTIANO MACHADO DE CASTRO  
 PROCESSO : AIRR - 13821 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP  
 ADVOGADO : MARTA CALDEIRA BRAZÃO  
 AGRAVADO(S) : ANDRIJA WERLOGER E OUTRO  
 ADVOGADO : HUMBERTO CARDOSO FILHO





PROCESSO : AIRR - 13822 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13873 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12939 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : KARINA ROBERTA COLIN S. GONZAGA	ADVOGADO : FABIANA CRISTINA VIOLATO MARTINS	ADVOGADO : SUELI BIAGINI
AGRAVANTE(S) : VALDÉRIO FORTE GOMES	AGRAVADO(S) : JOSÉ GASPAR DA CRUZ	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MENEZES SANTANA
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO GALLI	ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	ADVOGADO : FABRÍCIO ZANOTELLI
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 31027 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13260 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13830 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	AGRAVANTE(S) : MONZAR RODRIGUES DA SILVA E OUTRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	ADVOGADO : SAID ELIAS KESROUANI
ADVOGADO : PAULO OSMAR FERNANDES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : SOLANGE ÁVILA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE - PARÓQUIA NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO APARECIDA
AGRAVADO(S) : FERNANDO JORGE MILANO DO CANTO	ADVOGADO : JOÃO FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : MARIA ELÍPIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	Brasília, 06 de junho de 2002.	PROCESSO : AIRR - 13445 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13835 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 21/05/2002 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.	AGRAVANTE(S) : RONALDO FERREIRA PINHEIRO E OUTROS
AGRAVANTE(S) : VALDIR ANTÔNIO ZERIO	PROCESSO : AIRR - 12277 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO ROBERTO VIEIRA CAMARGO
ADVOGADO : NELSON MEYER	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S) : SANTIN S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA	AGRAVANTE(S) : LOUSANO INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : JOSÉ PINO	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	PROCESSO : AIRR - 13480 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13838 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS	RELATOR : J.C. CARLOS DE ARAÚJO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : ITAMAR S. DA COSTA	AGRAVANTE(S) : IVANICI ARIENTE RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA AUTO VIAÇÃO JUREMA S.A.	PROCESSO : AIRR - 12288 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
AGRAVADO(S) : JOURNEY SANTOS LUZ	AGRAVANTE(S) : JOSELINO MOTA DE BRITO	ADVOGADO : EUNICE DE MELO SILVA
ADVOGADO : OSCAR MUQUICHE BAPTISTA	ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO	PROCESSO : AIRR - 13543 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13840 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : APARECIDO ORESTE PIRES CARDOSO
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : UPCONTROL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.	ADVOGADO : ALBERTO MANENTI
ADVOGADO : DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA	ADVOGADO : ROSEMARI TONIOLO	AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A.
AGRAVADO(S) : ADRIANA LUCIA DE CASTRO	PROCESSO : AIRR - 12338 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO : LÚCIA COSTA MATOSO DE CASTRO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 13547 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13858 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ADÉLIA RAPOSO MUNHÓS E OUTROS	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : LUIZ ALBERTO GONÇALVES
ADVOGADO : NELITON PEREIRA	ADVOGADO : MARIA DORACÍ DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : ELSON VOLPATO
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 12354 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO IVAN LORENTZ
ADVOGADO : MARCELO WANDERLEY GUIMARÃES	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 13560 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13860 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DEROCY REATEGUI FRANCO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : CLARA REGINA GÓES ORLANDO	AGRAVANTE(S) : JORGE DE PAULA RIBEIRO
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD	ADVOGADO : NELSON MEYER
ADVOGADO : DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA	ADVOGADO : FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA	AGRAVADO(S) : DZ S.A. ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS
AGRAVADO(S) : ADRIANA LUCIA DE CASTRO	PROCESSO : AIRR - 12360 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : NOELIR CESTA
ADVOGADO : LÚCIA COSTA MATOSO DE CASTRO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 13570 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13858 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : ROMILTON MARINHO VIEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVADO(S) : OSMAR GOMES DE LIMA	ADVOGADO : IRINEU PETERS
ADVOGADO : NELITON PEREIRA	ADVOGADO : MOACIR OSCAR SCHNEIDER	AGRAVADO(S) : PAULO FRANCISCO LEMOS
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 12606 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS BUENO RIBEIRO
ADVOGADO : MARCELO WANDERLEY GUIMARÃES	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 13605 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13860 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ENGE URB LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : CARLA GUSMAN ZOUAIN	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO	AGRAVADO(S) : LUIZ DOS SANTOS	ADVOGADO : RAQUEL CRISTINA BALDO
ADVOGADO : RAFAEL FADEL BRAZ	ADVOGADO : ROSEMBERG MORAES CAITANO	AGRAVADO(S) : LUCIANO GUSTAVO SAVIEZKI DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : DALNEI SANTOS	PROCESSO : AIRR - 12611 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA
ADVOGADO : ALEXANDRE LIPKA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	
PROCESSO : AIRR - 13864 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : CLAUDINE SIMÕES MOREIRA	
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA - CMTU	AGRAVADO(S) : VERÔNICA VIEIRA ASSAD	
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA LIMA	ADVOGADO : CRISTIANY ALVES DE OLIVEIRA	
AGRAVADO(S) : FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS		
ADVOGADO : ELITON ARAÚJO CARNEIRO		
PROCESSO : AIRR - 13867 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO		
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA		
AGRAVANTE(S) : DOMINGOS ABRANTES		
ADVOGADO : ÁLIDO DEPINÉ		
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.		
ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO		

PROCESSO : AIRR - 13609 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13693 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13744 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : WÁLTER RINALDI	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : MÁRCIO ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA	ADVOGADO : MICHELINE PORTUGUEZ FONSECA
AGRAVADO(S) : IRENE NUNES DE MAYO MARTINELLI	AGRAVADO(S) : MECAF ELETRÔNICA S. A.	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO TRINDADE MAI-NIERI
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
PROCESSO : AIRR - 13619 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13697 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13747 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : HERCI RICARDO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO : MARINO MENNA	ADVOGADO : PAULO OSMAR FERNANDES DE SOUZA	ADVOGADO : FÁBIO LUIZ NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : WESTENDORFF & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S) : LÚCIO EMÍLIO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : LEIR JOSÉ RAMOS
ADVOGADO : RICHELMO GULART DE LIMA	ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO : DJALMA ALVES DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 13620 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13699 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13756 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : GRANERO TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA	ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO	ADVOGADO : SÉRGIO OLIVA REIS
AGRAVADO(S) : SILVIA ROSELI DE GOUVEIA	AGRAVADO(S) : SHIRLEY AUGUSTA RODRIGUES MARTINS	AGRAVADO(S) : DALCI PIRES DA COSTA
ADVOGADO : CYNTHIA GATENO	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO : YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA
PROCESSO : AIRR - 13622 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13718 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13762 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : ITAMAR FREITAS DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	ADVOGADO : JAIME CÉSAR DO AMARAL DAMASCENO
AGRAVADO(S) : ASSIS FERNANDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : EULÁLIO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : ILDEBERTO LEITE	ADVOGADO : GISÈLE FERRARINI BASILE	ADVOGADO : MAURO ALLEN BEZERRA
PROCESSO : AIRR - 13626 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13724 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13771 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : JOVELINA XAVIER PINTO	AGRAVANTE(S) : TOBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : C.P.M. COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : LUCIANO CARVALHO DA CUNHA	ADVOGADO : PAULO SILVIO BORTOLINI	ADVOGADO : ROBERTO CRÊS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL FACTORING DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S) : DALVA BASSANI	AGRAVADO(S) : EUCLIDES RUBENS BIAGI
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : LUCIDIO LUIZ CONZATTI	ADVOGADO : JOÃO BERNARDO DOS SANTOS SOBRINHO
PROCESSO : AIRR - 13634 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13725 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13773 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : MAMORÉ MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN E OUTRO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DARLENE APARECIDA RICOMINI DALCIN	ADVOGADO : ANA PAULA CORRÊA LOPES	ADVOGADO : AMÉRICO FERNANDO DA SILVA COELHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLI VITORETTI	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUÍS BERNARDI DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : ADALTO PEREIRA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ ALVES FREIRE SOBRINHO	ADVOGADO : ALEXANDRE MARAZITA DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA BASSO
PROCESSO : AIRR - 13656 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13734 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13806 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERRACIN	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
AGRAVADO(S) : COFAP ELETRÔNICA LTDA.	AGRAVADO(S) : NILSON PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ATSUMI KANASHIRO
ADVOGADO : ALCIDES FORTUNATO DA SILVA	ADVOGADO : PAULO DE CARVALHO	ADVOGADO : LAÉRCIO SANDES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 13676 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13738 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13810 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : CENTER SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
AGRAVADO(S) : JOSÉ DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : MARCELO SALVINO DE MEDEIROS	AGRAVADO(S) : DAGOBERTO APARECIDO BIANCHI
ADVOGADO : ABEL SOUZA CÂNDIDO	ADVOGADO : ELIZABETH LUIZ FERREIRA	ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
PROCESSO : AIRR - 13683 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13742 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13816 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARCOS COSTA GOROROBA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATORA : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : KARYNA ROCHA MENDES DA SILVEIRA	ADVOGADO : MICHELINE PORTUGUEZ FONSECA	ADVOGADO : LUCIANA HADDAD DAUD
AGRAVADO(S) : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO TRINDADE MAI-NIERI	AGRAVADO(S) : EDSON GOMES DE MENDONÇA
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : CARLOS SIMÕES LOURO JÚNIOR



PROCESSO : AIRR - 13818 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 285 / 1995 - 046 - 15 - 85 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12955 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : NORDON - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMERCIAL E IMPORTADORA MOQUEM S.A.
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE M. VOLPON	ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODDY	ADVOGADO : ALBERTO DE PAULA MACHADO
AGRAVADO(S) : APARECIDO DONIZETI CHAPARIN	AGRAVADO(S) : MARCOS JOSÉ BUZZI	AGRAVADO(S) : ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ DOMINGOS BITTENCOURT	ADVOGADO : OSMAIR LUIZ	ADVOGADO : DEUSDÉRIO TÓRMINA
PROCESSO : AIRR - 13829 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 9639 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13132 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : SGM INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS- SERPRO	AGRAVANTE(S) : LUZIA MONTEIRO ARAÚJO SOARES
ADVOGADO : ROBERTO MASSAO YAMAMOTO	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : ROBERTO VOMERO MONACO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PAVAN	AGRAVADO(S) : EDMAR DA SILVA BARROS	AGRAVADO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO : AIRR - 13832 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : OLDEMAR BORGES DE MATOS	ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 12495 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13132 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SWAY INFORMÁTICA SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY	AGRAVANTE(S) : MARIA CECÍLIA SOUZA CAETANO	AGRAVANTE(S) : HELIODORO AMORIM
AGRAVADO(S) : CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MARQUES
	AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINASA	AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A.
	ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO : ESTÊVÃO MALLET		PROCESSO : AIRR - 13218 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ERICA BARDAVIRA		RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR - 12562 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
PROCESSO : AIRR - 13833 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : SELMA MIYAZAKI SOLANO DO VALE	AGRAVADO(S) : AMERIOLETE LIMA NUNES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ NILTON DE ANDRADE	ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : FERNANDO DO VALE CORRÊA JÚNIOR
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 13231 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : OMAR SFAIR	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : AURÉA CHRISTINE TANAKA	AGRAVADO(S) : TVC - TELEVISÃO CASCAVEL LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA ESMERALDA DE JESUS
AGRAVADO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	PROCESSO : AIRR - 12569 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DO CARMO PINHATARI FERREIRA
ADVOGADO : ANDRÉA ELIANA DA COSTA SÊCO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
PROCESSO : AIRR - 13847 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : KAROLINE CARMINATO E SILVA E OUTROS	ADVOGADO : LILIAN ONO
	ADVOGADO : DIOGO FADEL BRAZ	AGRAVADO(S) : ASCENT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : FRIGOHÉLIO COMÉRCIO DE CARNES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 13348 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S) : ADILSON BUFFANI	
ADVOGADO : PATRÍCIA MARINHO DE ARAÚJO SEIXAS	ADVOGADO : FABIANO NUUD DE SOUZA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVADO(S) : DELSON MENEZES PAIVA	PROCESSO : AIRR - 12572 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS
ADVOGADO : FLORINDA EUNICE DE SOUZA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
PROCESSO : AIRR - 13848 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANA MARIA GUERRA BATISTA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE CAMPOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO : PATRÍCIA FURLAN DE OLIVEIRA MENDES
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S. A. - TELEPAR	PROCESSO : AIRR - 13421 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER	ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVADO(S) : DEIZE JOIZELI DOS SANTOS OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 12573 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CORADINI & FILHOS LTDA.
ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DAIANE FINGER
PROCESSO : AIRR - 13850 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GLOBOAVES AGROPECUÁRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE BAGÉ
	ADVOGADO : PEDRO ANTÔNIO FURLAN	ADVOGADO : ALVARO LUIZ PIMENTA MEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : ALTAIR ALVES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 13427 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALOISIO PEREIRA RODRIGUES	ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO	
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : AIRR - 12916 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS
Brasília, 06 de junho de 2002.	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : DIÓGENES FERNANDES BORBA
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO	ADVOGADO : PEDRO NIZAN GURGEL
Diretora da Secretaria de Distribuição	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA LAWALL	PROCESSO : AIRR - 13452 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 21/05/2002 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
	PROCESSO : AIRR - 12924 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FORMA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1298 / 1993 - 082 - 15 - 85 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : LUCIANI COUTO DOS SANTOS
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA MIGUEL
AGRAVANTE(S) : DÉCIO FERRARI	ADVOGADO : DELMA DE SOUZA LIMA	ADVOGADO : CLÁUDIA VALÉRIA CRUZ FONTES
ADVOGADO : NELSON MEYER	AGRAVANTE(S) : ADRIANE DE CARVALHO CECÍLIO E OUTRA	PROCESSO : AIRR - 13484 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ETERBRAS-TEC INDUSTRIAL LTDA	ADVOGADO : FÁBIO CHIARA ALLAM	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : PAULO MIRANDA DRUMMOND	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : NELSON YASSUHIRO TANIGUCHI
		ADVOGADO : MARIA ROSÂNGELA DOS SANTOS
		AGRAVADO(S) : BCN S.A.
		ADVOGADO : ILDANI DE SÁ ARAÚJO OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 13490 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13611 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13659 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : ALFREDO BENITO CECHET	ADVOGADO : ALFREDO BENITO CECHET	ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS
AGRAVADO(S) : FLÁVIA CRISTINA CARPES VIEIRA	AGRAVADO(S) : MICHELE TATIANA ZARTH CARACEK	AGRAVADO(S) : GENIVAL RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO : NARA REJANE BARBOSA LEITE	ADVOGADO : NOLI SCHORN	ADVOGADO : ABEL SOUZA CÂNDIDO
AGRAVADO(S) : CARLOS EUGÊNIO IUNG LIGÓRIO	AGRAVADO(S) : CARLOS EUGÊNIO AZEVEDO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 13662 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13503 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13617 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S) : DIRCEU AGUIAR CEZAR	AGRAVANTE(S) : FLOR DE MAIO S.A.	ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS
ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : WAGNER DE ALCÂNTARA DUARTE BARROS	AGRAVADO(S) : RONALDO ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S) : HUMBERTO JOSÉ SIGNORINI	ADVOGADO : ABEL SOUZA CÂNDIDO
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO F. D. BATTISTUZZO	PROCESSO : AIRR - 13698 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO : AIRR - 13629 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : NILO AMARAL JÚNIOR	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO ROMERO
PROCESSO : AIRR - 13515 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	ADVOGADO : HILDA PETCOV
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVADO(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO NETO COELHO	ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
ADVOGADO : FABIANO ARCHEGAS	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO DO LAGO	PROCESSO : AIRR - 13713 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ORTEMILA PEDRON	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : RAUL ANIZ ASSAD	PROCESSO : AIRR - 13630 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
PROCESSO : AIRR - 13515 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVADO(S) : MARIA SIRLEI ALVES ROCHA
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVANTE(S) : JABUR PNEUS S.A.	ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
PROCESSO : AIRR - 13523 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ALBERTO DE PAULA MACHADO	PROCESSO : AIRR - 13720 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PELOTAS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : GLOBOAVES AGROPECUÁRIA LTDA.	ADVOGADO : PAULA GRILL SILVA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : PEDRO ANTÔNIO FURLAN	PROCESSO : AIRR - 13637 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES BARBOSA
AGRAVADO(S) : AGENOR PAVAN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : ZARA LÚCIA FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	AGRAVANTE(S) : BANCO CREFISUL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR - 13739 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13525 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	ADVOGADO : ÁLVARO BRUSCHINI DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S) : MARÍLIA LOHMANN COURI
AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.	ADVOGADO : ALFREDO VIANNA DO REGO BARROS	ADVOGADO : SÉRGIO ELIAS COURI
ADVOGADO : DANIELLE ALBUQUERQUE	PROCESSO : AIRR - 13642 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DISTRITO FEDERAL ( EXTINTA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO DISTRITO FEDERAL )
AGRAVADO(S) : NILSON FERNANDES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 13745 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : FOX SECURITY VIGILÂNCIA S/C LTDA.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : AIRR - 13531 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ILÁRIO SERAFIM	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO TOLOTTI	ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO
AGRAVANTE(S) : NIVALDO AURELIANO E OUTROS	ADVOGADO : GILBERTO PEREIRA GUEDES	AGRAVADO(S) : CARLOS VAREJÃO FONSECA
ADVOGADO : SILVANA SANTOS TURIN	PROCESSO : AIRR - 13643 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JULIANE MARIANO TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : IATA - INTERNACIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 13770 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ADRIANE DE ARAGÓN FERREIRA	AGRAVANTE(S) : DORACI JOSÉ RODRIGUES DOS REIS	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 13538 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JANETE MARIA MORESCO	AGRAVANTE(S) : JOÃO ALBERTO DE SOUZA PRADO
RELATOR: J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : JULBE CORRÊA PRATES	ADVOGADO : VALDEMAR ALVES ESTEVES
AGRAVANTE(S) : ARI REZENDE	PROCESSO : AIRR - 13642 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM
ADVOGADO : ÂNGELA MARIA GAIA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : LIAMAR MACIEL DE OLIVEIRA RESENDE
AGRAVADO(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO ESTEVES E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 13775 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : ROSANA RODRIGUES DE PAULA	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : AIRR - 13577 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : VIDAL SION NETO	ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVANTE(S) : TV MANCHETE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 13643 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DALVA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : ARACY LOBO PEREIRA DE SOUSA
AGRAVADO(S) : DJALMA FRANCISCO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : HERMÓGENES SECCHI	PROCESSO : AIRR - 13785 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : JUDAS TADEU GOMES	PROCESSO : AIRR - 13652 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 13594 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : JAMIL DONIZETE OLIVEIRA
RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO ESTEVES E OUTROS	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILEDIS
AGRAVANTE(S) : MARIA EDUVIRGE ANTÔNIA DA ROSA MARQUES	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S) : TI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - DIVISÃO BUNDY
ADVOGADO : RODRIGO LEMOS	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DOMINGOS BONOCCHI
AGRAVADO(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE (ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS PASTOR DOHMS)	ADVOGADO : VIDAL SION NETO	
ADVOGADO : JAMENSON A. SCHNEIDER	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	
PROCESSO : AIRR - 13603 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO VASCONCELLOS SILOS	
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR - 13658 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DA NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	
ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	
ADVOGADO : MARISE BERALDES SILVA DIAS ARROYO	AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES GONÇALVES	
	ADVOGADO : AGUIAR RESENDE DE OLIVEIRA	



PROCESSO : AIRR - 13793 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13846 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13291 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : SINHORINHA FRANCISCA PAES DIAS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT	AGRAVANTE(S) : LABOR PACK SERVIÇOS DE MANUSEIO LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO	ADVOGADO : ANTONIO ROGÉRIO BONFIM MELO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S) : RICARDO ALVES DUARTE	AGRAVADO(S) : CONSULTERCI LTDA.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES	AGRAVADO(S) : JANETE CÍCERO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 13798 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	Brasília, 06 de junho de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição	ADVOGADO : LAERTE TELLES DE ABREU
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 21/05/2002 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.	PROCESSO : AIRR - 13306 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.		RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL		AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : EDVAN FLORÊNCIO DA SILVA		ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
ADVOGADO : ANNA EMILIA PINTO FORNELLOS		AGRAVADO(S) : GIANCARLO MORAIS DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 13800 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 8936 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 13323 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ROBISON FERREIRA DO PRADO	AGRAVANTE(S) : ALDEMI VIEIRA CAJUEIRO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : NELSON MEYER	ADVOGADO : FERNANDO CORRÊA LIMA	AGRAVANTE(S) : ELIANE SILVA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : SULZER BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : PEDRO LUIZ NAPOLITANO
ADVOGADO : LÚCIA HELENA NOVAES DA SILVA LUMASINI	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SÃO PAULO
PROCESSO : AIRR - 13801 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12470 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA NOVAES
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 13329 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE OSCAR MARTINHO	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : PEDRO ALEXANDRE NARDELO	ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S) : STÚDIO ARTES E FOTOLITOS LTDA.	AGRAVADO(S) : SERGIO MURILO RAMOS DE LIMA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : IVANA A. GRIZZO RAGAZZI	ADVOGADO : MARCUS VINICIUS SERAFIM DE SOUSA	AGRAVADO(S) : PAULO BARBOSA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 13805 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12502 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 13468 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MÁRCIO APARECIDO BALTAZAR	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	AGRAVADO(S) : ANA ZAQUIA CAMASMIE	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ALMIR RODRIGUES DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : EREMITA GOUVÊA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : LUIZ VICENTE DE CARVALHO	ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	ADVOGADO : AFONSO BANDEIRA MARTHA
PROCESSO : AIRR - 13809 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12517 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13478 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	ADVOGADO : ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO : ALEXANDRO ALVES
AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : PAULO WILSON DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : LUIZ VICENTE DE CARVALHO	ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	AGRAVADO(S) : WASHINGTON ANDRADE DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 13809 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12553 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ NILTON BORGES GONÇALVES
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATORA : J.C. GLÓRIA REGINA FERREIRA MELO	PROCESSO : AIRR - 13482 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : EDSON BATISTA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : SANDRO DOMENICH BARRADAS	ADVOGADO : ANDRÉ SIMÕES LOURO	AGRAVANTE(S) : CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ MARTINELLI DOTOLI	AGRAVADO(S) : ITORORÓ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO COTRIM BORGES	ADVOGADO : AROLDI SILVA	AGRAVADO(S) : PAULO EDUARDO MARQUES BOCHI
PROCESSO : AIRR - 13814 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12555 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EDSON GRAMUGLIA ARAÚJO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 13511 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARCO ANTÔNIO RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JOÃO ZEFERINO DE LIMA E OUTROS
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : RUTH RODRIGUES	ADVOGADO : ROBERTO CARLOS PIERONI
ADVOGADO : ÁUREA MARIA DE CAMARGO	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVADO(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
PROCESSO : AIRR - 13817 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 12930 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13526 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GERALDO RODRIGUES DA SILVA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	AGRAVANTE(S) : CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS BROSSI
AGRAVADO(S) : YKK DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES	ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO TOLEDO
ADVOGADO : JOSÉ MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
PROCESSO : AIRR - 13820 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ DANIEL TATARA RIBAS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 13257 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CESP
AGRAVANTE(S) : ELIANA CAETANO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : MARTA CALDEIRA BRAZÃO
ADVOGADO : GUERINO SAUGO	AGRAVANTE(S) : JOSELITO DOS SANTOS GOMES	
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : MARLENE RICCI	
ADVOGADO : THEREZA DA SILVA JUCÁ FORTES FERREIRA	AGRAVADO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.	
	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	

PROCESSO : AIRR - 13528 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13595 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13711 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR: J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATORA : J.C. GLÓRIA REGINA FERREIRA MELO	RELATORA : J.C. LÍLIA LEONOR ABREU
AGRAVANTE(S) : ACEDINO ROSA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : MANOEL MARCELINO DA CRUZ PAIÃO	ADVOGADO : DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA	ADVOGADO : VINICIUS MORENO MACRI
AGRAVADO(S) : PORTO DE AREIA PAINEIRAS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCELLO VINICIUS MAIA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PAULO CORDEIRO ACCIOLY
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BERNARDEZ	ADVOGADO : ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR	ADVOGADO : FABIÓLA ATZ GUINO
PROCESSO : AIRR - 13533 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13608 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATORA : J.C. GLÓRIA REGINA FERREIRA MELO	PROCESSO : AIRR - 13714 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS AUTÔNOMOS LTDA. - COOPERSETRA	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
ADVOGADO : CLÁUDIO URENHA GOMES	AGRAVADO(S) : SÔNIA CACHOEIRA STERTZ	AGRAVANTE(S) : VEGA SOPAVE S.A.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS LOPES	ADVOGADO : FELIPE NERI DRESCH DA SILVEIRA	ADVOGADO : ADRIANA TEIXEIRA
ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS	PROCESSO : AIRR - 13610 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ZANATO SOBRINHO
PROCESSO : AIRR - 13546 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : J.C. GLÓRIA REGINA FERREIRA MELO	ADVOGADO : ISMAR DE OLIVEIRA
RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS	PROCESSO : AIRR - 13729 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS ROSSI	ADVOGADO : GERALDO COBERO CORREA	RELATORA : J.C. LÍLIA LEONOR ABREU
ADVOGADO : ALINE CRISTINA PANZA	AGRAVADO(S) : MAGENTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : ILÁRIO SERAFIM	ADVOGADO : MICHELINE PORTUGUEZ FONSECA
ADVOGADO : VICENTE FIUZA FILHO	PROCESSO : AIRR - 13644 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JUAREZ CARLOS HAAS
PROCESSO : AIRR - 13553 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : J.C. GLÓRIA REGINA FERREIRA MELO	ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR - 13732 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO	RELATORA : J.C. GLÓRIA REGINA FERREIRA MELO
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	AGRAVADO(S) : JOSELITO FERREIRA DE GOES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
AGRAVADO(S) : MARIA EZILDA DOS SANTOS	ADVOGADO : FÁBIO RIBEIRO DIB	ADVOGADO : PETER DE MORAES ROSSI
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA PEIXOTO MAZZA	PROCESSO : AIRR - 13650 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADEMIR APARECIDO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 13555 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : J.C. GLÓRIA REGINA FERREIRA MELO	ADVOGADO : LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA
RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR - 13733 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PESQUISA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO	RELATORA : J.C. LÍLIA LEONOR ABREU
ADVOGADO : DIRCEU ANTÔNIO ANDERSEN JÚNIOR	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVADO(S) : MÁRCIA DE MORAES	ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA	ADVOGADO : MICHELINE PORTUGUEZ FONSECA
ADVOGADO : ALESSANDRA LÍLIAN DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 13666 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JUAREZ CARLOS HAAS
PROCESSO : AIRR - 13558 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSTA	PROCESSO : AIRR - 13735 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA	ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	RELATORA : J.C. GLÓRIA REGINA FERREIRA MELO
AGRAVADO(S) : DEMAILZA SIMPLÍCIO	AGRAVADO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO DO CARMO CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOGADO : CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ	ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA	ADVOGADO : JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
PROCESSO : AIRR - 13561 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13667 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF
RELATORA : J.C. LÍLIA LEONOR ABREU	RELATORA : J.C. LÍLIA LEONOR ABREU	ADVOGADO : UBIRATAN PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : JURANDIR MALDONADO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI	ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : JOSILVALDO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 13750 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : ABEL SOUZA CÂNDIDO	RELATORA : J.C. LÍLIA LEONOR ABREU
PROCESSO : AIRR - 13563 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13707 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATORA : J.C. LÍLIA LEONOR ABREU	ADVOGADO : CARLA LUCIANA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JAIR RODRIGUES SENTEIO	AGRAVANTE(S) : BAR JOÃO SEHN S. A.	AGRAVADO(S) : JOÃO ITAIR DE SOUZA
ADVOGADO : MÁRCIO AURÉLIO REZE	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO : RUY HOYO KINASHI
AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : SEVERINO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 13763 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13574 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : NADIR ANTÔNIO DA SILVA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RELATORA : J.C. LÍLIA LEONOR ABREU	PROCESSO : AIRR - 13710 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ODYL GONÇALVES DAMASCENO
AGRAVANTE(S) : FÁTIMA RAMOS AUGUSTO MANOEL	RELATORA : J.C. LÍLIA LEONOR ABREU	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : CESTARI INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DELFIOL	ADVOGADO : PAULO EDUARDO CARNACCHIONI
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : CÍCERO PAGEU DE CARVALHO	
PROCESSO : AIRR - 13592 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : RENATA GRADELLA	
RELATORA : J.C. GLÓRIA REGINA FERREIRA MELO		
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTOS RURAIS DE MINAS GERAIS S.A.		
ADVOGADO : JOSÉ CABRAL		
AGRAVANTE(S) : RODRIGO GUIMARÃES PROTZNER		
ADVOGADO : DANILO SOUZA BARROS		
AGRAVADO(S) : OS MESMOS		



PROCESSO : AIRR - 13767 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
 ADVOGADO : JULIANA DINIZ CORRÊA PINTO  
 AGRAVADO(S) : CRISTIANE KELLY DINIZ MARTINS  
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCOS MOREIRA PESSÓA

PROCESSO : AIRR - 13772 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATORA : J.C. GLÓRIA REGINA FERREIRA MELO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
 ADVOGADO : NEUSA MARIA KUESTER VEGINI  
 AGRAVADO(S) : GELSON LUIZ SURDI  
 ADVOGADO : FRANCISCO ASSIS DE LIMA

PROCESSO : AIRR - 13778 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
 AGRAVANTE(S) : HEITOR CÉSAR MACHADO FRANCO  
 ADVOGADO : ALEXANDRE NAVARRO BORJA NETO  
 AGRAVADO(S) : JÚLIO RESENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS E OUTROS

ADVOGADO : WÂNIA GUIMARÃES RABÊLLO DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR - 13779 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 AGRAVADO(S) : GERSON FERNANDES CAMPOS  
 ADVOGADO : CINTIA DI NAPOLI

PROCESSO : AIRR - 13782 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO

ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILDIS  
 AGRAVADO(S) : PANASONIC COMPONENTES ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : ADILSON SANCHEZ  
 PROCESSO : AIRR - 13789 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO : CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO WILTON PINTO PEREIRA  
 ADVOGADO : ANDREA CARVALHO TEMER LULIA

PROCESSO : AIRR - 13790 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
 AGRAVANTE(S) : JAMIRO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : NELSON MEYER  
 AGRAVADO(S) : SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA.

ADVOGADO : LEONOR SILVA COSTA  
 PROCESSO : AIRR - 13795 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

ADVOGADO : CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FELISBINO DA ROCHA  
 ADVOGADO : AILTON ALVES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 13796 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
 AGRAVANTE(S) : NIBRAÇOM ENGENHARIA E CONSULTORES LTDA.  
 ADVOGADO : JANIO LUIZ PARRA  
 AGRAVADO(S) : ANA CRISTINA FERRARI GONÇALVES  
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ NEAIME

PROCESSO : AIRR - 13828 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
 ADVOGADO : LUÍS CARLOS KADER  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO PIRES LUMMERTZ  
 ADVOGADO : CLÉCIO MEYER

PROCESSO : AIRR - 13836 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
 AGRAVANTE(S) : ALOISIO SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MOISÉS PEREIRA ALVES  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

ADVOGADO : LUCIANA DA SILVA ROCHA  
 PROCESSO : AIRR - 13839 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O PROGRESSO DA CIRURGIA - SANATÓRIO SÃO LUCAS

ADVOGADO : ANTÔNIO BITINCOF  
 AGRAVADO(S) : MARCOS PINHEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO : MALZENI DOS SANTOS ALMEIDA

PROCESSO : AIRR - 13845 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS PEREIRA

AGRAVADO(S) : ACIR FERREIRA  
 ADVOGADO : EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA  
 PROCESSO : AIRR - 13853 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
 AGRAVANTE(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MAURO JOSELITO BORDIN  
 AGRAVADO(S) : DANIEL ZENI RISPOLI  
 ADVOGADO : SAMIRA NABBOUH ABREU

BRASÍLIA, 06 DE JUNHO DE 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/06/2002-Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 34994 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AUTOR(A) : BANCO DO BRASIL S. A.  
 ADVOGADO : CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA

RÉU : SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE ALAGOAS

PROCESSO : AC - 35197 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : J.C. LÍLIA LEONOR ABREU  
 AUTOR(A) : TV ÔMEGA LTDA.  
 ADVOGADO : RENATA SILVA PIRES  
 RÉU : MÁRCIO LUIZ DE MENEZES TAVARES

ADVOGADO : DANIELA BANDEIRA DE FREITAS

BRASÍLIA, 07 DE JUNHO DE 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/06/2002-Distribuição Extraordinária - SETP.

PROCESSO : AC - 34319 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA

RÉU : IARA APARECIDA VIEIRO E OUTROS

PROCESSO : AC - 34986 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 1  
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 AUTOR(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RÉU : TRT DA 15ª REGIÃO  
 Brasília, 07 de junho de 2002.  
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 06/06/2002-Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 33225 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 2  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AUTOR(A) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
 RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DE SANTA CATARINA

Brasília, 07 de junho de 2002.  
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002-Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 13712 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.

ADVOGADO : CRISTINA SANTANA  
 AGRAVADO(S) : RAFAEL CARRERA FREITAS  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO LEAL SILVA

PROCESSO : AIRR - 14411 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
 ADVOGADO : LISIAS CONNOR SILVA  
 AGRAVADO(S) : PEDRO DE ALMEIDA

ADVOGADO : DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 14801 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
 ADVOGADO : ZEMIR LOPES NASCIMENTO  
 AGRAVADO(S) : MARCELO PAES DO COUTO MACHADO E OUTRO

ADVOGADO : PAULO JORGE FARIAS GALVÃO  
 PROCESSO : AIRR - 16982 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : LUIZ ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO : JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO

Brasília, 07 de junho de 2002.  
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 06/05/2002 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 28983 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

AUTOR(A) : ROBERTO CORREIA DA SILVA GOMES CALDAS E OUTRA

ADVOGADO : CHRISTIANE CORREIA DA SILVA GOMES CALDAS

RÉU : GLÁUCIA ROCHA DE BARROS

Brasília, 08 de maio de 2002.  
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 14/05/2002 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 13728 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO : MARIA LÚCIA SOUSA PEREIRA PONTES  
AGRAVADO(S) : JOSÉ TARCISIO SAMPAIO  
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM  
PROCESSO : AIRR - 14907 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : IVO DUARTE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS PADILHA AGUIRRE  
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CHIQUITA

Brasília, 06 de junho de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
DESPACHOS

**PROCESSO Nº TST-AGRC-19368-2002-000-00-00-1**

Agravante : SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA  
ADVOGADO : DR. LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA CINTRA  
AGRAVADA : VÂNIA PARANHOS, JUÍZA RELATORA DO TRT DA 2ª REGIÃO

**DESPACHO**

Reexaminando os autos, constata-se que, apesar de o processo encontrar-se em fase de agravo regimental (fls. 392/432), os documentos anexados aos autos não se encontram devidamente autenticados.

Assim, **chamo o feito à ordem e fixo o prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, a fim de que o requerente proceda à autenticação das peças processuais de fl. 72 até a fl. 381 e de fl. 464 até a fl. 618.**

Publique-se.

Brasília, 5 de junho de 2002.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM  
DISSÍDIOS COLETIVOS  
DESPACHOS

**PROC. NºTST-ES-32736-2002-000-00-00-7 TST**

REQUERENTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR  
REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ - SINTETRO

**DESPACHO**

1. Mediante a petição de fls. 167/174, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários no Estado do Piauí - SINTETRO impugna o despacho lançado às fls. 162/163 dos autos, nos termos do qual foi deferido, parcialmente, o pedido formulado pelo Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina de suspensão liminar dos efeitos da decisão proferida pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região nos autos do **Dissídio Coletivo nº 10085-2002-000-22-00-4**.

2. Segundo indicam as informações prestadas pelo representante dos trabalhadores, uma redução drástica das amplas garantias de início asseguradas pelo juiz regional para pôr fim à greve tenderia a potencializar o conflito originário.

3. Visando a evitar nova paralisação da atividade essencial à comunidade exercida pelas categorias, reconsidero o despacho proferido, tão-somente no que respeita à forma parcelada de concessão do reajuste dos salários dos trabalhadores, o qual, portanto, deverá ser satisfeito de uma única vez, no percentual DE 6% (seis por cento), espontaneamente oferecido pelo setor patronal, em fase conciliatória.

4. Oficie-se ao Requerido e ao egrégio Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 6 de junho de 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente

**PROC. NºTST-DC-34.307-2002-000-00-00-4 TST**

SUSCITANTE : SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF  
ADVOGADA : DR.ª DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA  
SUSCITADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF

**DESPACHO**

1. Intime-se ao SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF para, na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 04/93, complementar a instrução de sua representação, apresentando cópia autenticada do instrumento normativo anterior (item VII, alínea **b**) e comprovando sua base territorial (item VI, alínea **b**), com a juntada nos autos da carta ou do registro sindical, sob pena de indeferimento da peça inicial e a consequente extinção do processo (itens VIII e IX).

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 3 de junho de 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente

**PROC. NºTST-DC-34.329-2002-000-00-00-4 TST**

SUSCITANTE : SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF  
ADVOGADA : DR.ª DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA  
SUSCITADA : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

**DESPACHO**

1. Intime-se ao SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF para, na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 04/93, complementar a instrução de sua representação, apresentando cópia autenticada do instrumento normativo anterior (item VII, alínea **b**) e comprovando sua base territorial (item VI, alínea **b**), com a juntada nos autos da carta ou do registro sindical, sob pena de indeferimento da peça inicial e a consequente extinção do processo (itens VIII e IX).

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 3 de junho de 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente

**PROC. NºTST-PJ-28.024.2002.000.00.00.3 TST**

REQUERENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO  
ADVOGADO : DR. VLADIMIR DORIA MARTINS  
REQUERIDA : FCA - FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.

**DESPACHO**

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Similares e Afins dos Estados da Bahia e Sergipe - SINDIFERRO apresenta protesto judicial, visando a preservar em 1º de maio a data-base da categoria sob sua representação. Alega estar em processo negocial com a Ferrovia Centro-Atlântica para a celebração de acordo coletivo a vigor no período de 1º.5.2002 a 30.4.2003.

Os documentos juntados nos autos (fls. 21/29) demonstram haver o Requerente buscado a intermediação do Ministério Público do Trabalho e das DRTs dos Estados compreendidos em sua base territorial de representação, com vistas a dar início às articulações diretas com a empresa, tendentes a regulamentar, por instrumento próprio, as condições gerais de trabalho a serem usufruídas por seus empregados. Segundo consta do documento acostado à folha 29, a primeira mesa-redonda teria sido agendada para 30 de abril próximo passado. De maneira que é remota a possibilidade de os interlocutores atingirem uma solução de consenso para o equilíbrio de seus interesses, no prazo estabelecido pelo artigo 616, § 3º, da CLT.

Considerando o ideal da autonomia privada coletiva (artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal) **defiro o pedido**, resguardando a data-base da categoria em 1º de maio.

A propósito da litispendência argüida na petição de fls. 324/325, ao argumento de que o presente requerimento seria mera reprodução de outro, formalizado perante o TRT da 20ª Região, registre-se ser desta Corte a competência para apreciação do pedido, considerada a abrangência da representatividade exercida pelo Sindicato Requerente, que excede o âmbito jurisdicional dos Tribunais Regionais. Quanto a existirem controvérsias acerca da data-base, a mera alegação da Requerida não pode sobrepor-se ao que afirma a entidade sindical trabalhadora com respaldo nas peças com as quais instruiu o feito.

Custas pelo Requerente em R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dado à causa na inicial.

Recolhidas as custas, os autos deverão ser entregues ao Requerente, na forma do que dispõe o artigo 872 do CPC.

Intime-se às partes.

Publique-se.

Brasília, 6 de junho de 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente

**PROC. NºTST-ES-17.385-2002.4 TST**

REQUERENTE : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PELotas  
ADVOGADO : DR. DANIEL CORREA SILVEIRA  
REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PELotas

**DESPACHO**

O Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Pelotas requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto à sentença normativa proferida pelo egrégio TRT da 4ª Região, nos autos do **Dissídio Coletivo nº 5744.000/2000**.

Apenas parte das condições gerais de trabalho postuladas em **caráter revisional** foram fixadas, em julgamento, pelo Colegiado. No concernente à correção dos salários e do piso da categoria (Cláusula 1ª), tomou-se por fundamento parecer do representante do Ministério Público do Trabalho, que adota como parâmetro de reajustamento o índice de 6,15% (seis vírgula quinze por cento), correspondente à variação do INPC no período revisando - compreendido entre 1º/11/1999 e 31/10/2000 -, verificada e divulgada pelo IBGE. As demais cláusulas foram mantidas em razão da própria preexistência, quando em consonância com precedentes jurisprudenciais do Tribunal julgador e desta Corte.

À motivação apresentada na origem, o Requerente opõe apenas dois argumentos: relativamente à Cláusula primeira, o de que a legislação regente da política salarial em vigor não admitiria a estipulação de critérios de reajuste de salários senão mediante instrumento coletivo de produção autônoma, em consequência do que o Tribunal haveria extrapolado os limites do poder normativo, ao dispor a respeito. O segundo, reiterado quanto a todas as demais cláusulas deferidas, no sentido de que seriam insuscetíveis de disciplinação por sentença normativa instituídos trabalhistas já regulamentados por lei.

Ora, efetivamente, o sistema legal em vigor remete as questões de atualização de valor ou aumento real de salários ao âmbito da negociação coletiva, que o legislador constituinte de 1988 pretendeu estimular, com a redação que conferiu ao inciso XXVI do art 7º da Carta Política de 1988. Como, a despeito da globalização, ainda se enfatiza muito menos o interesse comum de empregados e empregadores na manutenção e no incremento da atividade produtiva do que seus clássicos antagonismos, o processo negocial tem resultado, na maior parte das vezes, infrutífero, em particular no que se refere ao estabelecimento de valores para a contraprestação do trabalho num determinado setor, quer pela falta de prática e persistência na busca de um caminho consensual, quer em razão das dificuldades econômico-financeiras do mercado em geral. Quando verificado o impasse, ao invés de recorrerem os interlocutores à mediação, igualmente facultada pela Constituição, têm eles próprios optado por transferir aos Tribunais trabalhistas o encargo de suprir sua vontade inconciliável. E por mais que a solução heterônoma do conflito coletivo possa parecer antagônica ao ideal da autonomia privada coletiva, o fato é que está expressamente autorizada pelos artigos 114, § 2º, da Constituição Federal e 10 a 13 da Lei nº 10.192/2001.

De sorte que a sentença normativa, enquanto sucedâneo possível de todo processo de auto-regulamentação de interesses ou autocomposição de conflitos coletivos malogrado, é passível de comportar toda e qualquer questão que haja emergido do processo negocial e conciliatório antecedentes a seu proferimento, observadas as normas de ordem pública reguladoras da competência material e hierárquica dos Órgãos julgantes trabalhistas.

Ante o exposto, cotejadas as razões genéricas e evasivas expostas pelo Requerente com aquelas reveladas pelo juízo, não de prevalecer estas últimas, mesmo porque assentadas em peculiaridades do relacionamento entre as categorias patronal e trabalhadora, aferidas a partir do contato direto com seus representantes, na fase conciliatória, e com os demais elementos dos autos, coletados na instrução, sem que se haja afrontado qualquer dos precedentes normativos desta Corte.

Na oportunidade do julgamento do recurso ordinário interposto, não a SDC procederá ao reexame do conjunto probatório, a fim de manter ou não as cláusulas objeto de inconformismo, cujos conteúdos, de qualquer modo, poderão ser revistos e alterados pelas próprias partes a qualquer tempo, até a entrega definitiva da prestação jurisdicional. Daí porque o interesse público recomendar, por ora, o incentivo ao prosseguimento do diálogo entre as categorias, mediante a preservação do instrumento que mantém equilibrados seus interesses.

O requerimento de efeito suspensivo não se confunde com ação ou recurso, nem tem o condão de transferir para o juízo monocrático competência recursal do Colegiado, a despeito da faculdade amplamente conferida ao Presidente do Tribunal pelo artigo 14 da Lei nº 10.192/2001. Considerando-se que o princípio constitucional do contraditório não é assegurado, nessas circunstâncias, e que tampouco a transformação de um procedimento simples em ação cautelar incidental se coadunaria com os princípios da celeridade, economia e informalidade que devem presidir o processo coletivo, impõe-se concluir que a prerrogativa em questão tem por escopo, precipuamente, a necessidade de atender-se, emergencialmente, ao interesse público, tendo em vista a vigência imediata da sentença normativa (Lei nº 7.701/88, artigo 7º, § 6º).





A negociação coletiva, como processo contínuo que é, precisa desenvolver-se e aprimorar-se permanentemente, a fim de que as entidades sindicais amadureçam sua capacidade de interação e aprendam o cultivo da confiança e cooperação mútuas, na consecução do objetivo comum e público da auto-regulamentação. De maneira que enquanto permanecerem, mesmo que precariamente, equilibrados os interesses das partes pela vigência da sentença normativa proferida na origem, existe clima propício às articulações concernentes tanto à próxima data-base quanto ao próprio conflito originário. No momento em que esse instrumento regulador deixa de produzir efeitos no mundo jurídico, aquele conflito primeiro potencializa-se, obstaculizando a produção autônoma de um diploma regente do relacionamento das categorias, ou seja: frustra-se o próprio ideal preconizado pela lei maior.

#### Indefiro.

Oficie-se ao Requerido e ao Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 6 de junho de 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROC. NºTST-ES-22.444-2002.6 TST

REQUERENTES : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JAYME BORGES GAMBÔA  
REQUERIDOS : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO E OUTROS

#### DESPACHO

O Sindicato da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação do Estado de São Paulo e Outros requerem a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra a sentença normativa proferida pelo egrégio TRT da 2ª Região, nos autos do **Dissídio Coletivo nº 356/2001-9**.

São impugnadas as Cláusulas 32 e 33 da Convenção Coletiva de Trabalho pretérita, a respeito das quais não se atingiu consenso, mas cuja manutenção determinou-se em julgamento. O teor dessas cláusulas é o que a seguir se reproduz:

#### GARANTIA TEMPORÁRIA DE EMPREGO AO PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL

"Ao empregado que comprovadamente se tornar ou for portador de doença profissional, atestada e declarada por laudo pericial do INSS e que a mesma tenha sido adquirida na atual empresa, terá garantida sua permanência provisória no emprego desde que, após a alta médica do auxílio doença acidentário atenda os requisitos e condições relacionados a seguir:

A) tenha sofrido redução parcial de sua capacidade laboral, atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

A1 - que apresente redução da capacidade laboral; e  
A2 - que tenha se tornado incapaz de exercer a função que vinha exercendo ou equivalente; e

A3 - que apresente condições de exercer qualquer outra função compatível com sua capacidade laboral após o acidente.

B) As condições supra da doença profissional, garantidoras do benefício, deverão ser atestadas e declaradas pelo INSS. Divergindo qualquer das partes quanto ao resultado do laudo e facultado às partes, de comum acordo, indicarem um especialista ou instituição especializada para arbitrar a divergência, correndo as despesas por conta da empresa. Caso contrário podem as partes buscar a prestação jurisdicional, na Justiça do Trabalho.

C) Os empregados contemplados com as garantias previstas nesta cláusula, não poderão servir de paradigma para reivindicações salariais.

D) Os empregados contemplados com as garantias previstas nesta cláusula se obrigam a participar de processo de readaptação e requalificação para nova função existente na empresa. Tal processo quando necessário, será preferencialmente aquele orientado pelo Centro de Reabilitação Profissional do INSS ou instituição credenciada por aquele instituto. O empregado que, comprovadamente não colaborar no processo de readaptação ou requalificação profissional, está excluído da garantia desta cláusula.

E) Se durante a vigência desta sentença normativa tiver tido a referida alta médica e retornar ao trabalho terá garantida a permanência no emprego, podendo a empresa substituí-lo por uma indenização equivalente ao prazo restante, pelo período máximo e total de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da alta médica, desde que o acordo tenha assistência do respectivo Sindicato Profissional. Neste período já está incluída a garantia prevista em dispositivo da legislação pertinente vigente (Decreto nº 3048/99, art. 346);

F) Se teve a alta médica em questão e retornou ao trabalho anteriormente a 01 de novembro de 1998 terá garantido a permanência no emprego até 31 de outubro de 2001, ou indenização equivalente ao prazo restante, na forma do item anterior;

G) Se teve a alta médica referida e retornou ao trabalho, durante o período compreendido entre 01 de novembro de 1999 e 31 de outubro de 2000, terá garantida a permanência no emprego até 31 de outubro de 2002, respeitado o período máximo de 33 (trinta e três) meses, a contar da alta médica ou indenização equivalente ao prazo restante na forma do item anterior;

H) Essa garantia cessará se o trabalhador durante a mesma vier a obter o direito à aposentadoria, independentemente de comunicação à empresa ou formalização junto ao INSS;

I) O empregado contemplado com a garantia prevista nesta cláusula não poderá servir de paradigma para reivindicações salariais" (fls. 27/28)

#### GARANTIA DE EMPREGO AO VITIMADO POR ACIDENTE NO TRABALHO

"A) Na vigência desta, o empregado vítima de acidente de trabalho e que em razão, exclusivamente do acidente, tenha sofrido redução parcial de sua capacidade laboral, terá garantida sua permanência na empresa, sem prejuízo do salário base antes percebido, desde que atendidas as seguintes condições, cumulativamente: A1 - que apresente redução da capacidade laboral: A2 - que tenha se tornado incapaz de exercer a função que vinha exercendo ou equivalente: A3 - que apresente condições de exercer qualquer outra função compatível com sua capacidade laboral após o acidente.

B) As condições supra do acidente de trabalho, garantidoras do benefício, deverão ser atestadas e declaradas pelo INSS. Divergindo qualquer das partes quanto ao resultado do laudo, é facultado às partes, de comum acordo, indicarem um especialista ou instituição especializada para arbitrar a divergência, correndo as despesas por conta da empresa. Caso contrário podem as partes buscar a prestação jurisdicional, na Justiça do Trabalho.

C) Estão abrangidos pela garantia desta cláusula, os já acidentados no trabalho, que atendam as condições acima, com contrato em vigor na data de vigência deste Acordo.

D) Os empregados contemplados com as garantias previstas nesta cláusula, não poderão servir de paradigma para reivindicações salariais, nem ter seus contratos de trabalho rescindidos pelo empregador, a não ser em razão de prática de falta grave, mútuo acordo entre as partes, com assistência do sindicato representativo da categoria profissional, ou quando tiverem adquirido direito a aposentadoria, nos seus prazos mínimos;

E) Estão excluídos desta garantia os empregados vitimados em acidente de trajeto, cujo meio de transporte não seja fornecido pela empresa ou os meios tradicionais de transporte coletivo público.

F) Os empregados contemplados com as garantias previstas nesta cláusula, se obrigam a participar de processo de readaptação e requalificação para nova função existente na empresa. Tal processo quando necessário, será preferencialmente aquele orientado pelo Centro de Reabilitação Profissional do INSS ou instituição credenciada por aquele Instituto. O empregado que comprovadamente não colaborar no processo de readaptação ou requalificação profissional está excluído da garantia desta cláusula" (fls. 28/29).

Não obstante o acordo celebrado pelos litigantes não ter abrangido as garantias normatizadas nos termos acima, foram aquelas mantidas pelo Órgão julgador de origem, sob a justificativa seguinte: *"Tratam-se de cláusulas que estiveram a vigor por mais de 20 (vinte) anos, de natureza eminentemente social e que não podem ser suprimidas, sob pena de verdadeira subversão à ordem social, portanto se eventualmente extirpados estes benefícios da norma coletiva, os portadores de doença profissional ou ocupacional ou vitimados por acidente no trabalho estarão efetivamente desprotegidos, fato inaceitável na atual conjuntura sócio-econômica do país, não bastasse ainda a fragilidade da Previdência Social para com os inativos"* (fl. 63).

Ora, a mera evocação de norma coletiva pretérita não se presta a substituir uma fundamentação consistente, mormente quando se trata de o juízo suprir, no exercício do poder normativo, vontade das partes. A orientação que emana, inequívoca, do Verbete Sumular nº 277 desta Corte consubstancia tal entendimento.

Permanentemente as circunstâncias nas quais se inserem empregados e empregadores estão sendo alteradas por fatores endógenos e exógenos, o que se acelera em tempos de globalização. Daí a temporariedade de vigência dos instrumentos normativos, que, a cada período, reclamam revisão, não raro antes mesmo do termo final respectivo (art. 873 da CLT).

Outrossim, o Órgão julgador, na hipótese presente, não indica elementos de fato, objetivos, capazes de justificar a imposição de tais obrigações aos empregadores do setor econômico por mais um período, quando as próprias partes, segundo consta dos autos, por livre vontade, já haviam convencionado não mais estabelecerem normas regentes da matéria, tendo em vista o disposto na lei nº 8.213/91.

#### Defiro.

Concedo efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto pelos Requerentes contra a sentença normativa proferida no **Dissídio Coletivo nº 356/2001-9**.

Oficie-se aos Requeridos e ao Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 6 de junho de 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROC. NºTST-ES-33.099-2002-000-00-00-6 TST

REQUERENTE : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
REQUERIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE - SINDEESS

#### DESPACHO

O Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto à sentença normativa proferida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos autos do Dissídio Coletivo nº 19/2001.

Em face do documento constante da fl. 27 dos autos, **reconsidero** a decisão proferida à fl. 76 e passo diretamente à apreciação das razões apresentadas pelo Requerente.

Na hipótese, o Órgão julgador de primeiro grau reuniu, para apreciação conjunta, ações coletivas ajuizadas pelas entidades sindicais representativas das categorias econômica e profissional em conflito, simultaneamente, afastando a configuração de litispendência. Realçou a necessidade de confrontarem-se as reivindicações trabalhadoras com as patronais e evocou a literalidade do art. 114 da Constituição Federal, na parte em que determina sejam "respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho" e, afinal, deferiu parte das pretensões deduzidas, tomando por parâmetro critérios estabelecidos em normas constantes de instrumento coletivo anterior, de produção heterônoma, precedentes normativos próprios e deste Tribunal Superior do Trabalho. O reajuste salarial foi concedido, no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), correspondente ao INPC acumulado no período compreendido entre 1º/4/2000 e 31/3/2001, garantida a compensação dos aumentos, antecipações e correções espontaneamente concedidos.

A motivação, nesses termos apresentada pelo juízo, o Requerente opõe argumentos evasivos. Afirma que a legislação regente da política econômica não admite a estipulação de critérios de correção salarial senão mediante acordo ou convenção coletiva. Alude à situação crítica do sistema de saúde, em grande parte decorrente da elevação dos custos dos procedimentos hospitalares. Sustenta serem insuscetíveis de disciplinação por sentença normativa institutos trabalhistas já regulamentados por lei e conclui, afinal, que o Tribunal Regional teria extrapolado os limites do poder normativo.

Efetivamente, a legislação ordinária em vigor remete as questões de atualização de valor ou aumento real de salários ao âmbito da negociação coletiva, instituto que o legislador constituinte pretendeu estimular, com a redação conferida ao inciso XXVI do art. 7º da Carta Política promulgada em 1988. Ocorre que o processo negocial tem resultado, quase sempre, infrutífero, em particular quando se trata de estabelecer valores para a contraprestação do trabalho num determinado setor, quer pela falta de prática e persistência na busca de um caminho consensual, quer em razão das dificuldades econômico-financeiras do mercado em geral. Verificado o impasse, ao invés de recorrerem os interlocutores à mediação - igualmente facultada pela Lei Maior - têm optado, eles próprios, por transferir aos Tribunais trabalhistas o encargo de suprir sua vontade inconciliável. E por mais que a solução heterônoma do conflito coletivo possa parecer antagônica ao ideal da autonomia privada coletiva, o fato é que está expressamente autorizada pelos artigos 114, § 2º, da Constituição Federal e 10 a 13 da Lei nº 10.192/2001.

De sorte que a sentença normativa, enquanto sucedâneo possível de todo processo de auto-regulamentação de interesses ou autocomposição de conflitos coletivos malogrado, é passível de comportar toda e qualquer questão que haja emergido do processo negocial e conciliatório antecedentes a seu proferimento, observadas as normas de ordem pública reguladoras da competência material e hierárquica dos Órgãos judicantes trabalhistas.

Ante o exposto, cotejadas as razões apresentadas pelo Requerente com as reveladas pelo juízo, não de prevalecer estas últimas, porque assentadas em peculiaridades do relacionamento entre as categorias patronal e trabalhadora, extraídas a partir do contato direto com seus representantes, na fase conciliatória, e com os demais elementos dos autos, coletados na instrução. Não é próprio que o juízo monocrático adentre questões complexas como aquela ora aventada, atinente à situação econômico-financeira do setor hospitalar, quando a própria parte interessada não se desincumbiu a contento da obrigação que expressamente lhe está atribuída no item XI da Instrução Normativa nº 04 desta Corte: *"A audiência designada o suscitado deduzirá sua defesa, acompanhada de proposta de conciliação amigável da lide, fundamentada nas circunstâncias fáticas e jurídicas que recomendariam sua adoção, destacando, em relação às cláusulas que importem em elevações salariais, as condições financeiras da(s) empresa(s), bem assim a situação econômica do respectivo setor de atividades"*. Nessa situação, não se dispõe de elementos objetivamente apreciáveis, nem se detém o poder que, no item XII da mesma Instrução Normativa, se confere ao instrutor do feito. *"Não tendo sido possível a conciliação, o Juiz Instrutor apresentará a solução que lhe pareça adequada para resolver o dissídio. Persistindo a ausência de composição amigável do conflito, serão determinadas as diligências necessárias à instrução do feito"*. Na oportunidade do julgamento do recurso ordinário, a SDC poderá proceder ao reexame do conjunto probatório, a fim de manter ou não as cláusulas objeto de inconformismo, cujos conteúdos, de qualquer modo, poderão ser revistos e alterados pelas próprias partes a qualquer tempo, até a entrega definitiva da prestação jurisdicional. Daí porque recomendar-se, a título de incentivo ao prosseguimento do diálogo entre as categorias, a preservação do instrumento que lhes mantém equilibrados os interesses, **desde que não contrarie orientação direta e específica de precedentes normativos desta Corte**.

O requerimento de efeito suspensivo, a despeito da faculdade expressa e amplamente conferida ao Presidente do Tribunal pelo artigo 14 da Lei nº 10.192/2001, não se confunde com ação ou recurso, motivo pelo qual a utilização da medida não tem o condão de devolver para o juízo monocrático competência recursal do Colegiado. Considerando-se que o princípio constitucional do contraditório não é assegurado, nessas circunstâncias, e que tampouco a transformação de um procedimento simples em ação cautelar incidental se coadunaria com os princípios da celeridade, economia e informalidade que devem presidir o processo coletivo, impõe-se concluir que a prerrogativa em questão tem por escopo a necessidade de atender-se, emergencialmente, ao interesse público, tendo em vista a vigência imediata da sentença normativa (Lei nº 7.701/88, artigo 7º, § 6º).

A negociação coletiva, como processo contínuo que é, precisa desenvolver-se e aprimorar-se permanentemente, a fim de que as entidades sindicais amadureçam sua capacidade de interação e aprendam o cultivo da confiança e cooperação mútuas, na consecução do objetivo comum e público da auto-regulamentação. De maneira que, enquanto permanecerem, mesmo que precariamente, equilibrados os interesses das partes (e a vigência da sentença normativa proferida na origem o assegura), existirá clima propício às articulações concernentes tanto à próxima data-base quanto ao próprio conflito originário. No momento em que esse instrumento regulador deixa de produzir efeitos no mundo jurídico, aquele conflito primeiro tende a potencializar-se, obstaculizando a produção autônoma de um diploma regente do relacionamento das categorias.

Ante todo o exposto, verificado que apenas o teor das Cláusulas 19 (Relação de Empregados) e 28 (Atestados Médicos e Odontológicos) destoam, respectivamente, do entendimento consubstanciado no texto dos Precedentes Normativos nºs 41 e 81 deste Tribunal, **defiro o pedido para suspendê-las na parte em que extrapolam os limites consagrados por iterativos julgamentos.**

Concedo efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto à sentença normativa proferida no Dissídio Coletivo nº 19/2001, relativamente às Cláusulas 41 e 81, nos termos da fundamentação.

Oficie-se ao Requerido e ao Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 6 de junho de 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

## PAUTA DE JULGAMENTOS

### ADITAMENTO

**Aditamento à Pauta** de Julgamento para a 5ª Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos **do dia 13 de junho** de 2002 às 13h.

**Processo: A-ROAA-764614 / 2001-1**

Relator: Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos (Convocado)

Agravante(s): Sindicato das Instituições Benéficas, Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo - SINBFIR

Advogado: Dr(a). Vasco Vivarelli

Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Guarulhos

Advogado: Dr(a). Reynaldo Wyl Alves

Agravado: Legião da Boa Vontade - LBV

Advogado: Dr(a). Cristina Aparecida Polachini

O processo constante desta pauta que não for julgado na Sessão a que se refere fica automaticamente adiado para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

FRANCISCO JOSÉ PIERRE CARNEIRO JÚNIOR  
Diretor da Secretaria

## SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 17ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia 18 de junho de 2002, terça-feira, às 13:00 horas, na sala de sessões do 3º andar do Anexo I.

PROCESSO : AG-AC-9.497/2002-000-00-00-1  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ALEGRETE  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADA : DR.ª CARMEN FRANCISCA WOLTOWICZ DA SILVEIRA  
PROCESSO : ROMS-16.263/2002-900-14-00-8TRT DA 14A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)  
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCURADORA : DR.ª ANDRÉA TERTULIANO DE OLIVEIRA  
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR  
ADVOGADO: DR. ELTON JOSÉ ASSIS  
RECORRIDA : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO

PROCESSO : ROAR-19.119/2002-900-10-00-5TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO : FRANCISCO JOSÉ PATRÍCIO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR  
PROCESSO : AIRO-20.332/2002-900-10-00-0TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ADVOGADO: DR. SÉRGIO SOARES ESTILLAC GOMEZ

AGRAVADA : MARIA DO CÉU THEREZA PECHINCHA OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : DR. DAISON CARVALHO FLORES  
PROCESSO : ROAG-495.491/1998-8TRT DA 23A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)  
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - BEMAT  
ADVOGADO : DR. ARLINDO FERREIRA DA SILVA FILHO  
RECORRIDO : WILSON DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR.ª CELIA KIKUMI HIROKAWA HIGA  
PROCESSO : ROMS-513.806/1998-4TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)  
RECORRENTE : MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: DR. FERDINANDO COSMO CREDIDIO E DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO : JOSÉ FERREIRA MAURÍCIO  
ADVOGADA : DR.ª ANA LUIZA RUI  
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DA 5 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTODE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
PROCESSO : ROMS-586.591/1999-8TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)  
RECORRENTES : LÍCIO DE ALMEIDA FONTES E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOSUELITO DE SOUSA BRITTO  
RECORRIDA : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADORES : DR. AGILÉCIO PEREIRA DE OLIVEIRA E DR. WALTER DO CARMO BAILETTA  
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE ILHÉUS/BA  
PROCESSO : ROMS-601.774/1999-9TRT DA 4A. REGIÃO

RELATOR: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)

RECORRENTE : MAURO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO : DR. NESTOR JOSÉ FORSTER  
RECORRIDA : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADORA : DR.ª SANDRA WEBER DOS REIS  
PROCURADOR : WALTER DO CARMO BARLETTA  
RECORRIDA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS  
PROCURADOR : DR. ROBERTO C. DUARTE ALVIM  
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE PORTO ALEGRE/RS  
PROCESSO : ROAR-604.535/1999-2TRT DA 8A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
RECORRENTE : JESUS HUMBERTO MATOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO

RECORRIDA : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE S.A.  
ADVOGADA : DR.ª ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA

PROCESSO : ROAR-628.863/2000-2TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADOS : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE E DR. SOLON MENDES DA SILVA  
RECORRIDO : NÉDSON NORBERTO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR. CLÓVIS RICARDO Q. DE CARVALHO  
RECORRIDA : ALFA AGROINDÚSTRIA E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. RUBINEY LENZ  
PROCESSO : RXOFROMS-659.661/2000-2TRT DA 17A. REGIÃO

RELATOR: JUIZ GUILHERME CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)

REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO  
RECORRENTE : RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO - RTV/ES  
ADVOGADA : DR.ª MARIA DA PENHA T. CALMON ALVES  
RECORRIDO : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS JORNALISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIJORNALISTAS  
ADVOGADOS : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES, DR. ÂNGELO RICARDO LATORRAÇA E DR.ª SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES  
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE VITÓRIA/ES  
PROCESSO : RXOFROMS-666.710/2000-0TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
REMETENTE : TRT DA 2ª REGIÃO  
RECORRENTE : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP  
ADVOGADA : DR.ª TÂNIA MARIA PIRES BERNARDES

RECORRIDO: SILAS VICENTE

ADVOGADA : DR.ª RAFAELA RODRIGUES CABRAL  
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DA 42ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
PROCESSO : ROMS-685.063/2000-3TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)  
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
PROCURADOR : DR. ANEMAR PEREIRA AMARAL  
RECORRIDA : COOPERATIVA REGIONAL DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DO ALTO PARANAÍBA LTDA. COOTRAR  
ADVOGADO : DR. MANOEL AUGUSTO CAILLAUX DE CAMPOS  
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DA VARA DO TRABALHO DE PATOS DE MINAS  
PROCESSO : ROAR-685.064/2000-7TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)

RECORRENTE: CÉSAR VANTUIR TEIXEIRA

ADVOGADO : DR. LONGOBARDO AFFONSO FIEL  
RECORRIDA : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CA-SEMG  
ADVOGADOS : DR. HIRAN SILVA DE CARVALHO E DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESA  
PROCESSO : AC-695.048/2000-0  
RELATOR : JUIZ GUILHERME CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AUTOR : MAKRO ATACADISTA S.A.  
ADVOGADA : DR.ª NINA ROSA GIL REIS  
RÉU : JOSÉ FRANCISCO BARBOSA  
ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DE TOLEDO



PROCESSO : ROMS-697.115/2000-3TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-735.240/2001-3TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRO-781.707/2001-9TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRENTE : MONEYTARIUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE : FÁBRICAS UNIDAS DE TECIDOS, RENDAS E BORDADOS S.A.
	ADVOGADO:DR. HÉLIO PEREIRA LEITE	ADVOGADA : DR.ª FLÁVIA SAVEDRA SERPA
ADVOGADO : DR. LUIZ EUGÊNIO DA VEIGA CASCAES	RECORRIDO : EDILSON TAVARES DA SILVA	AGRAVADO: ODIR MOZER
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRUSQUE	ADVOGADO : DR. CHARLES J. LOPES SANTOS	ADVOGADO : DR. LÚCIO MASULLO
ADVOGADOS : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES E DR.ª ROSANA LETZOV	PROCESSO : ROAR-742.499/2001-8TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : ROMS-781.708/2001-2TRT DA 1A. REGIÃO
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DA VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE	RELATOR : JUIZ GUILHERME CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
PROCESSO : ROAR-700.028/2000-1TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRENTE : VERÔNICA FERNANDES DA SILVA	RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S. A.
RELATOR : JUIZ GUILHERME CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR.ª ISSA ASSAD AJOUZ	ADVOGADAS : DR.ª ANA ZAQUIA CAMASMIE E DR.ª MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S. A.	RECORRIDA : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRIDO : NILSON FERREIRA SEGUNDO
ADVOGADOS : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE E DR.ª MARIA LÚCIA SOUSA PEREIRA PONTES	ADVOGADA : DR.ª GERMANA SANTA CRUZ HARDMAN	ADVOGADO : DR. APRÍGIO B. CAMARGO
RECORRIDO : OSVALDO JOSÉ PINTO	PROCESSO : ROMS-742.521/2001-2TRT DA 6A. REGIÃO	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 36ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ
ADVOGADO : DR. MARCELO SILVA DE FREITAS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRO-781.763/2001-1TRT DA 23A. REGIÃO
PROCESSO : ROAR-702.637/2000-8TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRENTE : MARIA MARTHA VALERIANO DE LIMA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR:JUIZ GUILHERME CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO:DR. FRANCISCO DE SALES CARDOSO ROCHA	AGRAVANTE : CELSO MARQUES ARAÚJO
RECORRENTE : SÉRGIO JOSÉ GONÇALVES E OUTROS	RECORRIDO : GILSON PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO:DR. CELSO MARQUES ARAÚJO
ADVOGADO : DR. DAISON CARVALHO FLORES	ADVOGADO : DR. GILSON PEREIRA DE ARAÚJO	AGRAVADOS : G. V. HOLDING S.A. E OUTROS
RECORRIDO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	RECORRIDO : GIOVANI JOSÉ DE PÁDUA BELTRÃO LAPENDA	PROCESSO : RXOFMS-784.525/2001-9TRT DA 9A. REGIÃO
PROCURADORES : DR. FLORÍPES FERREIRA DE SOUZA E DR. LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ	ADVOGADO : DR. GIOVANI JOSÉ DE PÁDUA BELTRÃO LAPENDA	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
PROCESSO : ROAR-705.505/2000-0TRT DA 4A. REGIÃO	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : ROMS-746.958/2001-9TRT DA 1A. REGIÃO	IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
RECORRENTE : MERIDIONAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI
ADVOGADO : DR. JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI	RECORRENTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	INTERESSADO : CÉLIO RICARDO DA SILVA FRANÇA
RECORRIDO : JOSÉ MARIA CARMO RODRIGUEZ	ADVOGADA : DR.ª CINTIA BARBOSA COELHO	ADVOGADO : DR. NORIMAR JOÃO HENDGES
ADVOGADO : DR. ILDEBERTO LEITE	RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ
PROCESSO : ROMS-716.569/2000-6TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR. RODRIGO DE LACERDA CARELLI	PROCESSO : ROMS-801.096/2001-8TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR:JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RECORRIDA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS E MULTIDISCIPLINARES LTDA. - COOPPORT	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : DR. RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	PROCESSO : ROMS-749.872/2001-0TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR.ª CARMEM FEDALTO SARTORI
RECORRIDO : JOÃO CARLOS GONÇALVES DA FONTE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDOS : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO E OUTRO
ADVOGADO : DR. LUIZ MIGUEL PINAUD NETO	RECORRENTE : JONAS LUIZ BARBOSA	ADVOGADO : DR. NASSER AHMAD ALLAN
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI	ADVOGADO : DR. IVO LOPES CAMPOS FERNANDES	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
PROCESSO : ROAR-728.338/2001-5TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO : QUASAR ALVENARIAS E ACABAMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRO-801.383/2001-9TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 52ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE : MANOEL MELO DE MORAES	PROCESSO : RXOFROAC-774.220/2001-7TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVANTE : TAB - TÊXTIL ABRAM BLAJ LTDA.
ADVOGADO : DR. ANGELÚCIO ASSUNÇÃO PIVA	RELATOR : JUIZ GUILHERME CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. SÉRGIO TADEU DINIZ
RECORRIDO : EZEQUIEL NASSER	REMETENTE : TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO : RENATO KIYOSHI TAKEDA
ADVOGADA : DR.ª JULIANA MARTINS BERNABÉ GRAÇA	RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO : DR. CARLOS CARMELO NUNES
RECORRIDO: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	PROCURADORES:DR. WALTER DO CARMO BARLETTA E DR. EMIR ARAGÃO NETO	PROCESSO : ROMS-803.424/2001-3TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR.ª NÉLIA MARGARIDA MICHIELIN FASANELLA	RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS - SENALBA/AL	RELATOR:MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : ROMS-731.856/2001-7TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA	RECORRENTE : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRO-778.066/2001-1TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR. MÁRIO UNTI JÚNIOR
RECORRENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO : FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO NETO
ADVOGADO : DR. JOSÉ BENTO FILHO	AGRAVANTE : GRÁFICA BRINDES LAGES LTDA.	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 30ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
RECORRIDO : JOSÉ HILTON ROCHA E SILVA	ADVOGADO : DR. JOÃO LEONEL DE CASTILHOS	PROCESSO : ROAR-811.748/2001-8TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : DR. PEDRO DA ROCHA PORTELA	AGRAVADO : EXMO. JUIZ IDEMAR ANTÔNIO MARTINI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AUTORIDADE COATORA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JESUS		RECORRENTE : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
		ADVOGADO : DR. RICARDO DE ALBUQUERQUE TENÓRIO
		RECORRIDO : JOSÉ NESTOR DE LIMA
		ADVOGADO : DR. CLAUDIANO EMÍDIO

PROCESSO : AIRO-813.393/2001-3TRT DA 7A. REGIÃO  
RELATOR:MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AGRAVANTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS  
ADVOGADO : DR. VALMIR JOSÉ DA COSTA  
AGRAVADO : RITA MARLENE BARROSO MATOS NUNES E OUTROS  
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Brasília-DF, 07 de junho de 2002.  
SEBASTIÃO DUARTE FERRO  
Diretor da Secretaria

## DESPACHOS

PROC. NºTST-ROMS-03271-2002-900-22-00-0  
Recorrente :BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

ADVOGADO : DR. KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA

Recorrido: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado : Dr. Pedro da Rocha Portela  
AUTORIDADE COATORA: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

### DESPACHO

O Reclamado impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra despacho (fl. 13) que determinou o bloqueio e a transferência DE NUMERÁRIO PARA CONTA-CORRENTE EM BANCO OFICIAL (FLS. 2-9).

Deferida parcialmente a liminar pleiteada (fls. 64-67), o 2º TRT denegou a segurança, por entender que existia previsão de recurso próprio para impugnar decisão proferida em processo de execução, de modo que o writ encontra óbice no art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51 (fls. 118-127).

Inconformado, o Reclamado interpõe o presente recurso ordinário, SUSTENTANDO:

a) primeiramente, que seja ultrapassado o óbice do cabimento do writ, uma vez que se trata de exceção teratológica, em razão de estar sendo discutida nos autos execução equivocadamente fundada em acordo coletivo; e

b) que a penhora de dinheiro viola seu direito à execução menos GRAVOUSA, NOS TERMOS DO ART. 620 DO CPC (FLS. 130-148).

Admitido o apelo (fl. 197), não foram apresentadas contrarrazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Alvacir Correa dos Santos, opinado pelo seu desprovimento (fls. 203-204).

O recurso é tempestivo, tem representação regular (fls. 150-151) e encontra-se devidamente preparado (fl. 195), merecendo, assim, conhecimento.

Quanto ao mérito, no entanto, temos como pacífico na jurisprudência (Súmula nº 267 do STF) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, a qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual.

No caso em exame, o ato hostilizado é a determinação de penhora de dinheiro, em execução definitiva, havendo instrumento processual específico para sua impugnação, dotado de efeito suspensivo, qual seja, os embargos à execução, previstos no art. 884 da CLT, e que já foram opostos. Ademais, cumpre salientar ainda que, desta decisão, caberia a interposição do agravo de petição, que, nos termos do art. 897, "a", da CLT, é o recurso cabível das decisões em sede de execução, no qual se pode discutir se a execução está se processando corretamente com base em acordo coletivo firmado entre as partes e executado nos autos da reclamação trabalhista retromencionada. Desta forma, não se justifica a utilização do mandado de segurança, antepondo-o ou preferindo-o ao instrumento processual específico previsto na legislação. Nesse sentido, temos os seguintes precedentes: TST-ROMS-578074/99, Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho, in DJ de 25/08/00, p. 449; TST-ROAG-531969/99, Rel. Min. João Oreste Dalazen, in DJ de 15/09/00, p. 404; e TST-ROMS-552326/99, Rel. Min. Gelson de Azevedo, in DJ de 20/10/00, p. 458.

Além disso, não fere direito líquido e certo da Impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro, em execução definitiva, para garantir o crédito exequendo, uma vez que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC, em aplicação analógica da Orientação Jurisprudencial nº 60 da SBDI-2 do TST.

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, caput, do CPC e no item III da IN 17/99, nego provimento ao recurso ordinário, tendo em vista que se encontra em manifesto confronto com a Súmula nº 267 do STF e com a jurisprudência dominante desta Corte (OJ 60 da SBDI-2 do TST).

Publique-se.  
Brasília, 24 de maio de 2002.  
IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/LCL

PROC. NºTST-RXOFROAG-11699-2002-900-12-00-1  
REMETENTE :TRT DA 12ª REGIÃO  
RECORRENTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA : DRA. FABIANE BORGES DA SILVA GRISARD

RECORRIDOS :ELIASER CATARINO MACHADO, VALDECIR FERREIRA E OUTRO

### DESPACHO

O INSS impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra despacho (fl. 24) que, confirmando decisão anterior, denegou seguimento ao recurso ordinário do Impetrante, interposto contra decisão que não determinou de ofício a execução das contribuições previdenciárias decorrentes de acordo firmado nos autos da RT 4.566/00 (fls. 2-8).

A petição inicial foi indeferida liminarmente pelo Juiz-Relator, sob o fundamento de que, contra a decisão impugnada, caberia recurso próprio previsto na legislação processual (fls. 28-31).

Inconformado, o INSS interpôs agravo regimental, sustentando que não houve impugnação ao despacho denegatório do recurso ordinário, mas ao fato de não ter sido instaurada a execução, de ofício, das contribuições previdenciárias (FLS. 33-38).

O 12º Regional negou provimento ao agravo regimental, por entender que a decisão comportaria impugnação por recurso próprio, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51 (fls. 46-53), tendo o Aggravante interposto o presente recurso ordinário (fls. 53-57).

Admitido o recurso (fl. 58), não foram apresentadas contrarrazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça, opinado pelo seu desprovimento (fls. 61-62).

O recurso é tempestivo, o INSS está representado por procurador habilitado e é dispensado, momentaneamente, o pagamento das custas, por determinação do Decreto-Lei nº 779/69, merecendo, assim, conhecimento. A remessa de ofício é cabível, nos termos do art. 1º, V, do Decreto-Lei nº 779/69.

Quanto ao mérito, no entanto, temos como pacífico na jurisprudência (Súmula nº 267 do STF) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual próprio previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, a qual preceitua que não se concederá a segurança quando HOUVER RECURSO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL.

Assim, o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir ato ofensivo ao direito do Impetrante, como ocorre no caso dos autos. Trata-se de um remédio excepcionalmente admitido na Justiça do Trabalho, a ser utilizado em casos extremos, isto é, naqueles em que a parte efetivamente dele necessita lançar mão por inexistir outro instrumento processual apto a corrigir ilegalidade flagrante.

Na hipótese dos autos, o ato impugnado é aquele que inadmitiu o processamento do recurso ordinário, contra a qual há previsão de impugnação por agravo de instrumento, nos termos do art. 897, "b", da CLT.

Desta forma, havendo previsão de recurso próprio sem efeito suspensivo, aplica-se o teor da Súmula nº 267 do STF, bastando a existência de instrumento processual específico para a não-admissão da segurança. Além disso, no processo trabalhista, não se pode utilizar o mandado de segurança para dar efeito suspensivo a recurso que não o tem, havendo, para tanto, a hipótese de ação cautelar incidental.

Nesse sentido, segue a orientação da SBDI-2 do TST, conforme os seguintes precedentes: TST-ROMS-396124/97, Rel. Min. João Oreste Dalazen, in DJ de 03/12/99; TST-ROMS-390695/97, Rel. Min. Milton de Moura França, in DJ de 05/11/99; e TST-ROMS-426153/98, Rel. Min. Ronaldo José Lopes Leal, in DJ de 03/12/99.

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, caput, do CPC e no item III da IN 17/99, denego seguimento ao recurso ordinário e à remessa de ofício, tendo em vista que estão em manifesto confronto com a Súmula nº 267 do STF e com a jurisprudência dominante desta Corte.

Publique-se.  
Brasília, 20 de maio de 2002.  
IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/LCL

PROC. NºTST-ROMS-12291-2002-900-02-00-1  
RECORRENTES: INDÚSTRIA DAUD DE BORRACHAS LTDA. E OUTRO

Advogada: Dra. Maria Aparecida Daud  
RECORRIDO: HÉLIO ZANETTE  
Advogado: Dr. Antônio da Silva Cruz  
AUTORIDADE COATORA: JUIZ TITULAR DA 45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

### DESPACHO

Trata-se de mandado de segurança fundado nos arts. 467 e 468 do CPC e 879 da CLT, contra despacho do juiz titular da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou a expedição de ofício ao BACEN, solicitando o bloqueio de numerário em conta-corrente até o limite do crédito exequendo (fl. 136), sendo alegada violação da coisa julgada e ofensa ao direito líquido e certo das Reclamadas de não serem executadas pelo modo mais gravoso.

O 2º TRT concedeu parcialmente a segurança postulada pelas Empresas, por considerar que a constrição não pode resultar em inviabilização das Empresas, para limitar a 30% a penhora sobre aplicações financeiras e créditos existentes em conta-corrente, até que se atingisse o montante integral da dívida (fls. 232-240).

Inconformadas, as Empresas interpõem o presente recurso ordinário, SUSTENTANDO QUE:

a) o bloqueio das suas contas nos estabelecimentos bancários viola a Constituição Federal e impede a continuidade da sua atividade econômica;

b) não sendo execução definitiva, têm direito líquido e certo a que sejam penhorados outros bens que não numerário em conta-corrente; E

c) houve violação da coisa julgada, pois o título liquidando não podia ser modificado por decisão proferida pelo juiz da execução (fls. 241-251).

Admitido o apelo (fl. 254), não foram apresentadas contrarrazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Antônio Carlos Roboredo, se manifestado no sentido do conhecimento e desprovimento do apelo (fls. 287-289).

O recurso é tempestivo, tem representação regular (fl. 19) e foram pagas as custas processuais (fl. 253), preenchendo, assim, os pressupostos de admissibilidade.

Verifica-se também que as Empresas tomaram ciência do despacho da autoridade dita coatora, ora atacado pelo mandamus, por meio da carga dos autos em 13/07/00 (fl. 139). O writ foi impetrado em 17/07/00, dentro, portanto, do prazo decadencial de 120 dias de que cogita o ART. 18 DA LEI Nº 1.533/51.

Quanto ao mérito, primeiramente, tem-se que, conforme o disposto no art. 899 da CLT, a execução provisória prossegue até a penhora. Assim, os embargos eventualmente opostos terão seu julgamento suspenso até o trânsito em julgado do decisum, tendo em vista que tal julgamento pode se tornar inútil se a sentença for modificada por meio de recurso.

Desta forma, como os recursos previstos na legislação (embargos à penhora ou embargos à execução) revelam-se inoperantes, não sendo capazes de obstar os efeitos do ato impugnado, por se tratar de execução provisória, considera-se cabível o mandado de segurança para o fim colimado.

Além disso, temos como pacífico na jurisprudência desta Corte (Orientação Jurisprudencial nº 62 da SBDI-2) que, "em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do Impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o Executado tem direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC".

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC e no item III da IN 17/99, tendo em vista que a decisão recorrida está em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Corte (Orientação Jurisprudencial nº 62 do TST), dou provimento ao recurso ordinário para conceder integralmente a segurança pleiteada, determinando seja liberada a penhora sobre ativos financeiros nos estabelecimentos de crédito.

Publique-se.  
Brasília, 31 de maio de 2002.  
IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/CS

PROC. NºTST-ROMS-12305-2002-900-02-00-7  
RECORRENTE : RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS

RECORRIDO: JOSÉ MARTINS AMARAL  
Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes  
AUTORIDADE COATORA: JUIZ TITULAR DA 28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

### DESPACHO

O Reclamante impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra despacho (fls. 12-13), proferido pela Juíza da execução, que determinou a elaboração dos cálculos da execução definitiva, excluindo o pagamento da indenização em dobro, sob a alegação que o aresto exequendo NÃO A DEFERIU (FLS. 02-10).

Deferida a liminar pleiteada (fl. 37-38), o 2º TRT concedeu a segurança, sob o fundamento de que a decisão em embargos declaratórios, que integra a decisão exequenda, esclareceu que, quando foi decretada a procedência da ação rescisória, não houve a exclusão do direito à indenização dobrada, mas apenas a limitação do pagamento dos salários vencidos e vincendos (fls. 173-175).

Os embargos declaratórios foram acolhidos, conferindo efeito modificativo, no sentido de julgar parcialmente procedente a segurança, para determinar à autoridade coatora que inclua na execução a indenização dobrada, em obediência à coisa julgada (fls. 186-188).

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente recurso ordinário, SUSTENTANDO:

a) a decadência do mandamus;

b) que a matéria discutida nos presentes autos já foi dirimida por ocasião do julgamento da correção parcial, sendo incabível mandado de segurança contra decisão transitada em julgado, nos termos da Súmula Nº 268 DO STF; E

c) a litigância de má-fé do Impetrante (fls. 192-200).

Admitido o apelo (fl. 202), foram apresentadas contrarrazões (fls. 206-211), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, opinado pelo seu provimento (fls. 214-215).

O recurso é tempestivo, tem representação regular (fl. 154) e foram depositadas as custas (fl. 201), merecendo, assim, conhecimento.



Primeiramente, verifica-se que não houve a **decadência** do **mandamus**, pois o despacho impugnado foi proferido em 17/07/00 e, como o mandado de segurança foi impetrado em 28/08/00, encontra-se **dentro do prazo decadencial** previsto no art. 18 da Lei nº 1.533/51.

Quanto ao mérito, no entanto, temos como pacífico na jurisprudência (**Súmula nº 267 do STF**) que *"não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição"*.

No caso em exame, o **ato hostilizado** é a determinação de elaboração dos **cálculos da execução definitiva**, excluindo o direito ao pagamento da **indenização em dobro**, matéria esta que já foi dirimida em **correição parcial** (fls. 107/109) e **extraordinária** (fls. 110/126), sendo que, das referidas decisões, não houve recurso, resultando no seu trânsito em julgado.

Dessa forma, verifica-se que a Parte já se utilizou do meio processual previsto na legislação para impugnar o despacho hostilizado, motivo pelo qual não se justifica a utilização do mandado de segurança como substituto de recurso próprio, para o mesmo fim colimado.

Ademais, o **trânsito em julgado da correição** atrai a incidência da **Súmula nº 268 do STF**, no sentido de que *"não cabe mandado de segurança contra decisão judicial transitada em julgado"*. Dessa forma, seja por ter sido discutida a matéria tratada no **mandamus** por instrumento processual específico previsto na legislação - **correição** -, seja diante do seu **trânsito em julgado**, considera-se inadmissível o presente mandado de segurança.

Quanto ao pedido de condenação do Impetrante por **litigância de má-fé**, tem-se que o fato de a parte utilizar-se de mecanismos processuais para defender direito que acredita ser seu não caracteriza o instituto, eis que esse necessita da demonstração de **dolo** com o intuito de causar **prejuízo à parte contrária**, o que não restou demonstrado no caso dos presentes autos.

Pelo exposto, louvando-me no **art. 557, § 1º-A, do CPC** e no **item III da IN 17/99**, tendo em vista que a **decisão recorrida está em manifesto confronto com a Súmula nº 268 do STF e com a jurisprudência dominante desta Corte, dou provimento parcial** ao recurso ordinário, para denegar a segurança pleiteada.

Publique-se.

Brasília, 31 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/CRS

**PROC. NºTST-ROMS-14054-2002-900-04-00-4**

RECORRENTE: BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL CRT BRASIL TELECOM

Advogada: Dra. Luzia de Andrade C. Freitas  
RECORRIDO : DORALICE BARRETO FONTOURA  
Advogado:Délcio Caye

AUTORIDADE COATORA: JUIZ TITULAR DA 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

**D E S P A C H O**

A **Empresa** impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra **despacho** (fl. 61) que determinou a **penhora de numerário em conta corrente**, após a recusa, pelo Exequente, do bem imóvel oferecido em garantia (fls. 2-9).

**Indeferida** a liminar pleiteada (fls. 151-152), o **4º TRT denegou a segurança**, sob o fundamento de que a não-aceitação do bem oferecido em garantia por parte do exequente não afronta a regra insculpida no **art. 620 do CPC**, de forma que não fere direito líquido e certo da Empresa, uma vez que a decisão obedeceu a gradação prevista no **art. 655 do CPC** (fls. 190-195).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente **recurso ordinário**, SUSTENTANDO QUE:

a) a **verba penhorada** se trata de **faturamento** do Recorrente, ou seja, numerário que constitui capital de giro, indispensável à manutenção de suas atividades; e

b) houve violação ao seu direito líquido e certo, em razão da flagrante desobediência à **ordem preferencial** contida no art. 655 do CPC (FLS. 199-203).

**Admitido** o apelo (fl. 207), foram apresentadas **contra-razões** (fls. 210-217), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. **Samira Prates de Macedo**, opinado pelo desprovimento do recurso (fls. 220-222).

O recurso é **tempestivo**, tem **representação** regular (fl. 10) e encontra-se **devidamente preparado** (fl. 205), merecendo, assim, **conhecimento**.

Quanto ao mérito, no entanto, temos como pacífico na jurisprudência (**Súmula nº 267 do STF**) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do **art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51**, a qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual.

No caso em exame, o **ato hostilizado** é a determinação de **penhora de numerário em conta corrente**, em **execução definitiva**, havendo instrumento processual específico para sua impugnação, dotado de **efeito suspensivo**, qual seja, os **embargos à execução**, previstos no art. 884 da CLT, e que foram interpostos (fls. 117-120).

Cumprido salientar que, dessa decisão, cabe ainda o **agravo de petição**, que, nos termos do art. 897, "a", da CLT, é o recurso cabível das decisões em sede de execução. Assim, não se justifica a utilização do mandado de segurança, antepondo-o ou preferindo-o ao instrumento processual específico previsto na legislação. Nesse sentido, temos os seguintes precedentes: TST-ROMS-578074/99, Rel. Min. **Ives Gandra Martins Filho**, in DJ de 25/08/00, p. 449; TST-ROAG-531969/99, Rel. Min. **João Oreste Dalazen**, in DJ de 15/09/00, p. 404; e TST-ROMS-552326/99, Rel. Min. **Gelson de Azevedo**, in DJ DE 20/10/00, p. 458.

Pelo exposto, louvando-me no **art. 557, caput, do CPC** e no **item III da IN 17/99, denego seguimento ao recurso ordinário**, tendo em vista que o **recurso está em manifesto confronto com a Súmula nº 267 do STF e com a jurisprudência dominante desta Corte**.

Publique-se.

Brasília, 24 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/LCL

**PROC. NºTST-ROAR-15187-2002-900-05-00-2**

RECORRENTE: J. MACEDO ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO : DR. JOAQUIM A. PEDREIRA FRANCO DE CASTRO

RECORRIDOS :ROBERTO FERREIRA BONFIM E OUTROS

Advogada:Dra. Marlete Carvalho Sampaio  
**D E S P A C H O**

A **Reclamada**, com base no inciso V do art. 485 do CPC, indicando como violados os arts. 477, §§ 1º e 2º, e 5º, II, da Constituição Federal, ajuizou **ação rescisória**, buscando desconstituir o **acórdão** proferido pelo **5º TRT** (fls. 68-73), que deu **provimento parcial** ao recurso ordinário da Empresa para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade, bem como dos honorários periciais e advocatícios, confirmando a sentença da 1ª JCI de Salvador no que se refere à determinação de **reintegração dos Reclamantes**, com o pagamento de **salários vencidos e vincendos** (fls. 2-6).

O **5º Regional** julgou **extinto o processo**, com julgamento do mérito, sob o fundamento de que se operou a **decadência** do direito de ação (FLS. 106-109).

Inconformada, a **Autora** interpõe o presente **recurso ordinário**, sustentando que a decisão regional contraria o Enunciado nº 100 do TST, pois o prazo para propositura da rescisória somente se inicia após o trânsito em julgado da **última decisão proferida na causa**, seja de mérito ou não (fls. 172-178).

O recurso tem **representação** regular (fl. 7) e as **custas** foram recolhidas (FL. 180).

No entanto, verifica-se que, conforme consta na certidão de fl. 170, a **publicação do acórdão recorrido**, para fins de interposição de recurso ordinário, ocorreu em **11/10/01** (quinta-feira), tendo o oitavo recursal se **iniciado** em **15/10/01** (segunda-feira) em virtude do feriado nacional do dia **12/10/01**, tendo **expirado** em **22/10/01** (segunda-feira).

Assim, como o **recurso** somente foi **protocolado** em **23/10/01**, constata-se a **intempestividade** do apelo, motivo pelo qual não pode ser admitido.

Pelo exposto, louvando-me no **art. 557, caput, do CPC** e no **item III da IN 17/99, denego seguimento** ao recurso ordinário, tendo em vista que o recurso é manifestamente inadmissível, **por ser intempestivo**.

Publique-se.

Brasília, 24 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/LCL

**PROC. NºTST-ROAR-17659-2002-900-15-00-7**

RECORRENTES: VULCABRÁS S.A.

ADVOGADO : DR. ENIO RODRIGUES DE LIMA

RECORRIDO :DELMO MIQUELON

Advogado:Dr. Edison Silveira Rocha

**D E S P A C H O**

A **Reclamada**, com base nos incisos IV e V do art. 485 do CPC, indicando como violada a Lei nº 8.030/90, bem como o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, ajuizou **ação rescisória**, buscando desconstituir a **sentença de liquidação** prolatada pela 2ª JCI de Jundiá (fls. 68-73), que condenou a Empresa ao pagamento de horas extras e reflexos (fls. 41-43).

O **15º Regional** julgou **extinto o processo**, sem julgamento do mérito, sob o fundamento de que a decisão rescindenda possui cunho interlocutório, razão pela qual é incabível a **ação rescisória**, na hipótese, NOS ESTRITOS TERMOS DO ART. 485 DO CPC (FLS. 273-278).

Inconformada, a **Autora** interpõe o presente **recurso ordinário** (fls. 281-290).

O recurso tem **representação** regular (fl. 30) e as **custas** foram recolhidas (FL. 21).

No entanto, verifica-se que, conforme consta na certidão de fl. 279, a **publicação do acórdão recorrido** para fins de interposição de recurso ordinário ocorreu em **07/11/01** (quarta-feira), tendo o oitavo recursal **iniciado** em **08/11/01** (quinta-feira), sendo **expirado** em **15/11/01** (sexta-feira). No entanto, considerando que o último dia do prazo recursal foi feriado nacional, o prazo expirou efetivamente em **18/11/01**.

Assim, como o **recurso** somente foi **protocolado** em **19/11/01**, constata-se a **intempestividade** do apelo, motivo pelo qual não pode ser admitido.

Pelo exposto, louvando-me no **art. 557, caput, do CPC** e no **item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento** ao recurso ordinário, tendo em vista que o recurso é manifestamente inadmissível, **por ser intempestivo**.

Publique-se.

Brasília, 20 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/LCL

**PROC. NºTST-AIRO-20369-2002-900-10-00-8**

AGRAVANTE: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS

Advogado:Dr. Sérgio Soares Estillac Gomez  
AGRAVADA:LEILA BARBOSA REZENDE TEIXEIRA  
**D E S P A C H O**

O **recurso ordinário da Executada** foi obstado por despacho da Juíza PRESIDENTE DO 10º TRT, SOB O SEGUINTE FUNDAMENTO:

"Deixo de receber o recurso ordinário do Instituto Candango de Solidariedade- ICS por irregularidade de representação.

PUBLIQUE-SE." (FL. 111)

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente **agravo de instrumento**, com o intuito de ver processado o seu **recurso ordinário em mandado de segurança**, sob a alegação de que o **art. 13 do CPC** autoriza o Juiz a conceder prazo para regularização de representação, de forma que o recurso ordinário interposto não pode ser trancado com fundamento em irregularidade de representação (fls. 116-120).

Determinada a subida do agravo (fl. 122), não foi oferecida contraminuta.

Remetidos os autos ao Ministério Público do Trabalho, o parecer da lavra da Dra. **Samira Prates de Macedo** foi pelo não-provimento do apelo (fls. 127-129).

**Tempestivo** o agravo de instrumento, regular a sua **representação**, após a juntada de substabelecimento (fls. 113-114), sendo juntadas todas as peças essenciais e necessárias à compreensão da contravérsia, **PREENCHE OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE COMUNS A QUALQUER RECURSO**.

Todavia, compulsando-se os autos, verifica-se que o advogado subscritor do **recurso ordinário trancado** (fls. 97-108) não detinha, por ocasião de sua interposição, procuração válida para atuar em juízo, **somente** vindo a juntar substabelecimento após o despacho denegatório de fl. 111.

Ora, é pacífico o entendimento nesta Corte de que o art. 13 do CPC, citado pelo Agravante, é inaplicável na fase recursal, conforme **Orientação Jurisprudencial nº 149 da SBDI-1 do TST**. Assim sendo, o presente **agravo de instrumento não merece provimento por ser manifestamente inadmissível**, ante a **irregularidade de representação do recurso ordinário**.

Ademais, cumpre à Parte-Recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão em diligência para suprir a ausência de peças essenciais, a teor da IN 16/99 do TST.

Pelo exposto, louvando-me no **art. 557, caput, do CPC, denego seguimento** ao agravo de instrumento da Executada, tendo em vista que se encontra em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Corte (**Orientação Jurisprudencial nº 149 da SBDI-1**).

Publique-se.

Brasília, 31 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/CS/CDS

**PROC. NºTST-AR-22097-2002-000-00-00-1 TST**

AUTOR : WALTER MACIEL DA SILVA

Advogados:Dr. Riad Semi Akl, Dr. Hélio Carvalho Santana e Dr. Leonardo Miranda Santana

RÉUS :BANCO ITAÚ S.A. e FUNDAÇÃO ITAUBANCO

**D E S P A C H O**

O **Reclamante**, com base nos incisos III, V e IX do art. 485 do CPC, indicando como violados os arts. 444, 468 e 899 da CLT, 6º, § 2º, da LICC, 115 do Código Civil, 513 e 535 do CPC, 24 da Lei nº 6.435/77, 31 do Decreto nº 81.240/78, e 5º, **caput** e XXXVI, e 93, IX, da Constituição Federal, ajuizou **ação rescisória**, buscando desconstituir o **acórdão da 5ª Turma do TST** (fls. 339-344) que **negou provimento** ao recurso de revista do Obreiro, relativo ao pleito de diferenças de complementação de aposentadoria (fls. 2-32).

Apesar de **regularmente notificado** para emendar a exordial, em **25/04/02** (fl. 374), o Autor deixou transcorrer **in albis** o prazo assinalado de 10 (dez) dias, que se iniciou em 26/04/02 e findou-se em **07/05/02**, restando silente e demonstrando, assim, seu absoluto desinteresse pelo prosseguimento do feito (fl. 375).

Constatada, portanto, a **ausência do documento considerado indispensável** à propositura da ação rescisória, qual seja, a **certidão de trânsito em julgado** da decisão rescindenda, e a **desobediência à determinação judicial**, a fim de sanar os vícios contidos na petição inicial, impõem-se o seu indeferimento, à luz do art. 284, parágrafo único, com a consequente extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.

Ante o exposto, **INDEFIRO** liminarmente a inicial da ação rescisória e **JULGO EXTINTO o processo**, sem apreciação do mérito, nos termos do ART. 267, I, C/C O ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

Indefiro o pedido de Justiça Gratuita, tendo em vista que o Autor não logrou comprovar o preenchimento dos requisitos da Lei nº 1.060/50, pois não juntou aos autos a necessária declaração de pobreza, conforme a determinação judicial (fl. 368).

Assim, condeno o Autor ao pagamento de custas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), VALOR DADO À CAUSA.

Publique-se.

Brasília, 24 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/CRS/WH

**PROC. NºTST-ROMS-2.713-2002-900-07-00-3 TST**

RECORRENTE : JOSÉ MÁRIO MACIEL MAIA  
ADVOGADO : DR. CRISTIANO MENEZES LIMA  
RECORRIDOS : COMERCIAL J. MACÊDO LTDA. E OUTROS  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA QUARTA VARA DO COATORA TRABALHO DE FORTALEZA - CE

**DESPACHO**

1. José Mário Maciel Maia impetrou mandado de segurança (fls. 02/10), com pretensão liminar, contra ato da Exma. Sra. Juíza da Quarta Vara do Trabalho de Fortaleza - CE (fls. 158), mediante o qual fora indeferida a pretensão do Exequente, ora Impetrante, de liberação dos valores relativos à incidência de 2,2 (dois vírgula dois) salários no cálculo da gratificação anual e à repercussão do adicional de transferência, sob fundamento de que "ainda não se pode afirmar a existência de coisa julgada quanto a controvérsia que gravita sobre a base de cálculo da gratificação anual e seus reflexos" (fls. 158). Sustentou, em síntese, que "o direito líquido e certo do impetrante se apresenta de forma cristalina, transparente, porquanto as empresas supra mencionadas já afirmaram dever ao impetrante as gratificações anuais e seus reflexos com base em 2,2 salários" (fls. 05, destaque no original). Pretendeu, por fim, a concessão da segurança, para que fosse determinada a liberação dos valores mencionados.

A Exma. Sra. Juíza-Relatora do processo no Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, com fundamento no art. 8º da Lei nº 1.533/51, indeferiu a petição inicial, decretando, em consequência, a extinção do processo sem julgamento do mérito (decisão, fls. 163).

Dessa decisão o Impetrante interpôs recurso ordinário (fls. 167/172), com fulcro na alínea **b** do art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, sustentou o cabimento do mandado de segurança.

O Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional admitiu o recurso por meio da decisão de fls. 175.

As litisconsortes passivas, Aguanambi Diesel S.A., Comercial J. Macedo S.A. e J. Macedo S.A. Comércio, Administração e Participações, não apresentaram contra-razões ao recurso ordinário (fls. 178).

O Ministério Público do Trabalho opinou pela aplicação do determinado na Orientação Jurisprudencial nº 69 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte.

**2. FUNGIBILIDADE RECURSAL. MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. RECURSO ORDINÁRIO**

A Comissão de Jurisprudência deste Tribunal, na forma regulamentada na Instrução Normativa nº 19, publicada no Diário da Justiça de 09.05.2000, editou a Orientação nº 69 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, cujo teor é o seguinte, **verbis**: "FUNGIBILIDADE RECURSAL. INDEFERIMENTO LIMINAR DE AÇÃO RESCISÓRIA OU MANDADO DE SEGURANÇA. RECURSO PARA O TST. RECEBIMENTO COMO AGRAVO REGIMENTAL E DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRT. Recurso ordinário interposto contra despacho monocrático indeferitório da petição inicial de ação rescisória ou de mandado de segurança pode, pelo princípio da fungibilidade recursal, ser recebido como agravo regimental. Hipótese de não conhecimento do recurso pelo TST e devolução dos autos ao TRT, para que aprecie o apelo como agravo regimental"

3. Diante do exposto, considerando o não cabimento do recurso ordinário, aplico o princípio da fungibilidade dos recursos e determino o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, a fim de que seja analisado o recurso ordinário como agravo regimental, como entender de direito.

4. Publique-se.

Brasília, 15 de maio de 2002.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

**PROC. NºTST-AR-28974-2002-000-00-00-8**

AUTORA: MARIA PASCHOINA PARRO NISHIMURA

Advogado :Dr. Albertino Souza Oliva

RÉU:MUNICÍPIO DE OSASCO

**DESPACHO**

Determino à Autora, sob pena de extinção do processo, que **emende a petição inicial**, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, nos termos dos arts. 283 e 284 do CPC, para acostar aos autos a certidão de trânsito em julgado da decisão apontada como rescindenda, uma vez que a certidão de fl. 162 não se presta para tal fim.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

IGM/CS/WH

**PROC. NºTST-AC-30898-2002-000-00-00-0 TST**

AUTORA : VIAÇÃO ITAPEMIRIM  
ADVOGADO : DR. NEY PROENÇA DOYLE  
RÉU : JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

Cuida-se de Ação Cautelar visando suspender a execução nos autos da RT 2409/98, que tramita, por intermédio da Carta Precatória de nº 2530/00, perante a 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, com pedido de concessão de liminar inaudita altera pars, com fulcro nos arts. 796 e seguintes do Código de Processo Civil e 769 da Consolidação das Leis do Trabalho. Alega, a autora, que quatro ônibus de passageiros, de sua propriedade, foram penhorados, e que a alienação de tais bens, em vias de se consumir, inviabilizará o resultado útil que provavelmente será alcançado em julgamento do Recurso Ordinário em Ação Rescisória (fls. 02/09).

Pretende a Autora, dessa forma, assegurar eficácia à futura decisão deste Colegiado a ser proferida no Recurso Ordinário em Ação Rescisória já interposto e admitido (vide fls. 238/250), o qual ENCERRA QUESTÕES ALUSIVAS ÀS SEGUINTE MATÉRIAS:

I) erro de fato ocorrido na decisão rescindenda, visto que ignorou fatos incontroversos demonstrados nos autos, quais sejam, que a atribuição do reclamante era fazer segurança pessoal do Diretor Presidente da reclamada; que a reclamada não explora a atividade de segurança pessoal; que somente uma ou duas vezes o reclamante foi "desviado" de sua função de segurança pessoal do dono da empresa e de sua família;

II) violação do artigo 334, III, do CPC pelo acórdão rescindendo, pois, exigiu da reclamada prova da alegação de trabalho doméstico, fato incontroverso por ter sido admitido na inicial da reclamatória a prestação de serviço de segurança pessoal e familiar, serviço TIPICAMENTE DOMÉSTICO;

III) violação dos artigos 3º e 7º, alínea "a", da CLT, e 1º da Lei 5.859/72 pelo v. acórdão rescindendo, visto que considerou o reclamante como empregado celetista, não obstante ter sido provado nos autos que a prestação dos serviços era de natureza não-econômica prestada a família no âmbito residencial.

No processo de referência (TRT-AR-00001.2001.000.17.00.0), a empresa visava desconstituir acórdão proferido pelo eg. TRT da 17ª Região, o qual já transitou em julgado, conforme certidão de fl. 127. No entanto, não obteve sucesso, na medida em que sua Rescisória foi julgada improcedente, em síntese, por não se configurarem as indigitadas violações aos dispositivos constitucionais tidos por violados e tampouco o erro de fato, registrando que a pretensão da autora seria o revolvimento da matéria fática e jurídica já analisada na decisão rescindenda (vide a petição de Recurso Ordinário, fls. 239/248).

A executada busca demonstrar a presença dos requisitos autorizadores da Medida Cautelar e da concessão liminar para suspender a execução definitiva em curso (comunicação de designação de praça e leilão dos bens penhorados a fls. 234/236), sem audiência da parte contrária (fls. 02/09).

A doutrina e a jurisprudência, consubstanciadas nas decisões proferidas pela douda SDI desta Corte Trabalhista, vêm admitindo que, verificadas as figuras do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, a execução de decisão rescindenda - a despeito do que preceitua o art. 489 do CPC - seja suspensa mediante concessão de liminar em Ação Cautelar.

Entretanto, na hipótese versada nos presentes autos, ainda que se logre êxito na demonstração do perigo na demora, com o fundado receio de lesão grave e de difícil reparação, caso se aguarde o término do provimento jurisdicional, verifico, de plano, que os autos não reúnem elementos de convicção suficientes para se reputar caracterizada a aparência do bom direito, injustificando-se, ao menos por ora, a pretensa suspensão da execução até o julgamento do processo principal por esta Corte Superior Trabalhista. Outrossim sequer foi juntada aos autos cópia autêntica da decisão proferida em ação rescisória, e da qual pende recurso, que lograsse comprovar a verossimilhança das alegações firmadas pelo autor no Recurso Ordinário a ser processado perante esta Corte. Ora, o *fumus boni iuris* está ligado, na hipótese, à demonstração da possibilidade de êxito na ação principal, ou seja, na possibilidade de ser dado provimento ao Recurso Ordinário, julgando procedente a ação rescisória ajuizada, sendo necessário constatar-se ao menos o preenchimento dos pressupostos legais e a consistência dos argumentos expendidos na petição de recurso em contraposição aos fundamentos da decisão recorrida.

Cabe ressaltar que os argumentos expostos na petição inicial demonstram, à primeira vista, uma pretensão dirigida a ver reapreciada a matéria fática-probatória da reclamatória originária, pois faz referência expressa à prova documental e testemunhal ali produzida.

Logo, não evidenciada a plausibilidade do direito invocado, isto é, o *fumus boni iuris*, **INDEFIRO A LIMINAR** pleiteada.

Cite-se o Réu, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contestar o pedido, a teor do artigo 802 do Código de Processo Civil, indicando as provas que pretende produzir.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 21 de maio de 2002.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

RLP/ES

**PROC. NºTST-AC-31498-2002-000-00-00-2 TST**

AUTOR : BANCO DO BRASIL S.A.  
PROCURADOR : DRA. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS  
RÉU : NILTON SANT'ANA

**DESPACHO**

1 - O Banco do Brasil S.A. propõe a presente ação cautelar inominada com pedido de concessão de liminar **inaudita altera pars**, visando **obter efeito suspensivo ao recurso ordinário relativo ao processo n.º TRT-MS- 560/2001.**

2 - Ausente documento essencial ao exame da pretensão do autor, concedo ao Banco do Brasil S.A. o prazo de dez dias para que comprove nos presentes autos o recebimento, pelo Juízo *a quo*, do recurso ordinário interposto perante o Eg. Tribunal Regional da 9ª Região, em 8 DE MAIO DO ANO EM CURSO, **SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.**

Publique-se.

Brasília, 17 de maio de 2002.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Juiz Convocado

**PROC. NºTST-IVC-31.576-2002-000-00-00-9 TST**

IMPUGNANTE : MÁRCIO APARECIDO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR. EDVIL CASSONI JÚNIOR  
IMPUGNADA : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CERQUEIRENSE LTDA.  
ADVOGADA : DRA. LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

**DESPACHO**

1. Notifique-se a Impugnada, Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Cerqueirense Ltda., para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste a respeito da impugnação ao valor da causa (fls. 02/03), nos termos do art. 261 do Código de Processo Civil.

2. Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2002.

LÍLIA LEONOR ABREU

Juíza Convocada Relatora

**PROC. NºTST-AC-31702/2002-000-00-00-5 TST**

AUTOR : NELSON AZEVEDO  
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA DE AZEVEDO REZEMINI  
RÉU : MAURÍCIO SOARES DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

Nelson Azevedo ajuizou a presente Ação Cautelar incidental ao processo nº ROMS-22283/2002-900-02-00-3, pretendendo seja dado efeito suspensivo ao Recurso Ordinário em Mandado de segurança, a fim de obstar os efeitos da penhora já realizada sobre as quartas partes dos imóveis descritos no Mandado de Penhora, evitando-se que estes sejam, a qualquer momento, levados à leilão.

Sustenta o Autor que o *fumus boni iuris* reside na impossibilidade jurídica de se interpor agravo de instrumento para atacar decisões que rejeitem a exceção de pré-executividade, fulminando-se qualquer dúvida quanto ao cabimento do *mandamus*, como remédio apto a atacar a aludida decisão interlocutória proferida na fase executiva, como também para sanar o vício extrínseco da coisa julgada que se formou na fase cognitiva do processo principal, representado pela ilegitimidade de parte do Autor, que, na ocasião, figurou como preposto. Assevera que o *periculum in mora* reside no fato de virem a ser levadas, indevidamente, à leilão as quartas partes ideais de seus apartamentos descritos à fl. 25.

Como se depreende da leitura da petição do Mandado de Segurança (fls. 78/85) sobre o qual incide a presente Cautelar, o seu objeto é ser considerado parte ilegítima no processo principal e consequentemente, ver canceladas as penhoras sobre as quartas partes dos imóveis de sua propriedade.

Inicialmente, saliente-se que a presente Ação Cautelar está devidamente instruída com provas documentais necessárias à aferição da plausibilidade de êxito na rescisão do julgado, conforme requer o precedente de nº 76 da Orientação Jurisprudencial da SDI-2 desta Corte.

Em que pesem os argumentos expendidos pelo Autor no sentido de obter, mediante Cautelar, efeito suspensivo ao Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, não há como ser deferida a sua pretensão, uma vez que esta Colenda SDI-2 tem-se manifestado no sentido de ser incabível medida cautelar para imprimir efeito suspensivo a Recurso ordinário em Mandado de Segurança, segundo se infere dos seguintes precedentes: AG-AC-533.024/99, Rel. Min. Moura França, DJ 25/06/99; AC-455226/98, Red. Min. Ronaldo Leal, DJ 09/04/99; AG-AC-410679/97, Rel. J. O. Dalazen, DJ 29/05/98; MC-284320/96, Rel. Min. J. O. Dalazen, DJ 29/05/98; AC-376103/97, Ac. 5272/97, Rel. Min. Luciano de Castilho.

Por outro lado, vale salientar que não há como se conceder a pretensão em Cautelar cujo objeto é idêntico ao postulado no Mandado de Segurança.

Esclareça-se, além do mais, que não se vislumbra a plausibilidade de êxito do Autor quando do julgamento do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, uma vez que o *writ* foi interposto contra decisão transitada em julgado.

Ante o exposto, **indefiro a liminar** ora requerida.

Cite-se o Réu, MAURÍCIO SOARES DE OLIVEIRA, para os fins do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2002.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES MINISTRO-RELATOR



**PROC. NºTST-AC-31763-2002-000-00-00-21st**  
AUTORA: AUTOVIÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO LTDA.

ADVOGADO : DR. ANTONIO CLETO GOMES  
RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA  
**DESPACHO**

Determino à Autora, sob pena de extinção do processo, que **emende a petição inicial**, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, nos termos dos arts. 283 e 284 do CPC, colacionando aos autos as cópias autenticadas dos seguintes documentos:  
a) decisão rescindenda;  
B) CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO RESCINDENDA;  
c) razões do **recurso ordinário**, interposto na reclamação trabalhista, que deu origem à decisão rescindenda;  
d) **primeira folha** das razões de **recurso ordinário em ação rescisória**, com carimbo de protocolo legível, tendo em vista que a cópia de fl. 39 não permite a verificação da tempestividade do referido recurso; E  
e) demais documentos necessários à **compreensão da controvérsia**.

Publique-se.  
Brasília, 22 de maio de 2002.  
IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/CS

**PROC. NºTST-AC-32.404/2002-000-00-00-2**

AUTORAS : IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO  
RÉU : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**DESPACHO**  
IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. E VALE DO IVAÍ S/A - AÇUCAR E ALCOOL ajuízam a presente Ação Cautelar Inominada Incidental, com pedido de concessão de liminar *inaudita altera pars*, com fulcro no art. 798 do Código de Processo Civil, objetivando a suspensão da antecipação de tutela concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 1053/2001, que estaria sendo promovida perante a Vara do Trabalho de Apucarana/SP.

Pretendem as Autoras, dessa forma, assegurar eficácia à futura decisão deste Colegiado a ser proferida no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança de fls. 139/151, já interposto e admitido no efeito meramente devolutivo, mas ainda não atuado, conforme consulta feita ao Sistema de Informações Judiciárias desta alta Corte. O enfocado apelo encerra questões alusivas: I) à ilegitimidade do Ministério Público do Trabalho para propor Ação Civil Pública nos autos da Reclamação Trabalhista, ocasionando, assim, a transgressão do direito líquido e certo das impetrantes; II) ao não-preenchimento dos requisitos legais para a concessão da tutela antecipada em sede de Ação Civil Pública ajuizada pelo d. MPT; e III) ao direito líquido e certo das empresas de alterar as condições de trabalho de seus empregados mediante a instituição de sistemas de revezamento de 5 x 1 (cinco dias de trabalho por um de descanso), isto é, acordos individuais/coletivos de compensação de jornada, com prestação de trabalho inclusive aos domingos, alterações estas imaginadas válidas pelas impetrantes, ora Autoras.

As empresas buscam demonstrar a presença dos pressupostos autorizadores da Ação Cautelar e de seu deferimento liminar, sem audiência da parte contrária (fls. 2/12).

Todavia, a jurisprudência sedimentada desta alta Corte, à qual me curvo por disciplina judiciária, considera incabível o ajuizamento de Medida Cautelar para imprimir efeito suspensivo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, quando, como na hipótese dos autos, o objeto da ação cautelar é o mesmo do *mandamus*, ou seja, a obtenção de uma providência acatelaatória que suste a execução, em face da prática de ato judicial supostamente lesivo a direito líquido e certo do autor/impetrante. Nesse mesmo sentido, são os seguintes julgados: AGAC-533.024/99.4, Rel. Min. Moura França, DJ 25.06.99, decisão unânime; AC-455.226/98.4, Rel. Min. Ronaldo Leal, DJ 09.04.99, decisão por maioria; AGAC-410.679/97, Rel. Min. João O. Dalazen, DJ 29.05.98, decisão unânime; MC-284.320/96, Rel. Min. João O. Dalazen, DJ 29.05.98, decisão unânime; AC-376.103/97, Rel. Min. Luciano Castilho, DJ 20.02.98, decisão unânime; MC-275.399/96, Rel. Juíza Conv. Heloísa Marques, DJ 05.12.97, decisão unânime; AC-290.374/96, Rel. Min. Luciano Castilho, DJ 01.08.97, decisão unânime.

É certo que esta Casa tem admitido a Cautelar no caso em que o Recurso Ordinário interposto pela requerente contra a decisão do Tribunal Regional de origem concessiva do *writ*, como se vê, inclusive, da ementa do precedente acostada às fls. 4/5 da petição inicial da presente Ação Cautelar, notadamente a AC-709.164/2000.8, Red. Min. Barros Levenhagen, DJ 19.10.2001, decisão por maioria, onde se tratou de hipótese um tanto semelhante à do feito em análise. Ocorre que, *in casu*, o ROMS em comento foi ajuizado contra decisão de fls. 133/136, a qual denegou a Segurança outoramente pleiteada. Ora, se não houve comando condenatório no julgado recorrido, não se há falar, *ipso facto*, no empréstimo de efeito suspensivo ao apelo.

Além de o objeto das duas ações se substancialmente o mesmo, ressalte-se que, em virtude da própria natureza do Mandado de Segurança, as arguições incidentais, como a presente Ação Cautelar, devem ser admitidas somente em casos excepcionais. Isto porque, na adequada ação mandamental, pode o impetrante obter, liminarmente, a suspensão do ato impugnado, quando deste puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida (art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51). Eventual insucesso das impetrantes nesse campo, consoante se observa do despacho exarado à fl. 130, não autoriza o exercício da tutela Cautelar.

Por todo o exposto, nos termos do art. 267, VI, do CPC, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**, por considerar incabível, na espécie, a Ação Cautelar, ante à absoluta falta de interesse processual das Autoras.

Publique-se.  
Brasília, 24 de maio de 2002.  
RENATO DE LACERDA PAIVA  
Ministro-Relator  
GMRLP/GC/

**PROC. NºTST-AC-03256/2002-000-00-00-9**

AUTORA : AMONEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADA : DR.ª LUCIANA PEREIRA DE SOUZA  
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ABRASIVAS, MATERIAL PLÁSTICO, TINTAS E VERNIZES DE GARULHOS

**DESPACHO**

Tendo em vista a justificada impossibilidade no cumprimento do despacho exarado a fl. 123, da lavra da Exmª Srª Juíza Convocada Anelia Li Chum, uma vez que os autos do processo principal, o TST-ROAR-02211/2002-900-02-00-0, realmente se encontravam na Procuradoria-Geral do Trabalho, para a emissão do competente Parecer, concedo a dilatação de prazo requerida pela parte (fl. 133).

Registre-se, por oportuno, que, segundo informação extraída do Sistema Computadorizado de Acompanhamento Processual desta alta Corte, os autos acima referidos já se encontram distribuídos, por dependência, e conclusos a este Relator.

Assim sendo, **INTIME-SE** novamente a Autora a fim de que **EMENDE** a petição inicial desta Ação Cautelar Incidental, trazendo aos autos as cópias autênticas das peças referidas no despacho de fl. 123, de modo a viabilizar a prova dos fatos alegados, desta feita pelo prazo suplementar e improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a teor do art. 284, *caput* e parágrafo único, do CPC.

Publique-se.  
Brasília, 21 de maio de 2002.  
RENATO DE LACERDA PAIVA  
Ministro-Relator  
GMRLP/GC

**PROC. NºTST-MS-33550-2002-000-00-00-5**

IMPETRANTE: JOSÉ BENEDITO GONÇALVES  
Advogado: Dr. Simcha Schaubert  
IMPETRADO : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 15ª REGIÃO

**DESPACHO**

Trata-se de **mandado de segurança**, com fundamento no art. 1º da Lei nº 1.533/51, impetrado contra ato dos **funcionários da Vara do Trabalho de Itanhaém**, que, seguindo **movimento grevista**, mantêm as Varas do Trabalho de **portas fechadas, impedindo o acesso** do Impetrante aos autos de processo de execução, no qual foi determinada penhora de bens de sua propriedade, e, conseqüentemente, **violando seu direito líquido e certo de interposição do recurso cabível** naquele processo (fls. 2-5).

Ocorre, no entanto, que o **Tribunal Superior do Trabalho**, por intermédio de seu **Tribunal Pleno**, possui **competência** para julgar, em matéria judiciária, somente "*os mandados de segurança impetrados contra atos do Presidente do Tribunal ou de qualquer Ministro do Tribunal, ressalvada a competência das Seções Especializadas*", conforme o disposto no **art. 32, I, do RITST**, com redação dada pelo art. 3º, "F", da Resolução Administrativa nº 697/00. Registre-se, ainda, que o **art. 30, I, "g", do Regimento Interno do TST** prescreve que compete ao Órgão Especial, em matéria judiciária, "*julgar os recursos interpostos de decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho em mandado de segurança de interesse de Juízes e servidores da Justiça do Trabalho*".

**Originariamente**, compete a esta Subseção II Especializada em Dissídios Individuais julgar "*os mandados de segurança contra os atos praticados pelo Presidente do Tribunal ou por qualquer dos Ministros integrantes da Seção Especializada em Dissídios Individuais, nos processos de sua competência*" e, em **última instância**, julgar "*os recursos ordinários interpostos contra decisões dos Tribunais Regionais em processos de dissídio individual de sua competência originária*", segundo o **item III do art. 32** do mesmo diploma legal, com redação alterada PELO ART. 8º, III, "A", DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 697/00.

Verifica-se, assim, que **não há previsão de competência** desta Corte Superior para o julgamento de **mandado de segurança ordinário** contra ato do **Juiz Presidente de Tribunal Regional do Trabalho**, nem muito menos contra **ato dos funcionários de Varas vinculadas a um TRT**, sendo o TST competente apenas para apreciar eventual **recurso ordinário** interposto dessa decisão.

Desta forma, diante da **falta de competência** do Tribunal Superior do Trabalho para apreciar o presente mandado de segurança, louvando-me no **art. 8º da Lei nº 1.533/51, INDEFIRO-O liminarmente, julgando EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do CPC.**

Publique-se.  
Brasília, 31 de maio de 2002.  
IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/CS

**PROC. NºTST-AC-34085-2002-000-00-00-0**

AUTORES : BANCO DO BRASIL S.A. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL  
ADVOGADA : DR. MAYRIS ROSA BARCHINI LEÓN  
RÉU : ONILDO ALFREDO

**DESPACHO**

Regularizem os autores em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a petição inicial.

Publique-se.  
BRASÍLIA, 3 DE JUNHO DE 2002.  
ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
Juiz Convocado

**PROC. NºTST-AC-34658-2002-000-00-00-5 - TST**

AUTORA : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA  
RÉUS : ADALTO HÉLIO DE CARVALHO E OUTROS

**DESPACHO**

Intime-se o Autor a fim de que emende a inicial, no prazo de dez dias, providenciando a cópia da decisão rescindenda, da certidão do trânsito em julgado, e de documento que demonstre o andamento atualizado da execução, peças essenciais no ajuizamento da cautelar incidental, a teor da Orientação Jurisprudencial nº 76 da SDI-2, sob pena de seu indeferimento segundo os termos do artigo 284 parágrafo único, do CPC.

Publique-se.  
Brasília, 04 de junho de 2002.  
MINISTRO RENATO DE LACERDA PAIVA  
Relator  
GMRLP/ES

**PROC. NºTST-AC-34848/2002-000-00-00-2TST**

AUTORA : EXPRESSO GUANABARA S.A.  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CLETO GOMES  
RÉU : SEVERINO SOARES DA SILVA

**DESPACHO**

Cuidam os autos de Ação Cautelar Incidental, com pedido de liminar, ajuizada por Expresso Guanabara S.A., visando suspender a execução em trâmite nos autos do Processo nº 07-1883/2001, perante a 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

A ora Autora propôs Ação Rescisória, com fundamento no art. 485, V, do CPC, em desfavor de Severino Soares da Silva, visando desconstituir o acórdão nº 54820, proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no Recurso Ordinário nº 1163/99, que deu parcial provimento ao Apelo Ordinário do Reclamante, "para deferir o pedido de pagamento de reflexos das horas extras habituais no aviso prévio, férias (vencidas e proporcionais) + 1/3, pagas no TRCT, no 13º salário proporcional e indenizado, pagos no termo de rescisão contratual, no FGTS da rescisão e no acréscimo de 40% sobre os depósitos fundiários, conforme requerido na inicial, mantendo-se a sentença em todos os demais aspectos" (fl. 29).

A Corte a *quo* julgou improcedente a Rescisória, nos termos de **ARESTO ASSIM EMENTADO**:  
"AÇÃO RESCISÓRIA, OFENSA À LITERALIDADE DE TEXTO LEGAL, HIPÓTESE NÃO CONFIGURADA. PRETENSÃO REJEITADA. A ofensa a dispositivo de lei, como causa ensejadora da ação rescisória, deverá ser direta e literal (art. 485, V, do CPC). Não se pode reconhecer tal ofensa em decisão que deu interpretação razoável a dispositivo legal, consonante com jurisprudência do TST. Por outro lado, não se presta a presente ação ao reexame das provas que embasaram a decisão rescindenda. Pretensão rescisória que se rejeita" (fl. 43).

Contra tal decisão, interpôs a Empresa Recurso Ordinário, ao qual busca, agora, com a presente medida, imprimir efeito suspensivo, para, como já aduzido, suspender a execução do *decisum* rescindendo (Processo nº 07-1883/2001).

O quadro fático delineado nos presentes autos é complexo e aconselha precaução no deferimento do pedido liminar, cuja análise somente será realizada após manifestação do Réu.

Assim sendo, cite-se o Réu, na forma do art. 802 do CPC, para, querendo, contestar a Ação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, voltem-se conclusos.  
Publique-se.  
Brasília, 05 de junho de 2002.  
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. NºTST-AC-34.994/2002.8**

AUTOR : BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADA : DR.ª CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA  
RÉU : SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE ALAGOAS

**DESPACHO**

O BANCO DO BRASIL S. A. ajuíza, às fls. 2/17, a presente ação cautelar inominada incidental, com pedido de concessão de liminar *inaudita altera pars*, com fulcro no art. 796 e seguintes do Código de Processo Civil, objetivando a imediata suspensão da execução do v. acórdão regional rescindendo exarado às fls. 79/82 e complementado às fls. 88/90 e 94/95, a qual estaria em curso perante a Vara do Trabalho de Penedo/AL, nos autos da reclamação trabalhista nº 1060/88.

Pretende a sociedade de economia mista, dessa forma, assegurar eficácia à futura decisão deste Colegiado Superior Trabalhista a ser proferida nos autos do recurso ordinário em ação rescisória já interposto (vide fls. 218/230) e atuado sob o nº TST-ROAR-157/2001, o qual se encontra atualmente na Procuradoria-Geral do MPT, para a emissão de Parecer e encerra questões alusivas à: I) inexistência de direito adquirido dos trabalhadores à integralidade do reajuste salarial oriundo das URP's de abril e maio de 1988, mas tão-somente ao correspondente a 7/30 avos de 16,19% sobre a remuneração de cada um destes meses e II) possibilidade de limitação do deferimento das diferenças salariais decorrentes do índice inflacionário de 16,19% à data-base dos substituídos processualmente pelo réu-sindicato, tudo ao contrário do que restou assentado tanto pelo acórdão rescindendo, representado às fls. 79/82, 88/90 e 94/95, proveniente do eg. 19º Regional, o qual, em síntese, houve por bem manter a íntegra da sentença primária, quanto pelo decisório regional recorrido, que julgou improcedente a ação rescisória (fls. 212/215).

No processo de referência (TST-AR-157/2001), a empresa de economia mista visava desconstituir, mediante a propositura - dentro do biênio decadencial - da ação autônoma de impugnação de fls. 21/53, o v. acórdão regional acima referido, o qual já transitou em julgado, conforme atesta a certidão de fl. 175.

O autor busca demonstrar a presença dos pressupostos da ação cautelar e de sua concessão liminar, sem audiência da parte contrária.

As medidas cautelares são preciosos instrumentos de segurança e eficácia para a atuação do processo principal na composição definitiva da lide. E é justamente para evitar os efeitos do tempo sobre a situação das partes a ser composta pelo processo principal que existe o poder geral de cautela, como elemento da função jurisdicional.

O processo cautelar visa a criação ou manutenção de um estado ideal de fato e de direito para a atuação do provimento jurisdicional definitivo, assegurando que ele seja eficaz, útil e operante.

Na verdade, as medidas cautelares não só garantem a efetividade ou a utilidade das decisões jurisdicionais, como também procuram conservar as partes do processo (presente ou futuro) numa posição que seja necessária ou conveniente ao mesmo processo.

A doutrina e a jurisprudência modernas, consubstanciadas nas decisões proferidas pela SDI desta Casa, vêm admitindo que, verificadas as figuras do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, a execução de decisão rescindenda - a despeito do que preceitua o art. 489 do CPC - seja suspensa mediante concessão de liminar em ação cautelar.

De plano, verifica-se que, *in casu*, o autor, efetivamente, logrou êxito em comprovar o preenchimento dos requisitos autorizadores da CONCESSÃO DA TUTELA ACAUTELATÓRIA EM FOCO, SE NÃO, VEJAMOS:

É patente a plausibilidade do direito aventado, ou por outra, a possibilidade de êxito da pretensão veiculada no processo principal (a ação rescisória dantes referida), uma vez que a jurisprudência deste Colegiado Superior, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 01 da eg. SBDI-2, orienta no sentido de que "procede o pedido de cautelar incidental somente se o autor da Ação Rescisória, fundada no art. 485, inciso V, do CPC, invocar na respectiva petição inicial afronta ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988". Precedentes que seguem esta trilha de pensamento: AC-535.378/1999, Min. Ronaldo Leal, DJ 23.06.2000; A-RXOF-ROAC-523.827/1998, Min. Barros Levenhagen, DJ 16.06.2000; AGAC-619.295/1999, Min. Luciano de Castilho, DJ 09.06.2000 e ROAC-422.674/1998, Min. Moura França, DJ 23.10.1998, todos com decisão unânime. No mesmo sentido, a Orientação Jurisprudencial nº 34 da SBDI-2/TST. Dessa maneira, tendo o autor ajuizado sua rescisória com base no art. 485, V, da Lei Adjetiva e, ainda, apontado, em sua exordial, violação ao art. 5º, XXXVI, da atual Carta Magna, como se permite depreender das fls. 25 e seguintes, afigura-se tranqüila a fumaça do bom direito.

Ademais, em hipótese semelhante à versada nos autos, este Pretório Trabalhista já fixou o entendimento, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 35 desta 2ª Seção Especializada, segundo o qual "não ofende a coisa julgada a limitação à data-base da categoria, na fase executória, da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos, quando a decisão exequianda silencia sobre a limitação, uma vez que a limitação decorre de norma cogente. Apenas quando a sentença exequianda houver expressamente afastado a limitação à data-base é que poderá ocorrer ofensa à coisa julgada" emanada da decisão exequianda, o que, em tese, daria guarida ao pleito rescisório em foco, tendo em vista que o sentenciado exequiando de fls. 67/70 realmente se omitiu sobre a questão da limitação da condenação à data-base da categoria. Julgados que traçam essa mesma linha de raciocínio: ROAR-557.633/1999, Min. Luciano de Castilho, DJ 02.02.2001, decisão unânime; ROAR-607.329/1999, Min. Ives Gandra, DJ 29.09.2000, decisão unânime; ROAR-355.049/1997, Red. Min. Ives Gandra, DJ 10.12.1999, decisão por maioria.

De outra parte, reforçando a pretensão rescisória, a Orientação Jurisprudencial nº 79 da eg. SBDI-1 assenta a existência de direito apenas ao valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março, com incidência nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente e reflexos em junho e julho de 1988. Nesse sentido, são os seguintes precedentes: ERR-84.489/93, Ac. 5300/95, DJ 02/02/96, Rel. Min. Indalécio Gomes Neto; ERR-53.218/92, Ac. 5213/95, DJ 02/02/96, Rel. Juiz Euclides Rocha e ERR-26.226/91, Ac. 2006/95, DJ 04/08/95, Rel. Min. Armando Brito.

Por fim, considero igualmente configurada a periclitância do direito invocado, caracterizando-se, portanto, o fundado receio de lesão grave e de difícil reparação, caso se aguarde o término do provimento jurisdicional, notadamente o resultado final do julgamento do recurso ordinário em ação rescisória em comento, até mesmo porque, consoante dão conta os documentos acostados pela parte interessada, às fls. 267 e seguintes, o processo originário encontra-se na etapa final da execução, já tendo havido, inclusive, determinação de bloqueio, penhora e transferência de quantia elevadíssima (R\$12.533.279,22) e que se encontra a disposição do Juízo, podendo ser liberada a qualquer momento, o que tornaria quase impossível a sua recuperação, justificando-se, conseqüentemente, a suspensão da execução até o trânsito em julgado do v. acórdão a ser proferido por esta alta Corte nos autos do processo principal, ao apreciar o ROAR já aviado.

Com esses fundamentos, pois evidenciados os institutos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, **DEFIRO A LIMINAR** pleiteada, a fim de **SUSPENDER** a execução da sentença de fls. 67/70, em curso no Processo nº 1060/88, que tramita perante a Vara do Trabalho de Penedo/AL, bem assim a eficácia executiva do acórdão rescindendo de fls. 79/82 e aperfeiçoado às fls. 88/90 e 94/95, até o julgamento final do processo sobre o qual incide a presente Cautelar, notadamente o recurso ordinário em ação rescisória então proposto para esta alta Corte (TST-ROAR-157/2001), que se encontra pendente de julgamento, tudo de modo a evitar a consumação de futuros prejuízos à parte autora, prosseguindo-se normalmente o curso desta ação cautelar.

**DE-SE CIÊNCIA, COM URGÊNCIA**, do inteiro teor deste despacho ao Exmº Sr. Juiz-Presidente do TRT da 19ª Região e ao Exmº Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Penedo/AL, inclusive via *fac-simile*.

**CITE-SE** o Réu para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, contestar o pedido, a teor do artigo 802 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

BRASÍLIA, 5 DE JUNHO DE 2002.

RENATO DE LACERDA PAIVA  
Ministro Relator  
RLP/GC/

#### PROC. NºTST-AC-35.197-2002-000-00-00-8 TST

AUTORA : TV ÔMEGA LTDA.  
ADVOGADA : DRA. RENATA SILVA PIRES  
RÉU : MÁRCIO LUIZ DE MENEZES TAVARES  
ADVOGADA : DRA. DANIELA BANDEIRA DE FREITAS

#### DESPACHO

1. Márcio Luiz de Menezes Tavares ajuizou ação trabalhista perante a TV Manchete Ltda. (fls. 39/45), informando, inicialmente, que sua admissão ocorrera em 04.04.1985 e que a rescisão do contrato de trabalho fora efetuada em 15.09.1992. Pretendeu a condenação da Reclamada ao pagamento das seguintes parcelas: gratificação de função no que concerne ao período de 04.04.1985 a 30.09.1990; diferenças na gratificação de função no período de 1.º.10.1990 a 15.09.1992; diferenças salariais decorrentes da aplicação de normas coletivas; adicional de produtividade; multa prevista em norma coletiva; diferenças atinentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; reajustes salariais relativos ao IPC de junho de 1987, à URP de fevereiro de 1989 e ao IPC de março de 1990; parcelas rescisórias; multa estipulada no art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho; e honorários advocatícios.

A TV Manchete Ltda. apresentou defesa na ação trabalhista (fls. 49/53).

A Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro - RJ julgou procedente, em parte, a ação (Processo nº 1.283/93), a fim de condenar a Reclamada ao pagamento das seguintes parcelas: gratificação de função em relação ao período de 04.04.1985 a 30.09.1990; diferenças referentes à gratificação de função relativas ao período de 1.º.10.1990 a 15.09.1992; diferenças atinentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; parcelas rescisórias; e multa prevista no art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho (sentença, fls. 54/61).

A Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 79/85, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada e deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, a fim de condenar a Reclamada ao pagamento do adicional de produtividade (TRT-RO-745/96). NA EMENTA, CONSIGNOU-SE ENTENDIMENTO DO SEGUINTE TEOR, VERBIS:

"RECURSO DO RECLAMANTE: A alegação de que o adicional de produtividade estava inserido no salário, além de não provada, importa em salário complessivo. Dou provimento parcial.

RECURSO DA RECLAMADA: A inexistência de defesa específica torna incontroversos os fatos apontados no libelo. Nego provimento" (fls. 79).

Os embargos de declaração opostos pela Reclamada (fls. 86/89) foram rejeitados pela Turma do Tribunal Regional (acórdão, fls. 90/91).

Dessas decisões a Reclamada interpôs recurso de revista (fls. 92/101), amparando-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Suscitou, preliminarmente, a nulidade do acórdão regional proferido no julgamento dos embargos de declaração, por negativa de prestação jurisdicional. Pretendeu, ainda, a reforma da decisão regional quanto ao adicional de produtividade e à gratificação de função.

O Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional denegou seguimento ao recurso por meio da decisão reproduzida a fls. 103.

A Primeira Turma deste Tribunal deu provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada (TST-AIRR-512.540/98), para determinar o processamento do recurso de revista (acórdão, fls. 116/118).

Conforme consulta ao Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, o mencionado recurso de revista (Processo nº TST-RR-677.937/2000.9) foi distribuído ao Exmo. Sr. Ministro João Oreste Dalazen, inexistindo até o momento informação de julgamento desse processo.

O Reclamante, por meio da petição de fls. 104/107, apresentou cálculos de liquidação, requerendo a homologação pelo juízo de execução.

Mediante a petição de fls. 108/112, a Executada, TV Manchete Ltda., impugnou os cálculos apresentados pelo Exequente.

O Exmo. Sr. Juiz-Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro - RJ homologou os cálculos apresentados pelo Exequente e determinou a intimação da Executada para que efetuasse o depósito do referido valor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (fls. 113).

O Exequente, por meio da petição de fls. 119/129, informou a sucessão da TV Manchete Ltda. pela TV Ômega Ltda. e requereu a citação da sucessora para figurar no pólo passivo da ação.

Mediante a petição de fls. 131/148, a TV Ômega Ltda. sustentou a inexistência de sucessão em relação à TV Manchete Ltda., requerendo sua exclusão do pólo passivo da ação.

O Exequente se manifestou a respeito da pretensão formulada pela TV Ômega Ltda. (fls. 149/155).

O Exmo. Sr. Juiz Titular da Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, por meio da decisão de fls. 156, declarou a TV Ômega Ltda. como sucessora da TV Manchete Ltda. e determinou a expedição de Carta Precatória Executória, a fim de que fossem penhorados os valores existentes nas contas-correntes da TV Ômega Ltda.

Por meio das petições de fls. 160/162 e 163/164, o Exequente requereu que fossem penhorados os valores relativos aos créditos da TV Ômega Ltda. com as empresas nelas mencionadas.

O Exmo. Sr. Juiz da Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ deferiu a pretensão do Exequente (fls. 163).

A Executada, TV Ômega Ltda., ajuizou embargos à execução (fls. 191/224), alegando, em síntese, a ilegitimidade passiva **ad causam**, em razão da inexistência de sucessão. Além disso, sustentou a ilegalidade da determinação de penhora dos créditos futuros da empresa.

O Exequente apresentou impugnação aos cálculos, requerendo que a Executada fosse responsabilizada pelos descontos a título de contribuição previdenciária e de Imposto de Renda (fls. 241/243).

O Exmo. Sr. Juiz da Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ julgou improcedente os embargos à execução e a impugnação aos cálculos (fls. 255).

Os embargos de declaração opostos pela Executada (fls. 256/259) foram rejeitados pelo juízo de origem (decisão, fls. 260).

Dessas decisões a TV Ômega Ltda. interpôs agravo de petição (fls. 261/295), renovando os argumentos presentes nas razões de embargos à execução.

Com fundamento no art. 5º, inc. LXIX, da Constituição Federal e na Lei nº 1.533/51, a TV Ômega Ltda. impetrou mandado de segurança (fls. 296/312), com pretensão liminar, contra ato do Exmo. Sr. Juiz da Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, mediante o qual se determinara a penhora dos valores relativos aos créditos daquela com as empresas mencionadas nas petições de fls. 160/162 e 163/164. Alegou, inicialmente, que a penhora desses valores inviabilizaria o prosseguimento da atividade empresarial, impossibilitando, inclusive, o pagamento dos empregados, em razão da crise financeira. Aduziu que a execução é provisória. afirmou, ainda, que não é sucessora da TV Manchete Ltda. Sustentou a impossibilidade de se efetuar a penhora dos valores referentes aos créditos futuros com outras empresas. Postulou, por fim, a concessão da segurança, para que fosse revogada a referida decisão judicial e determinada a liberação dos valores irregularmente penhorados.

O Exmo. Sr. Juiz-Relator do processo no Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, com fundamento nos arts. 5º, inc. II, e 8º da Lei nº 1.533/51, indeferiu a petição inicial, decretando, em consequência, a extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, incs. IV e VI, do Código de Processo Civil (fls. 313).

Inconformada, a TV Ômega Ltda. interpôs agravo regimental (fls. 314/327), amparando-se na alínea c do art. 247 do Regimento Interno daquele Tribunal Regional. Em síntese, sustentou o cabimento do mandado de segurança e renovou os argumentos presentes na petição inicial.

Ajuíza, agora, a Impetrante, TV Ômega Ltda., ação cautelar inominada (fls. 02/25), com pretensão **liminar inaudita altera parte**, perante Márcio Luiz de Menezes Tavares, objetivando a suspensão da determinação de penhora dos valores relativos aos créditos da Autora com as empresas mencionadas nas petições de fls. 160/162 e 163/164 e a devolução dos valores irregularmente penhorados. Afirma, inicialmente, que, "na impossibilidade de processar o Agravo Regimental interposto da decisão do D. juiz do Tribunal 'a quo', que indeferiu liminarmente a petição inicial de mandado de segurança, a presente medida cautelar, constitui no momento a única alternativa possível" (fls. 06). Menciona a decisão proferida no Processo nº TST-MS-8.802-2002-000-00-00-8 para corroborar sua tese. Ampara a pretensão na existência de **fumus boni iuris** - ilegalidade da determinação de penhora e cabimento do mandado de segurança - e de **periculum in mora** - "a REQUERENTE corre o risco de sucumbir diante de tal situação, visto que a efetividade do processo principal, qual seja o julgamento do Agravo Regimental, restaria, por si só, prejudicada, face ao decurso do tempo que é indefinido para o retorno das atividades do Tribunal a quo" (fls. 22). No mérito, busca a confirmação da liminar requerida.





## 2. AÇÃO CAUTELAR. COMPETÊNCIA. ART. 800 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

TV Ômega Ltda. ajuíza ação cautelar, incidental ao agravo regimental em curso no Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, perante Márcio Luiz de Menezes Tavares, pretendendo a suspensão dos efeitos do ato do Exmo. Sr. Juiz da Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, mediante o qual se determinou a penhora dos valores relativos a créditos dela com as empresas mencionadas nas petições de fls. 160/162 e 163/164.

No art. 800 do Código de Processo Civil, trata-se da competência PARA PROCESSAR E JULGAR AÇÃO CAUTELAR, **VERBIS**: "As medidas cautelares serão requeridas ao juiz da causa; e, quando preparatórias, ao juiz competente para conhecer da ação principal.

Parágrafo único. Interposto o recurso, a medida cautelar será requerida diretamente ao tribunal".

In **casu**, a presente ação cautelar é incidental a agravo regimental, em curso no Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, interposto de decisão em que se indeferiu o mandado de segurança impetrado pela ora Autora, razão por que a competência originária para processar e julgar a presente ação cautelar é daquele Tribunal Regional.

Mencione-se, por oportuno, que a situação fática que acarretou o decidido no Processo nº TST-MS-8.802-2002-000-00-8 (fls. 36/37) é diversa da atual, visto que, naquele momento (22.02.2002), o sinistro ocorrido no Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região culminou na suspensão das atividades daquela Corte, enquanto, hoje, aquele Tribunal Regional analisa a pretensão liminar dos mandados de segurança, dos **habeas corpus** e das medidas cautelares, conforme o contido no item 5 do Ato nº 608/2002 (30.04.2002), da Exma. Sra. Juíza-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Em consequência, a Autora não se encontra impossibilitada de ajuizar a presente ação cautelar naquele Tribunal Regional.

3. Diante do exposto, declarando a incompetência deste Tribunal para processar e julgar a presente ação cautelar, determino a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, na forma dos arts. 113, § 2º, e 800 do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 06 de junho de 2002.

LÍLIA LEONOR ABREU  
Juíza Convocada Relatora

## PROC. NºTST-RXOFROAG-05069-2002-900-21-00-9 TRT - 21ª REGIÃO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN  
PROCURADOR : DR. TILI STORACE DE CARVALHO AROUCA  
RECORRIDOS : EDSON LUIZ BANDEIRA LUZ E OUTROS  
ADVOGADO : DR. MANOEL BATISTA DANTAS NETO

### DECISÃO

Trata-se de remessa necessária e recurso ordinário da Universidade Federal do Rio Grande do Norte contra o acórdão, proferido em sede de agravo regimental, que manteve decisão monocrática indeferitória de liminar requerida em mandado de segurança.

É sabido que a decisão que defere ou não liminar em mandado de segurança qualifica-se como meramente interlocutória, sendo cabível, caso o Regimento do Tribunal Regional o preveja, agravo regimental, cuja decisão, mesmo sendo colegiada, mantém o seu conteúdo interlocutório, contra a qual não cabe de imediato nenhum recurso ao TST, por conta do princípio da irrecorribilidade consagrado no artigo 893, parágrafo 1º, da CLT.

Daf o não-cabimento do recurso ordinário, do qual a agravante poderá se valer quando do julgamento final do mandado de segurança, valendo ressaltar, por fim, ser pacífica a jurisprudência desta Corte neste sentido. Precedentes: ROAG-313.768/96, Min. Valdir Riguette, DJ de 27/11/98; AIRO-167.299/95, Ac. 5.160/95, rel. Juiz E. Rocha, DJ de 15/12/95.

Do exposto, com fundamento no *caput* do artigo 557 do CPC, **denego seguimento** ao recurso ordinário e à remessa necessária.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2002.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN  
Relator

## PROC. NºTST-ROAC-578.422/99.0TRT - 10ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SINDLEGIS  
ADVOGADO : DR. DAISON CARVALHO FLORES  
RECORRIDA : UNIÃO FEDERAL  
ADVOGADO : DR. MANOEL LOPES DE SOUSA

### DESPACHO

Juntem-se as Petições de nºs 135.379/2001.6 e 89/2002.1.

Por meio das referidas petições a Recorrida requer a extinção do feito, por perda de objeto, informando o julgamento da ação rescisória a que se vincula a presente cautelar.

Intime-se o Recorrente para, querendo, manifestar-se no prazo de CINCO DIAS ACERCA DO PEDIDO E DOCUMENTOS A ELE ANEXOS.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 29 de abril de 2002.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

## PROC. NºTST-AC-593783/99.0TRT - 10ª REGIÃO

AUTORA: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.

Procurador: Dr. Marcone Guimarães Vieira

RÉUS: REGINA CÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS

Advogados: Dr. Jonas Duarte José da Silva e Dr. Jomar Alves Moreno

### DESPACHO

Determino à Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais que proceda ao apensamento dos autos da presente ação cautelar aos do processo principal que lhe é correspondente, qual seja, o **ROAR-587079/1999.7**, nos termos do art. 809 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/LCL/CDS

## PROC. NºTST-ROMS-604.288/99.0TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : PLASTOCK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS  
RECORRIDOS : LUCIANA MARINS FAGUNDES E OUTROS  
ADVOGADO : DR. MÁRIO DA SILVA G. FILHO  
AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE PETRÓPOLIS

### DECISÃO

PLASTOCK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. impetrou mandado de segurança contra decisão proferida pelo Exmo. Juiz Presidente da então MM. 2ª JCJ de Petrópolis/RJ, que concedeu liminar para arresto de diversos bens da Impetrante, nos autos da medida cautelar nº 127/97 (fls. 20/21).

Alegou a Impetrante a ausência de comprovação da dívida líquida e certa apontada pelos então Reclamantes, bem como de suposta dilapidação do patrimônio da empresa a justificarem o arresto.

O Eg. 1º Regional denegou a segurança, sob o fundamento consignado NA SEGUINTE EMENTA (FLS. 57/58):

"De se denegar mandado de segurança impetrado contra liminar deferida em medida cautelar de arresto, quando os elementos constantes dos autos geram a presunção do fundado receio pelo *periculum in mora*."

Irresignada, a Impetrante interpôs recurso ordinário, reiterando os fundamentos expendidos na petição inicial do mandado de segurança (FLS. 60/64).

Sucede, porém, que carece a Recorrente de interesse jurídico em ver julgado o presente recurso ordinário.

Com efeito, conforme certidão de fl. 81, verifica-se que a ação cautelar nº 127/97 foi apensada aos autos do processo trabalhista nº 154/97, cujos pedidos foram julgados improcedentes pela MM. 2ª Vara do Trabalho de Petrópolis/RJ.

Por conseguinte, se a ora Recorrente pretendia cassar a v. decisão liminar proferida nos autos do processo cautelar por intermédio de ação mandamental, tem-se que, havendo sentença definitiva, perdeu o objeto o presente mandado de segurança.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário em mandado DE SEGURANÇA.

Publique-se.

Brasília, 31 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Juiz Convocado

## PROC. NºTST-RXOFAR-653.317/2000.7TRT - 11ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 11ª REGIÃO  
AUTORA : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE  
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA  
INTERESSADO : CARLOS ALBERTO LELIS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

### DECISÃO

FUNDAÇÃO INSITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE ajuizou ação rescisória visando a desconstituir o v. acórdão regional que deferiu aos ora Requeridos diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987, da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990 (fls. 46/47).

Com fulcro no art. 485, inciso V, do CPC, alegou a Autora violação aos arts. 3º, inciso II, 5º, inciso II, 22, *caput*, inciso I, 170, incisos V e VII, 173, § 4º e 174, *caput* e § 1º, da Constituição Federal; 8º, *in fine* e parágrafo único, 9º e 623, da CLT; 6º, § 2º, da LICC; 3º, 8º e 21, do Decreto-Lei nº 2.355/87; 3º e 38, da Lei nº 7.730/89; 2º, INCISO II E § 1º E 14, DA LEI Nº 8.030/90.

Contudo, o Exmo. Juiz Relator indeferiu a petição inicial da ação rescisória, porque ultrapassado o prazo para a juntada da prova de trânsito em julgado da decisão rescindenda (fl. 57v).

Contra aludida decisão, a Autora interpôs recurso ordinário (fls. 64/67), a que o Eg. Juiz Presidente do Eg. 11º Regional denegou seguimento, por incabível (fl. 72), seguido de agravo de instrumento (certidão, fl. 76), a que se deu provimento para receber o recurso ordinário como agravo regimental (fl. 77).

Ao examinar o agravo regimental, o Eg. Regional negou-lhe PROVIMENTO (FLS. 81/85).

Inconformada, a Autora interpôs recurso ordinário, alegando haver sido juntada a certidão de trânsito em julgado à petição inicial da ação rescisória, às fls. 23 e 47 (fls. 88/91).

Esta Eg. SBDI2 deu provimento ao recurso ordinário para determinar o retorno dos autos ao Eg. Regional, a fim de que julgasse o agravo regimental como entendeu de direito, afastado o óbice da ausência de certidão de trânsito em julgado da decisão rescindenda (fls. 120/123).

Ao examinar a ação rescisória, o Eg. 11º Regional julgou improcedente o pedido de rescisão, sob o fundamento de que "não cabe ação rescisória que busca desconstituir decisão sobre os reajustes dos planos econômicos baseada em textos de leis que à época do julgado eram de interpretação controversa nos tribunais trabalhistas pátrios." (fls. 156/159).

Os autos foram remetidos a esta Eg. Corte por força do art. 1º, inciso V, do Decreto-lei nº 779/69.

Atualmente, merece manutenção o v. acórdão regional.

Primeiramente, há que se ressaltar a falta de interesse de agir da Autora relativamente ao pedido de rescisão do v. acórdão regional no tocante às diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990, PORQUANTO NÃO CONSTITUIU OBJETO DA AÇÃO TRABALHISTA.

De outro lado, infundado o pedido de rescisão no tocante às diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987, da URP de fevereiro de 1989, porquanto a Eg. SBDI-2 firmou entendimento no sentido de que o acolhimento de pedido em ação rescisória acerca dos denominados "planos econômicos", fundada no art. 485, inciso V, do CPC, pressupõe, necessariamente, **expressa invocação na petição inicial de afronta ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988**. A indicação de ofensa literal a preceito de lei ordinária atrai a incidência da Súmula nº 83 do TST e da Súmula nº 343 do STF.

Neste sentido cito os seguintes precedentes: Proc. TST-ROAR-410.038/97, Min. Francisco Fausto, DJ 31.03.00, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-410.063/97, Min. Luciano Castilho, DJ 05.02.99, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-351.964/97, Min. Francisco Fausto, DJ 18.12.98, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-339.940/97, Min. Francisco Fausto, DJ 18.12.98, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-276.143/96, Min. Francisco Fausto, DJ 18.12.98, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-307.829/96, Min. João O. Dalazen, DJ 30.10.98, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-329.124/96, Min. Moura França, DJ 23.10.98, decisão unânime.

Assim sendo, como a Autora não invocou violação a dispositivo constitucional na petição inicial da ação rescisória, mencionando o art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, resulta manifestamente infundado o presente apelo.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, publicada no DJ de 24.04.2000, **denego seguimento** ao recurso de ofício.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Juiz Convocado

## PROC. NºTST-ROMS-661.731/2000.0TRT - 20ª REGIÃO

RECORRENTE : CÍCERO LIMA SIMÕES DOS REIS  
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO DA SILVA ONE-TY  
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE  
ADVOGADO : DRA. ADA LÚCIA SILVA CORREIA  
AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE ARACAJU

### DECISÃO

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE impetrou mandado de segurança contra decisão proferida pelo Exmo. Juiz Presidente da então MM. 2ª JCJ de Aracaju/SE, que determinou a transferência de valor depositado em agência do Banco Impetrante para agência do Banco do Brasil (fl. 72).

Buscou o Impetrante manter os valores penhorados depositados em agência do próprio Banco Impetrante, com fundamento no art. 666, inciso I, do CPC.

O Eg. 20º Regional rejeitou as preliminares de ilegitimidade passiva da autoridade coatora de incompetência do TRT da 20ª Região e, no mérito, concedeu a segurança, mantendo a decisão que cassou o ato que determinou a transferência do montante penhorado e depositado na Agência do Impetrante para o Banco do Brasil, agência Joana Angélica em Salvador/BA, permanecendo os referidos valores no âmbito da própria instituição Impetrante (fls. 208/212).

Aos embargos declaratórios interpostos pelo Litisconsorte Passivo (FLS. 218/220), NEGOU-SE PROVIMENTO (FLS. 224/226).

Inconformado, o Litisconsorte Passivo interpôs recurso ordinário, alegando apenas a ausência de direito líquido e certo do Impetrante permanecer como depositário fiel do numerário penhorado (fls. 230/237).

Assiste-lhe razão.

Com efeito, a Orientação Jurisprudencial nº 61 da Eg. SBDI2 firmou-se no sentido de que "havendo discordância do credor, em execução definitiva, não tem o executado direito líquido e certo a que os valores penhorados em dinheiro fiquem depositados no próprio banco, ainda que atenda aos requisitos do art. 666, I, do CPC."

Cito como Precedentes: ROMS 478020/1998, Min. Barros Levenhagen, DJ 23.06.2000; ROMS 472.517/1998, Min. João O. Dalazen, DJ 26.05.2000; RXOFROMS 348.209/1997, Red. Min. Ronaldo Leal, DJ 03.09.1999; ROMS 359.852/1997, Min. Moura França, DJ 13.08.1999; ROMS 329.139/1996, Min. João O. Dalazen, DJ 28.05.1999; ROMS 74.864/1993, Min. José L. Vasconcellos, DJ 03.11.1995.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, publicada no DJ de 24.04.2000, **dou provimento** ao recurso ordinário da Impetrante para cassar a segurança, INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado

#### PROC. NºTST-ROMS-664.053/2000.8TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : LUIZ TARCÍSIO CASTELLO BRANCO SAMPAIO  
 ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO ENES DE SOUZA  
 RECORRIDO : LUIZ VANDERLEY ASSIS SOBRINHO  
 ADVOGADA : DRA. ROSANA MARIA SARAIVA DE QUEIROZ  
 AUTORIDADE : JUIZ RELATOR DA 8ª TURMA DO TRT DE SÃO PAULO  
 COATORA

#### DESPACHO

Luiz Tarcísio Castello Branco Sampaio impetrou mandado de segurança contra ato da Exma. Juíza Relatora da 8ª Turma do Eg. Tribunal Regional da 2ª Região, que negou provimento ao agravo de petição interposto, mantendo a penhora efetuada sobre bem de família.

O Eg. Tribunal Regional da 2ª Região denegou a segurança pleiteada por entender que: "de acordo com a regra do art. 5º, II, da Lei 1.533/51, não cabe mandado de segurança quando se tratar (como é o caso) de despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correção" (fl. 199).

Inconformado com essa decisão, o impetrante interpôs recurso ordinário.

Em cumprimento à diligência determinada no sentido de se averiguar o atual estado do processo principal, a 56ª Vara do Trabalho de São Paulo informou à fl. 231 que o imóvel "foi liberado da constrição legal em decisão de Emb. de Terceiros, apresentados pela esposa do sócio (Lei 8.009/90). Após a liberação, foi expedido MANDADO DE CANCELAMENTO DA PENHORA DE IMÓVEL."

Concedido prazo às partes para se pronunciarem sobre o interesse no prosseguimento do mandado de segurança, sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC, estas deixaram de se manifestar, conforme certidão juntada à fl. 236.

Assim sendo, declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, na forma do artigo 267, inciso VI, do CPC, ante a ausência de INTERESSE PROCESSUAL.

Custas pelo impetrante, já recolhidas à fl. 166.

Publique-se.

Brasília, 3 de junho de 2002.

JUIZ CONVOCADO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Relator

RPR/AMFL

#### PROC. NºTST-RXOFAC-670.198/00.1TRT - 10ª REGIÃO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
 AUTORA : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA LBA)  
 PROCURADOR : DR. MANOEL LOPES DE SOUSA  
 INTERESSADA : SELMA MARIA GOMES PEDROSA DE LIMA  
 ADVOGADO : DR. CARLOS BELTRÃO HELLER

#### DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de ação cautelar, incidente em ação rescisória, com objetivo de sustar a execução em andamento contra a reclamada, que foi condenada a pagar diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 (26,06%), das URPs de abril e maio de 1988 e da URP de fevereiro de 1989.

O egrégio Regional julgou a rescisória procedente em parte e houve recurso ordinário (ROAR-325.442/96).

Ocorre que o referido recurso já foi julgado, não tendo sido provido, e é certo, igualmente, que a decisão transitou em julgado, conforme certidão de fl. 167.

Tenho, pois, que a presente ação perdeu seu objeto, razão pela qual JULGO EXTINTO O FEITO, nos termos do artigo 267 do Código de Processo Civil.

Custas sobre o pedido atualizado, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), a cargo da requerida, que fica isenta de pagamento.

Brasília, 24 de maio de 2002.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

MF/NAM/AMR

#### PROC. NºTST-RXOFROAG-671.245/2000.0TRT - 7ª REGIÃO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE COREAÚ  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 RECORRIDA : MARIA DOURADO DE ALBUQUERQUE TELES  
 ADVOGADO : DR. ELIÚDE DOS SANTOS OLIVEIRA

#### DECISÃO

MUNICÍPIO DE COREAÚ impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, buscando cassar a decisão proferida pelo Exmo. Juiz Presidente da então MM. J CJ de Sobral/CE que, nos autos do processo trabalhista nº 2.980/98, determinou a expedição de mandado de reintegração da Reclamante no emprego (fls. 17/22).

Sustentou o Impetrante a ilegalidade da reintegração deferida mediante antecipação de tutela em **sentença**, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Mediante decisão de fl. 47, o Exmo. Juiz Relator no Regional indeferiu liminarmente a petição inicial, considerando incabível o mandado de segurança à espécie, sob o argumento de que dispunha a parte de recurso ordinário para impugnar a decisão atacada. Entendeu também que, mesmo que não tenha a parte interposto recurso ordinário, a decisão impugnada será reexaminada, pois enseja recurso de ofício.

Inconformado, o Impetrante interpôs agravo regimental (fls. 52/54), a que se negou provimento (fls. 64/65).

Daí o presente recurso ordinário (fls. 68/73), em que o Impetrante reitera os argumentos expendidos no agravo regimental acerca do cabimento do mandado de segurança.

Reputo, todavia, **incabível** o mandado de segurança, na espécie. Tal conclusão decorre do fato de que, em havendo a decisão ora atacada, consubstanciada na determinação de que se expedisse mandado de reintegração, se originado do cumprimento do comando inserido em **sentença**, cabível seria a interposição de **recurso ordinário**, a teor do art. 895 da CLT.

Nesse sentido os seguintes precedentes: ROAG-525.170/98, Rel. Min. Luciano de Castilho, DJ de 19.05.00, decisão unânime; ROMS-456.910/98, Rel. Min. João O. Dalazen, DJ de 31.03.00, decisão por maioria; ROMS-432.339/98, Rel. Min. João O. Dalazen, DJ de 28.05.99, decisão por maioria; ROMS-357.739/97, Rel. Min. Moura França, DJ de 14.05.99, decisão unânime.

Ora, o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito do Impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de um remédio heróico, a ser utilizado *in extremis*, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando inexistir instrumento processual apto a corrigir a apontada ilegalidade.

Incide, pois, o art. 5º, II, da Lei 1.533/51, e a orientação sedimentada na Súmula nº 267 do C. STF, inexistindo dano irreparável ao Recorrente.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** aos recursos de ofício e ORDINÁRIO EM AGRAVO REGIMENTAL.

Publique-se.

Brasília, 4 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado

#### PROC. NºTST-ROMS-679.191/2000.3TRT - 20ª REGIÃO

RECORRENTES : JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. ILTON MARQUES DE SOUZA  
 RECORRIDA : GARRA VIGILÂNCIA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ROBERTO CARLOS NETO JÚNIOR  
 RECORRIDO : AILTON DE JESUS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. ILTON MARQUES DE SOUZA  
 AUTORIDADE : JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU  
 COATORA

#### DECISÃO

GARRA VIGILÂNCIA LTDA. impetrou mandado de segurança contra a v. decisão proferida pelo Exmo. Juiz Presidente da então MM. 3ª J CJ de Aracaju/SE, por meio da qual se determinou o bloqueio de R\$ 16.278,01, referente a crédito da Impetrante junto à Fundação Nacional de Saúde (fl. 08).

Alegou a Impetrante ser pessoa jurídica totalmente distinta da empresa reclamada na ação trabalhista que originou a v. decisão ora ATACADA.

O Eg. 20º Regional confirmou a liminar deferida, concedendo parcialmente a segurança, sob o fundamento consignado na seguinte ementa:

"PENHORA DE IMPORTÂNCIA PERTENCENTE A TERCEIRO - MANDADO DE SEGURANÇA - POSSIBILIDADE JURÍDICA.

Demonstrada de plano a ocorrência de penhora de créditos de empresa absolutamente distinta daquela que figura no pólo passivo de reclamatória trabalhista, ainda que ambas ostentem a mesma razão social, é farta a jurisprudência no sentido de ser plenamente cabível o remédio heróico com o fim de liberar a constrição irregularmente realizada." (fls. 111/115)

Inconformados, os Litisconsortes Passivos interuseram recurso ordinário, pugnano pela reforma do v. acórdão regional, ante o não cabimento do mandado de segurança à espécie e a ausência do alegado direito líquido e certo (fls. 119/124).

Entendo que merece reforma o v. acórdão regional, porquanto reputo **incabível** o mandado de segurança à espécie.

Entendo que a Impetrante dispunha de meio processual próprio e apto, dotado de efeito suspensivo, para a discussão de eventual irregularidade existente na ordem emanada da autoridade apontada como coatora - **embargos de terceiro** -, a teor dos arts. 1046 e seguintes do CPC, que se prestam exatamente a impedir a constrição de bens de quem não figure como parte no processo principal.

Nesse sentido os seguintes precedentes: ROMS-200.081/95, Min. Rel. M. Mendes; ROMS-268.589/96, Min. Rel. José Zito; ROMS 265.944/96, Min. Rel. João O. Dalazen; ROMS-69.967/93, Min. Vantuil Abdala.

Ora, o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito do impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de um remédio heróico, a ser utilizado *in extremis*, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando inexistir instrumento processual apto a CORRIGIR A APONTADA ILEGALIDADE.

Incide, pois, o art. 5º, II, da Lei 1.533/51, e a orientação sedimentada na Súmula nº 267, do C. STF, inexistindo dano irreparável à Recorrente.

Abstendo-se de reputar incabível o mandado de segurança, incorreu o v. acórdão recorrido em patente erro procedimental, razão pela qual o anulo.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, § 1º - A, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, **dou provimento** ao recurso ordinário dos litisconsortes passivos para, anulando o v. acórdão recorrido, por "error in procedendo", julgar extinto o processo, sem exame do mérito, porquanto manifestamente incabível o mandado de segurança à espécie (artigo 267, inciso VI, do CPC).

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado

#### PROC. NºTST-ROMS-686.555/2000.0TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : NAUTISUL - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA  
 RECORRIDO : ADRIANO DUARTE DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : DR. MARCO POLO CORREA DA SILVA  
 AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DA 26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE  
 COATORA

#### DECISÃO

NAUTISUL - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. impetrou mandado de segurança contra decisão proferida pela Exma. Juíza da MM. 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, que permitiu apenas a presença das partes na perícia para apuração de insalubridade na sede da Impetrante (fl. 63).

Alegou a Impetrante que a impossibilidade de acompanhamento da perícia por seu advogado violaria o art. 5º, incisos II e LV, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Eg. 4º Regional denegou a segurança (fls. 95/99), sob o fundamento consignado na seguinte ementa:

"MANDADO DE SEGURANÇA. DENEGAÇÃO. A decisão do juiz, no curso da instrução, de determinar que a perícia se realize apenas com a presença das partes, excluindo seus respectivos procuradores, não comporta modificação em mandado de segurança, pois, pelo menos em tese, pode ser alterada pela instância recursal, no reexame da sentença, sob o enfoque do cerceamento de defesa. Não se trata, ademais, de decisão que possa ser considerada ilegal ou proferida com abuso de poder, não se configurando direito líquido e certo quanto à presença do advogado durante a inspeção pericial. Ademais, resulta, no caso, de tentativa do Juízo de resolver incidentes criados durante a frustrada tentativa do perito de colher a prova, cujo empecilho residiria, justamente, nas intervenções do patrono da empresa ora impetrante. Trata-se de decisão que, em princípio, se amolda aos limites conferidos ao juiz na condução DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO."

Inconformado, a Impetrante interpôs recurso ordinário, pugnano pela reforma do v. acórdão regional (fls. 101/106).

Infundado, todavia, o recurso, porquanto reputo incabível o mandado de segurança à espécie, uma vez que, consistindo o ato atacado em decisão que examinou incidente processual, incumbe à parte impugná-la como preliminar do recurso ordinário, cabível contra a sentença a ser proferida na ação trabalhista, a teor dos arts. 893, § 1º, e 895, letra "a", da CLT.

Com efeito, sabe-se que descabe o manejo de mandado de



segurança quando a hipótese comportar a interposição de recurso previsto em lei.

Sabe-se ainda que, embora a Lei nº 1.533/51 preceitue que não será concedida segurança quando haja recurso previsto na legislação processual, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, amplamente endossada por esta Corte, vem amenizando o rigor do dispositivo legal e admitindo a segurança **não** para discutir, evidentemente, o mérito da causa, que será apreciado por meio de recurso próprio já interposto, mas destinado a determinar a sustação do cumprimento imediato da decisão, se o recurso não possuir efeito suspensivo e se o ato puder ensejar dano de difícil reparação.

Vê-se, portanto, que o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso, ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito do impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de um **remédio heróico**, a ser utilizado *in extremis*, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando **inexistir** instrumento processual apto a corrigir a apontada ilegalidade. O art. 5º, inciso II, da Lei 1.533/51, é expresso, no particular.

Incidê, pois, o art. 5º, II, da Lei 1.533/51, e a orientação sedimentada na Súmula nº 267, do C. STF, inexistindo dano irreparável À RECORRENTE.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2002.

GUILHERME BASTOS  
Juiz Convocado

#### PROC. NºTST-ROMS-697.127/2000.5TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : CLÉLIO SÍLVIO DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : DR. DARCY BARCELOS PEREIRA  
RECORRIDO : ENGESAN TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.  
AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DA 34ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

#### DECISÃO

CLÉLIO SÍLVIO DE SIQUEIRA impetrou mandado de segurança contra o v. despacho proferido pela Exma. Juíza da MM. 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG nos autos do processo trabalhista nº 34/01868/99, por meio do qual se desconstituiu acordo firmado entre as partes, com a retenção do valor depositado e a determinação de não-transferência, pelo DETRAN, dos veículos objeto do referido acordo.

Alegou o Impetrante que o acordo homologado teria força de coisa JULGADA, NÃO PODENDO SER DESCONSTITUÍDO POR SIMPLES DESPACHO.

O Eg. 3º Regional indeferiu a segurança, julgando extinto o processo, sem exame do mérito (fls. 90/93), sob o fundamento consignado na seguinte ementa:

"MANDADO DE SEGURANÇA - INDEFERIMENTO - Indefere-se o mandado de segurança quando o ato impugnado é passível de recurso e que restou manejado pela parte. O remédio heróico não é sucedâneo de recurso e nem se presta para reserva de solução diversa da que se dará o Órgão *ad quem* PARA O LITÍGIO."

Inconformado, o Impetrante interpôs recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na petição inicial, dentre os quais a tese de cabimento do mandado de segurança à espécie (fls. 96/105).

Sucede, porém, que carece o Recorrente de interesse jurídico em ver julgado o presente recurso ordinário.

Com efeito, conforme certidão de fl. 115, verifica-se que o processo trabalhista principal nº 1.868/99 foi remetido ao **arquivo** em 29.01.2002.

Por conseguinte, se o ora Recorrente pretendia cassar a v. decisão proferida nos autos do processo trabalhista, ora arquivado, perdeu o objeto o presente mandado de segurança.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário em mandado de segurança.

Publique-se.

Brasília, 31 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Juiz Convocado

#### PROC. NºTST-ED-ROAR-711.432/2000.0TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : REESTRUTURA RECUPERAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR. WALTER LOPES CALVO  
EMBARGADO : RAIMUNDO GERÔNIMO FILHO  
ADVOGADO : DR. MILTON FERNANDES

#### DESPACHO

Com fulcro no artigo 896, alínea c, da Consolidação das Leis do Trabalho, Reestrutura Recuperações e Construções Ltda. interpõe recurso de revista ao acórdão de fls. 191/193, complementado às fls. 206/207, mediante o qual se negou provimento ao recurso ordinário em ação rescisória.

O recurso de revista é cabível, nos termos da lei, das decisões proferidas em grau de recurso ordinário pelos Tribunais Regionais do Trabalho. A competência para julgá-lo é de uma das Turmas do Tribunal Superior do Trabalho. No caso, o recurso apropriado seria o extraordinário, mas a parte dele não se utilizou.

Da forma como foi apresentado, o recurso é incabível. O princípio da fungibilidade recursal, por outro lado, não socorre à Recorrente, uma vez que sua aplicação, segundo entendimento expresso pelo excelso STF, se restringe à hipótese de dúvida plausível acerca do recurso adequado a ser interposto. Não é exatamente isso que se identifica nos termos da petição formulada pela parte, na medida em que é indiscutível o fato de se estar interpondo recurso de REVISTA, PORQUANTO FUNDAMENTADO O APELO EXCLUSIVAMENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 896, ALÍNEA C, DA CLT.

Não admito o recurso.

Publique-se.

BRASÍLIA, 25 DE ABRIL DE 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente

#### PROC. NºTST-ROMS-716.570/2000.8TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : NELSON TAVARES DE FARIAS JÚNIOR  
ADVOGADO : DR. NELSON TAVARES DE FARIAS JÚNIOR  
RECORRIDA : LÉA SANTOS ALVES  
ADVOGADO : DR. NELSON TAVARES DE FARIAS JÚNIOR  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO

Com fundamento na alínea a, inciso II, do artigo 102 da Constituição Federal, Nelson Tavares de Farias Júnior interpõe recurso ordinário constitucional, insurgindo-se contra decisão proferida em autos de recurso ordinário em mandado de segurança.

Dispõe o artigo 102, inciso II, alínea a, da Constituição Federal sobre a competência precípua do excelso Supremo Tribunal Federal para julgar, em sede de recurso ordinário, *"o habeas corpus, o mandado de segurança, o habeas data e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão"*.

A hipótese descrita nos autos, entretanto, não se enquadra em sua inteireza ao texto do mencionado dispositivo constitucional, na medida em que o Tribunal Superior do Trabalho, por sua colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, apreciou em grau de recurso o mandado de segurança impetrado por Nelson Tavares de Farias Júnior contra ato praticado pela Juíza Presidente da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ. Logo, por não tratar-se de decisão apreciada por esta Corte em única instância, incabível é o presente recurso.

O princípio da fungibilidade recursal nem sequer socorre o Recorrente, uma vez que sua aplicação, segundo entendimento expresso pelo excelso STF, se restringe à hipótese de dúvida plausível acerca do recurso adequado a ser interposto. Não é exatamente isso que se identifica nos termos da petição formulada pela parte, na medida em que é indiscutível o fato de estar-se interpondo recurso ordinário constitucional, porquanto fundamentado o apelo exclusivamente nos termos do artigo 102, inciso II, alínea a, da Constituição Federal.

NÃO ADMITO O RECURSO, PORQUE INCABÍVEL.

Publique-se.

BRASÍLIA, 15 DE MAIO DE 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente

#### PROC. NºTST-AR-720.230/2000.2 TST

AUTORA : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DO INAMPS)  
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA  
RÉU : EDSON JOSÉ ADRIANO

#### DESPACHO

1. A União Federal ajuizou ação rescisória, com fulcro no art. 485, V, do CPC, cumulada com pedido de tutela antecipada, pretendendo a desconstituição do acórdão proferido nos autos do agravo de instrumento nº TST-AIRR-394.517/97.7 (fls. 02/16).

2. O pedido formulado pela Autora mostra-se juridicamente impossível.

3. Sentença rescindível é aquela em que há julgamento do mérito, com o acolhimento ou rejeição da pretensão deduzida em juízo, e com a conseqüente formação da coisa julgada material.

4. Constituinte o agravo de instrumento mera impugnação a decisão interlocutória, o acórdão nele proferido não pode ser considerado sentença de mérito para os efeitos rescisórios.

5. Diante do exposto, indefiro a petição inicial com fundamento no art. 295, inciso I, c/c o parágrafo único, inciso III, do CPC.

6. PUBLIQUE-SE.

Brasília, 27 de maio de 2002.

LÍLIA LEONOR ABREU  
Juíza Convocada Relatora

#### PROC. NºTST-AC-725.991/2001.0TST

AUTORA : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA EXTINTA SUDENE)  
PROCURADORES : DRS. MÔNICA HENRIQUES COSTA GOUVEIA E WALTER DO CARMO BARLETTA  
RÉU : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDISEP/MA

#### DESPACHO

Tendo em vista que a controvérsia é eminentemente de direito, dou por encerrada a instrução processual, concedendo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para, querendo, oferecerem razões finais.

Publique-se.

Brasília, 15 de maio de 2002.

Ministro BARROS LEVENHAGEN  
Relator

#### PROC. NºTST-RXOFAG-726.798/2001.1TRT - 16ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 16ª REGIÃO  
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE COROATÁ  
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA M. RODRIGUES  
INTERESSADA : MARIA DA PÁSCOA SANTOS BRAN- DÃO

#### DECISÃO

MUNICÍPIO DE COROATÁ impetrou mandado de segurança contra decisão proferida pelo Exmo. Juiz Presidente da então MM. JCY de Bacabal/MA, que indeferiu pedido de declaração de prescrição por ele formulado (fls. 14/16).

O Exmo. Juiz Relator indeferiu a petição inicial, julgando extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC (fls. 55/57), ensejando a interposição de agravo regimental pelo Impetrante (fls. 80/83), não conhecido pelo Eg. 16º Regional, por irregularidade de representação (fls. 94/95).

Inconformado, o Ministério Público do Trabalho interpôs recurso ordinário, alegando a nulidade do v. acórdão regional, porquanto os autos não lhes foram remetidos para emissão de parecer (fls. 97/100).

Esta Eg. SBDI2, por meio do v. acórdão de fls. 109/111, deu provimento ao apelo para anular o v. acórdão regional e determinar o retorno dos autos ao Eg. Regional de origem, a fim de que fossem os autos remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, seguido de novo julgamento do agravo regimental, como se entendesse de direito.

Em novo julgamento, o Eg. Regional conheceu e negou provimento ao AGRAVO REGIMENTAL, SOB O FUNDAMENTO CONSIGNADO NA SEGUINTE EMENTA:

"EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO. ARGÜIÇÃO. Não se pode conhecer de prescrição argüida em fase de execução, quando já encerrado o processo de conhecimento, sendo defeso discutir-se de novo a lide ou modificar-se o julgado em obediência ao instituto da coisa julgada." (fls. 131/134)

Os autos foram remetidos a esta Eg. Corte por força do art. 1º, inciso V, do Decreto-Lei nº 779/69.

Todavia, entendendo que o agravo regimental não merecia ser conhecido, haja vista a irregularidade de representação do Município AGRAVANTE.

Com efeito, do exame dos autos constata-se que, tanto a petição inicial do mandado de segurança, quanto o agravo regimental, não foram subscritos por procurador do Município, mas por advogado, Dr. João Batista M. Rodrigues.

Contudo, a jurisprudência desta Eg. Corte entende que, estando caracterizada, na petição recursal, a simples condição de advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, presume-se a contratação do profissional para o caso concreto, exigindo-se, nesta hipótese, a prova do credenciamento para a representação judicial do reclamado.

Indispensável, pois, a juntada de mandato, na conformidade da jurisprudência sedimentada nos seguintes precedentes: EAI 106987/1994, Ac.2890/97 Min. Ronaldo Leal, DJ 05.12.97; ROAR 89859/1993, Ac.3319/96 Min. Armando de Brito, DJ 02.08.96; EAI 101595/1994, Ac.2221/96 Min. Vantuil Abdala, DJ 08.11.96; EA-GAI 82996/1993, Ac. 277/96 Min. Luciano Castilho, DJ 20.09.96; E-RR 21394/1991, Ac.5421/94 Min. Ney Doyle, DJ 17.03.95; AGERR 52263/1992, Ac.3373/93 Min. Guimarães Falcão, DJ 03.12.93 e ROAR 34197/1991, Ac.2355/92 Min. Ermes P. Pedrasani, DJ 20.11.92

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso de ofício.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTOBASTOS  
Juiz Convocado

**PROC. NºTST-ROMS-731.852/2001.2**

RECORRENTES : MARIA CAROLINA HAZIN E OUTRAS  
 ADVOGADO : DR. AURÉLIO CÉZAR TAVARES FILHO  
 RECORRIDO : JOSÉ IVANILDO BATISTA DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR. DJAILTON JOÃO DE MELO  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

**D E C I S Ã O**

MARIA CAROLINA HAZIN e OUTRAS impetraram mandado de segurança contra v. decisão proferida pela Exma. Juíza Presidente da então MM. 3ª JCV de Jaboatão dos Guararapes, que determinou o bloqueio de créditos decorrentes de aluguéis de imóveis de sua propriedade, nos autos do processo trabalhista nº 2.259/94, entre José Ivanildo Batista de Souza e RAN Refinaria de Açúcar do Norte S/A.

Sustentaram as Impetrantes, em suma, que, embora fossem filhas de sócio da empresa executada, nunca haviam participado do processo TRABALHISTA.

O Eg. 6º Regional rejeitou a preliminar de não conhecimento da ação mandamental, por incabível e, no mérito, denegou a segurança requerida (fls. 83/85), sob o fundamento consignado na seguinte ementa:

"EXECUÇÃO TRABALHISTA - RENÚNCIA A USUFRUTO VITALÍCIO PELO SÓCIO DA EXECUTADA - Constitui fraude à execução a renúncia ao usufruto vitalício por parte do sócio da EXECUTADA, QUANDO CONTRA O MESMO JÁ SE HAVIA INICIADO O PROCESSO DE EXECUÇÃO."

Inconformadas, as Impetrantes interpuseram recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na petição inicial (fls. 88/95).

Reputo, todavia, **incabível** o presente mandado de segurança na hipótese, uma vez que as Impetrantes dispunham de meio processual próprio e apto, dotado de efeito suspensivo, para a discussão de eventual irregularidade existente na ordem emanada da autoridade apontada como coatora -- **embargos de terceiro** --, a teor dos arts. 1046 e seguintes do CPC, que se prestam exatamente a impedir a constrição de bens de quem não figure como parte no processo PRINCIPAL.

Nesse sentido os seguintes precedentes: ROMS-200.081/95, Min. Rel. M. Mendes; ROMS-268.589/96, Min. Rel. José Zito; ROMS 265.944/96, Min. Rel. João O. Dalazen; ROMS-69.967/93, Min. Vantuil Abdala.

Ora, o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito das Impetrantes, como ocorre aqui. Trata-se de um remédio heróico, a ser utilizado *in extremis*, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando inexistir instrumento processual apto a corrigir a apontada ilegalidade.

Incidê, pois, o art. 5º, inciso II, da Lei 1.533/51, e a orientação sedimentada na Súmula nº 267, do C. STF, inexistindo dano irreparável ao Recorrente.

Entendo, pois, que o presente mandado de segurança deveria ter sido extinto, sem exame do mérito, visto que manifestamente incabível (artigo 267, inciso VI, do CPC).

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário em mandado DE SEGURANÇA.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 Juiz Convocado

**PROC. NºTST-ROMS-737.182/2001.6TRT - 2ª REGIÃO**

RECORRENTE : MOTO CARGO EXPRESS S.C. LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ACIR VESPOLI LEITE  
 RECORRIDO : JAIR DE SOUZA BARROS  
 ADVOGADO : DR. NÉVITON PAULO DE OLIVEIRA  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 41ª VARA DO TRIBUNAL DE SÃO PAULO

**D E C I S Ã O**

MOTO CARGO EXPRESS S.C. LTDA. impetrou mandado de segurança contra a v. decisão proferida pelo Exma. Juíza Presidente da então MM. 41ª JCV de São Paulo, por meio da qual não se homologou acordo firmado entre as partes dentro do prazo para a interposição de recurso ordinário contra sentença que julgou procedente pedido formulado em ação trabalhista, sob o fundamento de que o acordo não reconhecía o vínculo de emprego, contrariamente ao que se decidiu em sentença (fl. 49).

Alegou a Impetrante violação ao art. 764, § 3º, da CLT, que admite a transação a qualquer tempo, mesmo após o trânsito em julgado da sentença.

O Eg. 2º Regional rejeitou a preliminar de não cabimento do mandado de segurança e, no mérito, denegou a segurança, sob o fundamento de não ser lícito às partes transacionar sobre a existência de relação de emprego, devidamente reconhecida por sentença transitada em julgado (fls. 175/177).

Inconformada, a Impetrante interpôs recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na petição inicial (fls. 178/180).

Sucedê, porém, que carece a Recorrente de interesse jurídico em ver julgado o presente recurso ordinário.

Com efeito, conforme certidão de fl. 191, verifica-se que o processo trabalhista principal nº 1.281/99 foi remetido ao **arquivo** em 18.12.2000.

Por conseguinte, se a ora Recorrente pretendia cassar a v. decisão proferida nos autos do processo trabalhista, ora arquivado, perdeu o objeto o presente mandado de segurança.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário em mandado de segurança.

Publique-se.

Brasília, 31 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 Juiz Convocado

**PROC. NºTST-ROAR-737.575/2001.4TRT - 3ª REGIÃO**

RECORRENTE : COMPANHIA TÊXTIL FERREIRA GUIMARÃES  
 ADVOGADO : DR. AGUIAR RESENDE DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO : DOUGLAS SILVA CARDOSO  
 ADVOGADO : DR. JOÃO MENDES DOS SANTOS

**D E C I S Ã O**

COMPANHIA TÊXTIL FERREIRA GUIMARÃES ajuizou ação rescisória contra a r. sentença proferida pela então MM. JCV de Contagem/MG, que reconheceu o vínculo empregatício com o ora Requerido, condenando a Autora ao pagamento de verbas rescisórias.

Alegou a Autora violação às Leis nºs 4.886/65 e 8.420/92, e aos arts. 333, inciso I, 368, 371, inciso II, 389, inciso I, 400, inciso I, do CPC, 2º, 3º e 818, da CLT, porque desprezada prova documental que comprovaria contrato de representação comercial firmado entre as partes.

O Eg. 3º Regional julgou improcedente o pedido de rescisão (fls. 199/203), SOB O FUNDAMENTO CONSIGNADO NA SEGUINTE EMENTA:

"AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DE LEI NÃO CONFIGURADA. Para que se configure violação de lei, ensejadora da ação rescisória, exige-se a real afronta à norma legal, não somente em função do interesse particular da parte, mas, principalmente, em atenção à defesa de uma norma de ordem pública. A vulneração há de ser de tal ordem que exsurja saliente do contexto probatório, não se conformando a essa caracterização a adoção de interpretação razoável, ainda que não seja a melhor."

Aos embargos declaratórios (fls. 205/209), negou-se provimento (fls. 212/213).

Inconformada, a Autora interpôs recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na petição inicial (fls. 217/230).

Não lhe assiste razão, ainda que por fundamento diverso do adotado PELO EG. REGIONAL.

Com efeito, reputo efetivamente **ausente a possibilidade jurídica do pedido** de desconstituição da r. sentença indicada como decisão rescindenda, formulado pela Autora na petição inicial da ação rescisória.

Com efeito. Em face do disposto no art. 512 do CPC, é juridicamente impossível o pedido explícito de desconstituição de sentença, quando substituída por acórdão regional.

Na hipótese dos presentes autos, a r. sentença rescindenda (fls. 55/59) foi substituída pelo v. acórdão regional, por meio do qual o Eg. 3º Regional negou provimento ao recurso ordinário da então Reclamada (fls. 82/85).

Indubitável, assim, que a coisa julgada material operou-se apenas em relação ao v. acórdão, visto que constitui a última decisão **que apreciou o mérito da causa** no processo, de sorte que o ataque rescisório deveria ser dirigido ao v. acórdão em apreço, porquanto apenas este transitou em julgado.

Nesse sentido a Orientação Jurisprudencial nº 48, da Eg. SBDI2, segundo a qual: "*em face do disposto no art. 512 do CPC, é juridicamente impossível o pedido explícito de desconstituição de sentença quando substituída por acórdão Regional*". Precedentes: RXOFROAR 545.306/99, Min. Francisco Fausto, DJ 04.08.2000, decisão unânime; ROAR 542.810/99, Min. Luciano de Castilho, DJ 23.06.2000, decisão unânime; ROAR 486.103/98, Min. João O. Dalazen, DJ 23.06.2000, decisão unânime; ROAR 564.596/99, Min. Ives Gandra, DJ 16.06.2000, decisão unânime; ROAR 559.613/99, Min. Ronaldo Leal, DJ 05.05.2000, decisão unânime; RXOFROAR 356.399/97, Min. Francisco Fausto, DJ 17.12.1999, decisão unânime.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** aos recursos ordinário e de ofício em ação rescisória.

Publique-se.

Brasília, 3 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 Juiz Convocado

**PROC. NºTST-ROAR-739.101/2001.9TRT - 19ª REGIÃO**

RECORRENTES : CELITA LIMA BARRETO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO  
 RECORRIDO : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE  
 ADVOGADO : DRA. PATRÍCIA TENÓRIO SARMENTO

**D E C I S Ã O**

CELITA LIMA BARRETO E OUTROS ajuizaram ação rescisória visando a desconstituir a r. sentença que julgou improcedente pedido formulado em ação trabalhista, ao fundamento de nulidade do contrato, por ausência de prévia aprovação dos Autores em concurso público (fls. 23/25).

Alegaram os Autores violação ao art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, porquanto o Município ora Requerido não teria pago o valor integral do salário mínimo legal durante todo o período contratual, bem como os salários relativos aos meses de setembro a DEZEMBRO DE 1996.

O Eg. 19º Regional julgou improcedente o pedido de rescisão (fls. 81/83), ao fundamento consignado na seguinte ementa: "AÇÃO RESCISÓRIA. IMPROCEDENTE. A ação rescisória não se presta a substituir o recurso PRÓPRIO, POIS ESTA NÃO É SUA VOCAÇÃO. IMPROCEDENTE, ASSIM, O PEDIDO."

Inconformados, os Autores interpuseram recurso ordinário, pugnano pela reforma do v. acórdão regional (fls. 85/89).

Contudo, reputo manifestamente infundado o recurso ordinário dos AUTORES.

Com efeito, orienta a Súmula 298, do Tribunal Superior do Trabalho: "**Ação rescisória. Violência à lei. Prequestionamento. A conclusão acerca da ocorrência de violação literal de lei pressupõe pronunciamento explícito, na sentença rescindenda, sobre a matéria veiculada.**"

Cabe salientar que, contemporaneamente, o Excelso Supremo Tribunal Federal tem se posicionado no sentido de exigir o prequestionamento, ainda que a matéria objeto da ação rescisória tenha natureza constitucional, como evidenciam os seguintes arestos: AGRAG-252.976/GO, DJ 14-04-00, PP-00037, Rel. Min. NELSON JOBIM; AGRAG-214.446/RJ, DJ 09-04-99, Rel. Min. NELSON JOBIM.

Na espécie, a questão ora trazida à baila pelo Autor - violação ao art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, ante o não pagamento de salário mínimo aos ora Requerentes - não foi apreciada na r. sentença rescindenda, que se limitou a julgar improcedente o pedido formulado na ação trabalhista, por nulidade de contrato, ante a ausência de prévia aprovação em concurso público.

Assim, não há como aferir se o pronunciamento judicial rescindendo violaria, ou não, literal dispositivo constitucional, simplesmente porque não existe pronunciamento judicial específico a respeito.

Conseqüentemente, inafastável a incidência da orientação jurisprudencial contida na Súmula nº 298 do Eg. TST como óbice ao corte rescisório.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** aos recursos de ofício e ordinário do Autor.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
 Ministro Relator

**PROC. NºTST-ROAR-740.579/2001.1TRT - 10ª REGIÃO**

RECORRENTE : METROPOLITAN TRANSPORTES S.A.  
 ADVOGADO : DR. CLORIS GARCIA TOFFOLI  
 RECORRIDO : CARLOS MAGNO MOTTA  
 ADVOGADO : DR. JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA

**D E C I S Ã O**

METROPOLITAN TRANSPORTES S.A. ajuizou ação rescisória, com fulcro no art. 485, incisos IV e V, do CPC, visando a desconstituir a r. sentença homologatória de cálculos prolatada em processo de execução pela então MM. 4ª JCV de Brasília/DF.

O Eg. 10º Regional, contudo, julgou extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC (fls. 306/308).

Inconformada, a Autora interpôs recurso ordinário, alegando ter postulado a rescisão de sentença proferida em processo e liquidação (FLS. 311/316).

Infundado, todavia, o recurso ordinário, tendo em vista a jurisprudência desta Eg. SBDI2, consagrada na Orientação Jurisprudencial nº 85, segundo a qual "*a decisão meramente homologatória de liquidação não é de mérito, não comportando ação rescisória. No entanto, se tiver havido contraditório, resolvido pela sentença de liquidação, a decisão é de mérito e, portanto, rescindível.*" Precedentes: ROAR 328.662/1996, Min. Moura França, DJ 03.09.1999; ROAR 501.395/1998, Min. Ives Gandra, DJ 23.06.2000; RXOFROAR 505.937/1998, Min. Francisco Fausto, DJ 30.06.2000; ROAR 458.266/1998, Min. João O. Dalazen, DJ 17.11.2000; RXOFROAR 662.877/2000, Min. Luciano de Castilho, DJ 01.06.2001; ROAG 316.338/1996, Min. Francisco Fausto, DJ 08.10.1999; ROAR 547.461/1999, Min. Ives Gandra, DJ 08.09.2000; RXOFAR 534.200/1999, Min. Barros Levenhagen, DJ 30.03.2001; RE 87.109-8, Min. Cunha Peixoto, DJ 25.04.1980.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** aos recursos de ofício e ordinário do Autor.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 Juiz Convocado



## PROC. NºTST-ROMS-740.655/2001.3TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : CTM CITRUS S.A.  
 ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO JOÃO  
 RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES  
 NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO  
 DE LIMEIRA E REGIÃO  
 ADVOGADO : DR. MIGUEL VALENTE NETO  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABA-  
 COATORA LHO DE LIMEIRA

## D E C I S Ã O

CTM CITRUS S.A. impetrou mandado de segurança contra a v. decisão proferida pela Exma. Juíza Presidente da então MM. JCI de Limeira/SP, que indeferiu requerimento formulado pela Impetrante, no sentido de determinar o desbloqueio de quantia arrestada.

O Eg. 15ª Regional julgou extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do CPC, cassando a liminar concedida, por irregularidade de representação processual da Impetrante (fls. 451/454).

Contra aludida decisão, a Impetrante interpôs, na mesma data, agravo regimental, via fac-símile (fls. 460/464), cuja petição original foi juntada às fls. 474/478, bem como embargos declaratórios (FLS. 465/467).

Em ambos os recursos, alegou a Impetrante a juntada da correta procuração ao processo de origem, a perda de objeto do mandado de segurança, a não indicação de nenhum dos incisos do art. 295, do CPC como fundamento à extinção do feito, a nulidade do processo porque não aplicados os arts. 13, inciso I e 37, do CPC.

O Exmo. Juiz Relator indeferiu o processamento do agravo regimental, por incabível (fl. 479) e negou provimento aos embargos DECLARATÓRIOS (FLS. 482/483).

Ainda inconformada, a Impetrante interpôs recurso ordinário, alegando que a procuração juntada aos presentes autos estaria devidamente assinada por procurador e um diretor da empresa (fls. 489/495).

Sucede, porém, que carece a Recorrente de interesse jurídico em ver julgado o presente recurso ordinário.

Com efeito, da leitura dos embargos declaratórios e do agravo regimental, constata-se que a Impetrante esclarece "que a ação de arresto, que deu origem ao presente mandamus, foi julgada improcedente, perdendo, pois, o objeto do writ impetrado, conforme informações da autoridade coatora e manifestação do sindicato litisconsorte." (fl. 466).

Por conseguinte, se a ora Recorrente pretendia cassar a v. decisão proferida nos autos da ação cautelar de arresto, por meio de ação mandamental, tem-se que, havendo sentença definitiva, perdeu o objeto o presente mandado de segurança.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário em mandado DE SEGURANÇA.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 Juiz Convocado

## PROC. NºTST-ROMS-745.718/2001.3TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : JOSÉ EDUARDO DURÍ RUA  
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA PEREIRA DE SOUZA  
 RECORRIDOS : NIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 E OUTRA  
 ADVOGADA : DRA. BÁRBARA VALÉRIA ZIZAS  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRA-  
 COATORA BALHO DE DIADEMA

## D E C I S Ã O

JOSÉ EDUARDO DURÍ RUA impetrou mandado de segurança contra decisão proferida pela Exma. Juíza Presidente da então MM. 1ª JCI de Diadema/SP, que encerrou a instrução processual, indeferindo o requerimento de redesignação de audiência de instrução para intimação de testemunhas do Impetrante (fl. 64).

O Eg. 2ª Regional julgou extinto o processo, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC, ao fundamento de que "a insurgência do impetrante é contra decisão que enseja o ajuizamento de protesto e posterior Recurso Ordinário" (FLS. 107/113).

Aos embargos declaratórios interpostos pelo Impetrante (fls. 114/115) deu-se provimento para arbitrar o valor de R\$1.000,00 à causa, e sobre este fossem recolhidas as custas (fl. 118).

Inconformado, o Impetrante interpôs recurso ordinário, pugnando pela reforma do v. acórdão regional (fls. 119/123).

Infundado, todavia, o recurso, porquanto reputo incabível o mandado de segurança à espécie, uma vez que, consistindo o ato atacado em decisão que examinou incidente processual, incumbe à parte impugnada como preliminar do recurso ordinário, cabível contra a sentença a ser proferida na ação trabalhista, a teor dos arts. 893, § 1º e 895, letra "a", da CLT.

Com efeito, sabe-se que descabe o manejo de mandado de segurança quando a hipótese comportar a interposição de recurso previsto em lei.

Sabe-se ainda que, embora a Lei nº 1.533/51 preceitue que não será concedida segurança quando haja recurso previsto na legislação processual, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, amplamente endossada por esta Corte, vem amenizando o rigor do dispositivo legal e admitindo a segurança não para discutir, evidentemente, o mérito da causa, que será apreciado por meio de recurso próprio já interposto, mas destinado a determinar a sustação do cumprimento imediato da decisão, se o recurso não possuir efeito suspensivo e se o ato puder ensejar dano de difícil reparação.

Vê-se, portanto, que o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso, ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito do impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de um **remédio heróico**, a ser utilizado *in extremis*, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando **inexistir** instrumento processual apto a corrigir a apontada ilegalidade. O art. 5º, inciso II, da Lei 1.533/51 é expresso, no particular.

Incide, pois, o art. 5º, II, da Lei 1.533/51, e a orientação sedimentada na Súmula nº 267, do C. STF, inexistindo dano irreparável AO RECORRENTE.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 Juiz Convocado

## PROC. NºTST-RXOFROAR-746.950/2001.0TRT - 17ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO  
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITA-  
 PEMIRIM  
 ADVOGADO : DR. JOÃO APRÍGIO MENEZES  
 RECORRIDO : THOMAZ SERAFIM BARBOSA  
 ADVOGADO : DR. JEFFERSON PEREIRA

## D E C I S Ã O

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ajuizou ação rescisória visando à desconstituição do v. acórdão regional que o condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987, das URPs de abril e maio de 1988 e da URP de fevereiro de 1989 (fls. 72/77).

Alegou o Autor violação aos arts. 5º, inciso II, 22, caput e inciso I, 102, inciso I, alínea "a" e § 2º, da Constituição Federal, e 8º, 9º e 623, da CLT, bem como aos dispositivos da Lei nº 7.730/89.

O Eg. 17º Regional julgou improcedente o pedido de rescisão, com FUNDAMENTO NA SÚMULA 83, DO TST (FLS. 158/161).

Inconformado, o Autor interpôs recurso ordinário, alegando a inaplicabilidade de aludida Súmula, porquanto a discussão gira em torno de matéria constitucional, qual seja, violação do direito adquirido, apontando, assim, ofensa ao art. 5º, incisos II e XXXVI, da Constituição Federal (fls. 163/175).

## MANTENHO O V. ACÓRDÃO REGIONAL.

A Eg. SBDI-2 firmou entendimento no sentido de que o acolhimento de pedido em ação rescisória acerca dos denominados "planos econômicos", fundada no art. 485, inciso V, do CPC, pressupõe, necessariamente, **expressa invocação na petição inicial de afronta ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988**. A indicação de ofensa literal a preceito de lei ordinária atrai a incidência da Súmula 83 do TST e da Súmula 343 do STF.

Nesse sentido cito os seguintes precedentes: Proc. TST-ROAR-410.038/97, Min. Francisco Fausto, DJ 31.03.00, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-410.063/97, Min. Luciano Castilho, DJ 05.02.99, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-351.964/97, Min. Francisco Fausto, DJ 18.12.98, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-339.940/97, Min. Francisco Fausto, DJ 18.12.98, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-276.143/96, Min. Francisco Fausto, DJ 18.12.98, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-307.829/96, Min. João O. Dalazen, DJ 30.10.98, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-329.124/96, Min. Moura França, DJ 23.10.98, decisão unânime.

Assim sendo, como o Autor não invocou violação a dispositivo constitucional na petição inicial da ação rescisória, mencionando o art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal tão-somente nas razões de recurso ordinário - o que constitui verdadeira inovação recursal -, resulta manifestamente infundado o presente apelo.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, publicada no DJ de 24.04.2000, **denego seguimento** aos recursos de ofício e ordinário do Requerente.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2002.

GUILHERME BASTOS  
 Juiz Convocado

## PROC. NºTST-ROAR-753.492/2001.6 TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE -  
 CVRD  
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
 RECORRIDO : ISAC MARTINS SOARES  
 ADVOGADA : DRA. SIMONE MALEK RODRIGUES PI-  
 LON

## D E S P A C H O

O Ministério Público do Trabalho, por meio da promoção de fls. 219, requer seja ouvida a Recorrente, uma vez que o Recorrido, mediante o arzoado de fls. 204/212, suscita a perda de objeto do presente processo em face do acordo firmado entre as partes no processo principal (fls. 213/215).

Defiro o requerimento do Ministério Público do Trabalho. Nos termos do art. 398 do CPC, concedo à Recorrente o prazo de 5 (cinco) dias para que se pronuncie sobre o acordo noticiado pelo Recorrido.

Publique-se.

Brasília, 13 de maio de 2002.

GELSON DE AZEVEDO  
 Ministro-Relator

## PROC. NºTST-RXOFROAR-757.904/2001.5TRT - 3ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 3ª REGIÃO  
 RECORRENTE : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR. JOSÉ AUGUSTO DE O. MACHA-  
 DO  
 RECORRIDOS : ROSÂNGELA SIQUEIRA FERREIRA E  
 OUTROS  
 ADVOGADA : DRA. ISABEL CRISTINA SOARES

## D E C I S Ã O

UNIÃO ajuizou ação rescisória perante o **Tribunal Superior do Trabalho**, fulcrada no artigo 485, inciso V, do CPC, pretendendo rescindir o v. acórdão proferido no recurso de revista nº TST-RR-65.507/92.1, que manteve condenação ao pagamento dos reajustes salariais incidentes sobre a parcela salarial denominada "Adiantamento do PCCS", bem como sua integração ao salário (fls. 57/59).

Sustentou violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, no que concerne à inexistência de direito adquirido dos ora Requeridos às diferenças salariais oriundas das URPs de abril e maio/88 e ao pagamento de reajuste salarial sobre a parcela "adiantamento do PCCS".

A Eg. SBDI2 desta Eg. Corte julgou improcedente o pedido de rescisão no tocante ao tema "adiantamento do PCCS" e determinou ainda a formação de autos suplementares para a remessa imediata ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para apreciar e julgar o feito no tocante às URPs de abril e maio de 1988, ante o acolhimento da preliminar de incompetência funcional deste Tribunal no particular (certidão de fls. 123).

Remetidos os autos ao Eg. 3º Regional, foi proferido acórdão no sentido de acolher a preliminar de inépcia da inicial, em face da ausência de pedido e suas especificações, relativamente às diferenças salariais oriundas das URPs de abril e maio/88, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC (fls. 138/144).

Inconformada, a Autora interpôs recurso ordinário (fls. 147/149), pugnando pela reforma do acórdão recorrido, sob o argumento de haver pedido explícito na petição inicial da ação rescisória relativamente às URPs de abril e maio/88.

A Eg. SBDI2 deu provimento ao apelo para, anulando o v. acórdão regional, por erro procedimental, determinar o retorno dos autos ao Eg. Regional de origem, a fim de que fosse examinada a ação rescisória como entendeu de direito, afastada a inépcia da petição inicial. Fê-lo sob o argumento de que, "constando da petição inicial fundamentação jurídica e pedido expresso de desconstituição do julgado rescindendo, no capítulo em que condenou a Autora ao pagamento de diferenças salariais oriundas das URPs de abril e maio/88, incorre inépcia da petição inicial" (fls. 167/170).

Remetidos os autos ao Eg. 3º Regional, o pedido foi julgado parcialmente procedente para desconstituir o v. acórdão TRT/RO 4687/91, na parte relativa exclusivamente às diferenças salariais decorrentes das URPs de abril e maio de 1988, e, em novo julgamento, limitar a condenação em relação a essas diferenças salariais a 7/30 de 16,19%, incidente sobre os salários de março, aplicando-se aos meses de abril e maio de 1988, não cumulativamente, corrigidos monetariamente até final pagamento, com reflexos nos meses de junho e julho de 1988 (fls. 203/210).

Inconformada, a Autora interpôs recurso ordinário, alegando que a inclusão dos meses de junho e julho de 1988 na condenação violaria o art. 5º, incisos II e XXXVI, da Constituição Federal (fls. 213/215).

Todavia, merece manutenção o v. acórdão regional.

Tendo a Corte Regional acolhido a alegação de violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal para deixar de reconhecer o direito dos empregados ao reajuste integral pelas URPs de abril e maio de 1988, a r. decisão foi proferida em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, a que me curvo, tendo em vista a finalidade institucional do ÓRGÃO DE UNIFORMIZAR A JURISPRUDÊNCIA CORRENTE NO TST.

Com efeito, na esteira do Excelso Supremo Tribunal Federal, guardião da Carta Magna, esta Corte tem, em reiterados pronunciamentos acerca do tema, proclamado a inexistência de direito adquirido dos empregados ao reajuste integral decorrente da aplicação das URPs de abril e maio de 1988, sedimentando jurisprudência de que havia mera expectativa de direito em obter tal correção salarial, e limitado a condenação às respectivas diferenças salariais e reflexos a 7/30 de 16,19%, incidente sobre o salário de março, incidindo nos meses de abril e maio, **com reflexos em junho e julho de 1988**, não cumulativamente, corrigido monetariamente.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.1998, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** aos recursos de ofício e ordinário.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2002.

GUILHERME BASTOS  
 Juiz Convocado

## PROC. NºTST-RXOFROAR-766.129/2001.0TRT - 10ª REGIÃO

REMETENTE : TRT 10ª REGIÃO  
 RECORRENTES : ALCIDES VIEIRA DE SOUZA E OU-  
 TROS  
 ADVOGADO : DR. VALDIR CAMPOS LIMA  
 RECORRIDA : UNIÃO (EXTINTO BNCC)  
 PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA

**DECISÃO**

UNIÃO ajuizou ação rescisória visando a desconstituir o v. acórdão regional que concedeu aos ora Requeridos diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987, das URP's de abril e maio de 1988 e da URP de fevereiro de 1989 (fls. 85/93).

Alegou a Autora violação aos arts. 5º, inciso XXXVI, 61, § 1º, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, 1º, do Decreto-lei nº 2.425/88 E 5º, DA LEI Nº 7.730/89.

O Eg. 10º Regional não admitiu a ação rescisória quanto ao IPC de junho de 1987, por ausência de condenação nesse sentido, e, no mérito, julgou parcialmente procedente o pedido de rescisão para, desconstituindo o v. acórdão regional, em novo julgamento, afastar da condenação o pagamento relativo ao reajuste pela URP de fevereiro de 1989, limitando a condenação quanto às URP's de abril e maio de 1988 a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a serem calculados sobre o salário de março e incidentes sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e corrigidos desde a época própria até a data do efetivo pagamento (fls. 328/334).

Inconformados, os Requeridos interpuseram recurso ordinário, alegando a incidência à espécie das Súmulas 343, do STF, e 83, do TST (fls. 337/342).

**INFUNDADO, TODAVIA, O RECURSO ORDINÁRIO.**

O Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho sedimentaram jurisprudência no sentido de inexistir direito adquirido dos empregados às diferenças salariais derivantes das URP's de abril e maio de 1988 e da URP de fevereiro de 1989, entendendo haver apenas mera expectativa de direito em obter tais correções salariais.

Sufraga a Suprema Corte o posicionamento seguro de que o acolhimento das aludidas diferenças salariais vulnera o mandamento constitucional que tutela o direito adquirido, por aplicá-lo onde era inaplicável (CF/88, art. 5º, inciso XXXVI).

Nesse sentido os seguintes precedentes: ROAR-95.540/93, Ac. 1998/95, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 10.08.95; ROAR-61.502/92, Ac. 1522/95, Rel. Min. Francisco Fausto, DJ 23.06.95; AR-142.914/94, Rel. Min. Vantuil Abdala, julgado em 29.10.96; AR-177.666/95, Ac. 646/96, Rel. Min. Luciano de Castilho, DJ de 29.11.96; entre outros.

Percebe-se, na hipótese dos autos, que o v. acórdão rescindendo VULNEROU A CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO DAR GUARIDA AO PLEITO EM TELA.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.1998, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário dos Requeridos, na medida em que o v. acórdão regional decidiu em consonância com a reiterada jurisprudência deste C. TST.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2002.

GUILHERME BASTOS  
Juiz Convocado

**PROC. NºTST-ROMS-766.734/2001.9 TRT - 2ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO MERIDIONAL S.A.  
ADVOGADO : DR. LUCIANO BACCIOTTE RAMOS  
RECORRIDO : JOSÉ VAZ BONFIM  
ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 57ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

**DESPACHO**

A Secretaria da SBDI-2 oficiou à 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, a fim de que informasse se a execução em curso na reclamatória trabalhista nº 992/97 era provisória ou definitiva.

Pelo ofício de fls. 108, a Vara informa ter havido suspensão da execução para refazimento de cálculos devido a reforma parcial da sentença originária. Apresentados novos cálculos, estes foram homologados, tendo o executado efetuado novo depósito nos autos principais. Diante disto a Juíza Titular liberou o valor depositado nos autos da carta de sentença em face da caracterização do excesso de penhora.

Atento à informação, concedo ao recorrente o prazo de 10 (dez) dias para manifestar-se sobre seu interesse no prosseguimento do feito.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2002.

Mínistro Barros Levenhagen  
Relator

**PROC. NºTST-ROAR-772.077/2001.1TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIN-TRASEF/RJ  
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA MARIA BEATRIZ SILVA DURANTI  
RECORRIDA : UNIÃO (SUCESSORA DA LBA)  
PROCURADOR : DR. RONEY PINTO GUIMARÃES

**DECISÃO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIN-TRASEF/RJ ajuizou ação rescisória visando a desconstituir a r. sentença proferida pela então MM. JCJ do Rio de Janeiro que indeferiu pedido de diferenças salariais decorrentes das URP's de abril e maio de 1988 (fls. 44/46).

Com fulcro no art. 485, inciso V, do CPC, alegou o Autor violação ao art. 153, § 3º, da Constituição Federal de 1967, ante o direito adquirido dos empregados ao reajuste de 7/30 de 16,19% sobre o salário de março de 1988, incidente sobre os salários de abril, maio, junho e julho de 1988, não cumulativamente e corrigido desde a época própria ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.

O Eg. 1º Regional julgou improcedente o pedido de rescisão (fls. 85/88), sob o fundamento consignado na seguinte ementa: "AÇÃO RESCISÓRIA: Reajustes salariais suprimidos pelos chamados Planos Econômicos. Matéria controvertida nos Tribunais. Não configuração de ofensa à literal disposição de lei. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO RESCISÓRIO."

Inconformadas, ambas as partes interpuseram recurso ordinário.

O Sindicato Autor alegou a não-incidência à espécie da Súmula 83, do TST, por se tratar de matéria constitucional (fls. 93/94).

A União, por sua vez, embora haja figurado como Requerida na ação rescisória, também pugnou pela procedência do pedido de rescisão, seja por violação ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, seja por incompetência absoluta da Justiça do Trabalho. Insurgiu-se, ainda, contra a excessiva condenação em honorários advocatícios (fls. 96/104).

O Exmo. Juiz Presidente do Eg. Regional denegou seguimento ao recurso ordinário da União (fl. 105), recebendo apenas o recurso ORDINÁRIO DO SINDICATO AUTOR.

Assiste-lhe parcial razão.

O Excelso Supremo Tribunal Federal, no tocante às URP's de abril e maio de 1988, em reiterados pronunciamentos acerca do tema, proclamou a inexistência de **integral** direito adquirido dos empregados ao REAJUSTE EM TELA.

Sufraga a Suprema Corte o posicionamento seguro de que o acolhimento de tais diferenças salariais vulnera o mandamento constitucional que tutela o direito adquirido, por aplicá-lo onde ele era inaplicável (CF/88, art. 5º, inciso XXXVI).

Nesse sentido cito os seguintes precedentes: Proc. TST-ROAR-410.038/97, Min. Francisco Fausto, DJ 31.03.00, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-410.063/97, Min. Luciano Castilho, DJ 05.02.99, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-351.964/97, Min. Francisco Fausto, DJ 18.12.98, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-339.940/97, Min. Francisco Fausto, DJ 18.12.98, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-276.143/96, Min. Francisco Fausto, DJ 18.12.98, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-307.829/96, Min. João O. Dalazen, DJ 30.10.98, decisão unânime; Proc. TST-ROAR-329.124/96, Min. Moura França, DJ 23.10.98, decisão unânime.

Percebe-se, na hipótese dos autos, que a r. sentença rescindendo vulnerou a Constituição da República ao indeferir, totalmente, o PLEITO EM TELA.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **dou provimento** ao recurso ordinário do Requerente para desconstituir a r. sentença rescindendo e, em juízo rescisório, condenar a Requerida ao pagamento de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), sobre o salário de março, a incidir nos meses de abril e maio de 1988, não cumulativamente, corrigido monetariamente, com reflexos em junho e julho.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2002.

GUILHERME BASTOS  
Juiz Convocado

**PROC. NºTST-RXOFROAR-773.464/2001.4TRT - 1ª REGIÃO**

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ  
PROCURADOR : DR. RODRIGO LYCHOWSKI  
RECORRIDOS : CÉSAR FELIZ SCHMIDT E OUTROS  
ADVOGADO : DR. MARCELO CUNHA MALTA

**DECISÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO ajuizou ação rescisória, visando a desconstituir o v. acórdão regional que manteve a condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes das URP's de abril e maio de 1988 (fls. 38/41).

Com fulcro no art. 485, inciso V, do CPC, alegou a Autora violação aos arts. 18, do Decreto-Lei nº 2.335/87 e 1º, *caput*, do Decreto-Lei nº 2.425/88.

O Eg. 1º Regional julgou improcedente o pedido de rescisão, com fundamento nas Súmulas 343, do E. STF e 83, do Eg. TST (fls. 146/147).

Inconformada, a Autora interpôs recurso ordinário, pugnando pela reforma do v. acórdão regional (fls. 149/154).

Sucedo, todavia, que a petição inicial da ação rescisória, tal como posta, não enseja o exame do mérito da postulação.

Com efeito. Em face do disposto no art. 512 do CPC, é juridicamente impossível o pedido explícito de desconstituição de acórdão regional quando substituído por acórdão do TST.

Na hipótese dos autos, conquanto a Autora haja requerido a rescisão do v. acórdão regional, entendo que a coisa julgada material operou-se apenas em relação ao v. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista posteriormente interposto, sob o entendimento de que "a matéria já e encontra sumulada pelo Enunciado 323 do C. TST no sentido do direito adquirido dos trabalhadores" (fl. 49). Esta constitui, de fato, a última decisão que apreciou o mérito da causa no processo.

De sorte que o ataque rescisório deveria ser dirigido à v. decisão em apreço: apenas esta transitou em julgado (art. 512 do CPC).

No entanto, havendo a Autora apenas formulado pedido de desconstituição do v. acórdão regional, reputo ausente a possibilidade jurídica do pedido, bem assim incabível a ação rescisória, à falta de ataque à decisão com atributo de coisa julgada material (CPC, art. 485, *caput*).

Nesse sentido, a Eg. Subseção II de Dissídios Individuais do TST editou a Orientação Jurisprudencial nº 42, segundo a qual "acórdão rescindendo do TST que não conhece de Recurso de Embargos ou de Revista, seja examinando a arguição de violação de dispositivo de lei, seja decidindo de acordo com Súmula de direito material ou em consonância com iterativa, notória e atual jurisprudência de direito material da SDI (Súmula 333), examina o mérito da causa, comportando Ação Rescisória da competência do Tribunal Superior do Trabalho".

Dessa forma, caberia ao Eg. 1º Regional, com esteio nos fundamentos apontados, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido (art. 267, inciso VI, do CPC).

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** aos recursos de ofício e ordinário interposto pela Requerente.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Juiz Convocado

**PROC. NºTST-ROAR-774209/01.0 TRT - 7ª REGIÃO RECORRENTE: JOSÉ NEWTON RODRIGUES Advogada:Dra. Ana Virgínia Porto de Freitas RECORRIDA :COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**

Advogado:Dr. Francisco José P. Vasconcelos Júnior  
**DESPACHO**

O Reclamante, com base nos incisos V e IX do art. 485 do CPC, indicando como violados os arts. 468 da CLT e 7º, VI, da Constituição Federal, ajuizou ação rescisória, buscando desconstituir o acórdão proferido pelo 7º TRT (fls. 133-135) que deu provimento ao recurso ordinário da Empresa e julgou improcedente o pedido da reclamação trabalhista relativo à incorporação da gratificação de função ao salário do Obreiro (fls. 2-9).

O 7º Regional julgou improcedente o pedido da ação rescisória, por entender que a decisão rescindendo não incidiu em erro de fato, eis que houve pronunciamento a respeito da gratificação de função, além de assinalar que o Reclamante pretendia o **reexame de fatos e provas** (fls. 214-215), tendo sido interposto o presente **recurso ordinário** pelo Autor (fls. 220-228).

O recurso tem **representação** regular (fl. 10) e houve **dispensa** do **RECOLHIMENTO DAS CUSTAS** (FL. 215).

No entanto, verifica-se que, conforme consta na certidão de fl. 216, a **publicação** do **acórdão recorrido** para fins de interposição de recurso ordinário ocorreu em **10/01/01** (quarta-feira), tendo o **ocorrimento recursal iniciado** em **11/01/01** (quinta-feira) e **expirado** em **18/01/01** (quinta-feira).

Assim, como o **recurso** somente foi **protocolado** em **19/01/01** (fl. 220), constata-se a **intempestividade** do apelo, motivo pelo qual não pode ser admitido.

Pelo exposto, louvando-me no **art. 557, caput, do CPC** e no **item III da IN 17/99, denego seguimento** ao recurso ordinário, tendo em vista que o recurso é manifestamente inadmissível, **por ser intempestivo**.

Publique-se.

Brasília, 24 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator

**PROC. NºTST-RXOFAR-774.283/2001.5TRT - 11ª REGIÃO**

REMETENTE : TRT DA 11ª REGIÃO  
AUTOR : MUNICÍPIO DE MANACAPURU  
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA  
INTERESSADO : HUMBERTO DE FREITAS

**DECISÃO**

MUNICÍPIO DE MANACAPURU ajuizou ação rescisória visando a desconstituir o v. acórdão regional que o condenou ao pagamento de verbas decorrentes de rescisão contratual (fls. 15/17).

Alegou o Autor a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar ação de servidor público municipal, regido pela Lei Municipal nº 001/95, que instituiu o Estatuto dos Servidores do Município de Manacapuru.

Sustentou ainda ofensa ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, ante a nulidade do contrato por ausência de prévia aprovação DO REQUERIDO EM CONCURSO PÚBLICO.



O Eg. 11º Regional julgou extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos dos arts. 267, inciso I, c/c art. 490, inciso I, do CPC, porque não cumprida diligência relativa ao endereço correto e atual do Requerido (fls. 39/40).

Os autos foram remetidos a esta Eg. Corte, por força do art. 1º, inciso V, do Decreto-lei nº 779/69.

Mantenho o v. acórdão regional, não só por desatendimento à diligência determinada pelo Exmo. Juiz Relator no tocante ao endereço do ora Requerido, mas também por ausência de comprovação do trânsito EM JULGADO DO V. ACÓRDÃO RESCINDENDO.

De consequência, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso de ofício.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Juiz Convocado

**PROC. NºTST-RXOFROMS-774.325/2001.0TRT - 17ª REGIÃO**

REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO  
RECORRENTE : INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER  
PROCURADOR : DR. PEDRO CEOLIN  
RECORRIDA : CÉLIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE COLATINA

**DECISÃO**

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER impetrou mandado de segurança contra a r. sentença proferida pela Exma. Vara do Trabalho de Colatina/ES, que determinou a reintegração da ora Litisconsorte Passiva no emprego (fls. 280/287).

O Eg. 17º Regional julgou extinto o processo, sem exame do mérito, ante o não-cabimento do mandado de segurança à espécie (fls. 382/386).

Inconformado, o Impetrante interpôs recurso ordinário, sustentando o cabimento do mandado de segurança e reiterando as alegações tecidas na petição inicial (fls. 388/413).

Todavia, não lhe assiste razão. Tal como bem ressaltado pelo Eg. Regional, reputo efetivamente incabível o mandado de segurança no caso em tela, uma vez que, havendo o ato ora atacado sido prolatado no corpo da r. sentença, cabível seria a interposição de **recurso ordinário**, a teor do art. 895, letra "a", da CLT.

A jurisprudência da Eg. SBDI-2 inclusive já firmou entendimento, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 51, de que "a antecipação de tutela conferida na sentença não comporta impugnação pela via do Mandado de Segurança, por ser impugnável mediante Recurso Ordinário. A Ação Cautelar é o meio próprio para se obter efeito suspensivo a recurso".

Ora, o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir ato supostamente ofensivo ao direito do Impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de um remédio heróico, a ser utilizado *in extremis*, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando inexistir instrumento processual apto a corrigir a apontada ilegalidade.

Incidem, pois, o art. 5º, II, da Lei 1.533/51, e a orientação sedimentada na Súmula nº 267 do E. STF.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** aos recursos de ofício e ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Juiz Convocado

**PROC. NºTST-ROAR-774349/01.4TRT - 9ª REGIÃO**  
**RECORRENTES: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO**

Advogada:Dra. Miriam Aparecida Gléria Gnann  
**RECORRIDO :ANTÔNIO CARLOS FRARE**  
Advogado:Dr. José Antônio Volpi da Silva

**DESPACHO**

O 9º Regional julgou improcedente o pedido da ação rescisória ajuizada pelos **Reclamados**, sob o fundamento de que a matéria referente aos **honorários advocatícios** é de **interpretação controvertida** nos tribunais, de modo a incidir o óbice dos Enunciados nºs 83 do TST e 343 do STF, uma vez que a decisão rescindenda entendeu que a Lei nº 8.906/94 revogou o **ius postulandi** previsto no art. 791 da CLT (fls. 165-172).

Os três embargos declaratórios opostos pelos Reclamados foram acolhidos para sanar erro material e contradição entre os fundamentos e a parte dispositiva da decisão (fls. 183-186, 193-196 e 206-210).

Inconformados, os **Reclamados** interpõem o presente **recurso ordinário**, sustentando que os honorários advocatícios, na Justiça do Trabalho, somente são devidos se preenchidos os requisitos da Lei nº 5.584/70 (FLS. 215-224).

**Admitido** o recurso (fl. 229), não foram apresentadas contrarrazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Cesar Zacharias Mártyres, opinado pelo seu **desprovimento** (fls. 232-233).

O recurso é **tempestivo**, tem **representação** regular (fl. 12) e foram pagas as **custas** (fl. 225), merecendo, assim, **conhecimento**.

A **Súmula nº 100 do TST** indica que o prazo decadencial para ajuizamento da ação rescisória só começa a fluir a partir do trânsito em julgado da **última decisão do processo, seja ela de mérito, ou não**.

Entretanto, o **item II** da referida Súmula, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 109/01, dispõe que "*havendo recurso parcial no processo principal, o trânsito em julgado dá-se em momentos e em tribunais diferentes, contando-se o prazo decadencial para a ação rescisória do trânsito em julgado de cada decisão, salvo se o recurso tratar de preliminar ou prejudicial que possa tornar insubsistente a decisão recorrida, hipótese em que flui a decadência, a partir do trânsito em julgado da decisão que julgarorecursoparcial*".

Pois bem, a **decisão rescindenda** é o **acórdão** proferido pela 3ª Turma do 9º Regional (ac. 6472/93), que **deu parcial provimento** ao recurso do Reclamante e, por entender que ele era merecedor do benefício da **Justiça Gratuita**, nos termos dos **arts. 2º e 11, da Lei nº 1.060/50**, condenou os Reclamados ao pagamento de **honorários advocatícios** (fls. 50-74).

Convém ressaltar que, contra tal decisão, foram opostos **embargos de declaração** (fls. 75-78), aos quais foi negado provimento (fls. 79-82), **não tendo sido ventilada a questão dos honorários advocatícios**, nem mesmo nas razões de recurso de revista (fls. 83-89).

Verifica-se, assim, que, como o acórdão apontado como rescindendo foi publicado em 25/06/93 (sexta-feira), a matéria referente à condenação em honorários advocatícios **transitou em julgado em 02/07/93**, ou seja, no **último dia do prazo para a oposição dos embargos declaratórios**, conforme se infere da certidão de fl. 49.

Como a ação rescisória foi ajuizada em **17/04/97**, encontra-se, portanto, **fora do prazo decadencial** estabelecido no art. 485 da CLT.

Pelo exposto, **JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito**, em razão da **decadência** da ação rescisória, nos termos do art. 269, VI, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 24 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator

**PROC. NºTST-AC-774.431/2001.6 TST**

AUTORA : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF  
ADVOGADO : DR. JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA  
RÉUS : MARIA DE FÁTIMA MENDES MACHADO DE LIMA E OUTROS

**DESPACHO**

Cuida-se de Ação Cautelar visando suspender a execução nos autos da RT 305/95, que tramita perante a 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, considerando que foi ajuizada nesta Corte ação rescisória discutindo os reajustes salariais decorrentes do "Plano Collor". Afirma a autora que a decisão rescindenda já transitou em julgado e encontra-se em fase de execução, tendo o Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília determinado a incorporação das parcelas decorrentes do Plano Collor na remuneração dos réus. Alega que o provimento da ação rescisória ajuizada importará na total improcedência da reclamatória que deu origem à execução em curso (fls. 02/10).

A presente ação foi interposta sem a instrumentação devida, tendo o relator mandado intimar a autora para emendar a inicial (fl. 17).

Decorrido o prazo legal sem nenhuma manifestação a (certidão de fl. 19), o relator mais uma vez mandou intimá-la, desta vez por via postal, com aviso de recebimento (fl. 20). Finalmente a autora junta aos autos documentação em que consta a cópia da decisão rescindenda e das decisões da instância ordinária proferidas no curso da respectiva reclamatória, bem como a certidão de trânsito em julgado (fls. 23/49).

A seguir, o relator, entendendo não se justificar a análise do pedido de liminar sem a oitiva da parte contrária, determinou a citação dos réus (fl. 51). Ocorre que a autora não forneceu cópias da petição inicial que possibilitasse a citação regular dos réus (fl. 53), tendo que ser intimada para fazê-lo em dez dias (fl. 54). Apresentadas as referidas cópias (fl. 58), três réus não chegaram a ser citados porque o endereço indicado encontrava-se equivocado, ensejando nova intimação para informar o correto endereço dos réus não citados (fl. 73).

Contra esta decisão monocrática, a autora ajuíza agravo regimental alegando que demonstrara a existência de todos os pressupostos legais à concessão da liminar sem a prévia oitiva dos réus (fls. 75/78). À fls. 79/80, informa os endereços atualizados de todos os réus.

Nos termos do artigo 339 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, reconsidero a decisão de fl. 73, em atenção à relevância da matéria discutida na ação principal e ao entendimento jurisprudencial já pacificado de que é possível a concessão de medida cautelar para suspender a execução de decisão que se pretende rescindir.

Passo a análise da liminar requerida.

Pretende a Autora, com o pedido de concessão de liminar *inaudita altera pars*, assegurar eficácia à futura decisão deste colegiado a ser proferida em ação rescisória já ajuizada, a qual encerra questões ALUSIVAS AO IPC DE MARÇO DE 1990, LEI DISTRITAL Nº 38/89.

No processo de referência (TRT-AR-774.378/2001), a Fundação visa desconstituir acórdão proferido por esta Corte, o qual já transitou em julgado, conforme certidão de fl. 48, e que adotou o entendimento de que "os efeitos revogatórios gerados pela edição da Lei Federal nº 8.030/90 não alcançaram a política salarial dos servidores do Distrito Federal quanto ao IPC de março de 1990, ficando restrita no plano da organização federativa brasileira à dimensão político-institucional da União Federal, que foi a única destinatária do comando emergente desse diploma legal" (fl. 40).

A executada busca demonstrar a presença dos requisitos autorizadores da Medida Cautelar e da concessão liminar para suspender a execução da decisão rescindenda, sem audiência dos reclamantes, ora réus (fls. 2/10).

A doutrina e a jurisprudência, consubstanciadas nas decisões proferidas pela SDI desta Corte Trabalhista, vêm admitindo que, verificadas as figuras do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, a execução de decisão rescindenda - a despeito do que preceitua o art. 489 do CPC - seja suspensa mediante concessão de liminar em Ação Cautelar.

Entretanto, na hipótese versada nos presentes autos, verifico, que os autos não reúnem elementos de convicção suficientes para se reputar caracterizada a aparência do bom direito, tampouco restou demonstrado o perigo na demora, com o fundado receio de lesão grave e de difícil reparação, caso se aguarde o término do provimento jurisdicional, não justificando, ao menos por ora, a pretensa suspensão da execução até o **JULGAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL POR ESTA CORTE SUPERIOR TRABALHISTA**.

Observa-se que a autora deixou de apresentar a documentação referente à ação rescisória, processo principal, tornando impossível a análise do alegado *fumus boni iuris*, o qual está ligado, na hipótese, à demonstração da possibilidade de êxito na ação principal, ou seja, na possibilidade de ser julgada procedente a ação rescisória, sendo necessário constatar-se ao menos o preenchimento dos pressupostos legais e consistência dos argumentos expendidos na petição inicial.

Quando ao alegado *periculum in mora*, também não é possível vislumbrá-lo, pois não há nos autos documentos que informem o andamento atualizado da execução, que se busca suspender. Não tendo sido comprovada a existência de nenhum ato executório que ponha em risco a eficácia do futuro provimento jurisdicional a ser proferido na **AÇÃO RESCISÓRIA EM CURSO, NÃO SE HÁ DE FALAR EM periculum in mora**.

**INDEFIRO A LIMINAR** pleiteada por não evidenciada a plausibilidade do direito invocado, isto é, o *fumus boni iuris*, e nem o risco da ineficácia da futura tutela jurisdicional pela demora - o *periculum in mora*.

Atento à Orientação Jurisprudencial da SDI-2, contida no Precedente de nº 82, considerando necessário o litisconsórcio no pólo passivo da demanda, determino a **CITAÇÃO** das rés **FÁTIMA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO JUALES e MARIA DE FÁTIMA MENDES MACHADO DE LIMA** nos novos endereços fornecidos à fls. 79/80 (vide certidão de fl. 72), para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir.

Publique-se.

Brasília, 06 de maio de 2002.

RENATO DE LACERDA PAIVA  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-ROAG-775.166/2001.8TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : LUIZ ANTONIO FERNANDES TRINDADE  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO F. TRINDADE  
RECORRIDO : ROSANE DA SILVA DUARTE

**DECISÃO**

LUIZ ANTONIO FERNANDES TRINDADE interpôs agravo regimental contra decisão monocrática que denegou seguimento a recurso ordinário em mandado de segurança, com fulcro no art. 247 do Regimento Interno do Eg. 1º Regional.

Alegou o Impetrante o cabimento de recurso ordinário contra decisão terminativa proferida em mandado de segurança.

O Eg. 1º Regional não conheceu do agravo regimental, sob o FUNDAMENTO CONSIGNADO NA SEQUINTE EMENTA (FLS. 10/13):

"Mandado de Segurança. Indeferimento, ab initio litis, do 'writ'. Recurso ordinário equivocadamente interposto. Agravo regimental que visa a destrancar recurso.

No Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, o indeferimento, *in limine litis* do 'writ' pelo Relator da SEDI, desafia o agravo regimental (artigo 13 da LMS) e não o recurso ordinário (artigo 12 da mesma lei). Por outro lado, o **despacho que nega seguimento a esse apelo, equivocadamente interposto, deve ser enfrentado com o agravo de instrumento** (artigo 897, 'b', CLT) e não com o agravo regimental.

**AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO."**

(sem destaque no original)

Inconformado, o Impetrante interpôs recurso ordinário, reiterando a tese de cabimento de agravo regimental contra a decisão monocrática **QUE DENEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO** (FLS. 15/19).

Infundado, todavia, o presente recurso ordinário, porquanto, tal como bem ressaltado pelo Eg. Regional, contra decisão que denega seguimento a recurso ordinário cabe agravo de instrumento, e não agravo regimental, nos termos do art. 897, alínea "b", da CLT. Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ DE 24.04.2000), **DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO.**

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2002.

GUILHERME BASTOS  
Juiz Convocado

#### PROC. NºTST-RXOFROAC-775.167/2001.1TRT - 11ª REGIÃO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR. BRUNO JÚNIOR BISINOTO  
RECORRIDO : CLÁUDIO JORGE BENTO MOUZINHO

#### DECISÃO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ajuizou ação cautelar, incidental aos autos de ação rescisória, visando a suspender a execução de sentença trabalhista que o condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes das URP's de abril e maio de 1988.

O Eg. 11ª Regional julgou improcedente o pedido cautelar, porque ausentes os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* (FLS. 84/87).

Irresignado, interpôs o Autor recurso ordinário (fls. 90/96), reiterando as razões expendidas na petição inicial.

Reputo, todavia, prejudicada a análise do presente recurso ordinário, visto que ausente o interesse jurídico do Autor.

Com efeito, no caso vertente, verifica-se que o Eg. Tribunal Superior do Trabalho deu provimento parcial aos Recursos de Ofício e Ordinário em Ação Rescisória para, reformando a decisão regional, julgar procedente em parte o pedido de rescisão, desconstituindo parcialmente a decisão rescindenda e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, limitar a condenação às diferenças salariais decorrentes da supressão das URP's de abril e maio/88 apenas ao valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), calculado sobre o salário de março de 1988 e incidente sobre os salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente, mas corrigidas as diferenças monetariamente desde a data em que eram devidas até seu efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho/88 (processo nº TST-RXO-FROAR-667.966/00), cuja decisão foi publicada no DJ de 02.02.01, com o respectivo **trânsito em julgado** em 06.03.01.

Por conseguinte, se a ação cautelar visava à suspensão do processo de execução até final julgamento da ação rescisória, entendo que houve **TOTAL PERDA DE OBJETO DO PRESENTE PROCESSO.**

Ante o exposto, fundamentado no art. 557, *caput*, do CPC e no item III da IN nº 17/99, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** aos recursos de ofício e ordinário em ação cautelar, porque manifestamente prejudicados.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2002.

GUILHERME BASTOS  
Juiz Convocado

#### PROC. NºTST-AIRO-776.884/2001.4TRT - 23ª REGIÃO

AGRAVANTE : EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A. - EMPAER/MT  
ADVOGADA : DRA. DANUSA BALTHAZAR DE ANDRADE GONÇALVES  
AGRAVADOS : ANTÔNIO ROQUE MINETTI FLORES E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. IONI FERREIRA CASTRO

#### DECISÃO

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A. - EMPAER/MT interpôs agravo de instrumento em face de decisão que denegou seguimento ao recurso ordinário em ação rescisória, sob o fundamento de intemppestividade (fl. 06).

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não enseja conhecimento, por ausência de peças essenciais ao deslinde da CONTROVERSIA.

Inquestionável que presentemente constitui **ônus da parte** zelar pela adequada instrumentação do agravo, providenciando o traslado não apenas das peças obrigatórias, como também das facultativas necessárias, entendidas como aquelas sem as quais não se torna possível a perfeita compreensão da controvérsia instalada no processo principal, conforme disposto no art. 897, alínea "b", § 5º, incisos I e II, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98.

No mesmo sentido dispõe a Instrução Normativa nº 16 deste Eg. TST, publicada no D.J. de 03.09.99, vigente à época da interposição do PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM SEU INCISO III (G.N.):

"III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as **peças necessárias** para o julgamento do recurso denegado, incluindo a **cópia do respectivo arrazoado** e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal."

Na espécie, a Agravante deixou de providenciar o traslado das cópias da r. sentença rescindenda e da comprovação do respectivo trânsito em julgado, bem como do recurso ordinário a que se denegou seguimento. Assim, negligenciando a parte agravante o cumprimento deste mister, a deficiente instrumentação do recurso acarreta **INEXORAVELMENTE A INADMISSIBILIDADE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.**

Ante o exposto, com supedâneo nos arts. 897, letra "b", § 5º, inciso I, da CLT, e 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e de acordo com a Instrução Normativa nº 17 deste Eg. TST, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Juiz Convocado

#### PROC. NºTST-AIRO-779.402/2001.8TRT - 19ª REGIÃO

AGRAVANTE : LUCIANO DANTAS  
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO ARAGÃO DA SILVA  
AGRAVADO : MM. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

#### DECISÃO

LUCIANO DANTAS interpôs agravo de instrumento em face de decisão que denegou seguimento ao recurso ordinário interposto contra decisão que havia indeferido petição inicial de mandado de segurança (fls. 31/32).

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não enseja conhecimento, por ausência de peças essenciais ao deslinde da CONTROVERSIA.

Inquestionável que presentemente constitui **ônus da parte** zelar pela adequada instrumentação do agravo, providenciando o traslado não apenas das peças obrigatórias, como também das facultativas necessárias, entendidas como aquelas sem as quais não se torna possível a perfeita compreensão da controvérsia instalada no processo principal, conforme disposto no art. 897, alínea "b", § 5º, incisos I e II, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98.

No mesmo sentido dispõe a Instrução Normativa nº 16 deste Eg. TST, publicada no D.J. de 03.09.99, vigente à época da interposição do presente agravo de instrumento, em seu inciso III (sem negrito no ORIGINAL):

"III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as **peças necessárias** para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal."

Na espécie, o Agravante deixou de providenciar o traslado das cópias do recurso ordinário. Assim, negligenciando a parte agravante o cumprimento desse mister, a deficiente instrumentação do recurso acarreta **INEXORAVELMENTE A INADMISSIBILIDADE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.**

Ante o exposto, com supedâneo nos arts. 897, letra "b", § 5º, inciso I, da CLT, e 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e de acordo com a Instrução Normativa nº 17 deste Eg. TST, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2002.

GUILHERME BASTOS  
Juiz Convocado

#### PROC. NºTST-AC-782460/01.0TRT - 2ª REGIÃO RECORRENTE : ESCOLA DE RECREAÇÃO INFANTIL RECANTO DO COQUEIRO S/CLTDA.

PROCURADOR : DR. TABAJARA ANTÃO BRASIL

#### RECORRIDA: CÁSSIA APARECIDA BERTOLAZZO

Advogado: Dr. Renato Messias de Lima

#### DESPACHO

Determino à Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais que proceda ao apensamento dos autos da presente ação cautelar aos do processo principal que lhe é correspondente, qual seja, o **ROAR-638126/2000.4**, nos termos do art. 809 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator

#### PROC. NºTST-AR-789.150/2001.4

REQUERENTE : INYLBRA S.A. TAPETES E VELUDOS  
ADVOGADO : DR. AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS  
REQUERIDA : LEILA TAVARES CORNETTA  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

#### DESPACHO

1. Torno sem efeito o despacho de fl. 685.

2. Determino a reabertura da instrução processual, a fim de conceder à Autora o prazo de 10 (dez) dias para a juntada aos autos de cópias devidamente **autenticadas** dos documentos de fls. 49/54, em razão do disposto nos arts. 284, do CPC, e 830, da CLT, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Publique-se.

Brasília, 31 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
Juiz Convocado

#### PROC. NºTST-ROMS-793801/01.2TRT - 4ª REGIÃO RECORRENTE:EXPRESSO PRINCESA DO SUL S.A.

ADVOGADO : DR. EDUARDO FLECK BAETHGEN

RECORRIDO: AIRTON TURES MACIEL

Advogado: Dr. Cláudio Rogério Freitas da Silva

AUTORIDADE COATORA: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

#### DESPACHO

Trata-se de mandado de segurança impetrado pela **Empresa**, com pedido de liminar, contra **despacho** (fl. 48), proferido em sede de ação cautelar, que determinou liminarmente a **reintegração** do Reclamante no emprego com o pagamento dos salários e vantagens *in natura* (fls. 2-21).

**Deferida** parcialmente a liminar pleiteada (fl. 100), o **4º TRT denegou a segurança**, sob o fundamento de que o ato impugnado encontra respaldo no art. 659, X, da CLT, não podendo o mérito da decisão ser discutido em sede de mandado de segurança (fls. 172-175), tendo sido INTERPOSTO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO (FLS. 178-195).

No entanto, verifica-se, pelas informações prestadas pelo Diretor da Secretaria Judiciária do 4º TRT, que a **liminar** impugnada foi **substituída por sentença de mérito** (fl. 233).

Dessa forma, tem-se que a presente demanda **perdeu seu objeto**, razão pela qual **JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, nos TERMOS DO ART. 267, VI, E § 3º, DO CPC.**

Publique-se.

Brasília, 24 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/LCL

#### PROC. NºTST-ROAR-796.668/2001.3 TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DRA. RAQUEL CRISTINA BALDO  
RECORRIDA : IVONE APARECIDA PEIXOTO  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO GRALIKE

#### DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário da autora da rescisória contra a decisão do TRT da 9ª Região que decretou a decadência, extinguindo o processo com julgamento do mérito.

Não há maiores dificuldades em identificar o termo inicial do prazo de decadência do art. 495 do CPC, na hipótese de o Tribunal conhecer e julgar o recurso da parte sucumbente, visto que o será, no âmbito do Processo Trabalhista, ao fim do oitídio legal, época em que terão se consumado as coisas julgadas formal e material.

A dúvida, ao contrário, cinge-se à hipótese de o Juízo *ad quem* não conhecer do apelo da parte, invocada amiúde para sustentar a tese de o termo inicial remontar ao último dia do prazo recursal, não infirmável no cotejo com o Enunciado nº 100 do TST, uma vez que, a despeito de se referir à derradeira decisão proferida na causa, quer seja de mérito, quer não, deixou de enfatizar a distinção entre coisa julgada formal e coisa julgada material.

Com efeito, embora seja inerente à ação rescisória a desconstituição da coisa julgada material, nem sempre esta ocorre simultaneamente com a coisa julgada formal, caracterizada pelo fato de não caber, ou não mais caber, recurso contra a decisão definitiva.

Sendo assim, é de rigor identificar a ocorrência de coisa julgada formal nos casos de não-conhecimento do recurso, a fim de bem se posicionar sobre a fluência do prazo de decadência para propositura da ação rescisória.

Ciente de que esta se materializa quando contra a sentença não cabe, ou já não cabe mais, nenhum recurso, vem à mente, de pronto, a irrecorribilidade das decisões proferidas nas causas de alçada e a interposição do recurso fora do prazo previsto em lei.

No primeiro caso, a coisa julgada formal terá coincidido com a data de publicação da sentença e, no segundo, com o último dia do prazo de recurso, erigidos uma e outro em termo inicial do prazo de decadência, insuscetível de ser postergado ante a inexistência do recurso aviado.

Por conta dessa peculiaridade da coisa julgada formal, impõe-se dar tratamento diferenciado aos casos em que o recurso deixa de ser conhecido por irregularidade da representação técnica ou por falta de preparo, pois a consumação daquela terá ocorrido quando da decisão do Tribunal que o julgar, fluindo daí, na hipótese de não-interposição de recurso contra o acórdão proferido no agravo de instrumento, como é o caso dos autos, o prazo decadencial para propositura da ação rescisória contra o acórdão regional.

Nesse sentido acabou se orientando a nova jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Resolução Administrativa nº 109/2001, que alterou o Enunciado nº 100/TST, segundo a qual, havendo recurso contra a decisão rescindenda, o termo inicial do prazo decadencial para a ação rescisória conta-se do trânsito em julgado da última decisão proferida, seja de mérito ou não, ressalvada a hipótese de recurso manifestamente intempestivo ou incabível, caso em que a contagem flui do exaurimento do prazo para interposição do recurso pertinente, ocasião em que se tem por transitada em julgado a decisão rescindenda.





Com essas considerações, depara-se com a circunstância de que contra o acórdão rescindendo foi interposto recurso de revista denegado, porque a decisão que reconheceu o vínculo empregatício e determinou o retorno dos autos à origem é interlocutória contra a sentença que examinou as parcelas houve recurso ordinário da CEF, originando o segundo acórdão indicado como decisão rescindendo.

O recurso de revista que se seguiu foi denegado por irregularidade de representação técnica, decisão mantida pelo acórdão que julgou o agravo de instrumento (fls. 748/749), tendo transitado formalmente em julgado em 4/10/99, conforme certificado às fls. 754, coincidentemente com a coisa julgada formal e material do acórdão rescindendo, a dar o tom da incoerência da presente ação, ajuizada em 2/3/2000.

Este Tribunal fica impedido, contudo, de se habilitar à cognição da questão de fundo da rescisória, embora tenha sido afastada a decadência, visto que não se trata de matéria de mérito pacificada na Corte.

Do exposto, **dou provimento** ao recurso ordinário, com fundamento no art. 557, § 1º-A, do CPC para, afastada a decadência, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que julgue a ação rescisória como de direito.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2002.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN  
Relator

#### PROC. NºTST-AR-796676/01.0 TST

AUTORA: MARIA DE FÁTIMA ASSIS E SÁ  
Advogado: Dr. Adalberto José Fernandes Alves  
RÉ: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

#### D E S P A C H O

Determino a remessa dos autos à Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, para que o presente feito seja **reautuado**, para fazer constar a segunda Ré: **IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA**.

Após, citem-se as Rés, nos endereços ofertados às fls. 2 e 74, respectivamente, na forma do **art. 491 do CPC**, para responderem aos termos da presente ação, no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se.

Brasília, 24 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/CRS/WH

#### PROC. NºTST-ROAC-802068/01.8TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE: BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL CRT BRASIL TELECOM  
Advogados: Dr. Henrique Cusinato Hermann e Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas

Recorrido: AUGUSTO EVANGELISTA AQUINO FILHO  
Advogado: Dr. Délcio Caye

#### D E S P A C H O

A presente **ação cautelar** é **accessória** de uma **reclamação trabalhista** que se encontra em grau de recurso ordinário perante o 4º TRT. Ora, se a ação cautelar foi ajuizada perante o 4º TRT para conferir **efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto**, naturalmente o **recurso ordinário em ação cautelar** tem como objetivo conferir **efeito suspensivo a recurso de revista**, a ser interposto, de forma que a competência para processar e julgar o presente recurso ordinário em ação cautelar é de uma das **Turmas do TST**.

A **ausência de previsão expressa**, no Regimento Interno do TST, de competência das **Turmas para julgar recurso ordinário** não impede a apreciação da matéria por Turma deste Tribunal, pois também não há dispositivo expresso para o julgamento de **ação cautelar originária**, no âmbito das Turmas, e constitui praxe o julgamento desse tipo de ação quando accessória a processos cuja competência é daqueles órgãos.

Isso se justifica pelo fato de que o **processo accessório sempre deve seguir a sorte do processo principal**, de modo que, se o presente recurso ordinário em ação cautelar é accessório de uma reclamação trabalhista, com o objetivo de conferir efeito suspensivo a recurso ordinário e, futuramente, eventual recurso de revista, tem-se que a **competência para o sua apreciação é do órgão competente para a análise do próprio recurso de revista**.

Ante o exposto, determino seja o presente feito **encaminhado ao setor competente**, a fim de que possa ser redistribuído no âmbito de uma das **Turmas** do Tribunal Superior do Trabalho, para seguir o seu regular trâmite processual.

Publique-se.

Brasília, 31 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/CS

#### PROC. NºTST-ROMS-804392/01.9 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Advogado : Dr. Pablo Antunes da Silveira  
RECORRIDOS : BENEDITO BENITO PINHEIRO E OUTROS  
Advogado: Dr. Ivo Braune  
RECORRIDA : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

#### AUTORIDADE COATORA: JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO D E S P A C H O

O **Reclamante** impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra **despacho** (fl. 08), que manteve a **suspensão do processo** de conhecimento por **mais de um ano** (fl. 07), considerado o prazo máximo permitido por lei, nos termos do § 5º do art. 265 do CPC, causando, PORTANTO, TUMULTO DA ORDEM PROCESSUAL (FLS. 02-05).

**Deferida a liminar** pleiteada (fl. 44-45), o **1º TRT concedeu a segurança**, sob o fundamento de que o art. 265, § 5º, do CPCnº autoriza a suspensão do feito por tempo superior a um ano, constituindo a suspensão por tempo indeterminado ato ilegal e arbitrário (fls. 57-61).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente **recurso ordinário**, SUSTENTANDO:

a) a **decadência do mandamus**; e

b) o **descabimento** do mandado de segurança, em virtude da previsão de **correição** para impugnar o despacho hostilizado, nos termos da **Súmula Nº 267 DO STF** (FLS. 62-67).

**Admitido** o apelo (fl. 62), foram apresentadas **contra-razões** (fls. 69-71), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. **Diana Isis Penna da Costa**, opinado pelo seu desprovimento (fls. 76-77).

O recurso é **tempestivo**, tem **representação** regular (fls. 41-42) e não houve condenação em **custas**, merecendo, assim, **conhecimento**.

Primeiramente, verifica-se que não houve a **decadência do mandamus**, pois o despacho impugnado foi proferido em **10/08/99** e, como o mandado de segurança foi impetrado em **14/10/99**, encontra-se **dentro do prazo decadencial** previsto no art. 18 da Lei nº 1.533/51.

Quanto ao mérito, no entanto, temos como pacífico na jurisprudência (**Súmula nº 267 do STF**) que "**não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição**". Esta, aliás, é a disposição do **art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51**, a qual preceitua que não se concederá a segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual próprio previsto em lei.

Assim, o **mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico** idôneo a coibir ato ofensivo ao direito do Impetrante, pois o princípio regente da ação mandamental é o da inoponibilidade do mandado de segurança contra atos judiciais passíveis de correção eficaz, por qualquer meio processual admissível.

No caso em exame, o **despacho hostilizado** é a manutenção da **suspensão** do processo de conhecimento por **período superior a um ano**, havendo previsão de **correição** para dirimir a matéria, eis que trata de ato judicial causador de **tumulto da ordem processual**.

Dessa forma, havendo meio processual previsto na legislação para impugnar o despacho hostilizado, não se justifica a utilização do mandado de segurança para o mesmo fim colimado.

Pelo exposto, louvando-me no **art. 557, § 1º-A, do CPC** e no **item III da IN 17/99**, tendo em vista que a **decisão recorrida está em manifesto confronto com a Súmula nº 267 do STF e com a jurisprudência dominante desta Corte, dou provimento** ao recurso ordinário, para denegar a segurança pleiteada.

Publique-se.

Brasília, 31 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/CRS

#### PROC. NºTST-ROAC-805976/01.3TRT - 19ª REGIÃO

RECORRENTE: DANÚBIO BARRETO ACCIOLY (ESPÓLIO DE)

Advogado: Dr. Marcos Bernardes de Mello  
RECORRIDA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

Advogado: Dr. André Luiz Telles Uchôa

#### D E S P A C H O

Determino à Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais que proceda ao **apensamento** dos autos da presente **ação cautelar** aos do processo principal que lhe é correspondente, qual seja, o **ROAR-809851/2001**, nos termos do art. 809 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 24 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/LCL/RF

#### PROC. NºTST-RXOFAC-807504/01.5TRT - 9ª REGIÃO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
AUTOR : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

PROCURADOR : DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS

INTERESSADO: JOSÉ DE OLIVEIRA  
Advogado: Dr. Valdir Gehlen

#### D E S P A C H O

Determino à Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais que proceda ao **apensamento** dos autos da presente remessa de ofício em ação cautelar aos do processo principal que lhe é correspondente, qual seja, o **RXOFROAR-807503/2001.1**, nos termos do art. 809 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 22 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/LCL/WH

#### PROC. NºTST-AC-808.799/01.1TST

AUTORA : SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA  
ADVOGADOS : DRS. INDALÉCIO GOMES NETO E LEONALDO SILVA  
RÉU : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS  
ADVOGADA : DRA. TEREZA ELAINE DIAS SAFE CARNEIRO

#### D E S P A C H O

Cuidam os autos de Ação Cautelar com pedido de liminar ajuizada pela Sociedade Goiana de Cultura (mantenedora da Universidade Católica de Goiás), incidental ao Recurso Ordinário interposto contra acórdão do TRT da 18ª Região que julgou a Ação Rescisória nº 176/2000, visando suspender a execução do *decisum rescindendo*, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO (Processo nº 0953/1998).

A liminar foi indeferida pelo despacho de fls. 160/162 ante a ausência do pressuposto da plausibilidade jurídica (*fumus boni iuris*) a autorizar a concessão do pedido liminar formulado.

O Réu foi devidamente citado e apresentou contestação às fls. 165/173.

Foi concedido prazo de cinco dias para que a Autora se MANIFESTASSE SOBRE A DEFESA.

A Autora requer, por meio da petição de fls. 221/222, a reconsideração do despacho que indeferiu a liminar pleiteada, sob a alegação de que o acórdão rescindendo manteve a sentença de primeiro grau e esta reconheceu a legitimidade do Sindicato para atuar como substituto processual "de forma ampla e irrestrita, no interesse da categoria", de forma que incorreu em erro o referido despacho de fls. 160/162 aoaduzir que a substituição processual foi deferida com base na Lei nº 8.984/93 e não de forma ampla.

Desse modo, sustenta a inteira procedência da Cautelar para a suspensão da execução em relação aos empregados não associados.

Ocorre que a Autora não consegue infirmar o fundamento que determinou o indeferimento da liminar, ou seja, a ausência do *fumus boni iuris*, eis que o voto que prevaleceu no acórdão rescindendo foi o do Juiz Revisor e este não se pautou na legitimidade ampla e irrestrita do Sindicato, mas sim, no fato da hipótese dos autos versar sobre cumprimento de Acordo Coletivo de Trabalho (Lei nº 8.984/95) e a questão referente aos empregados não associados não restou ventilada no voto vencedor, o que inviabiliza, pelo menos neste prévio juízo, a concessão da liminar.

Ante o exposto, **mantenho** decisão de fls. 160/162 por seus próprios fundamentos.

Declaro encerrada a instrução processual.

Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem razões finais, sucessivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a começar pela Autora.

APOS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2002.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. NºTST-AR-809837/01.9 TST

AUTOR: BANCO SAFRA S.A.

Advogadas: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo e Dra. Gisele Estevez Fleury  
RÉU: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LONDRINA  
Advogado: Dr. Jorge Williams Tauil

#### D E S P A C H O

Manifeste-se o Autor sobre a contestação, no prazo improrrogável de 10 dias, nos termos dos **arts. 326 e 327 do CPC c/c art. 301, X**, em face do disposto no **art. 491, in fine, do CPC**.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 22 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/LCL/FM

#### PROC. NºTST-RXOFROMS-816.226/2001.6 TRT - 16ª REGIÃO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS  
PROCURADOR : DR. ARISTÓTELES RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR  
RECORRIDO : ANTÔNIO COSTA  
ADVOGADO : DR. WALBER LIMA BRITO  
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
AUTORIDADE COATORA : JUIZ COORDENADOR DA CENTRAL DE EXECUÇÃO INTEGRADA - CEI

**DECISÃO**

Trata-se de remessa necessária e recurso ordinário interposto pelo Município de São Luís contra o acórdão de fls. 95/100, proferido pelo 16º Regional no mandado de segurança impetrado contra ato do Juiz Coordenador da Central de Execução Integrada que determinou o imediato pagamento da quantia de R\$ 6.914,57, devida ao reclamante, sob pena de bloqueio e seqüestro da quantia.

Compulsando a decisão recorrida, constata-se que, embora em sua fundamentação e na certidão de julgamento tenha constado a concessão da segurança para determinar que a execução seja processada nos termos do art. 100 da Constituição, no dispositivo e na ementa constou a denegação da segurança.

Dessa forma, atento à promoção do Ministério Público, determino a baixa dos autos ao Tribunal de origem a fim de que, sanando a contradição, esclareça se a segurança foi concedida ou denegada e proceda à republicação do acórdão, aguardando o decurso de prazo para a interposição de recurso pela parte sucumbente.

Publique-se.

Brasília, 22 de maio de 2002.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN  
Relator

**PROC. NºTST-ROMS-816496/019TRT - 12ª REGIÃO**

Recorrente: JOSÉ ANTÔNIO CURI

Advogado: Dr. Carlos Frederico Braga Curi

Recorrido: EVERALDO MORTARI FILHO E OUTRO

AUTORIDADE COATORA: SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO 12º TRT

**DESPACHO**

JOSÉ ANTÔNIO CURI impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra decisão proferida em sede de agravo regimental (fls. 7-12), interposto contra despacho monocrático proferido pela Juíza-Relatora, que indeferiu liminarmente a petição inicial da ação rescisória, sob o fundamento de inépcia da inicial (fls. 2-6).

Sem o processamento da liminar pleiteada, o 12º TRT julgou incabível o mandado de segurança, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, sob o fundamento de que, em se tratando de decisão proferida em sede de agravo regimental, seria cabível o recurso ordinário, de modo que o writ encontra óbice no art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51 (fls. 40-46).

Inconformado, o Impetrante interpõe o presente recurso ordinário, sustentando a necessidade de utilização da via mandamental, uma vez que o recurso próprio previsto na legislação contra a decisão impugnada não possui efeito suspensivo, o que poderia causar-lhe prejuízos de vultosa monta, bem como lesão a seu direito líquido e certo (fls. 54-58).

Admitido o apelo (fl. 61), não foram apresentadas contrarrazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça, opinado pelo seu desprovimento (fl. 65).

O recurso é tempestivo, encontra-se devidamente preparado (fl. 60) e o Impetrante advoga em causa própria, merecendo, assim, conhecimento.

Quanto ao mérito, no entanto, temos como pacífico na jurisprudência (Súmula nº 267 do STF) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, a qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual. Assim, o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir ato ofensivo ao direito da Impetrante, como ocorre no caso em exame.

Na hipótese dos autos, o ato impugnado é a decisão colegiada, que, em sede de agravo regimental, confirmou o despacho monocrático que extinguiu a petição inicial da ação rescisória, contra a qual há previsão de impugnação por recurso ordinário em agravo regimental, nos termos do art. 895, "b", da CLT.

Desta forma, havendo previsão de recurso próprio sem efeito suspensivo, aplica-se o teor da Súmula nº 267 do STF, bastando a existência de instrumento processual específico para a não-admissão da segurança. Além disso, no processo trabalhista não se pode utilizar o mandado de segurança para dar efeito suspensivo a decisão que não o tem, havendo, para tanto, a possibilidade de aforamento da ação cautelar incidental.

Nesse sentido, segue a orientação da SBDI-2 do TST, conforme os seguintes precedentes: TST-ROMS-396124/97, Rel. Min. João Oreste Dalazen, in DJ de 03/12/99, p. 59; TST-ROMS-390695/97, Rel. Min. Milton de Moura França, in DJ de 05/11/99, p. 89; e TST-ROMS-426153/98, Rel. Min. Ronaldo José Lopes Leal, in DJ de 03/12/99, p. 64.

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, caput, do CPC e no item III da IN 17/99, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que o recurso está em manifesto confronto com a Súmula nº 267 do STF e com a jurisprudência dominante desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 24 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/LCL

**PROC. NºTST-ROAR-816853/01.1 TRT - 1ª REGIÃO**

Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Advogada: Dra. Claudia Maria Beatriz Silva Duranti

Recorrida: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta

**DESPACHO**

O Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do Estado do Rio de Janeiro ajuizou ação rescisória, com base no inciso V do art. 485 do CPC, indicando como violado o art. 153, § 3º, da Constituição Federal de 67/69, vigente à época, buscando desconstituir a sentença prolatada na reclamatória trabalhista nº 1279/92, da 24ª CJ do Rio de Janeiro, que julgou improcedente o pedido referente a diferenças salariais alusivas às URPs de abril e maio de 1988 (fls. 27-28).

O 1º Regional julgou improcedente o pedido da ação rescisória, por entender que não se caracterizou violação a dispositivo legal, pois a matéria relativa às diferenças salariais decorrentes das URPs de abril e maio de 1988 era controvertida à época da prolação da decisão rescindenda (fls. 64-66), condenando o Sindicato-Autor ao pagamento de honorários advocatícios.

Inconformado, o Sindicato interpõe recurso ordinário, aduzindo QUE:

a) a jurisprudência do STF e do TST é pacífica no sentido de que havia direito adquirido ao reajuste de 7/30 de 16,19% das URPs de abril e maio de 1988;

b) a Súmula nº 343 do STF não se aplica à hipótese, pois a matéria já se encontrava pacificada naquele Tribunal, desde a declaração DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 1º DO DECRETO-LEI Nº 2.425/88; E

c) não cabe a condenação em honorários advocatícios, porquanto os Enunciados nºs 329 e 219 do TST exigem requisitos que não foram preenchidos na hipótese dos autos (fls. 70-73).

Admitido o recurso (fl. 75), foram apresentadas contrarrazões (fls. 80-82), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Samira Prates de Macedo, opinado pelo seu desprovimento (fls. 87-89).

O recurso ordinário é tempestivo, tem representação regular (fl. 07) e foram pagas as custas processuais (fl. 74), de forma que preenche os pressupostos de admissibilidade.

A decisão rescindenda transitou em julgado em 08/08/96 (fl. 16). A ação rescisória foi ajuizada em 07/08/98, portanto, dentro do prazo decadencial estabelecido no art. 495 do CPC.

Quanto ao mérito, ressalte-se que o Sindicato apontou como violado o art. 153, § 3º, da Constituição Federal de 67/69, vigente à época em que foram suprimidas as diferenças salariais em questão. Portanto, inaplicável à hipótese as Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF, por tratar-se de matéria constitucional, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 29 DA SBDI-2 DO TST.

A matéria referente às diferenças salariais decorrentes das URPs de abril e maio de 1988 encontra-se pacificada, conforme Orientação Jurisprudencial nº 79 da SBDI-1 do TST, no sentido da existência de direito ao reajuste de 7/30 de 16,19%, a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre os salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho. Assim sendo, merece a desconstituição a sentença rescindenda.

Relativamente à condenação do Sindicato em honorários advocatícios, imposta pela decisão recorrida (fls. 64-66), verifica-se o seu total descabimento, pois além de não estarem preenchidos os requisitos da Súmula nº 219 do TST, contraria o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 27 da SBDI-2 do TST, de forma que deve ser provido o recurso ordinário, nesse particular.

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso ordinário, para excluir da condenação os honorários advocatícios, tendo em vista que, no particular, a decisão recorrida está em confronto com a jurisprudência pacificada na OJ 27 da SBDI-2 do TST e, quanto ao pedido da ação rescisória, julgá-lo procedente para desconstituir a decisão rescindenda e, em juízo rescisório, condenar a Reclamada ao pagamento apenas de 7/30 de 16,19%, referente às URPs de abril e maio de 1988, a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre os salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho, conforme Orientação Jurisprudencial nº 79 DA SBDI-1 DO TST.

Publique-se.

Brasília, 20 de maio de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
Ministro-Relator  
IGM/CS

**PROC. NºTST-AC-816.863/2001.6TST**

AUTORA : CASEMG - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADOS : DRS. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA E HIRAN SILVA DE CARVALHO

RÉU : SEBASTIÃO FONSECA DA SILVA  
ADVOGADOS : DRS. LONGOBARDO AFFONSO FIEL E OVIMAR MARCIANO SILVA

**DESPACHO**

1. Declaro encerrada a instrução processual.  
2. Concedo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para apresentação de razões finais.

3. Após, determino a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, nos termos do art. 113, inc. II, do Regimento Interno deste Tribunal.

4. Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2002.

LÍLIA LEONOR ABREU  
Juíza Convocada Relatora

**PROC. NºTST-AR-8.214-2002-000-00-04 TST**

AUTOR : ANTONIO PARTON  
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS DE CARVALHO  
RÉU : MUNICÍPIO DE OSASCO

**DESPACHO**

1. Notifique-se o Autor, Antonio Parton, para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a autenticação dos documentos constantes de fls. 06/26 e a instrução da presente ação cautelar com a cópia da decisão que objetiva rescindir, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, caput e parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. Publique-se.

Brasília, 04 de junho de 2002.

LÍLIA LEONOR ABREU  
Juíza Convocada Relatora

**PROC. NºTST-AG-ED-AC-490.700/98.8**

AGRAVANTE : LIVRARIA DO GLOBO S/A.  
ADVOGADO : DR. ARTHUR LUPPI FILHO  
AGRAVADO : JUIZ-PRESIDENTE DA 6ª CJ DO RECIFE/PE

**DESPACHO**

Trata-se de agravo regimental interposto pela Livraria do Globo S/A., às fls. 400/405, objetivando que sejam anulados "os Acórdãos que julgaram os Embargos de Declaração porque a Turma não é competente para deles conhecer, ou então, para afastar a imposição de multa" (fl. 405) e, consequentemente, seja deferida a liminar requerida na petição inicial da ação cautelar.

Verifica-se, entretanto, que o agravo regimental se afigura incabível na hipótese, pelas razões que passo a expor.

A ora agravante propôs ação cautelar inominada, com pedido de concessão de liminar inaudita altera parte, incidentalmente ao recurso ordinário relativo ao processo nº TRT-MS-139/1998, com vistas a suspender a execução nos autos da reclamação trabalhista nº 1.862/87, oriunda da 6ª CJ do Recife-PE, em que são partes a autora e José Ferreira de Oliveira, até o trânsito em julgado do mandamus.

Pelo Despacho de fl. 95, o relator do processo, Ministro José Zito Calasãs Rodrigues, concedeu prazo à autora para que ela procedesse à regular instrução do feito. Cumprida tal formalidade, passou ao exame da medida, indeferindo-a por ser incabível, nos termos do art. 295, INCISO V, DO CPC (FL. 381).

A essa decisão a autora opôs embargos de declaração (fls. 383/384), os quais não foram conhecidos pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do TST por serem incabíveis, conforme se infere do Acórdão de fls. 388/390.

Na seqüência, a autora, apontando a existência de omissão no acórdão supracitado, ofereceu novos embargos de declaração (fls. 392/394). Posteriormente aos autos terem sido conclusos ao novo relator do processo, Ministro Suplente José Carlos Perret Schulte,

foram os referidos embargos rejeitados pela SBDI2 (fls. 396/398), além de ter sido aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa por serem eles manifestamente protelatórios, o que ensejou a INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO REGIMENTAL EM TE- LA.

O presente processo, já reatuado como agravo regimental por força da determinação contida no Despacho de fl. 410, da lavra do então relator do processo, Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza, foi a mim redistribuído, nos estritos termos do parágrafo único do art. 4º e do inciso I do art. 7º do Ato Regimental nº 5 - RA nº 678/2000 (fl. 414).

A exemplo de observação já consignada, o agravo regimental interposto pela Livraria do Globo S/A. tem como objetivo a anulação das decisões declarativas proferidas pela SBDI2 do TST (fls. 388/390 e 396/398) e, por via reflexa, a revogação do Despacho de fl. 381, que indeferiu a inicial da ação cautelar por ser incabível.

Ocorre que o agravo regimental não se constitui via própria para atacar decisões colegiadas proferidas em sede de embargos declaratórios, conforme se dessume dos termos do art. 338 do Regimento Interno desta corte, cujo texto somente prevê essa modalidade processual para impugnar decisões monocráticas.

Nem se alegue que o presente agravo regimental poderia ser recebido como recurso extraordinário (art. 102, inciso III, da Constituição Federal), pois, in casu, não há como aplicar o princípio da fungibilidade recursal, que permite o aproveitamento de um recurso por outro equivocadamente interposto. Isso porque os tribunais, com respaldo na mais abalizada doutrina, têm entendido que a adoção de tal princípio somente se justifica nos casos em que houver fundada dúvida sobre o recurso cabível; não autorizam a sua aplicação quando tenha ocorrido erro grosseiro na interposição do recurso.

Por outro lado, ainda que fosse possível concluir que o agravo regimental fora interposto ao Despacho de fl. 381, essa ilação não socorreria à parte, pois operou-se a preclusão consumativa do direito dela de recorrer contra tal decisão, haja vista que já o tinha exercitado quando da oposição dos embargos de declaração de fls. 383/384.

Pelas razões expostas, INDEFIRO o agravo regimental por ser incabível na espécie.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 24 de maio de 2002.

RONALDO LEAL  
Ministro-Relator



## PROC. NºTST-ROAR-809.820/2001.9 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : ITALTRACTOR LANDRONI LTDA.  
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBOR-  
 TELLA  
 RECORRIDO : JOÃO LEANDRO DE LIMA  
 ADVOGADO : DR. ADERBAL MACHADO SOBRINHO

## D E S P A C H O

1. A empresa ITALTRACTOR LANDRONI LTDA e JOÃO LEANDRO DE LIMA, pela petição de fls.372/373, notificam a celebração de acordo pondo termo ao feito (fls. 374/376), razão pela qual a autora formaliza o seu pedido de desistência da presente ação.

2. Verificando que a postulação conta com a anuência expressa do réu, em atendimento à exigência do artigo 267, § 4º do CPC, e que os subscritores da petição em exame detêm poderes para tanto, homologo a manifestada desistência da ação, com fulcro no art. 78, IV do RITST, extinguindo o processo sem julgamento do mérito com FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Publique-se e baixe os autos.  
 Brasília, 14 de maio de 2002.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 JUIZ CONVOCADO

## PROC. NºTST-ROMS-746.004/2001.2 TRT - 5ª REGIÃO

RECORRENTE : FIEL NORDESTE SEGURANÇA E  
 TRANSPORTES DE VALORES LTDA.  
 ADVOGADO : DR. PEDRO RISÉRIO DA SILVA  
 RECORRIDO : RONALDO PIRES PEDREIRA  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRA-  
 COATORA BALHO DE SALVADOR

## D E S P A C H O

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por Fiel Nordeste Segurança e Transportes de Valores Ltda., com pedido liminar, contra ato praticado pelo MM. Juiz-Titular da 4ª Vara do Trabalho de Salvador, que determinou o bloqueio de fatura em nome da Impetrante, no valor de R\$ 1.176,09 (um mil, cento e setenta e seis reais e nove centavos). Sustenta, em síntese, que restou violado o seu direito líquido e certo ao não ser aceita a penhora dos bens indicados, suficientes para garantir a execução do crédito do Reclamante.

A Medida Liminar foi indeferida pelo despacho de fls. 39/40. A autoridade coatora prestou informações à fl. 45. Citado à fl. 42, o litisconsorte necessário não se manifestou.

O Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, pelo acórdão de fls. 51/53, denegou a segurança requerida, assentando que foi respeitada, no caso em apreço, a ordem de preferência fixada no art. 655 do CPC. Registrou que não restou demonstrada eventual negativa do d. Juízo de execução em dar oportunidade à parte de nomear bens à penhora, sublinhando, por derradeiro, que "(...) o valor bloqueado (R\$ 1.176,09) não cobre sequer a metade do crédito discutido (R\$ 7.560,00)." (fls. 52/53).

Inconformada, recorre ordinariamente a Impetrante (fls. 65/72), salientando que a determinação emanada do juízo da execução, no sentido de que a penhora recaísse sobre a fatura, fere direito líquido e certo "(...) de propriedade sobre a verba de contrato regular em cumprimento com outras pessoas jurídicas (...)." (fl. 68), reiterando, de outra parte, que o ato impugnado lhe causará sérios prejuízos financeiros. Perfila, como fundamento de seu pleito, o art. 5º, XV, XXII e LIV, da Constituição Federal.

O Recurso foi recebido pelo despacho de fl. 76. Não foram apresentadas contra-razões. O Douto Ministério Público do Trabalho, no parecer de fls. 80/82, opinou pelo desprovimento.

O Recurso é próprio, tempestivo e subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos.

Razão não assiste à Recorrente.

Insta destacar, de início, a existência de meios processuais hábeis a solucionar a controvérsia acerca da legalidade do bloqueio efetuado, consubstanciados na oposição de Embargos à Execução e, posteriormente, Agravo de Petição. Descabe, portanto, a utilização de Mandado de Segurança, na espécie, para o resguardo dos direitos da Impetrante, dado que a ordem jurídica coloca à sua disposição os Embargos, em que os temas enfocados sujeitam-se a ampla discussão e franquia probatória.

NESSÊ SENTIDO, TRANSCREVO JULGADO DESTA EGRÉGIA CORTE SUPERIOR, IN VERBIS:

"MANDADO DE SEGURANÇA. CABIMENTO. PREVISÃO DE RECURSO PRÓPRIO. 1. Mandado de Segurança visando cassar deferimento de penhora contra a Impetrante, sob a alegação de direito líquido e certo em ser executada de forma menos gravosa (arts. 620 e 655 do CPC). 2. Incabível o mandado de segurança quando a impetrante dispõe de meio processual próprio para impugnar o ato: os embargos à execução e o posterior agravo de petição (Lei nº 1.533/51, art. 5º, inciso II, e Súmula 267 do Excelso Supremo Tribunal Federal), ainda mais quando a parte deles se louva, como ocorre na espécie. O mandado de segurança é remédio heróico, a ser utilizado in extremis. 3. Recurso ordinário a que se nega provimento." (TST, Ac. SBDI-2, ROMS-575.030/99.6, Relator Ministro João Oreste Dalazen, DJ 02.02.2001).

Assim sendo, o presente Mandado de Segurança revela-se em confronto com o conteúdo da Súmula nº 267 do Excelso Supremo Tribunal Federal, bem como conflita com a jurisprudência pacífica desta Eg. CORTE. NÃO SENTIDO DE QUE NÃO CABE O MANDAMUS QUANDO EXISTIR IMPUGNAÇÃO POR MEIO PROCESSUAL PRÓPRIO.

Por outro lado, a jurisprudência dominante no âmbito desta Eg. Corte Superior, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 62 da C. SBDI-2, é no sentido de que, apenas em se tratando de execução provisória (hipótese diversa daquela dos presentes autos, em que se discute execução definitiva), fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC. Precedentes: ROMS-648.899/2000, Juiz Conv. Márcio R. do Valle, DJ 01.09.2000; ROMS-431.362/1998, Red. Min. João O. Dalazen, DJ 16.06.2000; ROMS-399.042/97, Juiz Conv. Márcio Rabelo, DJ 10.12.1999; e ROMS-328.694/1996, Red. Min. João O. Dalazen, DJ 03.09.1999.

Na hipótese em análise, tem-se que o bloqueio da fatura, correspondente apenas a uma parcela do valor total da execução, propicia maior celeridade à execução, explicitando-se, demais disso, o respeito à ordem estabelecida no art. 655 do CPC.

Pelo exposto, revelando-se manifestamente improcedente o Recurso, e considerando a informação de fl. 87, **NEGO-LHE SEGUIMENTO**, em conformidade com o item III da Instrução Normativa nº 17/2000 do Egrégio TST e, ainda, com base no artigo 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 22de abril de 2002.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 Ministra-Relatora  
 MCP/TAB/CA

## PROC. NºTST-RXOFROAG-748.492/2001.0TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
 RODAGEM - DER  
 ADVOGADO : DR. EDMUNDO OSWALDO SANDOVA-  
 LESPINDULA  
 RECORRIDOS : ÁLVARO DA SILVA LIMA FILHO E OU-  
 TROS  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES

## D E S P A C H O

O Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, pelo v. acórdão de fls. 71/73, negou provimento ao Agravo Regimental interposto pelo Impetrante contra o indeferimento liminar do "writ", ao fundamento de que cabia, contra a decisão impugnada, recurso próprio.

Inconformado, o Impetrante apresentou Recurso Ordinário (fls. 78/82), sustentando o cabimento do "writ", uma vez que a determinação contida na sentença, no sentido de que a Autarquia se abstivesse de efetuar o desconto sobre a complementação de aposentadoria dos Reclamantes, ofende direito líquido e certo de somente dar cumprimento à respectiva determinação após o trânsito em julgado da decisão.

Reitera pedido de concessão de segurança, porquanto o perigo na demora é flagrante, uma vez que a sentença impugnada ocasiona a expropriação de parte do patrimônio do Recorrente, especificamente, o fundo previdenciário dos servidores do Estado do Espírito Santo, privando-o dos valores necessários e indispensáveis à continuidade do pagamento dos benefícios aos seus segurados.

Admitido o apelo pelo despacho de fl. 77, foram oferecidas contra-razões e o Ministério Público do Trabalho opinou pelo não-conhecimento do Recurso e da Remessa.

**Examinados. Decido.**

O apelo preenche os requisitos de recorribilidade.

**Conheço**, rejeitando a preliminar argüida pelos Recorridos, com base na Orientação Jurisprudencial nº 70, pois não se trata de Reclamação Correicional.

Não assiste razão, contudo, ao Recorrente.

In casu, o enfoque do tema questionado no mandamus deve se ater à existência de remédio processual eficaz a solucionar a controvérsia acerca da legalidade ou não do ato que determinou que o Impetrante se abstivesse de efetuar o desconto de 10% (dez por cento) referente à contribuição prevista na Lei nº 5.842/99.

É que o Mandado de Segurança não é sucedâneo de recurso.

ESPECÍFICO É O PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL A SEGUIR TRANSCRITO:

"É estreito o caminho do mandado de segurança, que não permite a sua utilização quando o ato judicial impugnado, frise-se, é suscetível de recurso próprio previsto em lei. Assim tem se posicionado nossos Tribunais: 'Não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição' (STF - Súmula 267). 'O mandado de segurança, como remédio de natureza constitucional, só pode ser admitido nas hipóteses restritas de violação de direito líquido e certo, não podendo ser utilizado como sucedâneo de recurso (TST, RO-MS 100.390/93.4, Vantuil Abdala, Ac. SDI 1.640/95)."

Assim, o presente Recurso revela-se em confronto com o conteúdo da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal, uma vez que o Recorrente insiste no cabimento de Mandado de Segurança e na possibilidade de seu acolhimento, quando a jurisprudência está pacificada no sentido de não ser cabível o mandamus, havendo possibilidade de impugnação por meio processual próprio.

No caso concreto, contra a sentença que impôs cumprimento imediato da ordem judicial cabia Recurso Ordinário (art. 895, "a", da CLT) e, se fosse o caso, Ação Cautelar; não, o Mandado de Segurança, como ocorreu.

O indeferimento monocrático do "writ", no caso, encontra respaldo no art. 8º da Lei nº 1.533/51 e foi objeto de reexame no Agravo Regimental que teve provimento negado.

Pelo exposto, revelando-se manifestamente improcedente o Recurso, **NEGO-LHE SEGUIMENTO**, em conformidade com o item III da Instrução Normativa nº 17/2000 do Eg. TST e, ainda, com base no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

BRASÍLIA, 21 DE MAIO DE 2002.  
 MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 Ministra-Relatora  
 MCP/MH/CA

SECRETARIA DA 1ª TURMA  
 PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO  
 PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 6º do Ato Regimental nº 5 - Resolução Administrativa nº 678/2000, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Juiz ConvocadoProcesso : E-RR15587619951

Embargante: Luiz Otávio do Amaral Porto

Advogado Dr(a): Marcelise de Miranda Azevedo

Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - Ceee

Advogado Dr(a): Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque

Processo : E-RR36682219970

Embargante: ALCAN - Alumínio do Brasil S.A.

Advogado Dr(a): José Alberto Couto Maciel

Embargado(a): Eraldo Moreira da Silva

Advogado Dr(a): Ercília Monteiro dos Reis

Processo : E-RR37013519977

Embargante: Jorge Dias da Silva e Outros

Advogado Dr(a): Beatriz Veríssimo de Sena

Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

Advogado Dr(a): Flávio BarzoniMoura

Processo : E-RR37214419970

Embargante: Margot da Silva

Advogado Dr(a): David Rodrigues da Conceição

Embargante: Margot da Silva

Advogado Dr(a): Adailto Nazareno Degering

Embargado(a): Hering Têxtil S.A.

Advogado Dr(a): Edemir da Rocha

Processo : E-RR37584319974

Embargante: Hilário Antunes Borges

Advogado Dr(a): David Rodrigues da Conceição

Embargado(a): Igaras - Papéis e Embalagens S.A.

Advogado Dr(a): Ursulino Santos Filho

Processo : E-RR37796319971

Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A.

Advogado Dr(a): José Alberto Couto Maciel

Embargado(a): Mirian Silvana dos Santos Nunes

Advogado Dr(a): José Eymard Loguércio

Processo : E-RR39349519974

Embargante: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Advogado Dr(a): Mônica Melo Mendonça

Embargado(a): Autolatina Brasil S.A.

Advogado Dr(a): Ursulino Santos Filho

Processo : E-RR39471019972

Embargante: José Maria do Valle

Advogado Dr(a): Hélio Carvalho Santana

Embargado(a): Banco Itaú S.A. e Outra

Advogado Dr(a): Ismal Gonzalez

Processo : E-RR39641119972

Embargante: Banco Bandeirantes S.A.

Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior

Embargado(a): José Mário Essias

Advogado Dr(a): Ricardo André do Amaral Leite

Processo : E-RR40824619979

Embargante: José Francisco de Freitas

Advogado Dr(a): Sid H. Riedel de Figueiredo

Embargado(a): Banco do Brasil S. A.

Advogado Dr(a): Luiz de França Pinheiro Torres

Processo : E-RR41032519978

Embargante: Miekio Nakandakari

Advogado Dr(a): José Oliveira Neto

Embargado(a): Citibank N.A.

Advogado Dr(a): Ubirajara W Lins Junior

Processo : E-RR41140119976

Embargante: Rodoférrea Construtora de Obras Ltda.

Advogado Dr(a): Roberto Caldas Alvim de Oliveira

Embargado(a): Irineu Lubacheski

Advogado Dr(a): Clair da Flora Martins

Processo : E-RR41278619973

Embargante: Mário Alexandre

Advogado Dr(a): Luciano Barros Rodrigues Gago

Embargado(a): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Advogado Dr(a): Ricardo César Rodrigues Pereira

Processo : E-RR42195019987

Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF

Advogado Dr(a): Henry Wagner Vasconcelos de Castro

Embargado(a): Maria Dagmar da Silva Cunha

Advogado Dr(a): Antônio Valente Netto

Processo : E-RR42487419984

Embargante: Lua Nova - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Advogado Dr(a): Renata Mouta Pereira Pinheiro

Embargado(a): Isafas Felix Roque

Advogado Dr(a): Lineu Álvares

Processo : E-RR43454719982  
Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogado Dr(a): Carlos Eduardo G. Vieira Martins  
Embargado(a): Aurélio de Gouveia Freitas  
Advogado Dr(a): Luiz Failla  
Processo : E-RR43454819986  
Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogado Dr(a): Carlos Eduardo G. Vieira Martins  
Embargado(a): Divino Ferreira da Silva  
Advogado Dr(a): Antônio Rodrigues da Silva  
Processo : E-RR44141619988  
Embargante: Maurino Bertoldi  
Advogado Dr(a): David Rodrigues da Conceição  
Embargado(a): Artex S.A.  
Advogado Dr(a): Solange Terezinha Paolin  
Processo : E-RR44141719981  
Embargante: Pedro Ruskowski  
Advogado Dr(a): David Rodrigues da Conceição  
Embargado(a): Artex S.A.  
Advogado Dr(a): Solange Terezinha Paolin  
Processo : E-RR44621019987  
Embargante: União Federal (Extinto INAMPS)  
Procurador Dr(a): Walter do Carmo Barletta  
Embargante: União Federal (Extinto INAMPS)  
Procurador Dr(a): Raimundo Nonato da Silva  
Embargado(a): Lauro Diniz Peixoto e Outros  
Advogado Dr(a): Wilson Alves Damasceno  
Processo : E-RR45030119980  
Embargante: Itaipu Binacional  
Advogado Dr(a): Lycurgo Leite Neto  
Embargado(a): Luciomar Barbosa  
Advogado Dr(a): Maximiliano N. Garcez  
Processo : E-RR47323719984  
Embargante: Roney Estefani Bodolay  
Advogado Dr(a): Marcelise de Miranda Azevedo  
Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SER-PRO  
Advogado Dr(a): Rogério Avelar  
Processo : E-RR48797719983  
Embargante: Lúcia Seubert Pereira  
Advogado Dr(a): Ubiracy Torres Cuóco  
Embargado(a): Artex S.A.  
Advogado Dr(a): Solange Terezinha Paolin  
Processo : E-RR48798119986  
Embargante: Maria Ivonete Pfiffer  
Advogado Dr(a): Ubiracy Torres Cuóco  
Embargado(a): Artex S.A.  
Advogado Dr(a): Solange Terezinha Paolin  
Processo : E-RR49442819985  
Embargante: União Federal - Extinto CAEEB  
Procurador Dr(a): Walter do Carmo Barletta  
Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procurador Dr(a): Cynthia Maria Simões Lopes  
Embargado(a): Teresa Adelaide Teixeira Brandão Hungerbuhler Lopes  
Advogado Dr(a): Guaraci Francisco Gonçalves  
Processo : E-RR51590919983  
Embargante: Electro Aço Altona S.A.  
Advogado Dr(a): José Alberto Couto Maciel  
Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Blumenau  
Advogado Dr(a): Iury Irecê Mello  
Processo : E-RR51711319985  
Embargante: Adeltino Marques dos Santos  
Advogado Dr(a): Isis Maria Borges de Resende  
Embargado(a): Jockey Club de São Paulo  
Advogado Dr(a): Mário Unti Júnior  
Processo : E-RR51931619980  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Hélio Carvalho Santana  
Embargado(a): Adimar de Souza Lima  
Advogado Dr(a): Sérgio Fernando Pereira  
Processo : E-RR52663519997  
Embargante: Pedro Ferro da Silva  
Advogado Dr(a): Isis Maria Borges de Resende  
Embargado(a): Jockey Club de São Paulo  
Advogado Dr(a): Mário Unti Júnior  
Processo : E-RR54712419992  
Embargante: Abdias Vieira da Silva e Outros  
Advogado Dr(a): Eliana Traverso Calegari  
Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SER-PRO  
Advogado Dr(a): Rogério Avelar  
Processo : E-RR54733719999  
Embargante: Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS  
Advogado Dr(a): Pedro Lopes Ramos  
Embargante: Christovão Carlos Figueiredo Almeida  
Advogado Dr(a): Francisco Rodrigues Preto Júnior  
Processo : E-RR59407119996  
Embargante: Banco ABN AMRO REAL S/A  
Advogado Dr(a): Osmar Mendes Paixão Côrtes  
Embargado(a): Lucas do Egito Ribeiro  
Advogado Dr(a): Ermany Ferreira Santos  
Processo : E-RR62318520009  
Embargante: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior  
Embargado(a): Elias Daruich Kehdy  
Advogado Dr(a): Alvaro Aparecido Dezoto

Processo : E-RR66807920004  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Hélio Carvalho Santana  
Embargado(a): Wagner Alves de Oliveira  
Advogado Dr(a): Márcio Augusto Santiago  
Processo : E-RR66808120000  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Hélio Carvalho Santana  
Embargado(a): Antônio Cezar Soares da Silva  
Advogado Dr(a): Pedro Rosa Machado  
Processo : E-RR66808220003  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Hélio Carvalho Santana  
Embargado(a): Antônio Romualdo Cazita  
Advogado Dr(a): Pedro Rosa Machado  
Processo : E-AIRR68648820009  
Embargante: Hiper Export Terminais Retroportuários Ltda.  
Advogado Dr(a): Bergt Evenard Alvarenga Farias  
Embargado(a): José Batista de Mello  
Advogado Dr(a): João Batista Sampaio  
Embargado(a): Hiper Service Transportes e Serviços Portuários Ltda.  
Advogado Dr(a): José Francisco Gozzi Siqueira  
Processo : E-AIRR e RR69478420005  
Embargante: Fernando Sileira da Rocha e Outros  
Advogado Dr(a): Paulo Ricardo Viegas Calçada  
Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado Dr(a): Ana Cristina Ulbricht da Rocha  
Embargado(a): Banco Banerj S. A.  
Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior  
Processo : E-RR69490120009  
Embargante: Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior  
Embargado(a): Luciana Curti Botto  
Advogado Dr(a): Shirlene Bocardo Ferreira  
Processo : E-RR70134020004  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Hélio Carvalho Santana  
Embargado(a): Eusébio Natalício da Silva  
Advogado Dr(a): Lélis de Oliveira Gerônimo  
Processo : E-RR70497320000  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Hélio Carvalho Santana  
Embargado(a): Luiz Barbosa Pinto  
Advogado Dr(a): Pedro Rosa Machado  
Processo : E-RR70592620005  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Hélio Carvalho Santana  
Embargado(a): Rodrigo Junio Pereira  
Advogado Dr(a): Pedro Rosa Machado  
Processo : E-AIRR e RR70805320008  
Embargante: Mauro Borges e Outros  
Advogado Dr(a): José Eymard Loguercio  
Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado Dr(a): Ana Cristina Ulbricht da Rocha  
Embargado(a): Banco BANERJ S.A.  
Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior  
Processo : E-RR71073220000  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Leonardo Miranda Santana  
Embargado(a): Claudionor Mendes de Oliveira  
Advogado Dr(a): Pedro Rosa Machado  
Processo : E-RR71073320003  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Leonardo Miranda Santana  
Embargado(a): Amilton Peixoto Saldanha  
Advogado Dr(a): Pedro Rosa Machado  
Processo : E-RR71073720008  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Leonardo Miranda Santana  
Embargado(a): José Santana da Silva  
Advogado Dr(a): Pedro Rosa Machado  
Processo : E-RR71234420002  
Embargante: Telesc Brasil Telecom S.A.  
Advogado Dr(a): Alberto Couto Maciel  
Embargado(a): Meri Dorotea Ness  
Advogado Dr(a): Gizelly Vanderlinde Medeiros  
Processo : E-AIRR e RR71256620000  
Embargante: Maurício Simões da Silva  
Advogado Dr(a): José Eymard Loguercio  
Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado Dr(a): Aline Giudice  
Embargado(a): Banco Banerj S. A. e Outro  
Processo : E-AIRR72244720013  
Embargante: CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo  
Advogado Dr(a): Wilton Roveri  
Embargado(a): Jadir Moura  
Advogado Dr(a): Sueli Aparecida Moraes Felipe  
Processo : E-AIRR72511320018  
Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA)  
Advogado Dr(a): Marcia Rodrigues dos Santos  
Embargado(a): Maria Claudete de Souza  
Advogado Dr(a): Lúcio Luiz Cazarotti

Processo : E-RR74395520019  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Hélio Carvalho Santana  
Embargado(a): José Milton dos Santos  
Advogado Dr(a): Pedro Rosa Machado  
Processo : E-RR74395620012  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Hélio Carvalho Santana  
Embargado(a): Horacio de Sousa Pereira Filho  
Advogado Dr(a): Pedro Rosa Machado  
Processo : E-RR74488620017  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Hélio Carvalho Santana  
Embargado(a): Vanderlei Mariano da Silva  
Advogado Dr(a): Cléber Figueiredo  
Processo : E-RR74488820014  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Hélio Carvalho Santana  
Embargado(a): Daniel de Souza Gomes  
Advogado Dr(a): Helena Sá  
Processo : E-RR74493420012  
Embargante: Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAEL-PA  
Advogado Dr(a): Alberto Couto Maciel  
Embargado(a): Albergio Gomes de Medeiros e Outros  
Advogado Dr(a): José Marcos da Silveira Farias  
Processo : E-AIRR74725820017  
Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL  
Advogado Dr(a): Lycurgo Leite Neto  
Embargado(a): João da Costa Oliveira  
Advogado Dr(a): Humberto Ivan Massa  
Processo : E-RR76074420015  
Embargante: Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR  
Advogado Dr(a): José Alberto Couto Maciel  
Embargado(a): Lourdes dos Santos  
Advogado Dr(a): Maximiliano Nagl Garcez  
Processo : E-AIRR76177620012  
Embargante: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
Advogado Dr(a): Benjamin Caldas Beserra  
Embargado(a): Adilson Assis de Souza e Outros  
Advogado Dr(a): Wilson de Oliveira  
Processo : E-RR76526020014  
Embargante: Fiat Automóveis S.A.  
Advogado Dr(a): Hélio Carvalho Santana  
Embargado(a): Norberto Victorino de Farias  
Advogado Dr(a): Sérgio Fernando Pereira  
Brasília, 11 de junho de 2002.

MYRIAM HAGE DA ROCHA  
Diretora da Secretaria

### SECRETARIA DA 2ª TURMA CERTIDÕES DE JULGAMENTOS

#### Intimação de conformidade com o caput do art 3º da Resolução Administrativa 736/2000.

PROCESSO : AIRR-790.834/2001-8TRT DA 9A. REGIÃO (2ª TURMA)  
AGRAVANTE(S) : SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO E OUTRO  
AGRAVADO(S) : ROBERTO APARECIDO AUGUSTO  
ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA DISCINI

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, presentes a Exma. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, **Relatora**, o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Antônio Luiz Teixeira Mendes, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 05 de junho de 2002.

JUHAN CURY  
Diretora da Secretaria

### SECRETARIA DA 3ª TURMA DESPACHOS

PROCESSO Nº TST-AIRR-772531/01.2  
AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

ADVOGADO : DR. JOEVALDO CARNEIRO RIBEIRO  
AGRAVADO : SÉRGIO MARIA MADURO PAES LEME  
ADVOGADO : DR. MÁRCIO GONTIJO

**I N T I M A Ç Ã O**

Informo que no processo supra citado foi exarado o seguinte despacho da lavra do Exmº Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, relator:

"J. Manifeste-se o patrono do agravado em dez (10) dias.  
P. I.  
Em 22/04/02".  
Brasília, 04 de junho de 2002.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria

**SECRETARIA DA 5ª TURMA  
DESPACHOS**

**PROC. Nº TST-ED-RR-438.767/1998.8 9ª REGIÃO**  
**EMBARGANTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA POLAR S.A.**

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO : LUIZ APARECIDO DOS ANJOS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ NAZARENO GOULART

**DESPACHO**

Tendo em vista a possibilidade de conferir efeito modificativo ao acórdão de fls. 254/265, haja vista a oposição dos Embargos de Declaração de fls. 267/268 pela Reclamada, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho ("É passível de nulidade decisão que acolhe embargos declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar").

Publique-se.  
Brasília, 23 de maio de 2002.  
JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-500.038/98.5 TRT - 12ª REGIÃO**

EMBARGANTES : SALUA DOMINGOS GUIMARÃES E OUTRAS  
ADVOGADO : DR. LUÍS CLÁUDIO FRITZEN  
EMBARGADOS : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
PROCURADORES : DR. LUÍS ANTÔNIO VIEIRA E DRA. ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO, RESPECTIVAMENTE

**DESPACHO**

Ante o pedido das Embargantes no sentido de que se imprima efeito modificativo aos ED's, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, concedo o prazo sucessivo de 5 (cinco) dias para manifestação das partes contrárias, em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte.

Após, voltem-me conclusos.  
Publique-se.  
BRASÍLIA, 04 DE JUNHO DE 2002.  
RIDER DE BRITO  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-516.498/98.0 TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL

PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA  
EMBARGADOS : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E JOSÉ CARLOS DA SILVA E OUTROS  
PROCURADOR E : DR. SIDNEI ALVES TEIXEIRA E DR. CARLOS CIBELLI RIOS, RESPECTIVAMENTE

**DESPACHO**

Ante o pedido da Embargante no sentido de que se imprima efeito modificativo aos ED's, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, concedo o prazo sucessivo de 5 (cinco) dias para manifestação das partes contrárias, em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte.

Após, voltem-me conclusos.  
Publique-se.  
BRASÍLIA, 04 DE JUNHO DE 2002.  
RIDER DE BRITO  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-557.133/1999.0 TRT - 11ª REGIÃO**  
**EMBARGANTE: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETRAB**

PROCURADOR : DR. EVANDRO EZIDRO DE LIMA REGIS  
EMBARGADO : ESMERALDA DA SILVA SOUZA  
ADVOGADA : DRA. HOSANNAH SOUZA DE ALEN-CAR

**DESPACHO**

Assino prazo de 5 (cinco) dias ao embargado para, querendo, aduzir razões de contrariedade aos Embargos de Declaração de fls. 125/129.

Após, voltem-me os autos conclusos.  
Publique-se.

Brasília - DF, 25 de abril de 2002.  
JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR- 665.764/2000.0 TRT - 5ª REGIÃO  
EMBARGANTE: BOMPREGO BAHIA S.A

ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE  
EMBARGADO : MANOELITO ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE NAJAR

**DESPACHO**

Ante o pedido da Embargante no sentido de que se confira efeito modificativo aos ED's, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte.

Após, voltem-me conclusos.  
Publique-se.  
BRASÍLIA, 02 DE MAIO DE 2002.  
RIDER DE BRITO  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-754.938/2001.4 3ª REGIÃO**  
**EMBARGANTE: MINERAÇÃO BRASILEIRA REUNIDAS S.A.**

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO : CARLOS ROBERTO BATISTA  
ADVOGADO : DR. OSVALDO CRUZ DE ARAÚJO

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, às fls. 297/299, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se a parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de cinco dias.  
Publique-se.  
BRASÍLIA, 29 DE MAIO DE 2002.  
RIDER DE BRITO  
Ministro Relator